



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	13
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	16
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	58
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	71
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	80
Prefeitura Municipal de BONITO	92
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	107
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	114
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	115
Prefeitura Municipal de CARACOL	121
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	124
Prefeitura Municipal de ELDORADO	130
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	131
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	136
Prefeitura Municipal de IGUATEMI	162
Prefeitura Municipal de JAPORA	166
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	174
Prefeitura Municipal de JARDIM	182
Prefeitura Municipal de JUTI	228
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	233
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	235
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	238
Prefeitura Municipal de NIOAQUE	247
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	251
Prefeitura Municipal de PARANHOS	255
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	257
Prefeitura Municipal de SELVIRIA	258
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	259
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	269
Prefeitura Municipal de SONORA	280
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	284
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	288
Prefeitura Municipal de TERNOS	289
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	297

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Departamento de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112986/2022**

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que se promoverá a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 142/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021, , objetivando a **Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Médicos na área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, para os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tudo** em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **18/11/2022, às 08:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site <http://www.amambai.ms.gov.br> e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 27 de Outubro de 2022.

DIRLENE S. DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO AO TERMO DE FOMENTO 26/2022**

PROTOCOLO FLOWDOCS Nº: 113.356 /2022

VIGÊNCIA: 05.10.2022 a 31.12.2022

VALO GLOBAL: R\$ **31.000,00** (trinta e um mil reais).

OBJETO:

Repasse de recursos financeiros para auxílio das despesas com professores de música, ballet e atividades lúdicas, assim como gêneros alimentício, material de consumo e material de expediente.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade do chamamento público, com fulcro no art. 31, da Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária:

02 03 01 – FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.

08.244.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI.

CNPJ:035.684.33/0001-36

PROPONENTE: INSTITUTO EDUARDO DUTRA LESCANO

CNPJ/MF nº 17.895.498/0001-09.

Publique-se:

Retroagindo seus efeitos na data da assinatura

Amambai - MS, em 05 de outubro 2022.

assinam: Eronilde Silveira dos Santos Saldanha : Secretária Municipal de Assistência social.

CPF: 408.116.541-68

Marilene Silveira Dutra – Presidente.

CPF: 825.006.901-30

Matéria enviada por MÁRCIA FERNANDA CHAPARRO ALMADA

Departamento de Licitação**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 2437/2021**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089592/2021

Partes:

PREVIBAI – FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMAMBAI,

CNPJ: 02.694.244/0001-47

Contratante.

ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS MUNICIPAIS E ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – ADIMPS/MS

CNPJ: 03.433.584/0001-87

Contratada.

Objeto: Encerramento do contrato n.º 2437/2021, cujo objeto fora a Filiação da Associação do Instituto de Previdência Social do Município de Amambai – PREVIBAI – junto a ADIMP/MS – Associação dos Institutos Municipais de Previdência dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme constante na proposta da presente Dispensa de Licitação nº 073/2021, anulando o valor de R\$ 0,00 (zero), em virtude do fim de vigência deste contrato.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO:

02.15.00 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI.

3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai

Local e data:

Amambai - MS, 26 de outubro de 2022

João Ramão Pereira Ramos

Diretor Presidente do PREVIBAI

CPF: 407.348.381-15

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113936/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 06.224.121/0021-47**, com endereço na Rua Montese, nº 326, Vila Olinda, CEP 79.060-100, Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Procurador o Sr. Mario Alves de Oliveira Junior, brasileiro, solteiro, Gerente de Filial, portadora do RG nº 8.804.389- DRT/MS e do CPF nº032.347681-37, residente e domiciliado na Rua Projetada A, nº82, Bairro Jardim Campo Dourado, Município de Dourados/MS.

OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para a **Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para revisão de 1000H da máquina Pá Carregadeira 12D EVO, ANO 2021, placa EVO3058, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura**, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 17.572,30 (Dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Prestação de Serviço – R\$ 3.631,00 (Três mil seiscentos e trinta e um reais).

Aquisição de Peças – R\$ 13.941,30 (Treze mil novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: FUNDERSUL ICMS C/C Nº16.150-0

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTA

3.3.90.30.25 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTUTA

3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ Fundersul ICMS

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se o Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Amambai - MS, Em 26 de Outubro de 2022.

CARLI SILVÉRIO SCHIER

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6664

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113936/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS - CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CONTRATANTE

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CONTRATADA

CNPJ: 06.224.121/0021-47

OBJETO : Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para revisão de 1000H da máquina Pá Carregadeira 12D EVO, ANO 2021, placa EVO3058, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e m conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços apresentadas n a Dispensa de Licitação nº 054/2022 .

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – R\$ 3.631,00 (Três mil seiscientos e trinta e um reais).

FONTE DE RECURSO: FUNDERSUL ICMS C/C Nº 16.150-0

PRAZO: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.17 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS

Amambai - MS, Em 26 de Outubro de 2022.

Carli Silvério Schier - Secretário de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6663

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113936/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

Partes :

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS - CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – CONTRATANTE

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CONTRATADA

CNPJ: 06.224.121/0021-47

OBJETO : Aquisição de Peças e Prestação de Serviços para revisão de 1000H da máquina Pá Carregadeira 12D EVO, ANO 2021, placa EVO3058, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e m conformidade com as especificações e quantidades constantes na Proposta de Preços apresentadas n a Dispensa de Licitação nº 054/2022 .

AQUISIÇÃO DE PEÇAS - R\$ 13.941,30 (Treze mil novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

FONTE DE RECURSO: FUNDERSUL ICMS C/C Nº 16.150-0

PRAZO: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.25 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS

26.782.0002.2140.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS

Amambai - MS, Em 26 de Outubro de 2022.

Carli Silvério Schier - Secretário de Infraestrutura

CPF: 906.132.529-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC/MS: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 2.765/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113658/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS

CNPJ Nº 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO:

FRANCISCO AUGUSTO SORGI MARTINS 83377476172

CNPJ: 19.298.795/0001-94

OBJETO: Contratação de empresa para registro e impressão de Fotografias e Certificados, em papel fotográfico (tamanho 20x30), para atender a formatura dos alunos da Educação Infantil Pré II, no município de Amambai – MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

FONTES DE RECURSO: Conta 2.221-7 – SEMED

VALOR TOTAL: R\$ 13.640,00 (treze mil seiscentos e quarenta reais).

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2022.

FISCAIS DE CONTRATO: Sra. Carmen Lúcia da Silva - matrícula nº 4300 e Sra. Sônia Soares Ferreira - matrícula nº 20100-8

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.365.0006.2066.000 – Coordenação de Educação Infantil – Pré Escola

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art. 24, inciso II.

FORO: Comarca de Amambai/MS

LOCAL E DATA: Amambai/MS, em 26 de Outubro de 2022.

Assinam:

ZITA CENTENARO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CPF nº: 325.566.241-91

FRANCISCO AUGUSTO SORGI MARTINS

CPF nº: 833.774.761-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 050/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113658/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: **FRANCISCO AUGUSTO SORGI MARTINS 83377476172**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 19.298.795/0001-94, com endereço na Av. Pedro Manvailier, nº 2692, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS, neste ato representado pelo **Sr. Francisco Augusto Sorgi Martins**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 864470 SSP/MS e do CPF nº 833.774.761-72, residente e domiciliado na Av. Pedro Manvailier, nº 2692, Centro, CEP 79.990-000, Amambai – MS.

OBJETO: Contratação de empresa para registro e impressão de Fotografias e Certificados, em papel fotográfico (tamanho 20x30), para atender a formatura dos alunos da Educação Infantil Pré II, no município de Amambai – MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Educação, visando o atendimento eventual e serviços executados pela Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor Total: R\$ 13.640,00 (Treze mil seiscentos e quarenta reais).

FONTES DE RECURSOS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO C/C Nº: 2.221-7

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e demais documentações necessárias, e efetiva comprovação dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal de Amambai - MS.

DOTAÇÃO:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

12.365.0006.2066.000 – Coordenação de Educação Infantil – Pré Escola

FORO: Comarca de Amambai/MS

Amambai – MS, 26 de Outubro de 2022.

ZITA CENTENARO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113648/2022

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante deste processo administrativo Nº 105060/2022 – Dispensa da Licitação nº 025/2022.

OBJETO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUETIAPINA 300MG (SEROQUEL 300MG XRO), EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL AUTOS: 0004450-18.2010.8.12.0004, PARA A PACIENTE ROSANE AMARAL FISCHER, PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

Empresa: **ORTIZ & FELTRIM LTDA ME**, com sede na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 2173, Jardim Caramuru, CEP 79806-010, na cidade de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.411.142/0002-83, representada neste ato por seu Sócio Administrador o **Sr. Maurício Ortiz**, portador do CPF nº 554.094.071-72 e do RG nº 000.727.786 SSP/MS.

VALOR TOTAL: R\$ 15.010,80 R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 7.678-3 – RECURSO PRÓPRIO

DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente Fundo Municipal de Saúde.

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se Contrato pertinente.

Amambai – MS, 26 de Outubro de 2022.

DIRLENE SILVEIRA DOS SANTOS ZANETTI RODRIGUES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 2.766/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113648/2022**

PARTES :

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS

CNPJ/MF: 13.823.697/0001-42

EMPRESA: ORTIZ & FELTRIM LTDA ME

CNPJ: 04.411.142/0002-83

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO QUETIAPINA 300MG (SEROQUEL 300MG XRO), EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL AUTOS: 0004450-18.2010.8.12.0004, PARA A PACIENTE ROSANE AMARAL FISCHER, PARA UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS.

VALOR TOTAL: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

FONTE DE RECURSO: C/C Nº 7.678-3 – RECURSO PRÓPRIO

PRAZO: 06 (seis) meses.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a contas das dotações informadas no processo que originou o presente instrumento:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.32.02 – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 26 de Outubro de 2022.

Assinam : Pela contratante:

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Maurício Ortiz - Sócio Administrador

CPF nº 554.094.071-72

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6652

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME – Contratada.

CNPJ: 08.650.755/0001-43

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 2.591,30 (Dois mil quinhentos e noventa e um Reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6222

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e traslado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 290,00 (Duzentos e noventa Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

08.244.0055.2203.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Outubro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6501

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 106191/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 08.311.814/0001-59

Objeto: "Registro de preço para AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO E ZELADORIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", tudo em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital.

Valor : R\$ 2.030,00 (Dois mil e trinta Reais).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.24 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPARO EM IMÓVEIS

15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Outubro de 2022.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6197

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – Contratante

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 1.358,85 (Um mil trezentos e cinquenta e oito Reais e oitenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

15.452.0002.2032.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins

Local e Data: Amambai/MS, 18 de Outubro de 2022.

Assinam :

Runes de Oliveira - Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CPF: 489.946.501-72

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6421

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0 95332 /2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

CGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 28.296.211/0001-32

Objeto: “ **Registro de Preço para Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no termo de referência – anexo I do edital” .**

Valor : R\$ 5.631,20 (Cinco mil seiscientos e trinta e um Reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3.3.90.30.36 – MATERIAL HOSPITALAR.

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 21 de Outubro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6487

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI – ME – Contratada.

CNPJ: 35.247.597/0001-58

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 1.800,51 (Um mil e oitocentos Reais e cinquenta e um centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6485

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 094440/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP – Contratada.

CNPJ: 27.024.068/0001-67

Objeto: **Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I, do Edital.

Valor : R\$ 4.263,70 (Quatro mil duzentos e sessenta e três Reais e setenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.21 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Outubro de 2022.

Assinam :

Zita Centenaro - Secretária Municipal de Educação

CPF: 325.566.241-91

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6356

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 107759/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

LUCIANE BARBOSA DE MORAIS FARIAS EIRELI - ME – Contratada.

CNPJ: 27.261.526/0001-81

Objeto: "Aquisição de Cestas Básicas, para atendimento dos usuários de programas sociais, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Amambai – MS".

Valor : R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.32.03 – MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0003.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO FMIS

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Outubro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6500

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099660/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

W.N. DIAGNÓSTICA LTDA – Contratada.

CNPJ: 09.100.467/0001-88

Objeto: "Aquisição futura de **Materiais, Insumos para coleta, preparo e realização de exames no Laboratório central da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai-MS**", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital .

Valor : R\$ 19.156,80 (Dezenove mil cento e cinquenta e seis Reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.35 – MATERIAL LABORATORIAL

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Local e Data: Amambai/MS, 24 de Outubro de 2022.

Assinam :

Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde

CPF: 011.532.951-05

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098094/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

Partes : Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

– Contratante

CNPJ: 13.971.788/0001-25

PAX E FUNERÁRIA LAGUNA CAARAPÃ LTDA – Contratada.

CNPJ: 07.871.046/0001-25

Objeto: "Registro de Preço para Contratação de empresa para Prestação de serviços Funerários (urna, Ornamentação, Paramentação, Tanatopraxia, Capela e traslado) a ser oferecido as famílias e cidadãos em situação de vulnerabilidade, visando concessão de benefício eventual", pelo período estimado de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I .

Valor : R\$ 395,90 (Trezentos e noventa e cinco Reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária

02.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

08.241.0056.2217.0000 – PROGRAMA NO AMBITO MUNICIPAL

Local e Data: Amambai/MS, 20 de Outubro de 2022.

Eronilde Silveira dos Santos de Melo - Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 408.116.541-68

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Secretaria Municipal de Gestão**PORTARIA Nº 340/22 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022. Converte férias ao servidor que especifica em abono pecuniário.**

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
325-1	VILSO DALMAGRO OPERADOR DE MAQUINAS	01/07/2020-30/06/2021	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ FLS. _____

Em. _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 416/2022 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

“Dispõe sobre encerramento do exercício de 2022 estabelecendo normas relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial e a elaboração dos balanços gerais do município de Antônio João/MS, no exercício de 2022, e dá outras providências.”

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município de Antônio João/MS) e;

Considerando as normas estabelecidas na Lei nº4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000, quanto ao encerramento de exercício;

Considerando as providências a serem adotadas para o encerramento do exercício de 2022 e elaboração do balanço anual em atendimento às exigências contidas nas normas contábeis, em especial no MCASP/2021 – Manual Contabilidade Aplicada ao Setor Público;

Considerando a necessidade de estabelecer prazos para procedimentos de execução orçamentária, processos licitatórios, pagamento de fornecedores, e aquisição de bens e serviços:

D E C R E T A:**CAPÍTULO I****DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 1º. O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício de 2022 deve observar os preceitos constantes neste Decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.

Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, os ordenadores de despesas deverão providenciar a solicitação dos empenhos dos valores das parcelas remanescentes.

Seção I**DO EMPENHO DA DESPESA**

Art. 3º. Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Finanças, as suas solicitações de empenhos, impreterivelmente até o dia 11 de novembro de 2022.

Art. 4º. O prazo máximo para emissão de notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 11 de novembro de 2022, após esta data não será permitida sua emissão.

Parágrafo único - A vedação de emissão de empenho de despesa estabelecido no "caput" tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, precatórios, débitos autorizados em conta corrente, despesas com energia elétrica, abastecimento d`água e telefonia, diárias, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais, contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até 31 de dezembro de 2022 e compromissos resultantes de Convênios, Termos de Ajustes ou transferências voluntárias realizados com outros entes da federação.

Art. 5º. O prazo máximo para emissão de Autorização de Fornecimento – AF à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício, será o dia 11 de novembro de 2022, após esta data não será permitida sua emissão, à exceção de aquisições autorizadas pelo Secretário Municipal de Finanças.

Seção II**DO PAGAMENTO**

Art. 6º. A emissão de ordem de pagamento obedecerá aos seguintes prazos limites:

- I. A folha de pagamento do décimo terceiro salário será paga até dia 20 de dezembro/2022;
- II. A folha de pagamento do mês de dezembro, férias e rescisões poderão ser pagas até o 5º dia útil do mês subsequente;
- III. O pagamento de despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas, bem como as despesas extra orçamentárias, será realizado até o dia 30 de dezembro de 2022;
- IV. As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro/2022 e os pagamentos relativos à amortização e encargos da dívida pública debitados à conta de transferências do Estado ou da União e pagamento da folha de servidores serão realizadas até o dia 30 de dezembro de 2022;
- V. Os pagamentos de despesas no mês de janeiro/2023 serão realizados a partir do dia 16 de janeiro de 2023, à exceção de tributos com prazo fixado antes desse período.
- VI. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício caso venha ocorrer o reconhecimento da dívida;
- VII. As receitas reconhecidas e não arrecadadas até 31 de dezembro de 2022 poderão constar do ativo do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo das Variações Patrimoniais, nas variações ativas, independentemente de ter ocorrido o

recebimento, de acordo com normas legais;

VIII. A Secretaria Municipal de Finanças deverá fazer o levantamento dos valores existentes na Tesouraria no final do exercício de 2022, no dia 31 de dezembro de 2022;

IX. Até o dia 10 de dezembro de 2022 a Secretaria Municipal de Finanças deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2022 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 7º Fica determinado o dia 30 de dezembro de 2022 como data limite para os órgãos da administração municipal entregarem as notas fiscais e ou recibos para conferência e liquidação.

Parágrafo único - As notas fiscais emitidas após esta data e aquelas entregues na Secretaria de Finanças após essa data deverão ser processadas no início do exercício de 2023.

Art. 8º As despesas de diárias de pessoal necessárias até 31 de dezembro de 2022 deverão ser pagas até o dia 30 de dezembro de 2022.

Art. 9º Os relatórios de diárias de motoristas da Secretaria Municipal de Saúde realizadas após o dia 20 de dezembro de 2022 deverá ser entregue no início do exercício de 2023.

CAPÍTULO II DOS RESTOS A PAGAR

Art. 10º Os Secretários Municipais deverão rever todos os contratos vigentes e empenhos emitidos e providenciar a supressão ou rescisão dos contratos de prestação de serviços e aquisição de bens e consumo que não serão consumidos ou prestados neste exercício de 2022, encaminhando à Secretaria de Finanças até 30 de novembro de 2022, de forma a anular os empenhos do orçamento vigente.

§1º Os restos à pagar de exercícios anteriores deverão ser objeto de análise para pagamento daqueles processados e cancelamento daqueles que não serão processados.

§2º Após a data prevista no caput a Secretaria de Finanças fica autorizada a cancelar os empenhos que não processados, bem como os restos à pagar relativos aos exercícios anteriores não processados.

Art. 11º. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, deverão ser inscritas em Restos à Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar nº 101/2000 e da Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 12º As despesas empenhadas poderão ser inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:

I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceite pelo contratante, em conformidade com o Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - restos a pagar não-processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.

§ 1º Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.

§ 2º Serão anulados até o dia 31 de dezembro de 2022, após a liquidação e pagamento das faturas do mês, todos os saldos dos empenhos emitidos por estimativa, tais como os referentes a serviços de fornecimento de energia elétrica, água, telecomunicações, bem como os saldos dos empenhos por estimativa referentes às despesas de pessoal, entre outros.

Art. 13º. Poderão ser consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar Não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I - Compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos, ajuste ou instrumento congêneres;

II - Amortização e encargos da dívida;

III - Serviços públicos considerados de natureza continuada;

IV - Serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 14º É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO III DA DÍVIDA ATIVA

Art. 15º O setor encarregado do controle da Dívida Ativa adotará providência quanto ao crédito à receber registrado no balanço patrimonial de 2022 do Município, tanto no âmbito administrativo como no judicial.

Art. 16º Cabe ao setor responsável o levantamento da dívida ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto à Prestação de Contas de 2022 e encaminhar à contabilidade até 10 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO IV DA BAIXA/CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS/ATIVAS

Art. 17º Poderá o Ordenador de Despesa determinar a baixa/cancelamento de Dívidas Passivas/Ativas nos termos da legislação sobre Finanças públicas, que possam prejudicar o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2022, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2022.

CAPÍTULO V DOS INVENTÁRIOS

Art. 18º. Fica determinado aos servidores responsáveis por bens móveis de todas as unidades orçamentárias que confirmam detalhadamente todos os bens que estão sobre a sua responsabilidade e proceda a solicitação para que a

Secretaria Municipal de Finanças atualize no sistema de patrimônio, caso tenha havido alguma alteração.

§1º Cabe ao setor responsável o levantamento real do patrimônio, para fins de registros contábil, conforme as normas estabelecidas no MCASP.

§ 2º Deverá ser entregue ao setor contábil o relatório dos inventários de almoxarifado e patrimônio, devidamente assinados pelo responsável, até 20 de dezembro de 2022.

CAPÍTULO VI DOS PRECATÓRIOS

Art. 19º A Procuradoria Jurídica deverá apresentar até 30 de dezembro de 2022 a relação nominal dos precatórios judiciais para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício de 2022, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e a relação de precatórios recebidos em 2022.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças até 14 de janeiro de 2023 o relatório de gestão orçamentária e financeira realizadas em 2022, com as metas físicas alcançadas no período.

Art. 21º Os Fundos Especiais contábeis instituídos por Lei, regerão suas atividades de encerramento do exercício, no que couber, em consonância com as normas fixadas neste decreto.

Art. 22º A partir da publicação deste Decreto serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à execução orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta.

Art. 23º Os casos excepcionais serão autorizados pelo Prefeito (a).

Art.24º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIEZER DE ALMEIDA LOPES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****REDESIGNAÇÃO DE DATA - C.I Nº 001/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

C.I Nº 001/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

O Comitê de Investimento de Aparecida do Taboado, divulga nova data para reunião ordinária do mês de novembro que aconteceria em 10 de novembro de 2022, fica antecipada para o dia 04 de novembro de 2022, o motivo da alteração da data é devido a uma capacitação do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, "Seminário Contabilidade, atuação e investimentos dos RPPS", a ser realizada no município de Campo Grande do dia 08/11 ao dia 10/11, onde a maioria dos membros estarão presentes no treinamento.

Matéria enviada por WILLIAN FERNANDO DE JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 110/2022****TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado no Município de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **Tomada de Preços n.º 022/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO USINADO, COM ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA DE 10 CM, ARMADO PARA INSTALAÇÃO DE MINI ARENA ESPORTIVA NO BAIRRO JARDIM SAMARA, EM PARCERIA COM O FUNDESPORTE** de conformidade com o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com as condições definidas no ato de convocação.

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente do Município de Aparecida do Taboado, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Os envelopes de documentos e de propostas deverão ser entregues até às 09:00 (BR) do dia 17/11/2022, no **Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS**, com ou sem a presença de representantes das empresas concorrentes.

Data da sessão: **17/11/2022.**Horário de início da sessão: **09:30 (BR).**

Local: **Sala de Reuniões, anexa à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", situado na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.**

Aparecida do Taboado/MS, 25 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL N.º 105/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 070/2020, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço global**, mediante o **Sistema de Registro de Preços**, para o **fornecimento de kits de materiais escolares e pedagógicos para os alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Aparecida do Taboado-MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo I - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://bilcompras.com> "**Acesso Identificado**".

Recebimento das propostas: **31/10/2022, às 09:00 horas, mediante sua inserção na página eletrônica: https://bilcompras.com;**

Do encerramento do recebimento das propostas: **14/11/2022, às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF);**

Data de abertura das propostas: **14/11/2022, às 09:10 horas (Horário de Brasília - DF);**

Início da disputa: **14/11/2022, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF);**

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: **ABERTO**

Endereço eletrônico da disputa: **https://blcompras.com** .

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download nos sites: **https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1** ou no site da plataforma: **https://blcompras.com**, ou ainda através de solicitação no e-mail: **licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br** ou mediante retirada de cópia do mesmo, em dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, aos 27 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por PRISCILA GRUBERT KNOLL

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 549, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, de 22 de agosto de 2022;

Considerando, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 009/2022**;

R E S O L V E,

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PREMIO EM PECUNIA**, por assiduidade de **06 (seis) dias** referente ao período aquisitivo 01.03.2013 a 28.02.2013, a servidora **TAMARA CRISTINA NICOLETE PEREIRA**, matrícula nº 1540, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

Art. 2º - Fica restando **84 (oitenta e quatro) dias**, referente ao período aquisitivo 01.03.2013 a 28.02.2018, para gozo posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxílio Doença" N.º 091, de 13 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio-Doença à **DELZA SOLANGE BARRADA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 129-1, com registro nº 000257, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, permanecendo afastada no período que se iniciou em 16 de agosto de 2022, sendo prorrogado de 22 de setembro de 2022 com previsão de término em 15 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrou em vigor na data de 22 de setembro de 2022, com previsão de término no dia 15 de outubro de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 543, 06 de outubro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ALINE JAMPANI GIACOMETTI**, matrícula 36-1, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de dispensa do serviço nos dias 06,07,13 e 14 de outubro de 2022, sendo que a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições Municipais de 2016 e Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

S ecretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "RH-Auxilio-Doença" N.º 087, de 21 de setembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação do benefício de Auxílio-Doença à servidora **DELZA SOLANGE BARRADA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 129-1 com registro nº 000257, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA - PEB I, sendo afastado no período que se iniciou em 16 de agosto de 2022, sendo prorrogado de 16 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 16 de setembro de 2022, com previsão de término em 21 de setembro de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 21 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "RH-Auxilio -Doença" N.º 088, 22 de setembro de 2022.**

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença ao servidor **LUCIANO GOBI GAVIOLI**, matrícula nº 331, com registro nº 000412, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, permanecendo afastado no período que iniciou em 16 de setembro de 2021, sendo prorrogado de 16 de setembro de 2022 com previsão de término em 20 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 16 de setembro de 2022, com previsão de término em 20 de janeiro de 2023, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 22 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 089, de 13 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdencia social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER benefício de Auxílio-Doença à **ELIZANGELA LEITE CORREA ROCHA**, matrícula nº 1709-2, com registro nº 001049, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, permanecendo afastada no período que se iniciará em 18 de outubro de 2022, com previsão de término em 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 18 de outubro de 2022, com previsão de término no dia 31 de outubro de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 090, de 13 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdencia social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER PRORROGAÇÃO do benefício de Auxílio-Doença à **ROSINETH LEITE MELO RANGEL**, matrícula nº 4946-1, com registro nº 200932, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Saúde, permanecendo afastada no período que se iniciou em 04 de agosto de 2021, sendo prorrogado de 01 de outubro de 2022 com previsão de término em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entr em vigor na data de 01 de outubro de 2022, com previsão de término no dia 31 de dezembro de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Recursos Humanos
PORTARIA "RH" Nº 544,06 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - C ONCEDER, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 08 (oito) dias de licença por motivo de casamento, a servidora **APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4928, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 24 de setembro de 2022 a 01 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 24 de setembro de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 545, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, de 22 de agosto de 2022;

Considerando, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 004/2022**;

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER FERIAS EM PECUNIA, por assiduidade de **02 (dois) dias de férias**, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor **EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 154-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

Art. 2º - Fica restando **13 (treze) dias** de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, para gozo posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 092, de 13 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de Auxílio-Doença à servidora **EVA ALVES FLAUSINO**, matrícula nº 177 com registro nº 000758, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E DEPENDENCIAS, permanecendo afastado no período que iniciou em 02 de Dezembro de 2020, sendo por este prorrogado de 01 de outubro de 2022, com previsão de término em 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria retroagirá na data de 01 de outubro de 2022, com previsão de término no dia 31 de janeiro de 2023, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 548, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, de 22 de agosto de 2022;

Considerando, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 008/2022**;

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO EM PECUNIA, por assiduidade de **06 (seis) dias** referente ao período aquisitivo 06.05.2008 a 05.05.2013 a servidora **JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1225, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

Art. 2º - Fica restando **67 (sessenta) dias**, referente ao período aquisitivo 06.05.2008 a 05.05.2013, para gozo posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 093, de 13 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER prorrogação do benefício de Auxílio-Doença à servidora **IZABEL CRISTINA PRUDENCIO**, matrícula nº 4502 com registro nº 001702, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, permanecendo afastada do período que iniciou em 10 de outubro de 2020, sendo por esta prorrogado de 01 de outubro de 2022, com previsão de término em 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 01 de outubro de 2022, com previsão de término no dia 31 de janeiro de 2023, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 540, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 21039070.1.00220/22-3 em anexo, para o servidor **WILTON FREITAS BARROZO**, matrícula nº 570-2, ocupante do cargo efetivo de Motorista, junto a esta Municipalidade, lotado no Gabinete, num total de 4.019 (quatro mil e dezenove) dias, ou seja, 11 (onze) anos, 00 (zero) meses e 04 (quatro) dias, assim distribuídos:

I. 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período de 01 de maio de 1977 a 30 de junho de 1977, prestados a Broetto Processamento de Dados LTDA;

II. 02 (dois) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 02 de janeiro de 1984 a 31 de dezembro de 1986, prestados ao Município de Aparecida do Taboado - MS;

III. 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período de 30 de agosto de 1988 a 10 de novembro de 1988, prestados a Alcoolvale S/A ; Alcool e Açúcar – Em Recuperação Judicial;

IV. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de setembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991, prestados a Per.Contr.CNIS 5;

V. 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de março de 1992 a 31 de outubro de 1992, prestados a Per.Contr.CNIS 6;

VI. 02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao período de 01 de junho de 2001 a 06 de janeiro de 2004, prestados a Panek – Indústria e Comércio de Artefatos de Alumínio;

VII. 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de maio de 2005 a 30 de junho de 2005, prestados a Per.Contr.CNIS 8;

VIII. 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 01 de julho de 2005 a 01 de dezembro de 2008, prestados ao Município de Aparecida do Taboado - MS;

IX. 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias, correspondente ao período de 02 de fevereiro de 2009 a 19 de julho de 2009, prestados a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxilio Doença" N.º 094, de 13 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER Prorrogação do benefício de Auxílio-Doença à servidora **DAYARA CRISTINA FRANCO ROMERO**, matrícula nº 4483-1 com registro nº 1653, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE ARTES, sendo afastado no período que se iniciou em 02 de fevereiro de 2022, sendo prorrogado de 01 de outubro de 2022, com previsão de término em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 01 de outubro de 2022, com previsão de término em 31 de dezembro de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 13 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "RH-Auxilio-Doença" N.º 095, 18 de outubro de 2022.

O Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Emenda Constitucional Nº 103, de 12 de novembro de 2019, no seu artigo 9º, parágrafos 2º e 3º que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Benefício de Auxílio-Doença a servidora **SHEILA APARECIDA GOMES DIAS**, matrícula nº 1909-1 com registro nº 001083, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastada no período que inicia em 18 de outubro de 2022, com previsão de termino em 15 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 18 de outubro de 2022, com previsão de término em 15 de novembro de 2022, devendo após esse dia retornar as suas atividades laborativas, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 18 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 550, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, de 22 de agosto de 2022;

Considerando, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 010/2022**;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PREMIO EM PECUNIA, por assiduidade de **09 (nove) dias** referente ao **quinquênio aquisitivo de 07.04.2015 a 06.04.2020**, a servidora **JERUSA JOSE BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 241-2, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

Art. 2º - Fica restando **48 (quarenta e oito) dias**, referente ao período aquisitivo **07.04.2015 a 06.04.2020**, para gozo posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

Cessao de Servidora conforme Convenio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 35/2021

PORTARIA "RH" Nº 586, 24 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER a servidora **MARILDA MOTA DE SOUZA**, desta municipalidade ocupante do cargo de Assistente de Administração sob o registro 001427 para ocupar cargo de provimento em comissão para o GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, conforme o Convenio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 35/2021, para desempenhar suas funções a partir do dia 24 de outubro de 2022, conforme OF/GABGOV/MS/N. 232/2022 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e fica revogada em especial a portaria 139 de 26 de outubro de 2022 e todas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO SANTOS FETTE

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 546, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, de 22 de agosto de 2022;

Considerando, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 005/2022**;

R E S O L V E,

Art. 1º - **CONCEDER FERIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **13 (treze) dias de férias**, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a servidora **SUELY BENTO BARBOSA**, matrícula nº 2925-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

Art. 2º - Fica restando **02 (dois) dias** de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, para gozo posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 547, 07 de outubro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, de 22 de agosto de 2022;

Considerando, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 007/2022**;

R E S O L V E,

Art. 1º - **CONCEDER FERIAS EM PECUNIA**, por assiduidade de **15 (quinze) dias de férias**, referente ao período aquisitivo 2014/2015, ao servidor **JAMIRO ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 234-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 542, 05 de outubro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora NATALI ARAUJO DANTAS, matrícula n.º 4554, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**, a partir de 05 de outubro de 2022 a 03 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 05 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 539, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 08001290.1.00506/22-4 em anexo, para a servidora **RITA DE CASSIA CARRASCO DE FREITAS COLODINO**, matrícula nº 4712-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a esta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, num total de 4.141 (quatro mil cento e quarenta e um) dias, ou seja, 11 (onze) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, assim distribuídos:

- I. 00 (zero) ano, 00 (zero) meses e 18 (dezoito) dias, correspondente ao período de 19 de julho de 2004 a 06 de agosto de 2004, prestados a Feni Indústria e Comércio de Calçados LTDA;
- II. 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 11 de agosto de 2004 a 04 de novembro de 2004, prestados a Barabus Transportes Eireli;
- III. 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 01 de outubro de 2005 a 24 de maio de 2007, prestados a Arlinda Freitas de Queiroz;
- IV. 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, correspondente ao período de 01 de julho de 2007 a 28 de abril de 2009, prestados a Eliezer Alves de Assis;
- V. 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 02 de agosto de 2010 a 25 de novembro de 2010, prestados a Luiz de Oliveira Silva Locadora;
- VI. 00 (zero) ano, 00 (zero) meses e 10 (dez) dias, correspondente ao período de 18 de abril de 2011 a 27 de abril de 2011, prestados a Confecções V2 Indústria e Comércio LTDA;
- VII. 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 08 de agosto de 2011 a 07 de janeiro 2013, prestados a Massa Falida Tiptoe Indústria e Comércio de Calçados LTDA;
- VIII. 05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, correspondente ao período de 02 de janeiro de 2013 a 05 de novembro de 2018, prestados a Digithobrasil Soluções em Software LTDA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 516, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de 1990, regulamentada através do Decreto 19, de 29 de março de 1995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 01.02.2010 a 31.01.2015, o servidor **MARCIO GARCIA GALDINO**, matrícula nº 1469, ocupante do cargo efetivo de Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 20 de setembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 526, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 03001330.1.01466/20-1 em anexo, para a servidora **JULYANE CESPEDES RAMOS VIEIRA**, matrícula nº 2524-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, junto a esta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, num total de 3.467 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias, assim distribuídos:

- I. 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- II. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 18 (dezoito) dias, correspondente ao período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- III. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período de 30 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- IV. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 19 de fevereiro de 2003 a 12 de julho de 2003, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- V. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período de 29 de julho de 2003 a 19 de dezembro de 2003, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- VI. 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, correspondente ao período de 11 de fevereiro de 2004 a 14 de julho de 2004, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- VII. 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 17 (dezesete) dias, correspondente ao período de 06 de outubro de 2004 a 22 de dezembro de 2004, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- VIII. 00 (zero) ano, 00 (zero) meses e 09 (nove) dias, correspondente ao período de 31 de março de 2008 a 09 de abril 2008, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- IX. 00 (zero) ano, 00 (zero) meses e 15 (quinze) dias, correspondente ao período de 26 de maio de 2008 a 10 de junho de 2008, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- X. 00 (zero) ano, 00 (zero) meses e 20 (vinte) dias, correspondente ao período de 17 de junho de 2008 a 06 de julho de 2008, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XI. 00 (zero) ano, 00 (zero) meses e 14 (catorze) dias, correspondente ao período de 29 de julho de 2008 a 12 de agosto de 2008, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XII. 00 (zero) ano, 00 (zero) meses e 29 (vinte e nove) dias, correspondente ao período de 13 de agosto de 2008 a 11 de setembro de 2008, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XIII. 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias, correspondente ao período de 02 de outubro de 2008 a 08 de dezembro de 2008, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XIV. 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 09 de março de 2009 a 03 de julho de 2009, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XV. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondente ao período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro 2009, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XVI. 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XVII. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, correspondente ao período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XVIII. 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias, correspondente ao período de 02 de fevereiro de 2011 a 09 de julho de 2011, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XIX. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, correspondente ao período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XX. 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 2013 a 13 de julho de 2013, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XXI. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondente ao período de 30 de julho de 2013 a 21 de dezembro de 2013, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XXII. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 03 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XXIII. 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias, correspondente ao período de 15 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XXIV. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, correspondente ao período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XXV. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
- XXVI. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período de 22 de fevereiro de

2016 a 15 de julho de 2016, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
XXVII. 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período de 02 de agosto de 2016 a 22 de dezembro de 2016, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;
XXVIII. 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período de 06 de fevereiro de 2017 a 16 de maio de 2017, prestados a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 517, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de 1990, regulamentada através do Decreto 19, de 29 de março de 1995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 28.08.2012 a 27.08.2017, a servidora **MARIA LÍDIA FERRAZ GARCIA**, matrícula nº 267, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 20 de setembro de 2022 a 18 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 20 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" Nº 518, 21 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **LOURINE ANICETO DE LIMA GOUVEIA**, matrícula 4297, ocupante do cargo comissionado de DIRETOR DE PROGRAMAS COMUNITÁRIOS, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 21 de setembro de 2022, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 21 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 519, 22 de setembro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **APARECIDA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 4928, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02(dois) dias de dispensa do serviço, sendo nos dias 22 e 23 de setembro de 2022, a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2018, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

S ecretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 520, 26 de setembro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CAMILA COSTA CAMARGO**, matrícula nº 5091, ocupante do cargo contratado de Fiscal de Insp. Vig. Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 451/2022, para gozo a partir do dia 26 de setembro de 2022 a 05 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 26 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

S ecretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 521, 29 de setembro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **POLLYANNA DE OLIVEIRA PINHO SOUTO BELLENTANI**, matrícula 1429, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01(um) dia de dispensa do serviço, sendo no dia 28 de setembro de 2022, a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2020, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Materia enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 522, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação."

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **MARIA CECÍLIA FONTANA**, matrícula 1058, ocupante do cargo Efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01(um) dia de dispensa do serviço, sendo no dia 28 de setembro de 2022, a servidora acima qualificada foi convocada e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2016, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Materia enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 523, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA TAVEIRA FARIAS QUEIROZ**, matrícula nº 59-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 162/2022, para gozo a partir do dia 29 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 29 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 524, 29 de setembro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MONICA RIBEIRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 336, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas através da Portaria n.º 611/2018, para gozo a partir do dia 29 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 29 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 525, 29 de setembro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **JAQUELINE DA SILVA NEGRÃO**, matrícula nº 4543, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 289/2022, para gozo a partir do dia 29 de setembro de 2022 a 08 de outubro de 2022.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 29 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 527, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E****Art. 1º - CONCEDER** averbação de tempo de contribuição e serviço para fins de aposentadoria, com fulcro no § 9º, do artigo 201, da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e conforme certidão expedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV-MS, sob nº 1.036/2018 em anexo, para a servidora **VERA LUCIA PEREIRA**, matrícula nº 557-2, ocupante do cargo efetivo de Professora, junto a esta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, num total de 2.085 (dois mil e oitenta e cinco) dias, ou seja, 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias, assim distribuídos:

- I. 00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 01 (um) dia, correspondente ao período de 15 de fevereiro de 1988 a 15 de abril 1988, prestados a AGEPREV- MS;
- II. 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia, correspondente ao período de 20 de novembro de 1990 a 19 de dezembro de 1990, prestados a AGEPREV- MS;
- III. 00 (zero) ano, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, correspondente ao período de 03 de julho de 1992 a 13 de outubro de 1992, prestados a AGEPREV- MS;
- IV. 00 (zero) ano, 00 (zero) meses e 14 (catorze) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1993 a 14 de fevereiro de 1993, prestados a AGEPREV- MS;
- V. 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de 01 de abril de 1993 a 31 de dezembro de 1993, prestados a AGEPREV- MS;
- VI. 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, correspondente ao período de 17 de fevereiro de 1994 a 22 de dezembro 1994, prestados a AGEPREV- MS;
- VII. 00 (zero) ano, 11 (onze) meses e 04 (quatro) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1995 a 31 de dezembro de 1995, prestados a AGEPREV- MS;
- VIII. 00 (zero) ano, 11(onze) meses e 05 (cinco) dias, correspondente ao período de 01 de fevereiro de 1996 a 31 de dezembro de 1996, prestados a AGEPREV- MS;
- IX. 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias, correspondente ao período de 26 de fevereiro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, prestados a AGEPREV- MS;
- X. 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, correspondente ao período de 04 de fevereiro de 1998 a 15 de dezembro de 1998, prestados a AGEPREV- MS;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 29 de setembro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos

PORTARIA "RH" N.º 538, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): "Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.

De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER ao servidor **SILVIO CEZAR TIAGO**, matrícula nº 493-1, ocupante do cargo efetivo Agente Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 03 de outubro de 2022, sendo que o servidor acima qualificado foi convocado e prestou serviços para a Justiça Eleitoral nas Eleições de 2022, conforme Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos
PORTARIA "RH" Nº 528, 03 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 77, da Lei Municipal nº. 429, de 29 de Junho de 1990;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, conforme disposto nas Portarias nº. 685, 687, 689, 690, 691, 693, 694, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03.10.2022 a 01.11.2022, aos seguintes servidores públicos municipais, lotados na:

Secretaria de Administração

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	188	Fábio de Oliveira P. Banganho	Assistente Administração	02.09.2021 a 01.09.2022
3.	5010	Fernanda de Souza Lima Ziviani	Secretário Municipal	13.09.2021 a 12.09.2022
2.	341	Mônica Ribeiro de Almeida	Assistente Administração	01.10.2021 a 30.09.2022

Secretaria de Assistência Social

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	4417	Elizabeth Ap. Barrionuevo	Assistente Social	01.10.2021 a 30.09.2022
4.	4467	Mari Inês Faustino	Conselheiro Tutelar	10.01.2021 a 09.01.2022

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	4620	Suellen da Silva André	Ch. Prog.P. Turismo	09.09.2021 a 08.09.2022
2.	5129	Tayna Moraes Vieira Monteiro	Ch.Ações Ger.Empego	09.09.2021 a 08.09.2022

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	1787	João Carlos Venancio	Guarda	21.07.2021 a 20.07.2022
2.	249	João Faria Filho	Padeiro	21.07.2021 a 20.07.2022

Secretaria de Fazenda e Planejamento

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	121	Augusto Cesar Machado Vieira	Fiscal Tributário	01.10.2021 a 30.09.2022
2.	28	Benedita Margarida de F. D. Barcelos	Analista de Fin. e Controle	06.09.2021 a 05.09.2022

Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	103	Antônio Francisco Thomaz	Trabalhador Braçal	13.09.2021 a 12.09.2022
2.	70	Claudemir Theodoro Rodrigues	Fiscal Obras e Posturas	15.09.2021a 14.09.2022
3.	162	Elias Barbosa	Trabalhador Braçal	20.09.2021 a 19.09.2022
4.	187	Fábio de Oliveira	Lixeiro	03.07.2021 a 02.07.2022
5.	337	Lucimar S. L. P. de Oliveira	Zelador	13.09.2021 a 12.09.2022
6.	457	Regina Alves Silva Costa	Margarida	04.09.2021 a 03.06.2022
7.	494	Silvio José da Silva	Lixeiro	03.07.2021 a 02.07.2022

Secretaria de Saúde

ORD	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO
1.	197	Fernanda F. da C. D. Coleta	Médica Ginecologista	20.08.2021 a 19.08.2022
2.	214	Ilda dos Reis Frazi	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2021 a 30.06.2022
3.	383	Marcelo Pereira Fagundes	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2021 a 30.06.2022
4.	415	Maria Aparecida Ferreira	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2021 a 30.06.2022
5.	1347	Patiele Moreira de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	25.06.2021 a 24.06.2022
6.	475	Sandra Fátima de Souza	Agente Comunitário de Saúde	01.07.2021 a 30.06.2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani
Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 530,03 de outubro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R, com base no artigo 93, inciso III, letra a, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, 08 (oito) dias de licença por motivo de casamento, o servidor **JOÃO LUIZ DA SILVA NETO**, matrícula nº 5180, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Controle de Material e Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 30 de setembro de 2022 a 07 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 30 de setembro de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

S ecretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 531,03 de outubro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R a servidora **MARILDA APARECIDA DE PAULA**, matrícula n.º 5387, ocupante do cargo contratada de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração de 26 de setembro de 2022 a 03 de outubro de 2022, tendo em vista o falecimento de seu padrasto Domingos de Souza Sobrinho, ocorrido em 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de setembro de 2022 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

S ecretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 532, 03 de outubro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - C O N C E D E R a servidora **DELICINA XAVIER RECALDE**, matrícula nº 1372-1, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 380/2021, para gozo a partir do dia 03 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

S ecretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 533, 03 de outubro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PABLO ROGÉRIO PORTOLANI DA SILVA**, matrícula nº 5100, ocupante do cargo contratado de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 337/2022, para gozo a partir do dia 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 534, 03 de outubro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ALZIRA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 2379, ocupante do cargo eletivo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, suspensas através da Portaria n.º 451/2022, para gozo a partir do dia 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 535, 03 de outubro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ELIANA LEONEL CAMILO**, matrícula nº 4935, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 337/2022, para gozo a partir do dia 03 de outubro de 2022 a 22 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 536, 03 de outubro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA PAULA DE OLIVEIRA AMARANTE**, matrícula nº 3392, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 162/2022, para gozo a partir do dia 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" N.º 537, 03 de outubro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER o servidor **MARCOS ANTONIO STEFANO MARTINS**, matrícula nº 3405, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas através da Portaria n.º 510/2022, para gozo a partir do dia 03 de outubro de 2022 a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de outubro de 2022.

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

Fernanda de Souza Lima Ziviani

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

Recursos Humanos**PORTARIA "RH" Nº 551, 07 de outubro de 2022.**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a Lei Complementar Municipal de Nº 109, 22 de agosto de 2022;

Considerando, o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador do Município e deferimento emitido pelo Secretário Municipal de Administração no Processo **RH Nº 011/2022**;

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS EM PECUNIA, por assiduidade de **08 (oito) dias** referente ao período aquisitivo 20.11.2018 a 20.11.2019, a servidora **ADELAIDE BARBOSA DUTRA**, matrícula nº 1816, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para fins de compensação de débito tributário com o Município.

Art. 2º - Fica restando **10 (dez) dias** referente ao período aquisitivo 20.11.2018 a 19.11.2019, para gozo posterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam *revogadas* todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 07 de outubro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por ADELAIDE BARBOSA DUTRA

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.054.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.772.770,00
02	03	01	GABINETE DO PREFEITO	
	21	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICAS	500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	759	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICAS	150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	760	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICAS	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	26	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOGACIA GERAL	2.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
	26	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOGACIA GERAL	153.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA	
	31	04.124.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	5.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	06	01	DEMUTRAN	
	37	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	400,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	38	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO	37.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

DECRETO N° 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	06	01	DEMUTRAN			
	477	04.122.0002.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			100,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
02	07	01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			
	44	04.131.0002.2002.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO			100,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	49	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			3.080,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
	50	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			4.700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	50	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			13.570,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	53	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			21.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	53	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	54	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.200,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.			
	56	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			8.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	56	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO			18.850,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
	57	04.128.0002.2008.0000	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS			881.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	59		04.128.0002.2008.0000	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS	7.900,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	521		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	18.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	761		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	300.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	762		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	300.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	62		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	65		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	71		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	11.000,00
			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	763		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	768		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	32.000,00
			4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	82		12.361.0003.2013.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	84		12.361.0003.2013.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	28.400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

DECRETO N° 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
	84		12.361.0003.2013.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	455.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	86		12.361.0003.2013.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	153.300,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	86		12.361.0003.2013.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	316.575,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	87		12.361.0003.2013.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	680.302,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	89		12.361.0003.2014.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	39.700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	92		12.361.0003.2015.0000	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	92		12.361.0003.2015.0000	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	106		12.365.0003.2016.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	45.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	106		12.365.0003.2016.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	81.400,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	107		12.365.0003.2016.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	21.100,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	120		12.365.0003.2018.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	95.800,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	120		12.365.0003.2018.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	113.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
		127	12.365.0003.2020.0000	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLA	1.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		141	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL	5.350,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		147	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL	4.900,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		147	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL	25.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		151	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL	18.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		154	27.813.0009.2024.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA	400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		160	27.813.0009.2024.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA	600,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
		160	27.813.0009.2024.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA	5.270,00
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
		764	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL	100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		765	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL	100.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
		175	12.361.0003.2030.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	8.600,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	

DECRETO N° 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	180	12.365.0003.2028.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		77.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	185	12.365.0003.2029.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA		328.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	191	12.365.0003.2031.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		34.900,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENT		
	214	20.606.0007.2052.0000	APOIO AS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO		10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	226	23.691.0007.2058.0000	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO		5.800,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	230	23.695.0009.2054.0000	ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO AO TURISMO		3.400,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	241	10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	244	10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	245	10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	249	10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		14.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	253	10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		9.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

DECRETO N° 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	277	10.302.0005.2034.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	287	10.302.0005.2034.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		34.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	288	10.302.0005.2034.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		15.753,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	510	10.302.0005.2034.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		19.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	511	10.302.0005.2034.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		335.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	542	10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		11.800,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	640	10.302.0005.2034.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		18.500,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	709	10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		8.100,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	720	10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	740	10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		1.200,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU		
	744	10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	299	10.304.0011.2036.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANITÁRIA		900,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	766	10.304.0011.2036.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANITÁRIA			30.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	307	04.122.0006.2043.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR			250,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	309	04.122.0006.2043.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR			500,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
	321	08.244.0006.2041.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
	322	08.244.0006.2041.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	324	08.244.0006.2041.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	332	08.244.0006.2044.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS			55.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	340	08.244.0006.2044.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS			2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	341	08.244.0006.2044.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS			13.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU			
	343	08.244.0006.2044.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS			1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	344	08.244.0006.2044.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS			1.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	353	08.244.0006.2045.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	384	08.244.0006.2048.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO		1.300,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	385	08.244.0006.2048.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO		2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	389	08.244.0006.2048.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO		7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	488	04.122.0006.2043.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR		500,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	705	04.122.0006.2043.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR		1.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	756	08.244.0006.2048.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO		42.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	767	08.122.0006.2042.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS ASSISTÊNCIAIS		2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	422	15.452.0010.1003.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS		750,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	422	15.452.0010.1003.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS		1.650,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	423	15.452.0010.1003.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS		10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	507	15.452.0010.2057.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		45.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	692	15.451.0010.2056.0000	DESENV. E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL		10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 2.081.630,00

Fontes de Recurso		
1	00	454.000,00
1	01	931.575,00
1	14	15.753,00
1	15	680.302,00

Superávit Financeiro: 1.200.000,00

Fontes de Recurso		
2	00	1.200.000,00

Anulação:

02	03	01	GABINETE DO PREFEITO		
	19	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICAS		-1.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	20	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICAS		-7.200,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	474	04.122.0002.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICAS		-6.020,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	22	04.122.0002.2006.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADCOCACIA GERAL		-3.100,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO		
	23		04.122.0002.2006.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADCOACIA GERAL	-500,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	25		04.122.0002.2006.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADCOACIA GERAL	-100,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	475		04.122.0002.2006.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ADCOACIA GERAL	-450,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA		
	32		04.124.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-500,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	
	476		04.124.0002.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-700,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
02	07	01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		
	45		04.131.0002.2002.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	-700,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	46		04.131.0002.2002.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	-1.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	47		04.131.0002.2002.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	-1.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	478		04.131.0002.2002.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	-2.500,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	52		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	-800,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	479		04.122.0002.2007.0000	GESTÃO DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO	-1.050,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	65		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	-6.500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	480		04.123.0002.2009.0000	GESTÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA	-1.600,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	75		12.361.0003.2013.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-610.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	77		12.361.0003.2013.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-12.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	83		12.361.0003.2013.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	85		12.361.0003.2013.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	
	88		12.361.0003.2014.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-11.150,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	91		12.361.0003.2015.0000	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL	-21.800,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	98		12.365.0003.2016.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	-195.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	99		12.365.0003.2016.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	-40.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	100		12.365.0003.2016.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	-17.700,00
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	101		12.365.0003.2016.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	-40.000,00
			3.1.91.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	104		12.365.0003.2016.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	-11.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	109		12.365.0003.2017.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE	-6.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	112		12.365.0003.2018.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	-55.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	114		12.365.0003.2018.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	-38.000,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
	118		12.365.0003.2018.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	-37.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	119		12.365.0003.2018.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	121		12.365.0003.2018.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA	-14.600,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

DECRETO N° 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	123	12.365.0003.2019.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA		-1.050,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	124	12.365.0003.2019.0000	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA		-3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	126	12.365.0003.2020.0000	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLA		-87.700,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	127	12.365.0003.2020.0000	PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR PRÉ ESCOLA		-9.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	128	12.365.0004.1001.0000	INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	132	12.365.0004.1001.0000	INVESTIMENTOS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES		-9.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	137	12.367.0004.2023.0000	REPASSE FINANCEIRO A APAE - LEI 13019/2014		-118.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	138	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL		-1.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES		
	139	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL		-1.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	144	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL		-1.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,		
	145	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL		-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	146	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL		-1.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	149	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL		-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	150	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL		-1.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	152	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL		-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	155	27.813.0009.2024.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA		-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	157	27.813.0009.2024.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA		-400,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,		
	158	27.813.0009.2024.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA		-3.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	159	27.813.0009.2024.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA		-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	161	27.813.0009.2024.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA		-12.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	164	27.813.0009.2024.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ESPORTIVA		-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	468	12.361.0003.2013.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-7.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E L		
	481	12.361.0003.2013.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-6.900,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	484	13.392.0009.2025.0000	FOMENTO A PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL		-3.000,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
	534	12.361.0003.2013.0000	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-1.300,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	602	12.364.0004.2022.0000	REPASSE FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR		-2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	603	12.364.0004.2022.0000	REPASSE FINANCEIRO AO ENSINO SUPERIOR		-1.700,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	611	12.367.0003.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DO ENSINO ESPECIAL - APAE		-21.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	616	12.367.0003.2062.0000	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DO ENSINO ESPECIAL - APAE		-6.100,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB		
	166	12.361.0003.2027.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL		-56.700,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	173	12.361.0003.2030.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL		-33.600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	186	12.365.0003.2029.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 70% EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA		-19.900,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	10	02	FUNDO DE MANUT. DA EDUC. BASICA - FUNDEB			
189	12.365.0003.2031.0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE			-144.300,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
190	12.365.0003.2031.0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE			-700,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
192	12.365.0003.2031.0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE			-55.000,00
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
195	12.365.0003.2032.0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA			-102.300,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
196	12.365.0003.2032.0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA			-6.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
198	12.365.0003.2032.0000		REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 30% EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLA			-30.000,00
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMI			
209	18.541.0008.2055.0000		GESTÃO DAS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE			-1.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
217	20.606.0007.2052.0000		APOIO AS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO			-1.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES			
223	23.691.0007.2058.0000		INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO			-1.000,00
	3.3.50.41.00		CONTRIBUIÇÕES			
225	23.691.0007.2058.0000		INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO			-10.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO			

DECRETO N° 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	11	01	SECRETARIA MUN. DE DESEN. ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMI		
	227	23.691.0007.2058.0000	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO		-600,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	229	23.691.0007.2058.0000	INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO		-600,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	233	23.695.0009.2054.0000	ATIVIDADES DE APOIO E FOMENTO AO TURISMO		-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	239	10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		-50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	242	10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		-5.800,00
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
	248	10.301.0005.2033.0000	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		-22.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	266	10.301.0011.2040.0000	REPASSE FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE		-79.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	269	10.301.0011.2040.0000	REPASSE FINANCEIRO A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE		-335.000,00
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
	282	10.302.0005.2034.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		-8.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	300	10.304.0011.2036.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANITÁRIA		-2.500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	509	10.302.0005.2034.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		-21.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	574	10.304.0011.2036.0000	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SANITÁRIA		-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	656	10.302.0005.2034.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		-6.400,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	664	10.303.0011.2035.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		-11.100,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT,		
	708	10.302.0005.2034.0000	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		-1.600,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	722	10.302.0011.2038.0000	REPASSE FINANCEIRO A SECRETÁRIA ESTADUAL CORPO DE BOMBEIRO - LEI 13019/2014		-10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	352	08.244.0006.2045.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	362	08.244.0006.2047.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS		-55.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	382	08.244.0006.2048.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO		-2.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
	383	08.244.0006.2048.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO		-21.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		

DECRETO Nº 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	387	08.244.0006.2048.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO		-34.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	395	08.244.0006.2048.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO		-26.250,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	566	08.244.0006.2048.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - CASA DE ACOLHIMENTO		-800,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	732	04.122.0006.2043.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS TUTELAR		-200,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	747	08.244.0006.2044.0000	GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS		-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	425	15.452.0010.1003.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS		-23.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	426	15.452.0010.1003.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS		-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	432	15.452.0010.1003.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS		-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	435	15.452.0010.1003.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS		-1.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	473	15.451.0010.1002.0000	RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DAS VIAS PÚBLICAS		-800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

DECRETO N° 64 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1679

02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
	526	15.452.0010.1003.0000	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS PATRIMÔNIOS PÚBLICOS	-18.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Anulação (-)**-2.772.770,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data , revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 01 de setembro de 2022

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****TORNA SEM EFEITO**

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Contratos, torna sem efeito a Publicação ocorrida no Diário Oficial nº 3135 do dia 18 de Julho de 2022, página nº 28, referente ao Extrato do Termo de Credenciamento nº 024/2022.

Bataguassu/MS, 27 de Outubro de 2022.

Thainá Yuri Kasai Bonfim
Auxiliar de Setor de Contratos

Matéria enviada por THAINA YURI KASAI BONFIM

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **MARIA SOCORRO ROCHA**, nomeada através da Portaria nº 437/2022 de 07/10/2022, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 17 de Outubro de 2022.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal
MARIA SOCORRO ROCHA
Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

**PREFEITURA (LICITAÇÃO)
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos fracassados no Processo Administrativo nº 026/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022 da CODEVALE (Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema), com a finalidade de suprir as necessidades da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde, Pronto Socorro Municipal e Farmácia Municipal de Bataguassu/MS.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: ITEM

DATA DE ABERTURA: 11 de Novembro de 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br

Bataguassu – MS, 27 de Outubro de 2022.

BRUNO DA SILVA ESTECHE
PREGOEIRO

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **MARIANA OLIVEIRA DA SILVA**, nomeada através da Portaria nº 407/2022 de 14/09/2022, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 03 de Outubro de 2022.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal
MARIANA OLIVEIRA DA SILVA
Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **ELIANA ALVES DE SOUZA**, nomeada através da Portaria nº 436/2022 de 07/10/2022, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 24 de Outubro de 2022.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

ELIANA ALVES DE SOUZA

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **LUCIANA MAURICIO FARIAS**, nomeada através da Portaria nº 400/2022 de 09/09/2022, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 20 de Outubro de 2022.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

LUCIANA MAURICIO FARIAS

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de ar – condicionado (instalação, remoção, limpeza e recarga de gás) e fibra óptica (fusão e instalação de fibra óptica e rede de UTP com fornecimento de materiais), visando atender as Secretarias de Assistência Social, Administração e Educação do Município de Bataguassu/MS, conforme quantidades e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 11 de Novembro de 2022

HORA DA ABERTURA: às 14h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>

Bataguassu – MS, 27 de Outubro de 2022.

BRUNO DA SILVA ESTECHE

PREGOEIRO

Matéria enviada por ALINE JENIFFER DE MARIA FERNANDES

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **VALDINETE ALVES DA COSTA**, nomeada através da Portaria nº 424/2022 de 23/09/2022, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 17 de Outubro de 2022.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

VALDINETE ALVES DA COSTA

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **ANA LUCIA MARCELINO NUNES**, nomeada através da Portaria nº 358/2022 de 10/08/2022, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 07 de Outubro de 2022.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

ANA LUCIA MARCELINO NUNES

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE LIDIA ALVARENGA DE FRANÇA

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que a Sra. **LIDIA ALVARENGA DE FRANÇA**, nomeada através da Portaria nº 357/2022 de 10/08/2022, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 03 de Outubro de 2022.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

LIDIA ALVARENGA DE FRANÇA

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que o Sr. **JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº 357/2022 de 10/08/2022, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 05 de Outubro de 2022.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS PEREIRA DA SILVA

Funcionária

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

TERMO DE POSSE

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

D E C L A R A, para os devidos fins, que o Sr. **VINÍCIUS TENÓRIO FERNANDES**, nomeado através da Portaria nº 357/2022 de 10/08/2022, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, preencheu todos os requisitos exigidos pelo Edital de **Concurso Público n.º 001/2018**, tomando posse e iniciando a partir desta data suas atividades no referido cargo.

Bataguassu(MS), 07 de Outubro de 2022.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

VINÍCIUS TENÓRIO FERNANDES

Funcionário

Matéria enviada por Elcio Vilas Boas

DECRETO Nº 301/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece no âmbito do Município de Bataguassu as recomendações de enfrentamento ao coronavírus emitidas pelo Comitê Gestor do Prosseguir.

AKIRA OTSUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Considerando os Decretos Estaduais nºs 15.559, de 10 de dezembro de 2020, 15.462, de 25 de junho de 2020 e 15.644, de 31 de março de 2021, que determinam aos municípios do Estado adoção, no âmbito de seus respectivos territórios, as recomendações de enfrentamento ao coronavírus emitidas pelo Comitê Gestor Prosseguir;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme determinações contidas nos decretos Estaduais acima descritos e de acordo com a realidade local, fica determinada a suspensão das seguintes atividades, no período de 28 de Outubro de 2022 a 26 de Novembro de 2022:

I - Proibido nas rodas de tereré, o uso coletivo de bomba e aqueles que fumam narguilé, deverão fazer uso individual de seus componentes, com o compromisso de higienizá-los com frequência;

Parágrafo Primeiro As demais restrições seguirão as impostas no Decreto nº 15.632 de 09 de março de 2021, de acordo com a Deliberação do Comitê Gestor Prosseguir nº 4 de 9 de junho de 2021.

Parágrafo Segundo Ficam liberadas as atividades nos segmentos abaixo mencionados, respeitando o Protocolo de Biossegurança:

I. Realização de eventos culturais e de lazer;

II - Funcionamento de parques públicos;

III - Realização de músicas ao vivo em estabelecimentos com reuniões de público, tais como: clubes sociais de diversões (boates, clube em geral, salões de bailes, restaurantes, clubes sociais, hotéis, pensões, albergues, camping, pousadas e assemelhados).

IV - Consumo de bebidas em bares e conveniências, independentemente do horário;

V - Hotéis e pousadas.

Art. 2º - Para os segmentos abaixo mencionados ficam determinadas as seguintes recomendações:

I - Educação dos níveis infantil, fundamental, médio, técnico-profissionalizante, superior e pós-graduação, da rede particular de ensino e instituições, ficam liberados em formato presencial, desde que apresentem à Vigilância Sanitária um protocolo de Biossegurança a ser seguido, devendo os mesmos serem devidamente aprovados;

II - Bancos e lotéricas, poderão funcionar normalmente, desde que cumpram com as medidas de biossegurança, sendo elas: controle de acesso ao público, mediante a disponibilização de um funcionário ou mais para fazer o controle; disponibilização de álcool em gel 70% ou produto similar para clientes; montagem de plano especial de atendimento para os usuários componentes do grupo de risco; higienização constante dos equipamentos utilizados para o atendimento. Em caso de formação de fila externa, os estabelecimentos deverão garantir o distanciamento mínimo de 1,5 metros de uma pessoa para outra e dar publicidade de todas as regras e recomendações de biossegurança;

III - Hotéis e pousadas, ficam autorizados o uso da capacidade de 100% de seus leitos;

IV - Fica permitido a realização de leilões presenciais;

V - Eventos esportivos ficam permitidos, desde que atendam todas as recomendações do protocolo de biossegurança;

VI - Ficam permitidas as atividades da Melhor Idade, desde que cumpram o protocolo de biossegurança e que apresentem carteira de vacinação, com todas vacinas atualizadas.

VII - Ficam liberadas as aulas presenciais na Rede Pública Estadual de Ensino.

VIII - Ficam liberadas as aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino.

IX - Fica permitido a realização de festas particulares de aniversários, casamentos e batizados, bem como locações de áreas e estabelecimentos para eventos, com 100% da capacidade local;

XI - O uso de Máscaras terá caráter obrigatório nos Hospitais e demais segmentos da área da Saúde.

XII - Não será obrigatório o uso de Máscaras em lugares abertos, Instituições Bancárias Supermercados, Lojas, Restaurantes, Conveniências, Instituições de Ensino (Escolas e Centros de Educação Infantil), Clubes, Comércio em geral, Órgãos Públicos e Igrejas.

XIII- Fica autorizado a realização dos ritos funerários de acordo com as tradições naturais já estabelecidas pelas Casas de Velório, exceto em casos de COVID-19.

Art. 3º - O descumprimento das medidas previstas neste decreto sujeitarão os infratores às seguintes penalidades:

I - Advertências;

II - Penas educativas;

III - Multa de 14 a 540 UFERMS;

IV - Prisão por desobediência (art. 330 CPB);

V - Cancelamento de Alvarás, Licenças ou Autorizações.

Parágrafo Único - A penalidade de prisão só será aplicada, quando esgotados todos os meios, sendo que neste caso a autoridade sanitária recorrerá a autoridade policial para executar a medida.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, 27 de Outubro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2022**2ª RETIFICAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2ª RETIFICAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 014/2022 - CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BATAGUASSU****EDITAL N.º 01/22 – ABERTURA – INSCRIÇÕES**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REGINA DUARTE DE BARROS DOVALE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **2ª Retificação** do **Processo Seletivo Simplificado** destinado a suprir carências da Rede Municipal de Ensino do Município de Bataguassu, visando à convocação para atender necessidades temporárias excepcionais de professor, nas modalidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Escola do Campo e Educação Especial, para o ano letivo de 2023, respeitando os aspectos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se de acordo com as normas e vigentes, publicado no dia 21/10/2022, Ano XIV, Nº 3200, pág. 165 a 175.

ACRESCENTA-SE:

8.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

j) A remuneração mensal será estabelecida no contrato de trabalho, de acordo com os vencimentos da Classe A, Nível I, em conformidade com o §4º, do Art. 33 do Plano de cargos, carreiras e remuneração dos membros do Magistério Municipal, ressalvando-se que eventuais alterações no referido estatuto serão garantidas aos profissionais participantes do presente processo seletivo.

ONDE SE LÊ:

9.3. Os títulos de pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço terão pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

d) Eventos de Capacitação Presenciais ou online de outras entidades não reconhecidas pelo MEC	Unitária	Máxima
(2018 à 2022)		
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 30 a 100 horas, na função que concorre.	0,25	0,50

LEIA-SE:

9.3. Os títulos de pós-graduação, cursos de aperfeiçoamento e tempo de serviço terão pontuação máxima de 35 (trinta e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

d) Eventos de Capacitação Presenciais ou online de outras entidades não reconhecidas pelo MEC	Unitária	Máxima
(2018 à 2022)		
Certificado em Curso de Aperfeiçoamento na área da educação, com carga horária de 10 a 100 horas, na função que concorre.	0,25	0,50

Bataguassu, 27 de outubro de 2022.

Regina Duarte de Barros Dovale

Secretário Municipal de Educação

Decreto n.º /2021 de 0/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022

(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022)

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, que a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de saúde, estando devidamente credenciada nos termos dos decretos nº 636/2021 de 16 de Agosto de 2021, e pelo órgão gestor da respectiva política, estando previsto o repasse na LOA e LDO a título de Investimento, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 2.819/2021 de 22 de Dezembro de 2.021, nos termos da Lei Federal conforme prevê o Art. 30, inciso VI e o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

01) Dispensar o Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.022, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 2.1 e 2.2:

ENTIDADE	CNPJ	OBJETO PARCERIA	VALOR PROJETO
Associação Liga de Bataguassu Contra o Câncer	15.664.767/0001-00	Aquisição de Veículo	R\$ 100.000,00

2) A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

2.1) Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:

I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II – a forma de execução das ações;

III – a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;

IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

VII – as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

2.2 Documentos

I – Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III – Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

a. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f. Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV – Declaração de Utilidade Pública Municipal;

V – Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;

VI – CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

VII – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

VIII – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

IX – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

X – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

XII – Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;

XIII – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;

XIV – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;

XV – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;

XVI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVII – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.

XVIII – Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou

companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XIX – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XX – Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

XXI – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XXII – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

01) O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos VII a XI do item 2.2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

02) Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

03) As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

04) O Gestor foi designado pela Portaria nº 042/2021, de 14 de janeiro de 2021, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 043/2021, de 20 de Janeiro de 2.021, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

05) A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: - 02.10.10.301.0105.2028- natureza da despesa, nº 33.50.41.00. – fonte 100.000.

Bataguassu-MS., 28 de maio de 2022.

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal, de Bataguassu/MS

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2022

(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 193 de 11 de maio de 2.019)

AKIRA OTSUBO, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, que a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de saúde, estando devidamente credenciada nos termos dos decretos nº 636/2021 de 16 de Agosto de 2021, e pelo órgão gestor da respectiva política, estando previsto o repasse na LOA e LDO a título de Investimento, sendo autorizada a formalização da parceria através da Lei Municipal nº 2.819/2021 de 22 de Dezembro de 2.021, nos termos da Lei Federal conforme prevê o Art. 30, inciso VI e o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

RESOLVE:

01) Dispensar o Chamamento Público e Convocar a Organização da Sociedade Civil abaixo relacionada para celebração de parceria, devendo a mesma atender aos requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e Decreto nº 193 de 05 de maio de 2.022, mediante a apresentação dos documentos elencados no item 2.1 e 2.2:

ENTIDADE	CNPJ	OBJETO PARCERIA	VALOR PROJETO
Associação Social Terra Santa	31.176.338/0001-97	Construção da ala feminina p/ Dependentes Químicos	R\$ 300.000,00

2) A Organização da Sociedade Civil convocada para celebração de parceria, deverá apresentar os documentos abaixo elencados no Setor de Convênios da Prefeitura, sito à Rua Dourados, nº 163, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h (Brasília), no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data de publicação.

2.1 Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 193/2022:

I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexos com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

II - a forma de execução das ações;

III - a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;

IV - a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;

VI - os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

2.2 Documentos

I - Cópia do Estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014 e registro da Ata da atual Diretoria;

II - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízos de outros:

a. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f. Prêmios de relevância recebidas no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

IV - Declaração de Utilidade Pública Municipal;

V - Comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho;

VI - CPF, Cédula de Identidade e comprovante de residência do representante legal;

VII - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

VIII - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

IX - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;

X - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XI - Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

XII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada membro;

XIII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;

XIV - Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;

XV - Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;

XVI - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XVII - Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.

XVIII - Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

XIX - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

XX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização não incorre em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

XXI - Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

XXII - Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

01) O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos

incisos VII a XI do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

02) Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

03) As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

04) O Gestor foi designado pela Portaria nº 042/2021, de 14 de janeiro de 2021, e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº 043/2021, de 20 de Janeiro de 2021, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

05) A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: Associação Social Terra Santa - 02.10.10.301.0105.2028- natureza da despesa nº 33.50.41.00 – FONTE 100.000 - F.M.S.

Bataguassu-MS., 28 de outubro de 2022 .

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal, de Bataguassu/MS

Matéria enviada por Sidney Alves de Oliveira

Secretaria de Administração e Fazenda
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Compras e Licitação, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de laboratório e correlatos, com fornecimento parcelado, para serem utilizados no Laboratório Municipal de Análises Clínicas de Bataguassu/MS, pelo período de 12 (doze) meses.

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO: POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 11 de Novembro de 2022

HORA DA ABERTURA: às 08h30min (Brasília)

RETIRADA DO EDITAL : Setor de Compras e Licitação, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, Bataguassu, ou podendo ser adquirido pelo site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>
Bataguassu – MS, 27 de Outubro de 2022.

BRUNO DA SILVA ESTECHE
PREGOEIRO

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda
RATIFICAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2022
DISPENSA Nº 084/2022

Vistos, etc...

Trata-se de contratação de empresa Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DECORAÇÃO TEMÁTICA E BUQUÊ DE FLORES NATURAIS PARA 13º BELEZA NEGRA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo Sr. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação das seguintes empresas: **DINER CESAR PICOLO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.523.109/0001-67**, com sede à Rua **JOÃO PESSOA**, Bairro: VILA PALMIRA, nº 1325 CEP 19470-000, Município PRESIDENTE EPITÁCIO, **Proponente ganhador do item 2** em anexo neste processo, valor do item **R\$ 13.000,00** (Treze Mil Reais).

DUARTE E MAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **13.900.664/0001-59**, com sede à Rua **DOURADOS**, Bairro: CENTRO, nº 344 CEP 79780-000, Município BATAGUASSU/MS, **Proponente ganhador do item 1** em anexo neste processo, valor do item **R\$ 210,00** (duzentos e dez Reais). Totalizando o valor total de R\$: 13.210,00 (treze mil e duzentos e dez reais), o que faço com fundamento no inciso **II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, **27 de outubro de 2022**.

AKIRA OTSUBO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo: N.º 139/22
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 041/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO: POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO PONTA VIRADA, TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA (PREMOLDADO) E TUBO DE CONCRETO PARA FOSSA (PREMOLDADO)

Vencedor(es):

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	4771	CONSTRULAJES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CNPJ: 08.593.235/0001-46 R RIBAS DO RIO PARDO, nº 438, 438 PARTE B - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-3099				
2	002.018.344	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA - MÍNIMO 1,10 M (PREMOLDADO) Marca: CONSTRULAJES	UN	30	147,00	4.410,00
3	002.018.343	TUBO DE CONCRETO P/ FOSSA - MÍNIMO 1,10 M X 50 CM (PREMOLDADO) Marca: CONSTRULAJES	UN	150	138,00	20.700,00
		Total do Proponente				25.110,00
	6429	POLISINI E CARNEIRO LTDA ME CNPJ: 19.222.955/0001-11 ROD BR 267 KM 32,5, S/N - ZONA RURAL, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (67) 99967-8671				
1	002.057.829	POSTE DE CONCRETO P/ ALAMBRADO PONTA VIRADA -2,8 (10 X 10 CM) SENDO ESTRIBADO POR DENTRO A FERRAGEM DO ESTRIBO A CADA 20CM. Marca: POLISINI	UN	50	70,00	3.500,00
		Total do Proponente				3.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 28.610,00 (vinte e oito mil, seiscentos e dez reais).

BATAGUASSU/MS, 27 de outubro de 2022

Adjudico o resultado supra citado.

BRUNO DA SILVA ESTECHE

Pregoeiro

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda
HOMOLOGAÇÃO E E ADJUDICAÇÃO.

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022, Processo Administrativo nº 146/22.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E ADJUDICAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a "Constitui o objeto da presente licitação aquisição de Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Execução de Instalação Elétrica e Iluminação e Manutenção dos Refletores no Estádio Municipal de Bataguassu e Manutenção dos Refletores do Campo de Futebol..

II – HOMOLOGAR E ADJUDICAR A(S) EMPRESA (S):

SILVA & AZAMBUJA LTDA. o lote único . Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 60.481,75 (sessenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - Presidente da CPL para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 27 de outubro de 2022.

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

Secretaria de Administração e Fazenda
HOMOLOGAÇÃO.

CONSIDERANDO, os autos do Processo Licitatório referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2022, Processo Administrativo nº 139/22.

CONSIDERANDO, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela Pregoeira, com fulcro na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2009, cujo objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO: POSTE DE CONCRETO PARA ALAMBRADO PONTA VIRADA, TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA (PREMOLDADO) E TUBO DE CONCRETO PARA FOSSA (PREMOLDADO).

II – HOMOLOGAR A(S) EMPRESA (S):

Item	Código	CONSTRULAJES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFADOS DE CNPJ: 08.593.235/0001-46 R RIBAS DO RIO PARDO, nº 438, 438 PARTE B - CENTRO, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: 67 3541-3099 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.018.344	TAMPA DE CONCRETO P/ FOSSA - MÍNIMO 1,10 M (PREMOLDADO) Marca: CONSTRULAJES	UN	30	147,00	4.410,00
3	002.018.343	TUBO DE CONCRETO P/ FOSSA - MÍNIMO 1,10 M X 50 CM (PREMOLDADO) Marca: CONSTRULAJES	UN	150	138,00	20.700,00
		Total do Proponente				25.110,00
Item	Código	POLISINI E CARNEIRO LTDA ME CNPJ: 19.222.955/0001-11 ROD BR 267 KM 32,5, S/N - ZONA RURAL, BATAGUASSU - MS, CEP: 79780-000 Telefone: (67) 99967-8671 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.057.829	POSTE DE CONCRETO P/ ALAMBRADO PONTA VIRADA -2,8 (10 X 10 CM) SENDO ESTRIBADO POR DENTRO A FERRAGEM DO ESTRIBO A CADA 20CM. Marca: POLISINI	UN	50	70,00	3.500,00
		Total do Proponente				3.500,00

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

IV - A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

BATAGUASSU – MS, 27 de outubro de 2022.

AKIRA OTSUBO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por PAULA RIBEIRO DA SILVA AMARAL

PORTARIA Nº 465/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**“Dispõe sobre nomeação de candidatas aprovadas no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências”.****AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear as candidatas abaixo mencionadas para exercerem, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, a vaga decorrente da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br, prorrogado conforme Edital publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, no dia 16/11/2020, Edição Número 2734. A saber:**Professor de Educação Infantil**

Classificação	Nome
29	Jacksleine Nunes Thomazini Sagionet
30	Thailise Prado da Silva Santos
31	Adriana de Lima Calsavari Silva

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, as candidatas, ora nomeadas, tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.**Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.****Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Outubro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

PORTARIA Nº 464/2022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**“Dispõe sobre nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público 001/2018 e dá outras providências”.****AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 27 da Lei 691/91,**R E S O L V E:****Artigo 1º** - Nomear os candidatos abaixo mencionados para exercer, em caráter efetivo no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Bataguassu-MS, as vagas decorrentes da Lei Complementar nº 689/91 (Plano de Cargos e vencimentos), em virtude da aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2018, homologado através do Edital nº 10 de 27 de Novembro de 2018, com resultado final expresso no Edital nº 9/2018, publicados no site www.bataguassu.ms.gov.br, prorrogado conforme Edital publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 26/11/2020. Número da edição: 2734. A saber:**Auxiliar de Serviços Gerais**

Classificação	Nome
108	Ênio Geraldo Rodrigues
109	Eduardo Cicero Batista Leal
110	Érica Celestino de Jesus
111	Ciele Panzarini Galavea
112	Aline Salustiano Rodrigues

Artigo 2º Na forma dos Artigos 27, 28 e seus parágrafos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bataguassu, os candidatos ora nomeados têm o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da publicação deste ato, exigidos pelo Edital do Concurso, com posterior tomada de posse.**Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, r evogadas as disposições em contrário.****Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Outubro de 2022.

Akira Otsubo
Prefeito Municipal

Matéria enviada por POLIANA ALVES FERREIRA

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022
Inexigibilidade Nº 015/2022

Vistos, etc...

Trata-se de contratação de empresa para **DESLOCAMENTO DE POSTES COM IMPLANTAÇÃO DE 53 NOVOS POSTES DE CONCRETO E SUAS DEVIDAS ESTRUTURAS PRIMARIAS/SEGUNDÁRIAS AINDA EXTENSÃO DE 1.500 METROS DE CONDUTOR TRIFÁSICO CABO 2 CAA 13,8 KV + NEUTRO CONTINUO (ATERRAMENTO) PARA ATENDER A CICLOVIA DA RETA A1 A TOCA DO PEIXE NA RETA A1-BATAGUASSU/MS**, solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Arrecadação.

Considerando o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo sr. parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, **AUTORIZO** a contratação dos Seguintes Fornecedores, **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.413.826/0001-50**, pelo preço total de **R\$378.799,94 (Trezentos e Setenta e Oito mil e Setecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Quatro centavos)**, e que faço com fundamento no inciso **II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993**.

Esta decisão deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, **27 de outubro de 2022**

AKIRA OTSUBO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LEONARDO VITORIO SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****Setor de Licitação****AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 010/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, torna público aos interessados, que realizará a abertura da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo por objeto: a contratação de empresa especializada em reforma de edificação para atender a ESF – Estratégia de Saúde da Família Santa Luzia do município de Batayporã, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1.196/2022 SMS, **processo administrativo nº 213/2022**, nos termos do especificado nos estudos técnicos preliminares e projeto básico.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 22/11/2022 às 08/h00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município.

Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 27 de outubro de 2022.

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN

PRESIDENTE DA CPL

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ-MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 03.505.013/0001-00
EDITAL 04/2022**

ERRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE DIANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

Onde lê-se:

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA	EVALDO FERNANDES DOS SANTOS SCHULZ	7º

Ler-se:

Cargo	Nome	Classificação
MOTORISTA	EVALDO FERNANDES DOS SANTOS SCHULZ	6º

Batayporã – MS, aos 28 do mês de outubro de 2022.

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
EDITAL Nº 003/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 004/2022**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, ATRAVÉS DA RESPECTIVA SECRETARIA MUNICIPAL.

DIVULGA RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista o encerramento do período preestabelecido para o recebimento de inscrições, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS**, em cumprimento ao disposto no anexo IV, do edital de abertura, do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 de 29 de setembro de 2022:

CARGO: ATENDENTES DE CRECHE.**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Nome do Candidato(a)	Cargo de Interesse
Aline de Oliveira Fernandes	Atendente de Creche
Aliris de Matos Garcia	Atendente de Creche
Amanda Camila dos Santos	Atendente de Creche
Amanda Cota da Silva	Atendente de Creche
Amélia Dias Pereira	Atendente de Creche
Anderson Gilberto Rocalsqui Soave	Atendente de Creche
Andréia Paulina Andrade Costa	Atendente de Creche
Bruna Rodrigues Pessoa	Atendente de Creche
Carla Leticia Miranda da Silva	Atendente de Creche
Celina Catia Ferreira Candia Silva	Atendente de Creche
Cinthya Martins dos Santos	Atendente de Creche
Claudia Regina Tognon	Atendente de Creche
Cristiane da Silva Moreira	Atendente de Creche
Daniela da Silva Grangeira	Atendente de Creche
Daniela Lirango	Atendente de Creche
Dariane Aparecida Romero Vegilato	Atendente de Creche
Deborah Cristina de Lima Pereira	Atendente de Creche
Ediane Fernanda de Carvalho	Atendente de Creche
Eduarda Gonçalves de Araújo	Atendente de Creche
Elaine Paula do Nascimento	Atendente de Creche
Eliane Aparecida Amaro dos Santos	Atendente de Creche
Emilaine Neves de Oliveira	Atendente de Creche
Érica Pereira da Silva	Atendente de Creche
Érika Thais dos Santos Moreira	Atendente de Creche
Erlany Daniely Soares de Oliveira	Atendente de Creche
Fabiane Soares da Silva	Atendente de Creche
Fernanda Gurgel Nascimento	Atendente de Creche
Flávia da Silva Mota	Atendente de Creche
Francieli Carla Belasco	Atendente de Creche
Francielle de Souza Alecrim	Atendente de Creche
Francinéia Rodrigues de Souza	Atendente de Creche
Giandelle Izabel dos Santos	Atendente de Creche
Gildinete Costa Pereira	Atendente de Creche
Giovana Cilirio de Lima	Atendente de Creche
Giselle Cristina de Moura	Atendente de Creche
Gislene Cristina de Souza Cardoso	Atendente de Creche
Ingrid Ariely de Souza Martini	Atendente de Creche
Jessica Fagundes da Mata	Atendente de Creche
Jéssica Regina dos Santos Pereira	Atendente de Creche
Joice Mingotti Borges	Atendente de Creche
Josiane dos Santos Farias	Atendente de Creche
Karolaine dos Santos Morel	Atendente de Creche
Larissa Patricia Espinola Mendes de Assis	Atendente de Creche
Leone Benedito de Holanda	Atendente de Creche
Letícia Rodrigues de Souza	Atendente de Creche
Liandra Aparecida Porto	Atendente de Creche
Loana Brito de Souza	Atendente de Creche
Luciene Ribeiro de Araujo	Atendente de Creche
Maria Aparecida de Jesus	Atendente de Creche
Maria Eduarda Gonçalves Pereira	Atendente de Creche
Maria Eduarda Tomaello Nascimento	Atendente de Creche
Maria Fabiana dos Santos Pereira	Atendente de Creche
Maria Fernanda Gregorio Giacomini	Atendente de Creche
Maria Valdenice de Sá Matos	Atendente de Creche
Mariana Cristina Xavier da Silva	Atendente de Creche
Mariana Fontanetti dos Santos	Atendente de Creche
Mariane Toloti Ramos	Atendente de Creche
Mitielli Padilha Flores	Atendente de Creche

Monik Carolyne Ferreira Marques	Atendente de Creche
Natalia Martins Breguedo de Souza	Atendente de Creche
Patricia Vieira Cruz	Atendente de Creche
Rayane da Silva Cardoso	Atendente de Creche
Regiane de Souza Andrade	Atendente de Creche
Renata Arcanjo da Silva	Atendente de Creche
Rosa Bittencourt Martins	Atendente de Creche
Rosângela Silva Araujo	Atendente de Creche
Rosenilde Dias dos Santos	Atendente de Creche
Rosiane Pereira da Rocha	Atendente de Creche
Sandra de Jesus Santos	Atendente de Creche
Silvana Fonseca da Silva	Atendente de Creche
Stephanie Ador Amorim da Silva	Atendente de Creche
Sueli da Cruz Bittencourt	Atendente de Creche
Tainá Kerolayne Gomes de Souza	Atendente de Creche
Tainara Aparecida dos Santos Ferreira	Atendente de Creche
Taís Trindade Avelino	Atendente de Creche
Tatiane Fernandes da Silva	Atendente de Creche
Tatiane Fernandes dos Santos	Atendente de Creche
Thaynara da Silva Vidotte	Atendente de Creche
Vanessa Aparecida Melo da Silva	Atendente de Creche
Viviane Cristina de Moura	Atendente de Creche
Viviane Gomes da Cruz	Atendente de Creche
Viviane Vidal dos Santos Freitas	Atendente de Creche

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome	Cargo de Interesse	Motivo do indeferimento : Não atendimento ao item 3.2 do Edital 001/PSS 04/2022.
Dayana dos Santos Siqueira	Atendente de Creche	
Nome	Cargo de Interesse	Motivo do indeferimento : Não atendimento ao item 3.2 do Edital 001/PSS 04/2022.
Klivia Rosa Ravaze Feitosa	Atendente de Creche	

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Nome do Candidato(a)	Cargo de Interesse
Adriana Oliveira de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais
Adriana Ramos Rodrigues Botelho	Auxiliar de Serviços Gerais
Adriana Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Amanda dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Aparecida Ribeiro Queiróz	Auxiliar de Serviços Gerais
Cristiane Patricia de Paula Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Daniela Costa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Edna Paula da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Eliana Nogueira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Eliane Pereira Gregório	Auxiliar de Serviços Gerais
Eloísa Silva de Assis	Auxiliar de Serviços Gerais
Elvira do Carmo da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais
Emileni Alves de Jesus	Auxiliar de Serviços Gerais
Flávia da Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Gabriel Gomes Rodrigues de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Geovani Pontes Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
Ione Araujo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Josiane Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Josiane Satil de Oliveira Marin	Auxiliar de Serviços Gerais
Josiele Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Juliana Cezar	Auxiliar de Serviços Gerais
Larissa de Souza Vegilato	Auxiliar de Serviços Gerais

Laura da Silva Mota	Auxiliar de Serviços Gerais
Lenici Saturnino de Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais
Lilian da Silva Machado	Auxiliar de Serviços Gerais
Lucas Siqueira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Luciana Pereira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
Marcela dos Santos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais
Márcia Batista da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Aline de Lira Santos	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Aparecida dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Aparecida Rodrigues Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais
Maria Aparecida Sampaio	Auxiliar de Serviços Gerais
Marlene Silva de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Paloma dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Patricia Monero Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais
Roseli Boffo	Auxiliar de Serviços Gerais
Roseni Lima da Silva Mota	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosilene Gomes Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosilene Vegilato	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosimeire Santos da Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais
Sandra Monize de Jesus Magri	Auxiliar de Serviços Gerais
Suely Alexandre Ramos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Tais Fernanda Silva de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais
Thiago Leonardo Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Valéria Fonseca da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais
Valéria Rodrigues Xavier	Auxiliar de Serviços Gerais
Vania dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais

Não houve inscrições inferidas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-ASG.

CARGO: MONITOR (A) DE VEÍCULO ESCOLAR

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome	Cargo de Interesse
Ana Paula Siqueira de Souza	Monitor(a) de veículo escolar
Ane Caroline Bueno de Oliveira	Monitor(a) de veículo escolar
Camilly Rocha da Silva	Monitor(a) de veículo escolar
Fabiana Silveira Sampaio	Monitor(a) de veículo escolar
Fernanda Aparecida Benite da Silva	Monitor(a) de veículo escolar
Gabriela Alves de Sá	Monitor(a) de veículo escolar
Isabeli Vitória da Silva Floriano	Monitor(a) de veículo escolar
José Carlos Dias	Monitor(a) de veículo escolar
Marcela Fernanda dos Santos Gonsalves	Monitor(a) de veículo escolar
Maria Eduarda de Assis Pereira	Monitor(a) de veículo escolar
Maria Sônia de Oliveira Abreu	Monitor(a) de veículo escolar
Marilza Alves de Souza	Monitor(a) de veículo escolar
Marina Cesar da Silva	Monitor(a) de veículo escolar
Mateus Rodrigues Alves	Monitor(a) de veículo escolar
Mônica de Assis Wruck Dias	Monitor(a) de veículo escolar
Rosilene dos Santos Queiroz	Monitor(a) de veículo escolar
Rosilene Sanches Cabreira	Monitor(a) de veículo escolar
Sidineide dos Santos Silva	Monitor(a) de veículo escolar
Simone Aparecida Pedroso	Monitor(a) de veículo escolar
Sueli Cesar da Silva	Monitor(a) de veículo escolar
Sueli Julia de Lima	Monitor(a) de veículo escolar
Taís Cesar Vieira	Monitor(a) de veículo escolar
Valquiria Soares Pereira	Monitor(a) de veículo escolar

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome	Cargo de Interesse	Motivo do indeferimento:
Rosa Aparecida Belo Martins	Monitor(a) de veículo escolar	Não atendimento ao item 3.2 do Edital 001/PSS 04/2022.
Nome	Cargo de Interesse	Motivo do indeferimento:
Lidiane Aparecida de Araujo Silva	Monitor(a) de veículo escolar	Não atendimento ao item 3.2 do Edital 001/PSS 04/2022.
Nome	Cargo de Interesse	Motivo do indeferimento:
Elaine Francisca de Assis	Monitor(a) de veículo escolar	Não atendimento ao item 3.2 do Edital 001/PSS 04/2022.

CARGO: PROFESSOR(ES) DE LÍNGUA INGLESA**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Nome	Cargo de Interesse
Antonio Valter Andrade Michelini	Professor de Língua Inglesa
Edna Ferreira Floriano	Professora de Língua Inglesa
Jaqueline Costa da Silva	Professora de Língua Inglesa
Maria Cristiane de Oliveira Bacci	Professora de Língua Inglesa
Roberta Aparecida Souza da Silva Carvalho	Professora de Língua Inglesa
Suzelaine Costa da Silva	Professora de Língua Inglesa

Não houve inscrições indeferidas para o cargo de Professor de Língua Inglesa**CARGO: PROFESSOR(ES) DE ARTE****INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

Nome	Cargo de Interesse
Gefrance Carla Xavier Marthos	Professora de Arte

Não houve inscrições indeferidas para o cargo de Professor de Arte

Fica aberto o prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos dias: 31 (trinta e um) de outubro e 01 de novembro de 2022. O recurso deverá ser interposto na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, Centro, das 7h30min às 12h.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã, 28 de outubro de 2022.

Letícia Maria Breguedo de Luna

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER**EDITAL Nº 014/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 003-2022****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL.****CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, **através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, representada pela Secretária, Professora Fernanda Scarlet Martins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, resolve:

Art. 1º - Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, constante no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 003/2022 e posterior contratação, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Batayporã no Departamento de Recursos Humanos, localizado à rua Luiz Antônio da Silva nº 1249, até o dia **01/11/2022**, munidos(as) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I – Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II – Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente);

III – Para o candidato ao cargo de Motorista Classe “C”, curso de transporte escolar autorizado pelo DETRAN (**dentro**

do prazo de validade);

IV – Documentos Pessoais:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- d. PIS/PASEP;
- e. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- f. Certidão de nascimento ou casamento;
- g. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
- h. Reservista, se do sexo masculino;
- i. Comprovante de residência;
- j. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

V – Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

VI – Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VII – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Exame toxicológico válido, para candidatos ao cargo de motorista classe “C”;

X – Certidão negativa de trânsito(multa), para candidatos ao cargo de motorista classe “C”;

XI – Declaração de bens e valores, conforme anexo III do edital de abertura deste processo seletivo simplificado.

Art. 2º – O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado **DECLASSIFICADO e perderá automaticamente o direito à contratação.**

Art. 3º – Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de outubro de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 014/2022 do P.S.S. 003/2022

Motorista Classe “C”

Classificação	Nome	Pontuação
06	Laudicéia Ravaze Chambó	25
07	Claudemir da Silva Alves	25

Batayporã-MS, 27 de outubro de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 052/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

DECLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, torna pública a **desclassificação** do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) por meio do edital 051/2022, por não ter atendido as normas do edital de abertura nº 001/2022 do P.S.S. 001/2022:

Professor de Apoio

Classificação	Candidato	Pontuação	Desclassificado
33	Rosileide Cardoso Rodrigues	0	Item 9.1.1

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de outubro de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER

EDITAL Nº 053/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – P.S.S. Nº 001-2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA COMPOR O CADASTRO DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS: PROFESSORES E EDUCADOR FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento nas Leis Complementares nº 003/2001, 018/2011, 020/2012 e 55/2021, tendo em vista a publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, resolve:

Art. 1º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, constante no anexo único deste edital, para apresentação da documentação comprobatória em conformidade ao edital nº 001/2022 do P.S.S 001/2022 e posterior contratação, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Batayporã-MS, localizada à Rua Levino Lopes da Silva, 1243, no dia **01/11/2022**, em horário previamente agendado com o candidato, munido(a) da seguinte documentação em vias **originais e cópias** (fica a critério do RH a exigência de outros documentos não solicitados abaixo):

I - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II - Certificado/Diploma de pós-graduação lato e stricto sensu, caso possua (devidamente registrado pelo órgão competente);

III - Documentos Pessoais:

- a. RG;
- b. CPF;
- c. Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- d. PIS/PASEP;
- e. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
- f. Certidão de nascimento ou casamento;
- g. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependentes;
- h. Reservista, se do sexo masculino;
- i. Comprovante de residência;
- j. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil.

IV - Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

V - Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

VI - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site:

<https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>

VII - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo médico do trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VIII - Declaração de bens e valores, conforme anexo III do Edital nº 001/2022, deste Processo Seletivo.

Art. 2º - O candidato que não cumprir o estabelecido no art. 1º deste edital será declarado **DECLASSIFICADO** e perderá automaticamente o direito à contratação.

Art. 3º - Dúvidas podem ser retiradas pelo telefone (67) 3443-1212 ou na sede da secretaria, o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h.

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 27 de outubro de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 053/2022 do P.S.S. 001/2022**Professor de Apoio**

Classificação	Candidato	Pontuação
34	Amanda Cota da Silva	0

Batayporã-MS, 27 de outubro de 2022.

Fernanda Scarlat Martins

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria nº.2 de 04 de janeiro de 2021

Matéria enviada por Letícia Maria Breguedo de Luna

Setor de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 062/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de concreto usinado para calçamento em torno de locais públicos, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, conforme solicitação da SODETA, conhecida através da CI/PMB/SODETA/270/2022, **processo administrativo nº 196/2022. ADJUDICO** a empresa **CONCREVIA MIX CONCRETO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 13.164.141/0001-91, para fornecer o item nº 01 no valor total de R\$ 325.900,00 (trezentos e vinte e cinco mil e novecentos reais).

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 27 de outubro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 060/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de consumo, (equipamentos de proteção individual - EPIS), com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 246/2022, **processo administrativo nº 193/2022. ADJUDICO** as empresas **COMERCIAL MALLONE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 00.589.733/0001-03, para fornecer os itens nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 20, 21, 22, 36, 44, 51, 52 e 55 no valor total de R\$ 13.749,00 (treze mil e setecentos e quarenta e nove reais); **MEDIONERIA E S ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.034.194/0001-28, para fornecer os itens nº 02, 26, 28, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49 e 56 no valor total de R\$ 9.955,46 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); **PAMPA AGRAVETERINARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 37.564.523/0001-70, para fornecer os itens nº 12, 13, 16, 23, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 37, 41, 50, 53 e 54 no valor total de R\$ 15.623,05 (quinze mil, seiscentos e vinte e três reais e cinco centavos) e **FABIANO SANTOS DE ARAUJO - MEI**, inscrita no CNPJ nº 18.846.775/0001-48, para fornecer os itens nº 14, 15, 17, 18 e 19 no valor total de R\$ 3.503,50 (três mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a s licitante s para assinar em a Ata de Registro de Preços no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 26 de outubro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

Setor de Licitação**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 061/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos - RSU, para atender as necessidades do Município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 274/2022, **processo administrativo nº 195/2022. ADJUDICO** a empresa **O C A AMBIENTAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 11.993.754/0001-06, para fornecer os itens nº 01, 02 e 03 no valor total de R\$ 681.000,00 (seiscentos e

oitenta e um mil reais).

DEIZIANE BERNARDES DA SILVA - Pregoeira.

HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada a licitante para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã- MS, 26 de outubro de 2022.

GABRIEL BOFFO DA ROCHA

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Matéria enviada por Deiziane Bernardes da Silva

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Republicar por Incorreção Portaria nº 178, de 25 de outubro de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por assiduidade aos Servidores constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois.

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretaria Municipal de Administração

Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO

Portaria nº178, de 25 de outubro de 2022

Nº de ordem	Nome	Cargo	Lotação	Período de licença
01	Claudemir da Conceição Pinto	Vigia	Secretaria Municipal Obras -SODETA	07/10/2022 a 05/11/2022
02	João Martins dos Santos	Vigia	Secretaria Municipal Obras -SODETA	07/10/2022 a 05/12/2022

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA ROCHA DOS SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA**

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 460/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 107/2022, tipo Registro de preço, que tem como objeto o Registro de preço para aquisição de medicamentos para atender a demanda do Hospital Municipal Francisco Sales do Município de Bodoquena-MS, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 03 de Novembro de 2022 às 08:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 3199, de 20 de Outubro de 2022, esta **SUSPENSO**, tendo em vista a capacitação que será realizada no dia 03 e 04 com os servidores públicos municipais, sendo então remarcado para o dia 10 de Novembro de 2022 as 08:00 horas no diário oficial dos municípios do estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, Imprensa oficial mato Grosso do Sul.

Bodoquena -MS, 27 de Outubro de 2022.

Almir Alce Rodrigues

Pregoeiro

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2022****PARTES:** O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

SOUZA & ANDRADE LTDA, inscrito no CNPJ nº 39.337.568/0001-38 – Contratada

PARTES : O Município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul – Contratante

ROVARI & ROVARI LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.803.897/0001-45 – Contratada

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento SERVIÇO DE TORNO E SOLDA EM GERAL EM MAQUINAS PESADAS, para suprir a necessidades da Secretaria Municipal de Bodoquena- MS.**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:**FORNECEDOR :** ROVARI & ROVARI LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
02	Serviço de torno de veiculos leves e utilitários	Horas	650	184,50	119,952,0
03	Serviço de torno de veiculos tipo onibus, caminhão e van	Horas	660	185,00	122.110,00
					R\$ 242.025,00

Valor Global: R\$ 242.025,00 (duzentos e quarenta e dois mil e vinte e cinco reais).**FORNECEDOR :** SOUZA & ANDRADE LTDA

Item	Descrição/ Especificação	Un	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Serviço montagem de mangueira hidraulica	Horas	650	187,00	121.550,00
04	Serviço de torno em maquinas pesadas	Horas	700	186,00	130.200,00
					R\$ 251.750,00

Valor Global: R\$251.750,00 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).**DO PREÇO:** O valor global desta Ata de Registro é de R\$ 493.775,00 (quatrocentos e noventa e três mil setecentos e setenta e cinco reais).**VIGENCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade **12 (meses)** a partir da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA :** 27 de outubro de 2022

Bodoquena – MS , 27 de outubro de 2022

Assinam:

Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças – Contratante

Juliardson de Castro Couto - Secretário Municipal de Obras – Contratante

Souza & Andrade Ltda - Contratada

Rovari & Rovari Ltda - Contratada

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2022**

Objeto: Este tem por objeto a contratação para prestação de serviços de funilaria e pintura, visando atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Início: 22/07/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: LEANDRO BARBOSA FERREIRA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

EDSON SCARABELO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO 5º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021****PROCESSO Nº 015/2021 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 TERMO DE CONTRATO Nº 127/2021**

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021, CELEBRADO EN-TRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR IN-TERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, E A EMPRESA RAMAL PRO-PAGANDA LTDA.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula TERCEIRA – Dota-ção Orçamentária, que passa a vigorar com as seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para atender a nota de empenho estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação:

08.003.2.184.18.541.801.3.39.00.1.00.0000-5

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena, MS, 27 de outubro de 2022.

Assinam:

Hélio Ferreira Gonçalves - Secretário Municipal de Turismo

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO 4º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021****PROCESSO Nº 015/2021 CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 TERMO DE CONTRATO Nº 127/2021**

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2021, CELEBRADO EN-TRE O MUNICÍPIO DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR IN-TERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA RAMAL PROPAGANDA LTDA.

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento a alteração da Cláusula TERCEIRA – Dota-ção Orçamentária, que passa a vigorar com as seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas para atender a nota de empenho estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2128 - HOSPITAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.02.0000 – RECEITAS DE IMPOSTOS - FICHA: 22

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Bodoquena, MS, 27 de outubro de 2022.

Assinam:

Gleyzaine Parente Silva - Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 203/2022**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de bandeirolas, visando a decoração dos espaços a serem utilizados no evento "II Arraia da Serra", em atendimento ao calendário de eventos da Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Início: 21/07/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: PRISCILLA MALHAS LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sr. Helio Ferreira Gonçalves

Secretário de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 316/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 204/2022**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa para elaboração, implantação e manutenção do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos, LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário.

Início: 20/07/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

EDSON SCARABELO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202/2022**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de Coifa, Cuba de Mármore e Reforma de Portão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.

Início: 18/07/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: THIAGO DO AMARAL GOMES BENEVIDES

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

EDSON SCARABELO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 269/2022**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de mão de obra Especializada em Serviços, visando à restauração dos bancos retirados da praça da liberdade e instalação no parque municipal e confecção de lixeiras para o parque municipal Deraldino Sena.

Início: 13/09/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: LEANDRO BARBOSA FERREIRA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sr. Juliardson de Castro Couto

Secretário de Obras e Infraestrutura.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2022

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de materiais para realizar pequenos reparos nas escolas da Rede Municipal de Ensino

Início: 15/07/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sra. Valdisa Dias de Olanda

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2022

Objeto: Este tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada visando a contratação de mão de obra especializada em serviços de solda e pintura, para restauração de playground e reinstalação do mesmo no parque municipal Deraldino Sena.

Início: 13/09/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: LEANDRO BARBOSA FERREIRA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sr. Juliardson de Castro Couto

Secretário de Obras e Infraestrutura.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2022

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de toldo de zinco, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Início: 12/09/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: LEANDRO BARBOSA FERREIRA

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 258/2022**

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de matérias de rede, para a reparação que será feita na rede de internet no órgão do conselho tutelar.

Início: 12/09/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: PROTECT- INFORMMÁTICA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sra. Marcilene Santos Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2022**

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção de rede de internet para o órgão do Conselho Tutelar do Município de Bodoquena MS.

Início: 08/09/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: PROTECT-INFORMMÁTICA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sra. Marcilene Santos Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 440/2022**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual aquisição de medicamentos, fraldas e sensores para atender a demanda dos pacientes por ordem Judicial do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 10.566.711/0001-81	55.498,50 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA 27.330.244/0001-99	45.263,90 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

Valor Global: R\$ 100.762,40 (cem mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Bodoquena-MS, 27 de Outubro de 2022.

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal Saúde

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 104/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 440/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual aquisição de medicamentos, fraldas e sensores para atender a demanda dos pacientes por ordem Judicial do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 10.566.711/0001-81	55.498,50 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA 27.330.244/0001-99	45.263,90 (quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos)

Valor Global: R\$ 100.762,40 (cem mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Bodoquena-MS, 27 de Outubro de 2022.

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Gleyziane Parente Silva
Secretária Municipal Saúde

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
TERMO DE ENCERRAMENTO DADISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 396/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 259/2022

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de extintores e sinalização, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bodoquena-MS.

Início: 08/09/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: ELIZA LUCIA BOLDORI ME

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.
Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sr. Marcilene Santos Aquino
Secretária Municipal de Assistência Social.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 35/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2022

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.465.016/000147, neste ato representado pelo **Sr. KAZUTO HORI**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.465.598-54, RG nº 8.868.677-2 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Filinto Francisco Cunha, nº 211, Bairro Previsul, Bodoquena/MS, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração de Finanças**, neste ato representado por **Edson Scarabelo**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 55.473.592-1SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 638.262.321-00, residente e domiciliado na Rua Miguel José Fagundes, nº 1495, Bairro Jardim Planto no município de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79390-000, torna público que em 27 de outubro de 2022, procede a **RATIFICAÇÃO** da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização do Seminário de Regularização Fundiária CRF.

VALOR ESTIMADO: É previsto o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). «TbTemp_Valor_Estimado»

EMPRESA: SAKR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PRAZO: 31 de dezembro

Desta forma, **RATIFICO** a contratação nos termos do art. 13, inciso III, combinado com o art. 25, caput e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bodoquena/MS, 27 de outubro de 2022

Assinam: Edson Scarabelo - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 102/2022 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 430/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de segura veicular, para atender a frota de veículos do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
GENTE SEGURADORA AS 90.180.605/0001-02	1.185,85 (um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	26.996,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais)

Valor Global: R\$ 28.181,85 (vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Bodoquena-MS, 27 de Outubro de 2022.

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Helio ferreira Gonçalves

Secretario Municipal de Turismo, Cultura, Meio ambiente e Desenvolvimento econômico

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Julliardson de Castro Couto

Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal Saúde

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 244/2022

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de 02 (dois) SSD 240gb e ,01 (um) NOBREAK 600VA visando atender as necessidades dos equipamentos informáticos da Secretária Municipal de Turismo, Cultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Início: 26/08/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: JMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual.

Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sr. Helio Ferreira Gonçalves

Secretário de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 102/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 430/2022

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 163/2022 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preço para prestação de serviço de segura veicular, para atender a frota de veículos do Município de Bodoquena-MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
GENTE SEGURADORA AS 90.180.605/0001-02	1.185,85 (um mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60	26.996,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e seis reais)

Valor Global: R\$ 28.181,85 (vinte e oito mil cento e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Bodoquena-MS, 27 de Outubro de 2022.

Adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Helio ferreira Gonçalves

Secretario Municipal de Turismo, Cultura, Meio ambiente e Desenvolvimento econômico

Marcilene Santos Aquino

Secretária Municipal de Assistência Social

Julliardson de Castro Couto

Secretario Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana

Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal Saúde

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 256/2022

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de material destinado a manutenção e pequenos reparos e adaptações na estrutura física dos parquinhos da prefeitura de Bodoquena.

Início: 07/09/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DOIS IRMÃOS

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2022

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Início: 30/08/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: PEDRO LUIZ RUANO-EIRELI

Contratante: *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 252/2022

Objeto: Este tem por objeto viabilizar a contratação de Revisão de 500 horas em concessionária autorizada, veículo VW 24.280, placa: RWB-5f24, chassi: 953658249NR051148, veículo este lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura deste município.

Início: 30/08/2022

Encerramento: 27/10/2022**Contratado: GRANFER CAMINHOES E ONIBUS LTDA****Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sr. Juliardson de Castro Couto
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 247/2022

Objeto: Este tem por objeto a aquisição de material permanente para atender as demandas do Cartório Eleitoral do nosso Município.

Início: 25/08/2022**Encerramento: 27/10/2022****Contratado: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.****Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sr. Edson Scarabelo
Secretário de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2022

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de alambrado do parque sol nascente de 31 mts linear de 1,20 de altura e pintura do alambrado

Início: 24/08/2022**Encerramento: 27/10/2022****Contratado: LEANDRO BARBOSA FERREIRA****Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sr. Edson Scarabelo
Secretário de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2022

Objeto: Este tem por objeto a contratação de serviço de 5 cinco caixas de areia dos parques e manutenção de solda e pintura dos brinquedos.

Início: 24/08/2022**Encerramento: 27/10/2022****Contratado: LEANDRO BARBOSA FERREIRA****Contratante:** *Município de Bodoquena-MS*

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sr. Edson Scarabelo
Secretária de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2022

Objeto: Este tem por objeto a prestação de serviços na confecção de 23 canecas personalizadas destinadas as merendeiras da Rede Municipal de Ensino.

Início: 19/08/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: DEISIANE DA SILVA NEVES FIALHO

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

Sra. Valdisa Dias de Olanda
Secretária de Educação, Esporte e Lazer.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

PARTES: Fundo Municipal De Saúde De Bodoquena – Contratada

Rental Locadora De Bens E Veículos Ltda - CNPJ Sob O Nº. 36.801.199/0001-02 – **Contratada**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do processo licitatório - Pregão Presencial nº 087/2021, cujo objeto é Contratação de empresa para locação de 03 veículo tipo passageiro com capacidade de 05 pessoas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica, seguro, 04 portas para atender a Secretaria Municipal de Saúde .

Item	Especificação	Un.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de 03 veículo tipo passageiro com capacidade de 05 pessoas, quilometragem livre, com ar condicionado, direção hidráulica, seguro, 04 portas	Mês	03	8.730,00	26.190,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato administrativo, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º. 087/2021** .

VIGÊNCIA: Em razão do presente, na forma e condições previstas **prorroga-se o prazo de vigência**, alterando a data do término que estava prevista para o dia **12 de Outubro de 2022** , conforme cláusula sexta do contrato, para o dia **31 de Dezembro de 2022** .

DATA DA ASSINATURA: 13 de setembro de 2022

Bodoquena/MS, 27 de outubro de 2022.

Assinam:

Gleyziane Parente Silva - Secretária Municipal de Saúde

Fábio Luis Biancão Lopez - Rental Locadora de Bens e Veículos Ltda

Matéria enviada por VALERIA GONÇALVES DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

TERMO DE ENCERRAMENTO DA DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 330/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2022

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de pinturas e instalação de lixeiras, visando atender as praças municipais.

Início: 22/07/2022

Encerramento: 27/10/2022

Contratado: LEANDRO BARBOSA FERREIRA

Contratante: Município de Bodoquena-MS

O presente termo é realizado na presente data, dando quitação ao decurso de prazo do instrumento contratual. Bodoquena/MS, 27 de Outubro de 2022.

EDSON SCARABELO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por MARCELO MENEZES GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
Portaria Nº 591 de 24 de Outubro de 2022

O Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena Kazuto Horii, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Designar **Gustavo Anunciação Dos Anjos**, ocupante do cargo de assessor especial, para ser representante da Prefeitura Municipal de Bodoquena junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a função de agente de vigilância sanitária.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Bodoquena, 24 de outubro de 2022.

Kazuto Horii
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DANDALO DE SOUZA MACIEL

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

JOSÉ LUIZ BARBOSA, CPF **517.622.509-34**- Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a análise da viabilidade técnica e econômica para locação de imóvel para funcionamento do estoque da Secretaria Municipal de Saúde.**

Processo: 239/2022

Vigência: 09 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 7.233,00 (sete mil duzentos e trinta e três reais).

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.3.3.90.39.00 ficha: 12;

Bodoquena/MS 09 de junho de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Gleyziane Parente Silva
Secretária de Saúde.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 315/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

PONTOCOM EIREL, CNPJ nº **14.864.845/0001-30** – Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de empresa especializada em confecção de embalagem personalizada com impressão digital para atender a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.**

Processo: 473/2022

Vigência: 20 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 8.177,00 (Oito mil cento e setenta e sete reais).

Órgão Orçamentário: 03.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 recurso: 1.00.0000 ficha: 26;

Bodoquena/MS 20 de outubro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

PONTOCOM EIRELI, CNPJ nº **14.864.845/0001-30** – Contratada

Objeto: **Este tem por objeto a contratação de especializada em serviços de confecção de caneca térmica em inox com gravação a laser para atender a Secretária Municipal de Administração e Finanças.**

Processo: 475/ 2022

Vigência: 21 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 17.550,00 (Dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).

Órgão Orçamentário: 26 – 03.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 Fonte: 1.00.0000

Bodoquena/MS 21 de outubro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

PROTECT- INFORMMÁTICA , CNPJ nº **44.443.196/0001-64** – Contratada

Objeto: Este tem por objeto a Instalação e configuração de rede Wireless de alto desempenho para atender as demandas da Defensoria Pública e TRE (Tribunal Regional Eleitoral).

Processo: 458/2022

Vigência: 07 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).

Órgão Orçamentário: 03.001.04.122.0301.2085.3.3.90.39.00 recurso: 1.00.0000 ficha: 26;

Bodoquena/MS 07 de outubro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 294/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

SIDNEIA MARIANA DA ROCHA , CNPJ nº **44.052.663/0001-25** – Contratada

Objeto: Este tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviço de Troca de Peças do Caminhão VW 13-190 tipo Para-Brisa para atender as necessidades do Departamento de Agricultura.

Processo: 445/2022

Vigência: 17 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais).

Órgão Orçamentário: 02.001.20.608.0202.2153.3.3.90.39.00 recurso: 1.00.0000 ficha: 16;

Bodoquena/MS 17 de outubro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sr. Edson Scarabelo

Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Publicação por Incorreção**Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2022**

Partes : O Município de Bodoquena/MS, CNPJ 15.465.016/0001-47 - Contratante.

CENTRAL SUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA, CNPJ nº **00.645.701/0001-88**- Contratada

Objeto: Este tem por objeto a prestação de serviço de locação de veículo utilitário (VAN) durante o período de 01 (um) mês, para transportes de pacientes, para realização de exames, consultas e tratamentos fora do Município de Bodoquena.

Processo: 420/2022

Vigência: 19 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Valor Global: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

Órgão Orçamentário: 06.001.10.301.0601.2163.3.3.90.39.00 recurso: 1.02.0000 ficha: 38;

Bodoquena/MS 18 de Outubro de 2022.

Homologo e ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Sra. Gleyziane Parente Silva

Secretária Municipal de Saúde

Onde Lê : Processo: 420/2022

Lê-se: Processo: 462/2022

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Departamento de Licitação****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 - Registro de Preços****Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM**

Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780 – Centro – Bonito / MS - Cep: 79.290-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de julho de 2022, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá nº 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **JOSMAIL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 966.350 SSP/MS e CPF/MF nº. 078.627.328-39, residente e domiciliado na Rua Coronel Pilad Rebuá, n. 1175, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **COMERCIAL MALLONE LTDA**, inscrito no CPNJ nº 00.589.733/0001-03, com endereço na Rua Álvaro Brandão nº 1.555 Vila São Francisco, Dourados/MS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 61/2006 e 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 227/2022 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 43/2022, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objetivo da presente Ata é o registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de kit bebê (enxoval) para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social para distribuição gratuita às famílias carentes do município de Bonito/MS, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.

2.3 – Colhidas as assinaturas, Coordenadoria de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.

2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7 – A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.

3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO

4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta**, devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

4.4 – O pedido do kit será parcial conforme necessidade da Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.

4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **04 (quatro) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min.

5 – CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o contratado não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido, poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do fornecimento.

6.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d", do inciso II, e parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, mediante os procedimentos legais.

6.4 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.5 - A contratada deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento), em função do que dispõe o parágrafo primeiro, do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme

dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento .

7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.

8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.

8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.

8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito /MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO**, no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito /MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.

8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4. poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3. deste instrumento.

8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

9 – CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:

9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	Especificação	Und	Qtde	Marca e (Distrib. e/ou Fabric. qdo for o caso)	Valor Unitário	Valor Total
	MACACÃO BEBÊ SUELINE: macacão tipo longo - com estampas divertidas - material no mínimo 85% algodão - com zíper frontal e punho - cores branco, perola, off white, rosa e azul, amarelo ou verde - Tamanhos: (P ao G)	Und	2	SAVEN BABY	R\$ 36,00	R\$ 72,00
	MACACÃO BEBÊ LONGO: material em tecido 100% algodão falha de agulha - gola redonda - abertura frontal com botões de pressão e detalhe de bordado - cores rosa bebê, melancia, vermelho, pink, off whit, azul, azul bebê, azul royal branco ou cinza - Tamanhos: (P ao G).	Und	2	SAVEN BABY	R\$ 36,00	R\$ 72,00
	CONJUNTO BODY BEBÊ: conjunto composto por 02 (duas) peças: * 01 (um) Body manga longa com gola envelope e fechamento no gancho com botão de pressão, liso ou estampa de bichos, cores: rosa bebê, melancia, pink, off whit, amarelo, azul bebê, azul royal, verde, branco ou cinza, material 100% algodão, Tamanhos: (P ao G) *01 (uma) Calça vida pé suedine, liso ou com estampas de bichos, elástico na cintura - nas cores: rosa bebê, melancia, pink, off whit, amarelo, azul bebê, azul royal, verde, branco ou cinza, em material 100% algodão, Tamanhos: (P ao G).	Und	1	SAVEN BABY	R\$ 14,50	R\$ 14,50
	CONJUNTO BODY BEBÊ: conjunto composto por 02 (duas) peças: *01(um)Body mangalongacomgolaenvelopeefechamentonoganchocombotãodepressão,lisouestampadebichos,cores:rosabebê,melancia,pink,offwhit,amarelo,azulroyal,verde,brancooucinza,material100%algodão-tamanhos:M *01 (uma) Calça vida pé suedine, liso ou com estampas de bichos, elástico na cintura - nas cores: rosa bebê, melancia, pink, off whit, amarelo, azul bebê, azul royal, verde, branco ou cinza, em material 100% algodão - tamanhos: M.	Und	1	SAVEN BABY	R\$ 14,50	R\$ 14,50
	CONJUNTO BODY BEBÊ: kit composto por 03 (três) peças - sendo: * 01 (um) Body de manga curta tipo jett, bordado ou liso, material 100% algodão, cores rosa bebê, melancia, vermelho, pink, off whit, azul, azul bebê, azul royal, branco ou cinza. Tamanho M. * 01 (uma) Calça vida pé tipo jett, bordada ou lisa, material 100% algodão, cores rosa bebê, melancia, vermelho, pink, off whit, azul, azul bebê, azul royal, branco ou cinza. Tamanho M. *01 (um) Body manga longa tipo jett, bordado ou liso, material 100% algodão, gola envelope, fechamento no gancho com botão de pressão, cores rosa bebê, melancia, pink, off whit, amarelo, azul bebê, azul royal, verde, branco ou cinza, Tamanhos: (P ao G).	Und	1	SAVEN BABY	R\$ 14,50	R\$ 14,50
	BODY: body curto tipo canelado - material mínimo 67% Algodão - gola envelope - fechamento no gancho com botão de pressão - Tamanhos: (P ao G) - estampas diversas - cores: verde claro, marrom, azul bebê, branco, off white, rosa ou amarelo claro.	Und	2	SAVEN BABY	R\$ 12,00	R\$ 24,00
	MIJÃO: calça com pé reversível - material 100% algodão - Tamanhos: (P ao G) - cores verde claro, cinza, azul royal, azul bebê, branco, rosa bebê, pink, amarelo ou bege.	Und	2	BARATINHA	R\$ 7,90	R\$ 15,80
	TOUCA: para recém-nascido - composição 100% algodão - podendo ser nas cores rosa claro, branco, amarelo claro ou azul claro. Tamanhos: (P ao G).	Und	3	ISABELLA	R\$ 6,00	R\$ 18,00
	LUVA: para recém-nascido - composição 100% algodão - podendo ser nas cores rosa claro, branco, amarelo claro ou azul claro. Tamanhos: (P ao G) .	Pares	3	ISABELLA	R\$ 6,00	R\$ 18,00
	SAPATINHO: para recém-nascido - composição 100% algodão - podendo ser nas cores rosa claro, branco, amarelo claro ou azul claro. Tamanhos: (P ao G).	Pares	3	ISABELLA	R\$ 10,90	R\$ 32,70
	MEIA PARA RECÉM-NASCIDO: composição com no mínimo 60% algodão - cano curto - cores diversas - tamanho de 0 a 6 meses.	Pares	6	MEU BEBE	R\$ 2,55	R\$ 15,30
1	CUEIROS FLANELADOS: peças 100% algodão em tecido flanelado e antialérgico - medindo no mínimo 60x70 cm - estampado em temas para bebê - cores diversas.	Und	3	CARICIA	R\$ 9,90	R\$ 29,70
	PANO DE BOCA: Pano de boca para bebê - composição 100% algodão - medidas mínimas 32x32 cm - com bainha - podendo ter prendedor de chupeta - cores e estampas variadas.	Und	3	PAPIZINHA	R\$ 13,00	R\$ 39,00
	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ : toalha de banho felpuda com forro de fralda com capuz - composição mínima de 100% algodão - dimensão mínima 70x 70 cm - cores diversas.	Und	1	KARINHO	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	MANTA PARA RECÉM-NASCIDO: manta para bebê recém-nascido antialérgico e antiacaro - com barra - em tecido 100% algodão - medindo aproximadamente 80x80 cm - cores variadas - podendo ter estampas e bordados.	Und	1	GEORGINA	R\$ 80,00	R\$ 80,00
	TRAVESSEIRO PARA BEBÊ: travesseiro para recém nascido antissufocante e antialérgico - tamanho mínimo 29x19x3 cm - em tecido 100% algodão - com aberturas para ventilação - cores variadas.	Und	1	CARICIA	R\$ 16,50	R\$ 16,50
	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO: jogo composto por 03 (três) peças, sendo: *01 (um) Lençol de cima de tamanho padrão de berço, podendo ser estampados e com barrados, cores rosa claro, azul claro, verde claro, amarelo claro ou branco, tecido 100% algodão. *01 (um) Lençol de baixo com elástico de tamanho padrão, podendo ser estampados e barrados, cores rosa claro, azul claro, verde claro, amarelo claro ou branco, tecido 100% algodão. *01 (uma) fronha tamanho padrão podendo ser estampados e com barrados, nas cores rosa claro, azul claro, verde claro, amarelo claro ou branco - tecido 100% algodão.	Und	1	KARINHO	R\$ 47,00	R\$ 47,00
	Banheira PLÁSTICA: banheira plástica infantil recomendada p/ bebês de até 30 kg - capacidade mínima de 28 litros - produzida de materiais rígido, atóxico - cantos arredondados - local p/ sabonete e esponja - podendo ser nas cores rosa, azul claro, amarelo claro ou verde claro.	Und	1	ADOLETA	R\$ 60,00	R\$ 60,00
	LENÇO UMEDECIDO: lenço umedecido com capacidade mínima de 96 unidades - testadas dermatologicamente, ajudando a hidratar a pele delicada - sem álcool.	Pct	1	COTTON	R\$ 25,00	R\$ 25,00
	FRALDAS EM TECIDO: Tecido duplo 100% algodão - medindo aproximadamente 65x65 cm - podendo ter estampas variadas com temas infantis na cor branca.	Und	3	CARICIA	R\$ 23,00	R\$ 69,00
	MAMADEIRAS: Mamadeira de 70 ml, bico ortodôntico em silicone, com bico nº 1, são indicadas para uso de até 6 meses de idade, livre de BPA - cores variadas - podendo ter estampas.	Und	1	NINET	R\$ 15,00	R\$ 15,00
	MAMADEIRAS: Mamadeira de 160 ml, bico ortodôntico em silicone, com bico nº 1, são indicadas para uso de até 6 meses de idade, livre de BPA - cores variadas - podendo ter estampas.	Und	1	NINET	R\$ 15,00	R\$ 15,00
	MAMADEIRAS: Mamadeira de 258 ml, bico ortodôntico em silicone, com bico nº 2, é indicada para maiores de 6 meses de idade - livre de BPA - cores variadas - podendo ter estampas.	Und	1	NINET	R\$ 21,00	R\$ 21,00
	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL DE ATÉ 6KG : Pacote com no mínimo 24 Unidades, Tecnologia triple sec. sistema de absorção e anti-vazamento. Barreiras laterais: sim. Decorada com personagem: não necessariamente. uso: noturno e diurno Composição: celulose, polímero super absorvente, polipropileno, polietileno elásticos, adesivos aloevera e vitamina E . Não contém fibras de algodão. componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele. Garantia contra defeito de fabricação. TAMANHO P	Pct	2	PERSONAL	R\$ 76,00	R\$ 152,00
	KIT BOLSA PARA MAMÃE: kit de bolsa contendo 02 (duas) peças, sendo: *01 (uma) Bolsa pequena de no mínimo 27x18x10 cm - material sintético - podendo ter bordado frontal - bolso superior com zíper e alça tira colo - composição do material PVC e Polipropileno - cores variadas. *01 (uma) Bolsa média de no mínimo 28x26x10 cm - material sintético - podendo ter bordado frontal - bolso superior com zíper e alça tira colo - composição do material PVC e Polipropileno - cores variadas.	Kit	1	MAVE BABY	R\$ 99,50	R\$ 99,50
				Valor Unitário de cada kit:		R\$ 1.010,00
1	Kit bebê	Und	150	R\$ 1.010,00		R\$ 151.500,00

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 08.666/93.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n. 0 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº61/2006 e 120/2017 , da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito, 27 de julho de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

COMERCIAL MALLONE LTDA,

Detentor da Ata

IZABELLE MARQUES CASTILHO

Assessora Jurídica – OAB/MS 17.564-B

Testemunhas:

1) BRUNA DE SOUZA XIMENES

CPF/MF Nº. 041.309.911-32

2) ALINE BARBOSA GIURIZZATTO

CPF/MF Nº. 024.912.041-00

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

Câmara Municipal de Bonito**ATO CMB Nº 55, DE 27 de outubro de 2022.**

Declara ponto facultativo no Poder Legislativo no dia 28 de outubro de 2022 e dá outras providências.

EDMILSON LUCAS RACHEL, Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO o Decreto nº 179, de 26 de outubro de 2022, publicado pela Prefeitura Municipal de Bonito-MS, que decretou ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022 nas repartições públicas municipais;

R E S O L V E

Art. 1º Ponto facultativo no Poder Legislativo no dia 28 de outubro de 2022.

Art. 2º Os vigilantes continuarão na sua escala normal de trabalho.

Art. 3º Este Ato deverá ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados.

Bonito-MS, 27 de outubro de 2022.

EDMILSON LUCAS RACHEL

Presidente

Matéria enviada por Ramão Souza Martins

Departamento de Licitação**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2022**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através do pregoeiro, torna público, a quem possa interessar, a comunicação da suspensão do **Pregão nº 67/2022**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos odontológicos e autoclaves da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito/MS**, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 3196, do dia 17 de outubro de 2022, página 46 e 47, no site e mural da Prefeitura de Bonito/MS, em razão da necessidade de readequação do Edital.

Bonito/MS, 27 de outubro de 2022.

José Eduardo Mündel

Pregoeiro

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Departamento de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 072/2022**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de locação de serviço de coleta de PONTO ELETRÔNICO com fornecimento de hardware e software para o pleno funcionamento da solução, bem como a integração com sistema de folha de pagamento já existente no município de Bonito/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 16 de novembro de 2022.**HORAS:** 08h00min.**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 27 de outubro de 2022 .

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Matéria enviada por José Eduardo Mündel

Controladoria**Decreto Orçamentário nº 154, de 02 de setembro de 2022.****Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por anulação de dotações e dá outras providências.**O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º dalei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei nº. 4.320/64**DECRETA:**Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotações, no valor de R\$ **57.400,00** (cinquenta e sete mil, quatrocentos reais) distribuídos as seguintes dotações:Suplementações

02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
267 08.244.0900.2021.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
269 08.244.0900.2021.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
331 08.244.0900.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		28.500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
339 08.244.0900.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
312 08.244.0900.2025.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS		1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
330 08.244.0900.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		500,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1 29	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
332 08.244.0900.2026.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS		5.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
368 08.244.0900.2062.0000	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		500,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 29	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
299 08.244.0900.2024.0000	EXECUÇÃO DO CAD ÚNICO E GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA		500,00

3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	1	29	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
056 000	Bolsa Família					
300	08.244.0900.2024.0000 EXECUÇÃO DO CAD ÚNICO E GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA					300,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	29	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
056 000	Bolsa Família					
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
363	08.244.0900.2051.0000 CASA DE ACOLHIMENTO RAIO DE SOL					2.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	82	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
779	08.244.0900.2051.0000 CASA DE ACOLHIMENTO RAIO DE SOL					10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	82	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotações orçamentária.						
<u>Anulações</u>						
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
258	08.122.0900.2064.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19 FMAS					-1.000,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
259	08.122.0900.2064.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19 FMAS					-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
261	08.122.0900.2064.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19 FMAS					-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
262	08.122.0900.2064.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ENFRENTAMENTO COVID-19 FMAS					-1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
274	08.244.0900.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					-1.000,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
275	08.244.0900.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					-3.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
277	08.244.0900.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					-1.100,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
281	08.244.0900.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					-6.600,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
283	08.244.0900.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					-1.000,00

3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
284	08.244.0900.2021.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					-1.000,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
297	08.244.0900.2024.0000 EXECUÇÃO DO CAD ÚNICO E GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA					-6.000,00
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
309	08.244.0900.2025.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS					-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
311	08.244.0900.2025.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS					-1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
316	08.244.0900.2025.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS					-3.900,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
323	08.244.0900.2025.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS					-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
329	08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS					-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
337	08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS					-1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
344	08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS					-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
346	08.244.0900.2026.0000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS					-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
352	08.244.0900.2051.0000 CASA DE ACOLHIMENTO RAIOS DE SOL					-1.000,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
359	08.244.0900.2051.0000 CASA DE ACOLHIMENTO RAIOS DE SOL					-1.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
361	08.244.0900.2051.0000 CASA DE ACOLHIMENTO RAIOS DE SOL					-1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento					
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					

270	08.244.0900.2021.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-1.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 29
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
353	08.244.0900.2051.0000	CASA DE ACOLHIMENTO RAI0 DE SOL	-4.000,00
3.3.90.14.00		DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 29
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
360	08.244.0900.2051.0000	CASA DE ACOLHIMENTO RAI0 DE SOL	-1.000,00
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 29
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
362	08.244.0900.2051.0000	CASA DE ACOLHIMENTO RAI0 DE SOL	-1.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 29
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	
02 05 01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
302	08.244.0900.2024.0000	EXECUÇÃO DO CAD ÚNICO E GESTÃO DA BOLSA FAMÍLIA	-800,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 29
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
056 000		Bolsa Família	
02 05 01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
295	08.244.0900.2023.0000	APOIO A ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	-12.000,00
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 1 82
1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalhamento	

Fontes de Recurso	1.00.000	Suplementação	37.600,00
		Anulação	-37.600,00
	1.29.000	Suplementação	7.000,00
		Anulação	-7.000,00
	1.29.056	Suplementação	800,00
		Anulação	-800,00
	1.82.000	Suplementação	12.000,00
		Anulação	-12.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito - MS, 02 de setembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Controladoria

Decreto Orçamentário nº 155, de 02 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a suplementação de unidades orçamentárias que menciona, por superávit financeiro e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como no Artigo 14 da Lei nº. 1.604 de 24 de agosto de 2021, no Artigo 6º da Lei de nº. 1.620 de 21 de dezembro de 2021 e disposições da Lei nº. 4.320/64 .

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ **773.298,89** (setecentos e setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais, oitenta e novecentavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementações

02 07 02		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
817	23.695.0800.2017.0000	GESTÃO DO MONUMENTO NATURAL GRUTA DO LAGO AZUL	125.658,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 2 00

2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
02 04 01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
819 12.361.0400.1011.0000	CONSTRUIR, ADEQUAR, AMPLIAR E EQUIPAR AS ESCOLAS MUNICIPAIS		
301.070,46			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0 2 01
2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
791 10.301.1100.2057.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA		295.917,45
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.:	0 2 14
2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção		
804 10.301.1100.2057.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO PRIMÁRIA		13.622,28
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 2 14
2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
039 000	Atenção primária - Bloco de Manutenção		
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
809 10.302.1100.2035.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO ESPECIALIZADA		32.230,70
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 2 14
2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
041 000	Atenção especializada - Bloco de Manutenção		
02 12 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
794 10.122.1100.2031.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL		4.800,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 2 81
2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalhamento		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro:

Fontes de Recurso			
	2.00.000	Suplementação	125.658,00
	2.01.000	Suplementação	301.070,46
	2.14.039	Suplementação	309.539,73
	2.14.041	Suplementação	32.230,70
	2.81.000	Suplementação	4.800,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Bonito – MS, 02 de setembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

Controladoria

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO...

Nos termos do art. 32, da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Bonito através do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil: Associação Desportiva Atletas de Cristo – ADAC.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Prazo de Execução: 06 meses.

Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Esportes; 10.01 – Gabinete do Secretário do Esporte; 10.01.27 – Desporte e Lazer; 10.01.27.812 – Desporto Comunitário; 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; Fonte 100.000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Ficha: 603.

A Prefeitura Municipal de Bonito abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Bonito/MS, 24 de outubro de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N.º 004 DE 27/10/22

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 1.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal
JULIANO SOARES LOPES	608.600.141-34	9043/00064/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LEANDRO PERANDRÉ MACEDO	Matrícula: 00002201
Cargo/Portaria de Nomeação nº :FISCAL DE TRIBUTOS	Assinatura:

Data de afixação: 27/10/2022

Data de desafixação: 11/11/2022

Matéria enviada por LEANDRO PERANDRE MACEDO

Secretaria de Assistência Social**EDITAL N.01/CMDCA/2022 Bonito/MS, 27 de outubro de 2022.****RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA A ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARA COMPLEMENTO DE GESTÃO 2021/2023 E FIM DO PROCESSO DE ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL – CMDCA, PARA COMPLEMENTO DE GESTÃO 2021/2023.**

A Comissão do Processo Eleitoral da Sociedade Civil para Complemento de Gestão 2021/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370/2015 e alteração Nº 1.521/2019, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente e Resolução nº 14/2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 3184 em 26 de setembro de 2022,

COMUNICA:

Resultado Final das **Inscrições das Entidades Habilitadas** para a Assembléia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para Complemento de Gestão 2021/2023, como também **FIM do Processo de Eleição Sociedade Civil para Complemento de Gestão 2021/2023**, uma vez que o número de vaga fora ocupado por apenas uma Entidade inscrita e habilitada sendo:

Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente

Associação Pestalozzi de Bonito-MS

Margareth Aparecida Maneta

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Matéria enviada por Rosângela Maria Machado

Controladoria**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Nos termos do art. 32, da Lei nº13.019/2014 a Prefeitura de Bonito através do Prefeito Municipal, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil: Instituto Família Legal.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

Prazo de Execução: 06 meses.

Dotação Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Esportes; 10.01 – Gabinete do Secretário do Esporte; 10.01.27 – Desporto e Lazer; 10.01.27.812 – Desporto Comunitário; 2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esportes; Fonte 100.000 – Recursos Ordinários do Tesouro; Ficha: 603.

A Prefeitura Municipal de Bonito abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida ao Departamento de Convênios e Prestação de Contas.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Bonito/MS, 24 de outubro de 2022.

Josmail Rodrigues

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Priscila Ayume Matsumoto

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 61/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO E A EMPRESA RAMAL PROPAGANDAS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação no Contrato nº 61/2022, que, respectivamente foi firmado entre a empresa **RAMAL PROPAGANDAS LTDA** e o **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, que tem por objeto Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Fundamento legal : Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária do Contrato nº 61/2022.

Saldo Remanescente da Secretaria Municipal de Assistência Social: 05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social; 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.900 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor; 2.021 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100000-Recursos Ordinários

Ficam assim transferido o saldo para: 02.00 - Secretaria Municipal de Governo; 02.01 - Gabinete do Secretário de Governo; 04.122.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 - Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100000-Recursos Ordinários

Bonito/MS, 27 de setembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 61/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BONITO E A EMPRESA RAMAL PROPAGANDAS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da dotação no Contrato nº 61/2022, que, respectivamente foi firmado entre a empresa **RAMAL PROPAGANDAS LTDA** e o **MUNICÍPIO DE BONITO/MS**, que tem por objeto Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda, para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de comunicação, com o objetivo de promover a venda de bens e serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

Fundamento legal : Art. 65, II, d, c/c § 8º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27.05.98 e Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária do Contrato nº 61/2022.

Saldo Remanescente da Secretaria Municipal de Saúde: 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde; 12.01 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.904 - Saúde, Direito do Cidadão; 2.031 - Operacionalização da Secretaria de Saúde Municipal; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 102000-Rec.de Impostos e Transf.Imp. – Saúde

Ficam assim transferido o saldo para: 02.00 - Secretaria Municipal de Governo; 02.01 - Gabinete do Secretário de Governo; 04.122.201 - Coordenação das Ações dos Programas de Governo; 2.002 - Operacionalização da Secretaria de Governo; 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100000-Recursos Ordinários

Bonito/MS, 23 de setembro de 2022.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Licitação
Republicação por Incorreção Ata de Registro de Preços nº 32/2022
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do **extrato da Ata de Registro de Preços nº 32/2022**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 3.204, do dia 27 de outubro de 2022, páginas 97 à 101, a seguir colacionado:

Onde se lê:

Pregão Presencial nº. 328/2022.

Leia-se:

Pregão Presencial nº. 64/2022.

Josmail Rodrigues,

Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Fernanda Siqueira Artigas

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

Sistema de Contabilidade Pública

Página: 1

DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII (Lei 4320)

PERÍODO : [Janeiro à M13 - Inscrição de Restos a Pagar de 2016]

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Movimento no exercício		Saldo próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	
1262 - I.R.R.F.	168,78	312.951,73	310.373,77	2.746,74
CONSIGNACOES				
1263 - CASSEMS	0,00	171.151,44	171.130,05	21,39
1264 - I.N.S.S. - RETIDO S/ FOLHA DE	691,34	46.330,15	46.330,15	691,34
1265 - IPSMB	0,00	393.280,29	393.280,29	0,00
1266 - IPTU	0,00	2.035,56	2.035,56	0,00
1267 - SSPMB	0,00	13.634,87	13.634,87	0,00
1270 - ISS RETIDO	630,55	120.166,68	120.319,42	477,81
1272 - EMPRÉSTIMOS - CAIXA ECONÔMICA	0,00	249.243,92	249.243,92	0,00
1273 - EMPRÉSTIMOS - BANCO DO BRASIL	0,00	176.209,29	176.209,29	0,00
1276 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	9.991,90	9.991,90	0,00
1278 - SSPMB CONVÊNIO 009 2008 GAZ	0,00	47.096,00	47.096,00	0,00
1283 - GFIP PARA COMPENSAR	1.523,68	172.108,73	169.615,66	4.016,75
1284 - SIEMES - CONTRIBUIÇÃO CONFEDE	0,00	1.193,92	1.193,92	0,00
1285 - SIMTED-SIND. MUNIC. DOS TRAB.	0,00	130,11	130,11	0,00
1286 - SASE-SEGURO	0,00	1.008,00	1.008,00	0,00
1287 - SASE-EMPRÉSTIMO	0,00	6.472,51	6.472,51	0,00
1292 - I.N.S.S. - RETIDO PJ	0,00	2.060,22	2.060,22	0,00
1294 - I.N.S.S. - RETIDO S/ PRESTADO	0,00	6.683,92	6.683,92	0,00
1296 - BV FINANCEIRA S/A	0,00	42.431,81	42.431,81	0,00
17905 - SIN CARD	0,00	276.239,67	275.441,67	798,00
17906 - NIPOASSIST - SAÚDE	0,00	15.758,22	15.758,22	0,00
Total do Grupo:	3.014,35	2.066.178,94	2.060.441,26	8.752,03
RESTOS A PAGAR 2014	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00
RESTOS A PAGAR- NÃO PROCESSADO				
RESTOS A PAGAR 2016	0,00	118.772,99	0,00	118.772,99
Total do Grupo:	23.000,00	118.772,99	23.000,00	118.772,99
RESTOS A PAGAR 2015	269.326,24	0,00	269.326,24	0,00
RESTOS A PAGAR- PROCESSADO				
RESTOS A PAGAR 2016	0,00	2.830,57	0,00	2.830,57
Total do Grupo:	269.326,24	2.830,57	269.326,24	2.830,57
Total Geral:	295.340,59	2.187.782,50	2.352.767,50	130.355,59

WILSON BRAGA
SECRETARIO DE SAÚDE

CARLOS REINE J DA SILVA
TC MS 009633/0-8

* Detalhamento de Restos a Pagar

- Saldo Anterior Bruto (com retenções): 295.340,59
- Retenções dos Restos a Pagar: 799,33
- Saldo Anterior Líquido (sem retenções): 294.541,26

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Portaria STN 700/2014

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]

Page 1 of 2

6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos	17.769.598,73	17.324.242,78
Recargas derivadas e originárias	140.085,41	71.508,63
Transferências correntes recebidas	15.565.325,50	15.223.787,10
Outros ingressos operacionais	2.064.187,82	2.028.947,05
Desembolsos	17.220.837,78	16.627.600,87
Pessoal e demais despesas	15.038.477,11	14.285.607,13
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	121.919,41	315.261,71
Outros desembolsos operacionais	2.060.441,26	2.026.732,03
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	548.760,95	696.641,91
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	283.440,19	558.794,67
Aquisição de Ativo não Circulante	283.440,19	558.794,67
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-283.440,19	-558.794,67
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ingressos		
Operações de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	265.320,76	137.847,24
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	763.651,13	625.803,89
Caixa e Equivalente de caixa final	1.028.971,89	763.651,13
6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	140.085,41	71.508,63
Receita Tributária		
Receita de Contribuições	4.353,17	24.044,18
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	135.732,24	47.464,45
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	140.085,41	71.508,63
6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	15.565.325,50	15.223.787,10
Intergovernamentais	4.263.635,92	3.351.223,84
da União	2.812.468,56	2.523.602,92
de Estados e Distrito Federal	1.451.169,36	827.620,92
de Municípios		
Intragovernamentais	11.301.689,58	11.872.563,26
Outras Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	121.919,41	315.261,71
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	121.919,41	315.261,71
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências	15.687.244,91	15.539.048,81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BONITO

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Portaria STN 700/2014

PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]

Page 2 of 2

6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	11.430.051,85	10.820.922,29
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social		
09 - Previdência Social		
10 - Saúde	11.430.051,85	10.820.922,29
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporto e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	11.430.051,85	10.820.922,29
6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária de Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

WILSON BRAGA
SECRETARIO DE SAÚDECARLOS REINE J. DA SILVA
TÉC. CRC/MS 009633/0-8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2022
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4/2022 - PROCESSO N 4810/2022.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para realização do serviço de drenagem e pavimentação asfáltico no Bairro Isac Honorato, conforme especificações e condições constantes no edital e anexos. Convênio Caixa OGU Operação 10757342021 SICONV nº 914201 / Recursos Próprios.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 30/11/2022 às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00h. O edital também, estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS 27/10/2022. Carlos Alberto Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 055-2022
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Processo: Nº. 4704 /2022 Modalidade: Pregão Presencial Nº 55 /2022 – SRP.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para Aquisição de itens de copa e cozinha, (pratos, talheres, Garrafas Térmicas, coador, xícaras, baldes, lixeiras e etc), visa assegurar a continuidade e disponibilidade dos materiais de utensílios de cozinha, materiais de consumo diversos que serão utilizados nas dependências internas das Secretarias de Educação, Assistência Social, Administração, Saúde, Obras, Desenvolvimento Econômico e Serviços Urbanos, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 16/11/2022, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 11:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia - MS, 27/10/2022. Aline Gomes Barbosa – Núcleo de Licitações

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022**

Processo: Nº. 4892/2022, Modalidade: Pregão Presencial Nº 59/2022.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de armazenamento provisório, transporte rodoviário de carga e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares não recicláveis Classe II -A, em aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA, provenientes do Município de Brasilândia-MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00 horas, do dia 17/11/2022, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 27/10/2022. Carlos A. Ávila da Silva - Núcleo de Licitações.

Matéria enviada por CARLOS ALBERTO AVILA DA SILVA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.154/2022**

De, 24 de outubro de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei 917/96 de 12/12/1996, Título XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS – CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, Art. 146; e Lei 2.631/16 de 14/06/2016, Artigo 145, e Parágrafo único

DECRETA

Art. 1º - Fica acrescida a carga horária do Professor Efetivo, abaixo relacionado no Ensino Fundamental, e será lotado, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e lazer.

NOME	LOTAÇÃO DE EFETIVA/ CONVOCADOS	LOTAÇÃO AULAS EXCEDENTES	NÍVEL	TOTAL DE AULAS EXCEDENTES	PERÍODO
				SEMANAIS	
VALMIR DAMACENA MARCELINO	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	ESCOLA MUNICIPAL ASSENTAMENTO MUTUM	V	02	17/10/2022 A 20/12/2022

Art. 2º A Contratante poderá declarar rescindido a presente Convocação, a qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, bastando o simples comunicado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. .

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.152/2022

De, 24 de outubro de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a Servidora **NATHALIA DE LIMA MACHADO OKAMOTO**, do Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO – DAÍ-3**, Núcleo de Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, e nomeia para exercer o cargo em comissão **GERENTE DE NUCLEO – DAS-3, NUCLEO DE MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

DECRETO "P" Nº 1.151/2022

De, 24 de outubro de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Nomeia a servidora **LUANA NUNES FERREIRA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO-DAS-3**, Núcleo de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.153/2022

De, 24 de outubro de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera o Servidor **ANDRE RICARDO OZAKO**, do Cargo em Comissão **GERENTE DE NUCLEO – DAÍ-3, NUCLEO DE MANUTENÇÃO DE PONTES E ESTRADAS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, e nomeia para exercer o cargo em comissão **GERENTE DE NUCLEO – DAS-3, NUCLEO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E VEICULOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 1.157/2022

De, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 3020, de 27/01/2022 e do edital de aprovados de nº 26.001/2021 de, 26/01/2022.

CARGO: TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

LOCAL: BRASILANDIA –MS.

2º - THAIZ MARQUES DA SILVA PEREIRA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.

ANTONIO DE PADUA THIAGO

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO

Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) Vereador(a),

A Presidente desta Casa Legislativa, Vereadora Aurineia de Almeida Halsback, nos termos regimentais desta Casa de Leis, e no que lhe é outorgado por Lei:

CONVOCA os nobres vereadores para a Sessão Extraordinária a **ser realizada no dia 31 de outubro de 2022, às 20 horas, horário oficial de Mato Grosso do Sul**, no Plenário Raimundo Assis de Alencar.

ORDEM DO DIA

A Sessão, ora convocada será exclusivamente para:

- **Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 22/2022 de autoria das Vereadoras Aurineia de Almeida Halsback, Selma de Souza Alquaz Silva e Patricia Costa Jardim, o qual "Dispõe sobre a denominação do prédio da Estratégia Saúde da Família – ESF II, localizado no Bairro José Rodrigues da Silva neste Município de Brasilândia-MS de Estratégia Saúde da Família – ESF Dr. André Puccinelli e dá outras providências".**

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.

]

Ver. Aurineia de Almeida Halsback

Presidente

Este Edital de Convocação será publicado no sitio eletrônico do Diário Oficial dos Municípios "<https://www.diariooficialms.com.br>" e afixado no local público de costume no Plenário Raimundo Assis de Alencar desta Casa legislativa, para conhecimento dos Senhores Vereadores, ou a quem possa interessar.

Matéria enviada por JOÃO LUIZ ASSIS DA CUNHA

Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação
EXTRATO DE CONTRATO 087-2022- PREGÃO 052-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2022.

Processo n.º 4513/2022 Pregão Presencial nº 052/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E EMPRESA MILTON MENDONÇA ALVES-ME .

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (frutas) para a merenda escolar, visando atendimento do último trimestre do ano letivo de 2022 .

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

05.01.12.306.501.2.012.33.90.30.00 Ficha 70 Fonte 100000

E dotações que substituírem no exercício seguinte .

Valor total: R\$ 39.920,00 (trinta e nove mil novecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2022, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/10/2022

Contratante

FRANCISCO APARECIDO LINS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Contratada

MARIA LUISA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO MENDONÇA

MILTON MENDONÇA ALVES-ME

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 2.973/2022

De 26 de outubro de 2022.

Lei nº. 2.973/2022

De 26 de outubro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2022 " .

Dr. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO , Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares e especiais previsto no Artigo 9º da Lei Orçamentária Anual nº 2.926 de 17 de dezembro de 2021, adicionando o valor correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

José Carlos Soriano

Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 027/2022

Autoria: Poder Executivo

Matéria enviada por ADILSON RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2022.

Processo nº 4998/2022 Dispensa por Inexigibilidade nº 049/2022

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS E O CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA - CODEVALE .

Objeto: Contrato de Programa tem por objeto a transferência de recursos do contratante para o contratado visando o repasse parcial de valores de contrapartida a ser dada pelo CODEVALE no âmbito do Convênio nº 897914/2022, formalizado pelo consórcio junto ao Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO, bem como o repasse parcial de valores relativos ao reequilíbrio econômico-financeiro complementar solicitado pela empresa Romanelli Exportação e Importação Ltda e Granfer Caminhões e Ônibus Ltda regulamente contratada em decorrência do Contrato Administrativo nº 05/2020 e da adesão da Ata de Registro de Preços nº 047/SAD/2021-1, para o fornecimento da 01 Usina de Micropavimentação Marca Romanelli, Modelo UHR 700 HR e 01 caminhão truck 6x4 VWV constallation 31330 respectivamente, e, o valor do seguro do caminhão, a fim de que sejam prestados serviços de pavimentação e manutenção de pavimentação nas vias localizadas no território do contratante em proveito da população .

Dotação Orçamentária:

02.00 – Gabinete do prefeito

02.01.04.122.201.2.002.33.71.70.00 Fonte 100 Ficha 433

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R\$ 26.071,45 (vinte e seis mil, setenta e um reais e quarenta e cinco centavos) .

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato até o dia 31/12/2022, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/10/2022.

Contratante

Antonio De Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Contratada

Lucio Roberto Calixto Costa

Presidente

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO

PORTARIA FISCAL CONTRATO Nº 86/2022

PORTARIA Nº 098/2022

Antônio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5432/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 086/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Agnaldo Costa Lira Junior, CPF 046.492.401-40, Fiscal.

Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 27 de outubro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL CONTRATO Nº 85/2022**PORTARIA Nº 097/2022**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5425/2021, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 085/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sr. Miguel Régis de Oliveira, CPF 862.450.231-49, Fiscal.

Sr. Rodrigo Aparecido Arantes, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 27 de outubro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2022**EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2022.****Processo nº 4447/2022 Pregão Presencial nº 050/2022**

Partes: O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA E A EMPRESA ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL EIRELI EPP .

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para execução de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), das Classes A, B, e E, classe ABNT I, gerados nas Unidades de Atendimento de Saúde.

Dotação Orçamentária:

Secretaria de Serviços Urbanos:

10.01 15.452.604 2.078 3.3.90.39 Ficha 218 Fonte 100000

E dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.

Valor total: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, nos termos da Lei federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 27/10/2022.

Contratante

Jose Carlos Dela Bandera Fernandes

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Contratada

Marcos Cesar Moraes

Ato Solução Ambiental Eireli EPP

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 22/2022**RATIFICO DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART 24, INCISO II - LEI 8666/93**

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Limite de Valor **nº 22/2022**, fundamentada no **inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Aquisição de material de limpeza, higiene e afins (itens fracassados) do Processo 3768/2021, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .

PROCESSO nº: 4684/ 2022

FAVORECIDOS:

ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME

SUPERMERCADO BEIRA RIO PANORAMA LTDA

AM DE MATOS CIA LTDA EPP

VALOR TOTAL: R\$ 10.972,50

Brasilândia - MS: 27/10/2022.

Ordenadora de Despesas

Adeliza Maria Santos Abrami

Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZADO

Antonio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ROSIMEIRE BERNARDINO CAMPOS

Secretaria de Planejamento e Finanças - Licitação
PORTARIA 099/2022- FISCAL DE CONTRATO 087/2022**PORTARIA Nº 099/2022**

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 5609/2022, pelo presente.

Resolve:

Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 087/2022**, conforme determina a Lei 8666/93;

Sra. Érica Marcondes de Souza, CPF nº 287.513.928-28, Fiscal.

Sra. Nair dos Santos Souza - CPF: 501.802.661-87, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, 27 de outubro de 2022.

Antônio de Pádua Thiago

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE GOMES BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA**Portaria n. 29/2022****PORTARIA Nº 029/2022****De, 27 de outubro de 2022.**

AURINEIA DE ALMEIDA HALSBACK, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - **Conceder a Senhora SILVA NEURA DA SILVA MODESTO**, servidora efetiva desta Câmara Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, **30 (trinta) dias de Férias Regulamentares**, referente ao período aquisitivo de 16/10/2021 à 15/10/2022, com períodos de gozos parcelados na seguinte forma, **07/11/2022 à 11/11/2022 e 06/03/2023 à 30/03/2023**, de acordo com artigo 123 da Lei 813/93.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2022.

AURINÉIA DE ALMEIDA HALSBACK

PRESIDENTE

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caarapó instituído pela Lei Municipal Nº 1.246/ 2015, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, conforme preceitua no seu Capítulo III, Artigo 12, **CONVOCA** Vossa Senhoria para participar da **Reunião Ordinária** deste Conselho a ser realizada no dia **03 de novembro de 2022 (Quinta-Feira)**, às 7:30, na sala de Conselhos, na Av. XV de Novembro, 636, centro. A pauta será do seguinte assunto:

- Prestação de contas;
- Denúncia
- Apresentação de Projeto do CEMA, para Obtenção de Recursos do FMDCA;
- Relatório de atividade de Agosto/2022 e Setembro/2022 do CEMA;
- Relatório de atendimento de julho/2022 e agosto/2022 do Conselho Tutelar;
- Prestação de contas do CEMA, destinado a Capacitação da Equipe Técnica;
- Renovação de certificado da Guarda Mirim;
- Assuntos Gerais.

Caarapó/MS, 27 de Outubro de 2022.

Marcos Vinícius Kumakura
Presidente CMDCA

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 610/2022**

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARCOS ESPINDOLA RODRIGUES**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Assistente Administrativo.

Vigência: De **17/10/2022** e término **31/12/2022**.

Valor: R\$ 1.881,05 (hum mil oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos), mensalmente.

Assinam: Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **MARCOS ESPINDOLA RODRIGUES**, Contratada.

Caarapó-MS, 17 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO****POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 609/2022**

Partes: Município de Caarapó – MS e **ÉRIKA DA SILVA CRUZ**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função Agente de limpeza escolar, no Centro Municipal de Educação Infantil Dona China, - lotada na Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Vigência: De **18/10/2022** e término **18/10/2023**.

Valor: R\$ 1.226,16 (hum mil duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), mensalmente.

Assinam: Ieda Maria Marran – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **ÉRIKA DA SILVA CRUZ**, Contratada.

Caarapó-MS, 18 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ****Licitação
CONVOCAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****PROCESSO N.º 132/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTAS MUNICIPALIDADES.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 038/2022, conforme sessão ocorrida no dia 24/09/2022, que, tendo em vista que a empresa **GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA**, foi Inabilitada, assim sendo, fica convocada a Empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item 69 (Refrigerante sabor laranja), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã-MS 27 de Outubro de 2022

Maria Elizangela Cardoso - **Pregoeira**

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torna público o resultado do Pregão Presencial n. 038/2022, do Processo Licitatório n. 132/2022, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, após análise dos Documentos, ficou assim o resultado: Empresas Habilitadas: Ailton Rodrigues Vieira - ME; Aline Crislaine da Silva - ME; BLK Comércio de Produtos Alimentícios Ltda; DJE Comercial de Alimentos e Serviços Ltda; JPM Comercio Atacadista e Serviços Ltda - EPP; Jairo Paulino da Costa MEI e Zellitec Comercio de Produtos Alimentícios EIRELI (aguardando ainda a aprovação da amostra somente do item 69). Empresas INABILITADAS: Gilson Ribeiro Batistoti Mercado Ltda e BLK Comercio de Produtos Alimentícios Ltda (inabilitada somente no Item 5).

Camapuã-MS, 27 de outubro de 2022.

MARIA ELISÂNGELA N. CARDOSO - Pregoeira.

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

Licitação**CONVOCAÇÃO****AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)****PROCESSO N.º 132/2022****PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTAS MUNICIPALIDADES.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 038/2022, conforme sessão ocorrida no dia 24/09/2022, que, tendo em vista que a empresa **GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA**, foi Inabilitada, assim sendo, fica convocada a Empresa **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item 69 (Refrigerante sabor laranja), no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste.

Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã-MS 27 de Outubro de 2022

Maria Elizangela Cardoso - **Pregoeira**

Matéria enviada por MARIA ELIZANGELA NOGUEIRA DO CARMO

RECURSOS HUMANOS**Extrato de Contrato de nº 81/2022****Partes:** Prefeitura Municipal de Camapuã/Fábio de Andrade do Carmo**Objeto:** O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza e manutenção em diversas ruas junto a equipe de servidores desta secretaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 13/10/2022 a 11/04/2023.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$1.829,65 (Mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco reais) distribuídos da seguinte forma: Salário base: R\$1.531,80, férias proporcionais no valor de R\$127,65 décimo terceiro salário proporcional no valor de R\$127,65, adicional de 1/3 de férias proporcional no valor de R\$42,55, com carga horária de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e aos sábados das 07h às 11h, totalizando 44h (quarenta e quatro horas) semanais.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/ Fabio de Andrade do Carmo

Data: 13 de outubro de 2022.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

Extrato de Contrato de nº 82/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Reinaldo Alves Pereira

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza e manutenção em diversas ruas junto a equipe de servidores desta secretaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 13/10/2022 a 11/04/2023.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$1.829,65 (Mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco reais) distribuídos da seguinte forma: Salário base: R\$1.531,80, férias proporcionais no valor de R\$127,65 décimo terceiro salário proporcional no valor de R\$127,65, adicional de 1/3 de férias proporcional no valor de R\$42,55, com carga horária de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e aos sábados das 07h às 11h, totalizando 44h (quarenta e quatro horas) semanais.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/ Reinaldo Alves Pereira

Data: 13 de outubro de 2022.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

RECURSOS HUMANOS

Extrato de Contrato de nº 83/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Pedro Vilalva Junior

Objeto: O contratado prestará serviços para desenvolver atividades de limpeza e manutenção em diversas ruas junto a equipe de servidores desta secretaria, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.

Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 03/10/2022 a 30/12/2022.

Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R\$1.829,65 (Mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco reais) distribuídos da seguinte forma: Salário base: R\$1.531,80, férias proporcionais no valor de R\$127,65 décimo terceiro salário proporcional no valor de R\$127,65, adicional de 1/3 de férias proporcional no valor de R\$42,55, com carga horária de Segunda a Sexta, das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, totalizando 40h (quarenta horas) semanais.

Assinantes: Manoel Eugênio Nery/ Pedro Vilalva Junior

Data: 03 de outubro de 2022.

Matéria enviada por LÚCIO CARVALHO DA SILVA

Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente EDITAL, O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã-MS, em cumprimento de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 2.021 de 11 de abril de 2016, **Convoca** as Entidades Não Governamentais que prestam atendimento a Criança e ao Adolescente e **devidamente inscrita no CMDCA**, para participar da Assembleia Geral Extraordinária do Processo de Eleição dos representantes das Entidades Não Governamentais para o preenchimento de 06 (seis) vagas,

sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, os novos membros eleitos farão parte desse colegiado no período de **30 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2024**.

1 - O período para inscrição das Entidades para concorrerem à eleição de escolha de Conselheiro (a) do CMDCA será de dez dias, a partir da publicação do Edital de Convocação.

2. A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á no dia **29 de novembro de 2022 às 08:00h na sala dos Conselhos, sito a Rua Pedro Celestino nº 1362 nesta cidade de Camapuã/MS.**

3. A Comissão Eleitoral é composta por dois representantes governamentais e dois não governamentais escolhidos em reunião extraordinária através do grupo de Whatsapp do CMDCA.

Governamentais: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação

Não Governamentais: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE e Creche Jesus.

4. A carta de credenciamento deverá ser entregue diretamente aos cuidados **DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMDCA**, devendo dar entrada até as 10:00 horas do último dia assinalado no item 1 deste Edital.

5. Para a Entidade participar da Assembleia Geral do Processo de Eleição, com direito a voz e voto, a mesma deverá apresentar o seguinte documento:

5.1- Carta de credenciamento devidamente assinada pelo Presidente da Entidade (modelo em anexo); 6- Cada Entidade somente poderá inscrever dois representantes, os quais serão seus delegados.

6.1- Segundo a Lei nº 2.021/2016 do CMDCA: "Art. 6º Os Conselheiros representantes da sociedade civil e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva.

Lembrando que a participação de sua Entidade junto ao CMDCA e de suma importância para a construção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente do nosso Município.

Camapuã/MS, 13 de outubro de 2022 .

Assis Oliveira Reis

Presidente do CMDCA

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

.....(Nome da Entidade)....., com domicílio na ruaCEP....., Fone....., na cidade de Camapuã/MS, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação neste município, presidida por..... (nome do Presidente), (qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial), **CREDENCIA**(nome da pessoa que representará a Entidade no CMDCA, e sua qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) e(nome da pessoa que representará a Entidade no CMDCA, e sua qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta Entidade à participarem da Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã/MS - CMDCA no Período de Novembro de 2022 à Novembro de 2024.

Camapuã/MS,de.....de 2022.

(nome e assinatura do presidente/diretor da Entidade)

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, o Edital Nº 03, de 06 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Ano XIV / Nº 3193, do dia 07 de outubro de 2022, págs. 53, 54 e 55, itens **4.3.4**, **4.6.2**, **5.2**, **6.2** e **6.3** do Edital Nº 03, de 06 de outubro de 2022 referente ao 14º Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para os cargos de Professor, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS.

ONDE SE LÊ:

4.3.4 Serão considerados aptos, na prova objetiva, o candidato que obtiver resultado igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

LEIA-SE:

4.3.4 Serão considerados aptos, na prova objetiva, o candidato que obtiver resultado igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

ONDE SE LÊ:

4.6.2 Só serão recolhidos e avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem o resultado igual ou superior a 7,0 (sete) pontos da prova objetiva.

LEIA-SE:

4.6.2 Só serão recolhidos e avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem o resultado igual ou superior a 6,0 (seis) pontos da prova objetiva.

ONDE SE LÊ:

5.2. Os candidatos que na prova objetiva obtiver resultado igual ou superior a 7,0 (sete) pontos estarão classificados para apresentarem os Títulos à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 14º Processo Seletivo Simplificado.

LEIA-SE:

5.2. Os candidatos que na prova objetiva obtiver resultado igual ou superior a 6,0 (seis) pontos estarão classificados para apresentarem os Títulos à Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 14º Processo Seletivo Simplificado. ONDE SE LÊ:

6.2 Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar um mínimo 70% (setenta por cento) de acertos, na Prova Objetiva.

LEIA-SE:

6.2 Somente estará classificado para a prova de títulos o candidato que alcançar um mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos, na Prova Objetiva.

ONDE SE LÊ:

6.3 O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) pontos na Prova Objetiva, será eliminado.

LEIA-SE:

6.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Objetiva, será eliminado.

Camapuã-MS, 27 de outubro de 2022.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JEAN CARLOS DA SILVA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DR ROBERTO BARRETO SUASSUNA - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matéria enviada por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Secretaria Municipal de Educação.

ERRATA EDITAL Nº 03, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A Comissão Organizadora, Examinadora e Julgadora do 14º Processo Seletivo Simplificado para a constituição do Banco de Reserva de Profissionais Temporários para os cargos de Professor, Professor de Atendimento Educacional Especializado, Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar na Rede Municipal de Ensino de Camapuã/MS, torna público e faço saber. Fica alterado o **ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**, do Edital Nº 03, de 06 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul – Ano XIV / Nº 3193, do dia 07 de outubro de 2022, págs. 57, 58 e 59, passando a ter redação conforme segue .

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E LEGISLAÇÃO (comum a todos os cargos de professor temporário): Plano Municipal de Educação. Base Nacional Comum Curricular. Teorias da educação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Currículo. Ensino e aprendizagem. Fundamentos da Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Educação inclusiva e diversidade. Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Planejamento e organização do trabalho pedagógico. Bullying. Lei n. 9.394/96 (LDB e alterações). Lei n. 12.796/2013 (Formação dos profissionais da educação). Lei n. 13.803/2019 (Notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar). Lei n. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Tecnologia e Informática aplicadas à Educação. Competências Socioemocionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PROFESSOR DE ARTE: Base Nacional Comum Curricular. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. As dimensões dos conhecimentos das Artes visuais, da Dança, da Música e do Teatro. O processo de ensino e aprendizagem em Arte. A identidade e a diversidade cultural brasileira. Linguagens das artes visuais, audiovisuais, música, teatro e dança. Pluralidade cultural: códigos estéticos e artísticos de diferentes culturas. Interculturalidade: a questão da diversidade cultural no ensino de Arte. Arte e Educação: o papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o estudante. O ensino e a aprendizagem em arte: o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística em sala de aula. Dança popular brasileira, urbana, erudita, clássicas, moderna, contemporânea e jazz. Coreografias associadas a manifestações musicais. As distintas matrizes estéticas e culturais das artes visuais nas manifestações artísticas das culturas locais, regionais e nacionais. As artes visuais tradicionais e contemporâneas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Base Nacional Comum Curricular. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Princípios norteadores para o ensino da educação física. Exercícios e atividades físicas para pessoas com deficiência. Educação Física e Saúde. Exercícios e atividades físicas para pessoas com diabetes, hipertensão, asma, doenças coronárias e obesidade. Ginástica. Recreação. Esporte. Danças populares brasileiras. Jogos cooperativos, recreativos e competitivos. Jogo simbólico. Jogo de construção. Jogo de regras. Pequenos jogos. Grandes jogos. Jogos e brincadeiras da Cultura Popular. Fundamentos e tipos de lutas. Fundamentos e tipos de esportes. Fundamentos e tipos de ginásticas. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. As relações entre a realização das práticas corporais e os processos de saúde/doença, inclusive no contexto das atividades laborais. Origem da cultura corporal de movimento e seus vínculos com a organização da vida coletiva e individual.

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: Base Nacional Comum Curricular. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky, Wallon, Maturana e Varela. Letramento. Letramento Digital. Multiletramentos. História da educação brasileira. Conhecimentos sobre Ensino Fundamental (anos iniciais). Política Nacional de Alfabetização.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Base Nacional Comum Curricular. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Literatura Infantil. Construção do conhecimento e o desenvolvimento da criança segundo Piaget, Vygotsky, Wallon, Maturana e Varela. Psicologia genética: desenvolvimento

das estruturas cognitivas da criança e suas implicações prático-pedagógicas. Psicologia Infantil. Pensamento e Linguagem. O desenvolvimento da criança nos aspectos: intelectuais, sociais e emocionais. Desenvolvimento e Aprendizagem. Processos de Socialização. Brinquedos e Brincadeiras. Conhecimentos sobre Educação Infantil.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

Atribuições do Cargo. Base Nacional Comum Curricular. Currículo de Referência de Mato Grosso do Sul. Adequações curriculares: Plano Educacional Individualizado – PEI. BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, DF: SEESP/ MEC, 1994; Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pdf/politicaeducespecial>>; Coleção "A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar", Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article>: a) fascículo 1 - A escola comum inclusiva; b) fascículo 2 - O Atendimento educacional especializado para alunos com deficiência intelectual; f) fascículo 6 - Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa; h) fascículo 9 - Transtornos Globais do Desenvolvimento; i) fascículo 10 - Altas Habilidades/ Superdotação. BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>; BRASIL. Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002. Regulamento. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm>; BRASIL. Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>; BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação. Capítulo V - Da Educação Especial. Arts. 58, 59, 59-A e 60. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>; Lei n.14.191, de 3 de agosto de 2021. Dispõe sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2021/lei-14191-3-agosto-2021-791630-norma-pl.html>>; Decreto n. 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre o atendimento educacional especializado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>; BRASÍLIA. Lei n. 14.254, de 30 de novembro de 2021. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. <<https://WWW.presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1329448287/lei-14254-21>>.

ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO E MONITOR ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum para Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar): Leitura e interpretação de texto; Vocabulário; Tipologia e gêneros textuais; Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão e tonicidade, encontros vocálicos (ditongo, hiato, tritongo); Encontro consonantal, dígrafos; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas); Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas); Acentuação gráfica; Emprego do sinal indicativo de crase; Ortografia; Classes de palavras: substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; Pontuação; Concordância nominal, concordância verbal; Termos essenciais da oração: sujeito (tipos) e predicado (tipos). Verbo de ligação. Emprego e omissão do hífen. Uso de "há" (verbo) e "a" (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes este, esse, aquele (isto, isso, aquilo).

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO (Comum para Assistente Educacional Inclusivo e Monitor Escolar): Sistema de numeração decimal. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas. Medidas de comprimento, massa e capacidade. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens e regra de três simples, sequências (com números, com figuras, de palavras); orientação temporal, orientação espacial, probabilidade e análise combinatória.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO: Atribuições básicas do cargo.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, DF: SEESP/ MEC, 1994; Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/pdf/politicaeducespecial>>; BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>; BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação. Capítulo V - Da Educação Especial. Arts. 58, 59, 59-A e 60. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>; BRASÍLIA. Lei n. 14.254, de 30 de novembro de 2021. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem. <<https://www.presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/1329448287/lei-14254-21>>; BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. ano 1990, Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm> .

MONITOR ESCOLAR: Atribuições básicas do cargo. Cuidados essenciais: sono, higiene e alimentação. Brincadeiras nas experiências infantis. Brincadeiras nas transições da casa à creche e da creche à pré-escola; Brinquedos, brincadeiras e materiais para bebês; Brinquedos, brincadeiras e materiais para crianças pequenas. Organização do espaço físico, dos brinquedos e materiais para bebês e crianças pequenas. Critérios de uso dos brinquedos e materiais para instituições de educação infantil. Primeiros socorros e prevenção de acidentes. Diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil. Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil).

Camapuã-MS, 27 de outubro de 2022.

SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JEAN CARLOS DA SILVA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DR ROBERTO BARRETO SUASSUNA - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Matéria enviada por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
LEI Nº 2.290 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a denominação da Rua Prefeito João Andrade Vieira e demais nomenclaturas e dá outras providências.

MANOEL EUGÊNIO NERY, Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da denominação das Ruas: Prefeito João Andrade Vieira, Prefeito João de Andrade Vieira, Prefeito João Andrade de Vieira, Prefeito João Andrade, João Andrade Vieira, João Andrade de Vieira e João Andrade, todas elas presentes nos Bairros Centro, Desmembramento Cremilda e Vila Benedito Bonfim, que passarão a ter a denominação de Rua João de Andrade Vieira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Camapuã/MS, 27 de outubro de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERY
Prefeito Municipal de Camapuã.

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL Nº 027/002/2022/SMS DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

A comissão organizadora dos processos seletivos simplificados do Município, nomeada pela Portaria Nº 003/2021 e alterada pela Portaria Nº 015/2021, apreciou os requerimentos de inscrição e torna público o **Deferimento/Indeferimento** das inscrições para o processo seletivo simplificado Nº 002/2022/SMS – reabertura de inscrições, realizadas nos dias 19, 20, 21, 24 e 25 de outubro de 2022, visando a contratação temporária de profissionais de saúde pública, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caracol/MS, conforme tabelas abaixo:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF CANDELÁRIA NUNES			
NOME	INSCRIÇÃO	CPF	SITUAÇÃO
SUZANIR PUCHETA GIMENES	001/2022	020.383.171-35	DEFERIDO

Caracol – MS, 27 de outubro de 2022.

Antonio Carlos dos Santos Gouvêa
Presidente da Comissão

Maucilene Romero Corrêa
Membro da Comissão

Daniel Magalhães Franco
Membro da Comissão

Estrela Harmonia dos Santos
Lino da Silva Coutinho
Membro da Comissão

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº. 899 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**“Autoriza a adesão do MUNICÍPIO DE
CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL ao Programa Regional de Proteção e Defesa
do Consumidor a ser implantado pelo
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS
BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA –
CIDEMA, define competência e procedimentos de
fiscalização e dá outras providências.”**

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul realizará a proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada, delegando ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA – CIDEMA a competência para a criação, regulamentação e implantação dos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor. Parágrafo único. Caberá ao CIDEMA planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do CIDEMA/MS, intitulado PROCON Regional, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º O atendimento ao consumidor, no município integrante do CIDEMA, pelas Unidades Locais do PROCON Regional, será executado de forma permanente. Parágrafo único. A fiscalização das relações de consumo, a cargo do PROCON Regional, será executada de acordo com a demanda da sociedade, e, ainda, com o seu planejamento anual.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos para compor a estrutura do CIDEMA, vinculada ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, bem como de bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.

Parágrafo único. O município integrante do PROCON Regional, para realizar o atendimento ao consumidor nele residente, cederá um servidor ao consórcio, de nível médio ou superior, e o espaço onde o atendimento será realizado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Libindo Ferreira Leite n. 251, Centro
CEP: 79.270-000 – Fone/Fax (67) 3495 1107 – Caracol/MS

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº. 900 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.****“Dispõe sobre o repasse do
incentivo adicional anual aos
Agentes Comunitários de Saúde –
ACS e Agentes de Combate as
Endemias – ACE, e dá outras
providências.”**

Carlos Humberto Pagliosa, Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias, ocupantes de cargo efetivo, o incentivo adicional anual previsto no parágrafo único do artigo 5º do Decreto Federal n. 8.474 de 22 de junho de 2015 e na Lei Federal n. 12.994, de 17 de junho de 2014, alterada pela Lei Federal n. 13.708 de 14 de agosto de 2018, visando ao fortalecimento das políticas afetas à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate às Endemias – ACE.

Parágrafo único. O repasse do recurso adicional anual de que trata o caput deste artigo, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal especificamente para este fim.

Art. 2º - O valor de repasse do recurso da parceria adicional de que trata esta Lei, será dividido em partes iguais pelo número de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias ocupantes de cargo efetivo, conforme legislação vigente e que estiverem cadastrados no SCNES – Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e em efetivo exercício de suas atividades e funções, respectivamente, nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Parágrafo único: caso o Governo Federal disponibilize o recurso em tela para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias devidamente cadastrados no SCNES, mas que não sejam ocupantes de cargo efetivo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o repasse devido.

Art. 3º - O incentivo adicional será pago aos Agentes, até o dia 10º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao repasse do Governo Federal.

Art. 4º - O valor referente ao incentivo adicional, será atualizado conforme os instrumentos normativos subsequentes publicados pelo Ministério da Saúde e, efetivamente repassado ao Município de Caracol/MS.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Libindo Ferreira Leite n. 251, Centro
CEP: 79.270-000 – Fone/Fax (67) 3495 1107 – Caracol/MS

Art. 5º - O valor repassado por meio da presente Lei não tem natureza salarial e não incorporará à remuneração dos Agentes, não servindo de base de cálculo para recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

§ 1º - A verba de que trata esta Lei, possui caráter indenizatório livre de desconto previdenciário.

§ 2º - Por não possuir natureza salarial, o valor repassado por meio da presente Lei, não computará como despesa com pessoal, excluindo-se dos limites previstos na alínea b, do inciso III, do artigo 20, bem como dos limites globais do art. 19, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - O montante do repasse será advindo do valor recebido do Governo Federal – Ministério da Saúde, no último trimestre de cada ano, conforme Portaria do Governo Federal, e Art. 9º D, da Lei nº 12.994, de 17 de junho de 2014.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde, vinculados ao recurso Bloco de Custeio do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 27 de outubro de 2022.

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

PORT/LIC 134/2022**PORTARIA/LIC Nº 134 DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Torna sem efeito a publicação do EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, III, "d", da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º **TORNAR SEM EFEITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios Assomasul nº 3196, página 77, extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS, 14 de outubro de 2022

Carlos Humberto Pagliosa
Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por LUCIENE LOPES LESCANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA O município de Coronel Sapucaia-MS, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº 020, de 28 de março de 2022, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 040/2022 - Processo Administrativo nº 113/2022, do tipo "Menor Preço por Item", para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, realizada no dia 27.10.2022 às 10h00min, foi declarada "**DESERTA**", face à total ausência de interessados.

Coronel Sapucaia, MS – 27 de Outubro de 2022.

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira/Oficial

Decreto nº 020/2022

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA.****PROCESSO Nº. 066/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022**

O Município de Coronel Sapucaia/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 020/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido Pregão Eletrônico 004/2022, cujo objeto é a Aquisição de patrulha mecanizada para atender as necessidades do município de coronel Sapucaia/MS, conforme especificações constantes no termo de referência e convênio nº 923051/2021 – Proposta Plataforma +Brasil n. 053619/2021, com abertura marcada para o dia 05 de julho de 2022 às 09:00h (nove horas), não houve propostas cadastradas no respectivo certame, sendo assim, a Pregoeira e sua equipe de apoio decidiram por unanimidade declarar a licitação como **DESERTA**. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados no Dep. de Licitações na sede Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia (MS), situada à Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia (MS) ou pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com

Gabrielly Aparecida de Sousa Silva

Pregoeira/Oficial

Decreto nº 020/2022

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

DECRETO Nº 061/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DECRETO Nº 061/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso das atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o segundo turno das Eleições de 2022, que ocorrerá em 30 de outubro.

CONSIDERANDO a comemoração alusiva ao dia do servidor público dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira).

CONSIDERANDO o feriado nacional de "Finados" no dia 02 de novembro (quarta-feira).

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Ponto Facultativo alusivo à comemoração ao dia do servidor público (28/10/2022) para o dia 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - Fica decretado Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 01º de novembro de 2022.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais (transporte, limpeza, iluminação, atendimentos de urgência e emergência etc.) que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 4º bº - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 24 de outubro de 2022.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

LICITAÇÃO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº015/2022**

Partes: Prefeitura do Município de Coronel Sapucaia/MS e .ORTIZ E FELTRIN LTDA.

DA ALTERAÇÃO: Pelo presente fica alterada a Cláusula Terceira - Do Preço e Cláusula Quarta - Do Prazo de Vigência do Contrato, passando os mesmos a vigorarem da seguinte forma:

DO PREÇO: Em virtude da necessidade da continuidade dos serviços contratados, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 8.626,00.

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato fica prorrogada por 20 dias, passando a ter o seu término em 31 de outubro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei no. 8.666/93.

DATA: 07/10/2022

ASSINAM: NAJLA MARIENNE SCHUCK MARIANO, pela contratante e MAURICIO ORTÍZ, pela contratada

Matéria enviada por GESSICA SCARCO ACOSTA

FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO N 1387****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1387****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2021**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil.

Valor: R\$ 3.187,75

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0300 - Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.131 - Bloco de Proteção Social Básica Fortalecimento de Vínculos

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 - Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de setembro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold - Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer- Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves - Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção - Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS**EXTRATO DE EMPENHO N 1390****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1390****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2022**

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Celso Neves Farias -EPP

CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R\$ 5.073,00

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 22 de setembro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias -EPP – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 1314

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1314

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Celso Neves Farias -EPP

CNPJ: 33.151.143/0001-53

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R\$ 142.50

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de setembro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Celso Neves Farias -EPP – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 1322

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1322

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Vanessa de Oliveira Espindola -EIRELI

CNPJ: 28.195.896/0001-20

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R\$ 323,60

Dotação Orçamentária

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia – MS 09 de setembro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Vanessa de Oliveira Espindola -EIRELI – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 1371

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1371

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº032/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Trokar Postos de Serviços LTDA

CNPJ: 02.969.905/0001-08

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de combustíveis, para abastecimento dos veículos oficiais da frota municipal.

Valor: R\$ 960,83

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.110 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de setembro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer – Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Trokar Postos de Serviços LTDA – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 1374

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1374

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Zanatta Gas LTDA -ME

CNPJ: 00.366.301/0001-33

Objeto : Referente a contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha, visando atender as necessidades das secretarias municipais deste município.

Valor: R\$ 6.791,27

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.115 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil Pré-Escola

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gás Engarrafado

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 16 de setembro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Zanatta Gas LTDA -ME – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 1301

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1301

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: C Grazieli Soares -Me

CNPJ: 07.229.746/0001-10

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R\$ 4.021,64

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade:2.112–Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 05 de setembro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

C Grazieli Soares -Me – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS

EXTRATO DE EMPENHO N 1360

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1360

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº026/2021

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção

CNPJ: 26.830.307/0001-03

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil.

Valor: R\$ 11.401,10

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.361.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.131 – Bloco de Proteção Social Básica Fortalecimento de Vínculos

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 14 de setembro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

Kraievski Comercio Alimentos e mat. De Construção – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO N 1303

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1303

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2022

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

CNPJ: 01.988.914/0001-75

Contratada: C Grazieli Soares -Me

CNPJ: 07.229.746/0001-10

Objeto : Contratação de empresa de para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos centros de educação infantil, escolas municipais e indígenas do município.

Valor: R\$ 570,39

Dotação Orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Funcional: 12.306.0300 – Educar para Transformar.

Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de alimentação Escolar -Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.01.0015 – Gêneros de Alimentação

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de setembro de 2022.

Assinam:

Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.

Maria Eva Gauto Flor Eringer– Sec. Municipal de Educação e Cultura.

Cristiane da Silva Chaves – Contadora

C Grazieli Soares -Me – Contratada

Matéria enviada por ROGER ROBALDO DA SILVA

PREVI SAPUCAIA
concessão de aposentadoria voluntária
PORTARIA Nº 016, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais e dá outras providências.”

ROSANGELA CAVAZZANI LUCA, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, da servidora LUCI CARDOSO AMARILHA matrícula n. 1710-1, ocupante do cargo de COZINHEIRA, Nível II, Classe “B”, lotado na Secretaria Assistência Social, com fulcro no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com art. 41 da Lei Complementar n. 49, de 29 de setembro de 2015 (Processo n. 2022.02.11446P).

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de novembro de 2022.

Coronel Sapucaia/MS, 26 de outubro de 2022.

Rosangela Cavazzani Luca

Diretora-Presidente

Matéria enviada por ROSANGELA CAVAZZANI LUCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022****Câmara Municipal de Eldorado/MS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2022****DATA 27/10/2022**

PARTES : 1 – CONTRATANTE – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

ENDEREÇO: RUA IRMÃ ARISTELA Nº 800

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ/MS 70.524.376/0001-80

INSCR/EST. INSENTO

PARTES: 2 – CONTRATADA - **ULTIMATE INFORMATICA LTDA**

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZINHA, 1241

CIDADE/ESTADO: ELDORADO-MS

CNPJ Nº 23.271.480/0001-20

INSCR/ESTADUAL: 28.408.588-0

OBJEITO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOK, MONITOR "24" FHD/VGA/HDMI E PROJETOR DE IMAGEM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL

VALOR GLOBAL R\$ 22.715,00 (vinte e dois mil setecentos e quinze reais).

VIGÊNCIA: DE 27/10/2022 COM TÉRMINO EM 01/01/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO 01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

UNIDADE 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE ELDORADO

01.031.101.2.001 – EXECUTAR AÇÕES LEGISLATIVAS

3.3.9.0.3.9.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARMANENTE

*Devanir Aparecido Pitton***Presidente**

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

Instituto Prev Social dos Servidores de Eldorado MS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Instituto de Previdencia Social dos servidores Municipais de Eldorado, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:

Processo n º 002/2022

Modalidade : Dispensa nº 002/2022

Objeto: 01 computador Desktop Core 17, 8GB, SSD-250 , HD 1TB , monitor de 24", para atender as necessidades do Instituto de Previdencia Social dos Servidores Municipais de Eldorado.

Vencedor : Ultimate Informática

Item: : 01 computador Desktop Core 17, 8GB, SSD-250 , HD 1TB , monitor de 24"

Eldorado-MS 27 de Outubro de 2022

Leandro Aparecido Inácio

Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo retro epigrafado , e diante do resultado classificatório desta apresentado pela comissão de licitação, HOMOLOGO o presente certame, adjudcando o objeto desta licitação a empresa vencedora supra-relacionada.

Eldorado-MS 27 de outubro de 2022

Claudia Solange Beraldi

Diretora Presidente Eldorado Prev

Matéria enviada por CLAUDIA S BERALDI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO****Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações****AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS****CONCORRÊNCIA 01/2022**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública para Contratação de empresa especializada para Implantação de revestimento primário em estradas vicinais no Município de Figueirão que interligam a MS223 a BR 359 com derivações até a divisa com o Município de Costa Rica , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos .

O Município de Figueirão/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que fica determinado que a reunião para abertura do envelope contendo a proposta comercial ocorrerá no dia 01/11/2022 as 08h00min no local abaixo consignado.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Figueirão, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS.

Figueirão, 27 de outubro de 2022.

DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA

Presidente da CPL

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9018/2022**

Satisfazendo à Lei e ao mérito **HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 9018/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 36/2022, menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de material permanente de informática, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS .

Empresa Vencedora: WILLIAN WALLACE CAMPAROTO GALBIATE 10509970931

CNPJ: 43.138.412/0001-03

VALOR VENCEDOR: R\$ 27.819,00 (vinte e sete mil, oitocentos e dezenove reais).

Empresa Vencedora: ALINE CRISLAINE DA SILVA ME

CNPJ: 22.495.249/0001-58

VALOR VENCEDOR: R\$ 7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).

Valor global Homologado de R\$ 35.609,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e nove reais), atendendo o interesse do município de Figueirão - MS.

Figueirão - MS, 27 de outubro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações**DECISÃO**

Com base nos fundamentos das decisões da Comissão Permanente de Licitação, de 25 de outubro de 2022, no processo nº 8843/2022, referente à concorrência nº 001/2022, conheço, em sede de preliminar, os recursos interpostos pelas empresas Gtx Construtora e Serviços Ltda., Funchal Construção e Serviços Ltda., B2 Empreendimentos Ltda. e, no mérito, nego provimento aos recursos interpostos pelas duas primeiras empresas e dou provimento ao recurso da terceira. Figueirão, 27 de outubro de 2022. Juvenal Consolaro Prefeito Municipal – Assinado Digitalmente –

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Câmara Municipal de Figueirão**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.****Decreta ponto facultativo dos servidores do Poder Legislativo na data que menciona.**

A Vereadora Luciene Teodora da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, e...

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2022, devido ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário de Deliberações Vereador Italino Moreira Geraldino, 27 de outubro de 2022.

Verª. Luciene Teodora da Silva**Presidente da Câmara Municipal**

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

DECRETO Nº 711, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta ponto facultativo para os servidores municipais de Figueirão nas datas em que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 017, de 31 de maio de 2011, (Estatuto dos servidores públicos municipais) estabeleceu em seu artigo 296 o Dia do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O ponto facultativo consagrado ao dia do Servidor Público, comemorado anualmente no dia 28 de outubro, fica transferido, excepcionalmente neste ano, para o dia 14 de novembro de 2022, exceto à Escola Municipal, sua extensão e a Creche, cujos servidores gozarão do feriado também no dia 28 de outubro de 2022, em razão do calendário anual escolar.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, como os prestados pelo Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 27 de outubro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luis Felipe de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1871/2022

PROCESSO Nº 8203/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (DIESEL S10) DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **VALOR:** 37.900,00

(TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS REAIS.)

DOTAÇÃO: 3.06.002.10.122.0010.2031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0102

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2022

DATA DO EMPENHO: 18/10/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1776/2022

PROCESSO Nº 8203/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** 75.800,00 (SETENTA E

CINCO MIL, OITOCENTOS REAIS.)

DOTAÇÃO: 788.07.0001.26.782.0004.2100

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0200

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2022

DATA DO EMPENHO: 18/10/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1777/2022

PROCESSO Nº 7817/2021

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FREITAS E MENEZES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A MERENDA ECOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO. **VALOR:** 153,96 (CENTO E CINQUENTA E TRES REAIS E

NOVENTA E SEIS CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 741.05.001.12.306.0005.2153

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2022

DATA DO EMPENHO: 19/10/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E ALEXANDRE LUIS CARNEIRO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1874/2022**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL “MARIANA SILVERO FURTADO”, DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 1.232,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E

DOIS REIAS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0102**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 19/09/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1872/2022**PROCESSO Nº** 8363/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – LATICINIOS MARIA EIRELI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO, DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AIS USUARIOS ATENDICO PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIGUEIRÃO/MS.**VALOR:** 245,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 364.06.002.10.301.0010.2086**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00.99.0281**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022**DATA DO EMPENHO:** 19/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021, ORIGINADO PELA INEXIGIBILIDADE Nº 08/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7467/2021**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por 1(um) mês do Contrato Administrativo 100/2021, a remuneração a ser paga pelo assessoramento e consultoria, será despendida periódica e proporcionalmente sobre os valores efetivamente recuperados aos cofres municipais. Do valor incrementado será aplicado o percentual proposto de 15% (quinze por cento) R\$ 0,15 (quinze) centavos, a cada R\$ 1,00 (um) real recuperado, que resultará o valor a ser recebido pela contratada, o referido contrato foi firmado entre as partes em 10 de novembro de 2021, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 e artigo 65, alínea “b” do inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E RAPHAEL SUZINI DE PAULA**DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2022 PREGÃO Nº 02/2021 PROCESSO Nº 2044/2021.**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é:

1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 35/2022, por 01 (um) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/10/2022 a 25/11/2022, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinado com o §1º da Lei Federal Nº 8.666/93.**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E GLEYDSON PINTO MACHADO**DATA DA ASSINATURA:** 20 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 1775/2022**PROCESSO Nº** 7237/2021**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO – V. R. FURTADO - EIRELLI**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GESTÃO.**VALOR:** 167,50 (CENTO E SESSENTA

E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 22.03.001.04.122.0003.2005**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.99.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 49/2021**DATA DO EMPENHO:** 18/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E FRANCISCO BEZERRA DE BRITO JUNIOR

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1873/2022**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECIVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL “MARIANA SILVERO FURTADO”, DEPENDÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**VALOR:** 275,55 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO

REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2120**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.012**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 19/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E PEDRO ALEXANDRE EUSTAQUIO UBIALI CARVALHO

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 316/2022**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – FREITAS E MENEZES LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VALOR:** 455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS.)**DOTAÇÃO:** 132.04.001.08.244.0011.2087**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0182**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 14/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 297/2022**PROCESSO Nº** 8228/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**VALOR:** 78,80 (SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS.)**DOTAÇÃO:** 132.04.001.08.244.0011.2087**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0182**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022**DATA DO EMPENHO:** 06/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 1838/2022**PROCESSO Nº** 8061/2022**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – RAFAELA CAROLINE ARANTES RODRIGUES DE FREITAS - MEI**OBJETO:** O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX) PARA CONSUMO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS QUANDO HOVER NECESSIDADE, TAL SOLICITAÇÃO É PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE.**VALOR:** 2.771,00 (DOIS

MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS.)

DOTAÇÃO: 62.07.001.04.122.0004.2011**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 06/2022**DATA DO EMPENHO:** 26/10/2022**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E VALDIRENE ROCHA FURTADO - MEI

OBJETO: O objeto do presente instrumento é: ACRESCENTAR 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 27.825,00 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

ALTERAR a Cláusula terceira – Do Valor, em função do acréscimo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA :

349	07.001-26.782.0004.2100-3.3.90.00.0.180
-----	---

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E VALDIRENE ROCHA FURTADO.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Camila Bruschi de Faria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N º 327/2022

PROCESSO Nº 8363/2022

ORDENADOR: JUVENAL CONSOLARO

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – LATICINIOS MARIA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PASTORIZADO TIPO C, PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA LEITE É VIDA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 1.504,30 (UM MIL, QUINHENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS.)

DOTAÇÃO: 189.04.001.08.243.0011.2089

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.99.0200

AMPARO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 16/2022

DATA DO EMPENHO: 20/10/2022

ASSINAM: JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº: 9454/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, considerando que o controle interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, ratifico a dispensa de licitação do procedimento.

Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: O objeto do presente certame é a contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção veicular, com engenheiro mecânico, insumos, equipamentos e todos os serviços de inspeção veicular necessários, ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, de acordo com o Termo de Referência.

FORNECEDOR: ASEST ASSESSORIA DOCUMENTAL E VISTORIA VEICULAR LTDA

Secretaria: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
- SECET

Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2016 TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento Orçamentário: 97 - 05.001-12.361.0005.2016-3.3.90.39.19.0.1.01.000000 F. Recursos - 101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VALOR: R\$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Figueirão-MS, 26 de Outubro de 2022.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Gabinete do Prefeito
DECRETO 019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

JAIR SCAPINI, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Município de Guia Lopes da Laguna/MS por três dias, a partir do dia 25 de outubro de 2022, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. **RAMONA DOMINGUES ALIENDRES**, genitora do servidor do Poder Legislativo Sr. José Aliendres.

Art. 2º Em razão do falecimento mencionado no artigo anterior, no dia 25 de outubro de 2022, os servidores que desempenham suas funções nos órgãos em funcionamento na Prefeitura (Paço) Municipal de Guia Lopes da Laguna-MS ficam dispensados do cumprimento de expediente.

§ 1º. Nos demais dias o expediente será interno nos órgãos que funcionam no local mencionado no *caput* deste artigo.

§2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Guia Lopes da Laguna – MS, 25 de outubro de 2022

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Francielly Barretos da Cunha Valençola

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 569/2022 Em, 27 de Outubro de 2022.****“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença médica por 10(dez) dias pelo período de (17/10/2022 a 26/10/2022) ao servidor **ROBISON FERNANDES**, matrícula 1014-3, Coordenador de Defesa Civil, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 /10/2022.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.05 /2022****RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº.05 /2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022****CRENCIAMENTO Nº 01/2022**

MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.403.896.0001-48 , neste ato representado pelo **Sr. Jair Scapini**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 290.538.890-00 e RG nº 1011933479, SSP/RS residente e domiciliado à fazenda São Joaquim, BR 060, Km 10, na zona de rural de Guia Lopes da Laguna-MS , torna público que em 27 de outubro de 2022, procede a **RATIFICAÇÃO** da autorização de inexigibilidade para a contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO: CRENCIAMENTO DE CLÍNICA PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS ADOLESCENTE, INCLUINDO, INTERNAÇÃO, ALIMENTAÇÃO, INSUMOS MÉDICO HOSPITALAR, ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL, PARA ATENDER DECISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO , com prazo de vigência de 06 (seis) meses.

Desta forma, **RATIFICO** a autorização de inexigibilidade para contratação nos termos do *caput* do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

JAIR SCAPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Kelly Daiani Pereira Saracho Garcete

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 177 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$290.930,02 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				290.930,02
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO	
	307	04.122.0201.2047.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	93.136,32
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA	
	319	13.392.0701.2050.0000	Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	7.600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	357	04.122.0301.2053.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	37.030,55
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	371	04.122.0301.2054.0000	Encargos com Inativos e Pensionistas	27.663,15
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
	387	04.122.0301.2060.0000	Gestão de Apoio as Atividades Administrativas do Município	41.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 177 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	471	08.122.0501.2068.0000	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Assistên	80.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	522	04.122.1001.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestr	2.000,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
	672	04.124.0201.2085.0000	Manutenção da Controladoria Geral	2.500,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	301	04.122.0201.2048.0000	Divulgação dos Atos Oficiais	-50,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	308	04.122.0201.2047.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	-5.425,58	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	309	04.122.0201.2047.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	-3.223,12	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	310	04.122.0201.2047.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito	-5.400,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 177 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO			
	316	04.122.0201.2047.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito		-647,80	
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	317	04.122.0201.2047.0000	Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito		-1.204,50	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA			
	318	13.392.0701.2050.0000	Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		-500,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	320	13.392.0701.2050.0000	Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		-4.380,64	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	321	13.392.0701.2050.0000	Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		-344,00	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	322	13.392.0701.2050.0000	Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		-500,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	325	13.392.0701.2050.0000	Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		-73,64	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	326	13.392.0701.2050.0000	Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		-2.943,10	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	329	13.392.0701.2050.0000	Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer		-2.952,94	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 177 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	02	02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA		
679	13.392.0701.2050.0000		Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer	-2.794,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	02	06	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
334	18.122.0701.2051.0000		Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e	-103,13	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
336	18.122.0701.2051.0000		Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e	-1.550,00	
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
337	18.122.0701.2051.0000		Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e	-920,97	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
339	18.122.0701.2051.0000		Manutenção das Atividades do Departamento de Meio Ambiente e	-79,40	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
349	20.606.0701.2052.0000		Incentivo aos Pequenos Produtores Rurais	-500,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
359	04.122.0301.2053.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-1.309,30	
	3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
360	04.122.0301.2053.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-94,80	
	3.1.91.13.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
363	04.122.0301.2053.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	-40,00	
	3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 177 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	365	04.122.0301.2053.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	376	04.122.0301.2055.0000	Manutenção do Patrimonio Público - Administração		-634,60	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
	379	04.122.0301.2057.0000	Manutenção do Consórcio Público - CIDEMA		-218,80	
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	383	04.122.0301.2058.0000	Manutenção do Patrimonio Público - Planejamento e Finanças		-1.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	384	28.843.0301.2059.0000	Gestão e Apoio das Atividades Administrativas do Municipio		-1.000,00	
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	388	04.122.0301.2060.0000	Gestão de Apoio as Atividades Administrativas do Municipio		-529,40	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	390	04.122.0301.2060.0000	Gestão de Apoio as Atividades Administrativas do Municipio		-4.229,76	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	401	04.122.0301.2060.0000	Gestão de Apoio as Atividades Administrativas do Municipio		-1.384,20	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	402	04.122.0301.2060.0000	Gestão de Apoio as Atividades Administrativas do Municipio		-681,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 177 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	426	12.361.0401.2064.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		-18.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1 01
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	470	08.122.0501.2068.0000	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Assistên		-500,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	473	08.122.0501.2068.0000	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Assistên		-6.984,53	
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	474	08.122.0501.2068.0000	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Assistên		-40.100,46	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	477	08.122.0501.2068.0000	Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Assistên		-3.301,70	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	488	08.122.0501.2069.0000	Manutenção do Patrimonio Público - Assistência Social		-500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	490	08.122.0501.2069.0000	Manutenção do Patrimonio Público - Assistência Social		-500,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	498	08.122.0501.2070.0000	Coordenadoria da Mulher		-200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	501	08.243.0501.2072.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		-5.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1 00
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 177 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
504	08.243.0501.2072.0000	3.1.90.94.00	1	000 000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
505	08.243.0501.2072.0000	3.1.91.13.00	1	000 000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
655	08.243.0501.2072.0000	3.3.90.40.00	1	000 000	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-80,00 F.R. Grupo: 0 1 00
02	06	04	FUNDO MUNICIPAL P/ INFANCIA E ADOLESCENCIA			
144	08.243.0501.2030.0000	4.4.90.52.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.900,00 F.R. Grupo: 0 1 50
02	06	05	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL			
19	16.122.1001.1001.0000	4.5.90.61.00	1	000 000	AQUISIÇÃO E CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABIT AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
22	16.122.1001.2011.0000	3.3.90.36.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FHS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
23	16.122.1001.2011.0000	3.3.90.39.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FHS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
519	04.122.1001.2076.0000	3.1.90.04.00	1	000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestr CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 177 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
520	04.122.1001.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestr	-391,56			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
521	04.122.1001.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestr	-35.904,40			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
525	04.122.1001.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestr	-7.400,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
526	04.122.1001.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestr	-4.157,70			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
529	04.122.1001.2076.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestr	-1.337,09			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
667	15.451.1001.1009.0000	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDIN	-11.057,90			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO			
584	26.782.0201.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte	-10.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
585	26.782.0201.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte	-1.900,00			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
586	26.782.0201.2084.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte	-10.000,00			
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02 11 01 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 177 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	11	01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
674	04.124.0201.2085.0000	Manutenção da Controladoria Geral		-2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
675	04.124.0201.2085.0000	Manutenção da Controladoria Geral		-1.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
676	04.124.0201.2085.0000	Manutenção da Controladoria Geral		-1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Anulação (-)**-290.930,02**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 178 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.125,60 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				25.125,60
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
425	12.361.0401.2064.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		25.125,60
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
407	12.122.0401.2061.0000	Manutenção do Patrimonio Público - Educação		-4.751,80
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
409	12.122.0401.2061.0000	Manutenção do Patrimonio Público - Educação		-4.351,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
410	12.122.0401.2061.0000	Manutenção do Patrimonio Público - Educação		-8,90
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
417	12.361.0401.1003.0000	Construção e Reformas de Unidades Escolares		-150,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
429	12.361.0401.2064.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação		-100,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 178 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
433	12.361.0401.2064.0000	3.3.90.32.00	1	000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-2.644,50	F.R. Grupo: 0 1 01
					Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					Recursos que não se enquadram nos Detalh		
437	12.361.0401.2064.0000	4.4.90.52.00	1	000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-2.000,00	F.R. Grupo: 0 1 01
					Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					Recursos que não se enquadram nos Detalh		
443	12.361.0401.2066.0000	3.1.90.04.00	1	000 000	Manutenção do Ensino Fundamental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	-100,00	F.R. Grupo: 0 1 01
					Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					Recursos que não se enquadram nos Detalh		
444	12.361.0401.2066.0000	3.1.90.11.00	1	000 000	Manutenção do Ensino Fundamental VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-100,00	F.R. Grupo: 0 1 01
					Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					Recursos que não se enquadram nos Detalh		
445	12.361.0401.2066.0000	3.1.90.13.00	1	000 000	Manutenção do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-100,00	F.R. Grupo: 0 1 01
					Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					Recursos que não se enquadram nos Detalh		
446	12.361.0401.2066.0000	3.1.90.94.00	1	000 000	Manutenção do Ensino Fundamental INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	-100,00	F.R. Grupo: 0 1 01
					Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					Recursos que não se enquadram nos Detalh		
447	12.361.0401.2066.0000	3.1.91.13.00	1	000 000	Manutenção do Ensino Fundamental CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	-100,00	F.R. Grupo: 0 1 01
					Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					Recursos que não se enquadram nos Detalh		
448	12.361.0401.2066.0000	3.3.50.43.00	1	000 000	Manutenção do Ensino Fundamental SUBVENÇÕES SOCIAIS	-2.600,00	F.R. Grupo: 0 1 01
					Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					Recursos que não se enquadram nos Detalh		
449	12.361.0401.2066.0000	3.3.90.32.00	1	000 000	Manutenção do Ensino Fundamental MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-1.068,40	F.R. Grupo: 0 1 01
					Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
					Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO N° 178 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
450	12.361.0401.2066.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		-1.908,00	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
453	12.361.0401.2066.0000		Manutenção do Ensino Fundamental		-178,40	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
455	12.365.0401.1004.0000		Construção e Reforma de Unidades de Ensino Infantil		-150,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
457	12.365.0401.2067.0000		Manutenção das Atividades da Educação Infantil		-500,00	
	3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
458	12.365.0401.2067.0000		Manutenção das Atividades da Educação Infantil		-500,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
459	12.365.0401.2067.0000		Manutenção das Atividades da Educação Infantil		-500,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
460	12.365.0401.2067.0000		Manutenção das Atividades da Educação Infantil		-814,80	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
463	12.365.0401.2067.0000		Manutenção das Atividades da Educação Infantil		-118,40	
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
465	12.365.0401.2067.0000		Manutenção das Atividades da Educação Infantil		-680,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 01
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO N° 178 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

724	12.365.0401.2067.0000	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	-1.601,20
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 01
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-25.125,60**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 179 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$326.389,38 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				326.389,38
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
199	10.122.0601.2040.0000	3.1.90.11.00	Manutenção da Secretaria de Saúde	140.566,20
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
212	10.122.0601.2040.0000	3.1.90.13.00	Manutenção da Secretaria de Saúde	3.000,00
		1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 02
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
251	10.301.0601.2043.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Ações e Serviços FIS - SAÚDE	34.620,70
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 81
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
255	10.301.0601.2043.0000	3.1.91.13.00	Manutenção das Ações e Serviços FIS - SAÚDE	7.226,71
		1	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 81
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
256	10.301.0601.2043.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações e Serviços FIS - SAÚDE	300,00
		1	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 81
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
257	10.301.0601.2043.0000	3.3.90.32.00	Manutenção das Ações e Serviços FIS - SAÚDE	5.985,88
		1	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1 81
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	
269	10.301.0601.2045.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB	64.000,00
		1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 31
		000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			Recursos que não se enquadram nos Detalh	

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO N° 179 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	273	10.301.0601.2045.0000	Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB		5.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	1 31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	279	10.301.0601.2045.0000	Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB		26.000,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	1 31
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	741	10.301.0601.2045.0000	Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB		13.189,89	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	2 31
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	743	10.301.0601.2045.0000	Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB		26.500,00	
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0	2 31
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	188	10.122.0601.2040.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde		-6.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0	1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	194	10.122.0601.2039.0000	Enfrentamento da Emergência COVID - 19		-100,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. Grupo: 0	1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	195	10.122.0601.2039.0000	Enfrentamento da Emergência COVID - 19		-100,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo: 0	1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
	196	10.122.0601.2039.0000	Enfrentamento da Emergência COVID - 19		-100,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R. Grupo: 0	1 02
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 179 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
197	10.122.0601.2039.0000	Enfrentamento da Emergência COVID - 19		-100,00		
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
198	10.122.0601.2039.0000	Enfrentamento da Emergência COVID - 19		-1.130,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
200	10.122.0601.2039.0000	Enfrentamento da Emergência COVID - 19		-100,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
201	10.122.0601.2039.0000	Enfrentamento da Emergência COVID - 19		-100,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
202	10.122.0601.2039.0000	Enfrentamento da Emergência COVID - 19		-100,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
213	10.122.0601.2040.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde		-5.663,39		
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
216	10.122.0601.2040.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde		-16.505,46		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
217	10.122.0601.2040.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde		-1.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
218	10.122.0601.2040.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde		-192,86		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 179 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
221	10.122.0601.2040.0000	3.3.90.48.00	1	000 000	Manutenção da Secretaria de Saúde OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-900,00	F.R. Grupo: 0 1 02
222	10.122.0601.2040.0000	3.3.90.46.00	1	000 000	Manutenção da Secretaria de Saúde AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.500,00	F.R. Grupo: 0 1 02
223	10.122.0601.2040.0000	4.4.90.52.00	1	000 000	Manutenção da Secretaria de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-19.087,33	F.R. Grupo: 0 1 02
229	10.301.0601.2041.0000	3.1.90.04.00	1	000 000	Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00	F.R. Grupo: 0 1 02
235	10.301.0601.2041.0000	3.1.90.13.00	1	000 000	Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-80.000,00	F.R. Grupo: 0 1 31
236	10.301.0601.2041.0000	3.1.90.94.00	1	000 000	Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.686,65	F.R. Grupo: 0 1 02
238	10.301.0601.2041.0000	3.1.90.94.00	1	000 000	Programa Agente Comunitário de Saúde - ACS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-15.000,00	F.R. Grupo: 0 1 31
248	10.122.0601.2042.0000	3.3.90.32.00	1	000 000	Manutenção do Conselho de Saúde MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00	F.R. Grupo: 0 1 02
249	10.122.0601.2042.0000	3.3.90.39.00	1	000 000	Manutenção do Conselho de Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-941,00	F.R. Grupo: 0 1 02

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 179 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
250	10.301.0601.2043.0000	3.1.90.04.00	1	000 000	Manutenção das Ações e Serviços FIS - SAÚDE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 81
252	10.301.0601.2043.0000	3.1.90.13.00	1	000 000	Manutenção das Ações e Serviços FIS - SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-533,29 F.R. Grupo: 0 1 81
254	10.301.0601.2043.0000	3.3.90.39.00	1	000 000	Manutenção das Ações e Serviços FIS - SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-41.300,00 F.R. Grupo: 0 1 81
258	10.301.0601.2043.0000	3.3.90.36.00	1	000 000	Manutenção das Ações e Serviços FIS - SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.800,00 F.R. Grupo: 0 1 81
260	10.301.0601.2044.0000	3.3.90.30.00	1	000 000	Rede Cegonha MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 02
262	10.301.0601.2044.0000	3.3.90.36.00	1	000 000	Rede Cegonha OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 02
264	10.301.0601.2044.0000	3.3.90.39.00	1	000 000	Rede Cegonha OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 02
271	10.301.0601.2045.0000	3.1.90.13.00	1	000 000	Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
274	10.301.0601.2045.0000	3.1.90.94.00	1	000 000	Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-347,14 F.R. Grupo: 0 1 02

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 179 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
277	10.301.0601.2045.0000	Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB	-30.000,00			
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
282	10.301.0601.2045.0000	Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB	-530,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
285	10.301.0601.2045.0000	Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB	-1.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
290	10.301.0601.2045.0000	Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB	-1.200,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
295	10.303.0601.2046.0000	Programa de Assistência a Farmacia Básica	-1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
299	10.303.0601.2046.0000	Programa de Assistência a Farmacia Básica	-1.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
594	10.304.0601.2086.0000	Manutenção das Atividades a Vigilancia Sanitaria	-92,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
613	10.305.0601.2087.0000	Manutenção das Atividades da Vigilancia Epidemiológica	-1.450,84			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
618	10.305.0601.2087.0000	Manutenção das Atividades da Vigilancia Epidemiológica	-21,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 179 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
625	10.122.0601.2088.0000	3.3.90.36.00	1	000 000	Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 1 02
627	10.122.0601.2088.0000	3.3.90.39.00	1	000 000	Manutenção do Patrimônio Público OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-12.000,00	F.R. Grupo: 0 1 02
629	10.122.0601.2088.0000	4.4.90.51.00	1	000 000	Manutenção do Patrimônio Público OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.000,00	F.R. Grupo: 0 1 02
643	10.302.0601.2091.0000	3.3.50.43.00	1	000 000	Manutenção das Atividades do Hospital - MAC SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00	F.R. Grupo: 0 1 02
648	10.302.0601.2091.0000	3.3.90.30.00	1	000 000	Manutenção das Atividades do Hospital - MAC MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00	F.R. Grupo: 0 1 02
649	10.302.0601.2091.0000	3.3.90.36.00	1	000 000	Manutenção das Atividades do Hospital - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00	F.R. Grupo: 0 1 02
653	10.302.0601.2091.0000	3.3.90.39.00	1	000 000	Manutenção das Atividades do Hospital - MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00	F.R. Grupo: 0 1 02
683	10.122.0601.2040.0000	3.1.90.91.00	1	000 000	Manutenção da Secretaria de Saúde SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.941,03	F.R. Grupo: 0 1 02
684	10.122.0601.2040.0000	3.3.50.43.00	1	000 000	Manutenção da Secretaria de Saúde SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00	F.R. Grupo: 0 1 02

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 179 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

693	10.301.0601.2045.0000	Manutenção das Atividades CAP - Ponderada - ATB	-25.791,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 2 31
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
733	10.122.0601.2040.0000	Manutenção da Secretaria de Saúde	-2.177,50
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 02
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
735	10.302.0601.2091.0000	Manutenção das Atividades do Hospital - MAC	-13.898,89
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 2 31
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Anulação (-)**-326.389,38**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 180 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências**JAIR SCAPINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.308 de 20 de dezembro de 2021, acrescida pela Lei 1.325 de 29 de junho de 2.022, artigos 1º e 2º; e Art 46º, cumulado com o artigo 43, ambos da Lei 4.320/64.*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$564.536,55 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				564.536,55
02	05	02	FUNDEB	
2	12.361.0401.2001.0000	3.1.90.11.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDAMENTAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 1 18
61	12.361.0401.2001.0000	3.1.90.13.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDAMENTAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 1 18
63	12.361.0401.2001.0000	3.1.91.13.00	PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDAMENTAIS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 1 18
88	12.365.0401.2026.0000	3.1.90.11.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - PRE ESCOLA 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 1 18
91	12.365.0401.2026.0000	3.1.90.13.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - PRE ESCOLA 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 1 18
94	12.365.0401.2026.0000	3.1.91.13.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - PRE ESCOLA 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 1 18
126	12.365.0401.2028.0000	3.1.90.11.00	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - CRECHE 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.536,55
	1	000 000	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	F.R.: 0 1 18

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO N° 180 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	05	02	FUNDEB			
127	12.365.0401.2028.0000	3.1.90.13.00	1	000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - CRECHE 70% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	40.000,00 F.R.: 0 1 18
130	12.365.0401.2028.0000	3.1.91.13.00	1	000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - CRECHE 70% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	50.000,00 F.R.: 0 1 18

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDEB			
66	12.361.0401.2025.0000	3.1.90.11.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-596,07 F.R. Grupo: 0 1 19
70	12.361.0401.2025.0000	3.1.90.13.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-38,41 F.R. Grupo: 0 1 19
75	12.361.0401.2025.0000	3.1.91.13.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-74,70 F.R. Grupo: 0 1 19
79	12.361.0401.2025.0000	3.3.90.30.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-66,59 F.R. Grupo: 0 1 19
82	12.361.0401.2025.0000	3.3.90.39.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-554.844,10 F.R. Grupo: 0 1 19
85	12.361.0401.2025.0000	4.4.90.52.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-140,50 F.R. Grupo: 0 1 19

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO Nº 180 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	05	02	FUNDEB					
86	12.365.0401.2026.0000	3.1.90.04.00	1	000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - PRE ESCOLA 70% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-7.550,00	F.R. Grupo: 0 1 18
101	12.365.0401.2027.0000	3.1.90.11.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- PRE ESCOLA - 30% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-99,60	F.R. Grupo: 0 1 19
108	12.365.0401.2027.0000	3.1.91.13.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- PRE ESCOLA - 30% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-99,41	F.R. Grupo: 0 1 19
110	12.365.0401.2027.0000	3.3.90.30.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- PRE ESCOLA - 30% MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-0,05	F.R. Grupo: 0 1 19
121	12.365.0401.2027.0000	4.4.90.52.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES- PRE ESCOLA - 30% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-54,10	F.R. Grupo: 0 1 19
125	12.365.0401.2028.0000	3.1.90.04.00	1	000 000	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - CRECHE 70% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-50,00	F.R. Grupo: 0 1 18
131	12.365.0401.2029.0000	3.1.90.04.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE -30% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-50,00	F.R. Grupo: 0 1 19
132	12.365.0401.2029.0000	3.1.90.11.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE -30% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-53,09	F.R. Grupo: 0 1 19
133	12.365.0401.2029.0000	3.1.90.13.00	1	000 000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE -30% OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh		-99,08	F.R. Grupo: 0 1 19

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA

RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208

03403896/0001-48

Exercício: 2022

DECRETO N° 180 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1308

02	05	02	FUNDEB						
135	12.365.0401.2029.0000	3.1.91.13.00	1	000	000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE -30% CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-654,35	F.R. Grupo:	0 1 19
137	12.365.0401.2029.0000	3.3.90.30.00	1	000	000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE -30% MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-48,50	F.R. Grupo:	0 1 19
141	12.365.0401.2029.0000	4.4.90.52.00	1	000	000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE -30% EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-18,00	F.R. Grupo:	0 1 19

Anulação (-)**-564.536,55**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jair Scapini
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****.RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0185/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0074/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Permanente, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS, ANEXO IX – TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Vencedor(es): DADALTO & CIA LTDA - ME (CNPJ 07.824.478/0001-85), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5,10,15,16,17,19,20,21,25,29,32,33,35, totalizando R\$ 31.416,00 (trinta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA EIRELI (CNPJ 02.478.270/0001-38), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,6,18,30, totalizando R\$ 8.656,50 (oito mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); S M F PERDOMO EIRELI (CNPJ 11.738.378/0001-03), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 4,7,8,12,13,23,24,26, totalizando R\$ 16.024,00 (dezesseis mil e vinte e quatro reais);

Iguatemi/MS, 27 de outubro de 2022.

ONILDES BARROS RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 27 de outubro de 2022.

Lídio Ledesma

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA****PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022**

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do seu pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 1.976/2021, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 079/2022, que tinha como objeto a contratação de instituição financeira pública ou privada, em **caráter de exclusividade**, para processamento da folha de pagamento do Município de Iguatemi/MS, conforme especificações e quantidades descritas no **PROPOSTA DE PREÇO, TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 27/10/2022, ocasionou em licitação DESERTA.

Iguatemi/MS, 27 de novembro de 2022.

Eurandes Pereira Galeano

Pregoeiro

Decreto Nº. 1.976/2022

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações**EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2022**

Contrato nº 407/2022

Processo nº 0173/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa GUIMARÃES BARBOSA - ME

Objeto: Contratação de empresa do ramo de eventos para a realização de festividades alusivas ao 23º Aniversário do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, conforme detalhamento no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 049

Valor: R\$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais)

Vigência: 22/09/2022 à 31/12/2022

Data da Assinatura: 22/09/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e GUIMARÃES BARBOSA, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2022

Contrato nº 408/2022
Processo nº 0173/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA- ME
Objeto: Contratação de empresa do ramo de eventos para a realização de festividades alusivas ao 23º Aniversário do Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora, conforme detalhamento no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.01-04.122.0208-2.292-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 049
Valor: R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)
Vigência: 22/09/2022 à 31/12/2022
Data da Assinatura: 22/09/2022
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e RENAN LUIZ DA SILVA SOUZA, pela contratada.

Matéria enviada por Matheus Motta Cardoso Badziak

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 355/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 355/2022

Processo nº 0143/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GENTE SEGURADORA S/A

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 558

Valor: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Vigência: 08/08/2022 à 08/08/2023

Data da Assinatura: 08/08/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e MARCELO WAIS, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 356/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 356/2022

Processo nº 0143/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 1 - 07.07.01-15.122.0300-2.010-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 355

Valor: R\$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais)

Vigência: 08/08/2022 à 08/08/2023

Data da Assinatura: 08/08/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pela contratante e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO 357/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 357/2022
Processo n° 0143/2022

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de Proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo para os veículos pertencentes à Frota da Administração Municipal de Iguatemi/MS, conforme descrições, características e especificações, constantes no ANEXO I PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO IX TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos.

Dotação Orçamentária: 4 - 09.09.02-10.302.1007-2.313-3.3.90.39.00-0.1.02-000 - Ficha: 558

Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Vigência: 08/08/2022 à 08/08/2023

Data da Assinatura: 08/08/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.

Assinam: JANSSEN PORTELA GALHARDO, pela contratante e NEIDE OLIVEIRA SOUZA, pela contratada

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 073/2022**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pela titular da Secretaria Municipal de Educação, senhora Luciane Rissoto dos Santos, e do outro **JOSE CIONE CAVALCANTE DA SILVA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até **15 de Dezembro de 2022**.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Educação Dotação Orçamentária nº. 12 361 0808 2018 0000 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 124.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2021 e subsequentes) . depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 27/10/2022.

Assinam: LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS, pelo contratante e JOSE CIONE CAVALCANTE DA SILVA contratado(a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 069/2022**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, *Luciane Rissoto dos Santos*, e do outro **ELIANE DE SOUZA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 15 de dezembro de 2022.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº 12 361 0808 2027 0000 – Pessoal e Encargos Ensino Fundamental – FUNDEB 70% - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 232.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022 e subsequentes). depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 27/10/2022.

Assinam: LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS, pelo contratante e ELIANE DE SOUZA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 071/2022**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, *Luciane Rissoto dos Santos*, e do outro **CARMELINDA DE SOUZA GARCIA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 15 de dezembro de 2022.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº 12 361 0808 2027 0000 – Pessoal e Encargos Ensino Fundamental – FUNDEB 70% - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 232.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022 e subsequentes). depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 27/10/2022.

Assinam: LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS, pelo contratante e CARMELINDA DE SOUZA GARCIA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 067/2022**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, *Luciane Rissoto dos Santos*, e do outro **NAJARA ESPINDOLA PEREIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 15 de dezembro de 2022.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº 12 361 0808 2027 0000 – Pessoal e Encargos Ensino Fundamental – FUNDEB 70% - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 232.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022 e subsequentes). depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 27/10/2022.

Assinam: LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS, pelo contratante e NAJARA ESPINDOLA PEREIRA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**1º T.A. EXTRATO DE CONTRATO 074/2022**

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, *Luciane Rissoto dos Santos*, e do outro **APARECIDA JUVENAL PEREIRA** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Cláusula Primeira – das Alterações:

1.1. O prazo de vigência do contrato será prorrogado até 15 de dezembro de 2022.

1.2. As despesas ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Saúde Dotação Orçamentária nº 12 365 0808 2028 0000 – Pessoal e Encargos Ensino Infantil – FUNDEB 70% - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 238.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso IX da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2022 e subsequentes). depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Data da Assinatura: 27/10/2022.

Assinam: LUCIANE RISSOTO DOS SANTOS, pelo contratante e AP

ARECIDA JUVENAL PEREIRA contratado (a).

Matéria enviada por KERLIN ROBERTA DE OLIVEIRA

Procuradoria Jurídica**MINUTA DE PORTARIA Nº 288/2022****MINUTA DE PORTARIA Nº 288/2022****“CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER progressão vertical ao servidor IVANCLEI FERREIRA SANTANA, matrícula 2198, ocupante do cargo de Monitor Social e Desportivo, progredindo-o da classe E para a classe F, e concedendo o percentual de 25 (Vinte e Cinco por cento), com fulcro no art. 28, inciso II, e art. 30, ambos da Lei Complementar nº 77/2015, com validade a contar de 26 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

LÍDIO LEDESMA

Prefeito Municipal de Iguatemi

Matéria enviada por Marcelle Dara Barros

Compras e Licitações**RETIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do MS - ASSOMASUL, no dia 27 de outubro de 2022, página 156, Edição nº 3204, referente ao Processo Licitatório nº 198/2022, Dispensa de Licitação nº 057/2022.

Onde se lê: “VALOR: R\$ 3.080,10 (três mil e oitenta reais e dez centavos)”

Leia-se: “VALOR: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)”

Matéria enviada por HELIO LEDESMA JUNIOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ****AVISO****AVISO****CRENCIAMENTO DE LEILOEIRO Nº 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através Do Departamento de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que o credenciamento terá início no dia **31 de outubro de 2022** e término em **25 de novembro de 2022**, tendo por objeto o credenciamento de Leiloeiros Oficiais para atuar nas licitações da modalidade Leilão a serem realizados pela Câmara Municipal de Japorã /MS para alienação de bens móveis e de consumo inservíveis para atender o Legislativo, sendo que o Edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Japorã, localizada à Av. Deputado Fernando Saldanha, S/N, Bairro Centro, na cidade de Japorã/MS, para qualquer esclarecimento.

LOCAL DA ENTREGA DO CRENCIAMENTO : No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Japorã, localizada à Av. Deputado Fernando Saldanha, S/N, Bairro Centro, na cidade de Japorã/MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3475-1112, de segunda a sexta, das 07:00 às 11:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: legislativojapora@gmail.com

Mundo Novo/MS, 27 de outubro de 2022.

Sandra Maria Gabriel

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022****DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2022****"DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA
QUE ESPECIFICA".**

O Presidente da Câmara Municipal de JAPORÃ-MS., no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que o Presidente promulga de acordo com o Artigo 34, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Japorã/MS, no dia 31 de outubro de 2022, tendo em vista que dia 01 de Novembro/22 (terça-feira) é dia de "todos os Santos" e dia 02 de novembro/22, (quarta-feira) feriado Nacional "Finados".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 26 DE OUTUBRO DE 2.022.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

PRESIDENTE

Matéria enviada por SANDRA MARIA GABRIEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO**edital 11/2022**

O Prefeito Municipal de Japorã, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022.

ACS - ASSENTAMENTO TAGROS								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
212052	APARECIDA DOS SANTOS MAXIMO	10/01/1982	12,00	14,00	12,00	36,00	74,00	1º
214581	VANDERLEI LOPES DA SILVA	02/09/1976	12,00	12,00	16,00	32,00	72,00	2º
209964	LOHAINE DOS SANTOS GONCALVES	30/08/2002	12,00	12,00	16,00	32,00	72,00	3º
211285	CASSIA NEVES PESSOA DOS SANTOS	12/03/1993	16,00	14,00	8,00	32,00	70,00	4º

ACS - JACAREÍ								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
212548	KELE SALVADOR	10/07/2000	10,00	12,00	12,00	36,00	70,00	1º
208959	GEAN SPANEMBERG	22/05/1997	10,00	12,00	10,00	36,00	68,00	2º
208983	BEATRIZ APARECIDA PEREIRA	20/03/1992	16,00	10,00	16,00	24,00	66,00	3º
209438	ELIANE ROCHA DIAS	03/03/1991	10,00	6,00	10,00	36,00	62,00	4º
210532	ADRIANA BRIZOLA DE LIMA	10/06/1994	8,00	10,00	8,00	36,00	62,00	5º
213426	MARIO DANILO APARECIDO RISSON	19/01/1998	12,00	12,00	14,00	24,00	62,00	6º
214095	CELIA TELES PIMENTEL BATISTA	18/04/1989	14,00	10,00	8,00	28,00	60,00	7º

ACS - JAPORÃ (CIDADE)								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
212557	JESSICA VIANA DA SILVA	30/03/1995	20,00	14,00	18,00	36,00	88,00	1º
208679	MARILZA ALVES	23/02/1981	20,00	14,00	18,00	32,00	84,00	2º
213394	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	10/10/1986	20,00	14,00	18,00	32,00	84,00	3º
214577	HUGO ROGER DE OLIVEIRA	02/08/1993	18,00	12,00	18,00	32,00	80,00	4º
209962	LILIAN CARLA MENDES M. CAMARGO	28/02/1997	18,00	12,00	12,00	36,00	78,00	5º
212069	WESLEY SAMPAIO GOES	01/12/1998	16,00	12,00	14,00	36,00	78,00	6º
209973	NILSON MARTINS CAMARGO	27/05/1994	16,00	16,00	14,00	32,00	78,00	7º
208768	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	31/08/1988	12,00	8,00	12,00	40,00	72,00	8º
208861	VERONICA CRISTINA DE SOUZA	23/02/1993	16,00	16,00	16,00	24,00	72,00	9º
211093	SIRLENE SOUZA SOBRINHO	29/10/1998	12,00	14,00	4,00	36,00	66,00	10º
208767	ROSECLER DAIANA PEREIRA LOBO	18/12/1991	8,00	10,00	16,00	32,00	66,00	11º
212919	PAULO GOMES DA SULVA JUNIOR	23/06/1995	10,00	12,00	16,00	28,00	66,00	12º
212385	JORGE LUIS NEVES MARTINS	24/01/1995	10,00	18,00	14,00	24,00	66,00	13º
212834	SIDELI DE LIMA PEREIRA	21/06/1985	12,00	10,00	10,00	32,00	64,00	14º
208664	AGNALDO SZYCHOVSKI	28/09/1996	18,00	12,00	8,00	24,00	62,00	15º
213058	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	11/09/1996	12,00	10,00	16,00	24,00	62,00	16º
214161	LILIAN PARRA MEIRA	06/06/2000	10,00	8,00	10,00	32,00	60,00	17º

AGENTE DE INSPEÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
208865	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	16/12/1995	18,00	14,00	16,00	12,00	60,00	1º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO -ALDEIA PORTO LINDO

Não houve candidato classificado.

ASSISTENTE SOCIAL

Não houve candidato classificado.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO

Não houve candidato classificado.

AUX. SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA PORTO LINDO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
208886	ELIOMAR ORTEGA *	01/02/1991	16,00	18,00	10,00	28,00	72,00	1º
209544	ELLEN FREITAS FERNANDES	21/03/2000	20,00	18,00	10,00	24,00	72,00	2º
209223	ANGELA MARIA PEDROSO *	12/09/1972	18,00	14,00	6,00	28,00	66,00	3º
212484	JOSIELI LOPES	12/10/2002	20,00	16,00	8,00	16,00	60,00	4º

CONTADOR

Não houve candidato classificado.

CUIDADOR IDOSO, CRIANÇA, ADOLESCENTE -ALDEIA

Não houve candidato classificado.

CUIDADOR IDOSO, CRIANÇA, ADOLESCENTE								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
210554	GISELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	02/11/1990	10,00	10,00	8,00	32,00	60,00	1º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
211669	LUCAS DOS SANTOS COSTA	03/11/1994	10,00	8,00	14,00	40,00	72,00	1º
212176	DIEGO MOREIRA GOMES	29/01/1998	16,00	8,00	16,00	28,00	68,00	2º
209284	ISABELA YARA LOURENCO RIBEIRO	05/08/1998	18,00	12,00	14,00	24,00	68,00	3º
208598	ISABELA NEVES	17/02/1997	12,00	14,00	14,00	24,00	64,00	4º
208696	MAIARA DOS SANTOS SOUSA	08/12/1992	12,00	14,00	12,00	24,00	62,00	5º
213448	ALVARO HENRIQUE SBARAINI	17/11/1993	10,00	12,00	14,00	24,00	60,00	6º

FARMACÊUTICO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
213583	JAQUELINE PIRES DA SILVA	02/12/1991	10,00	6,00	12,00	36,00	64,00	1º
208879	JAQUELINE FONSECA BOLSON **	25/11/1988	14,00	6,00	12,00	32,00	64,00	2º
208773	HELOISA DOS SANTOS VIDOVIX	01/03/1999	14,00	8,00	10,00	28,00	60,00	3º

FAXINEIRA - ALDEIA INDÍGENA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
209451	AIDA MARISA RAMOS FRANCO	13/07/1992	14,00	12,00	6,00	28,00	60,00	1º

FAXINEIRA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
211860	MAYCKON DA SILVA PRATES	26/07/1994	16,00	16,00	14,00	32,00	78,00	1º
213749	SAVIO SIMOES MACHADO	21/06/2000	16,00	18,00	10,00	32,00	76,00	2º
209551	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1992	20,00	18,00	10,00	28,00	76,00	3º
209855	MONICA FERNANDA MARTINS DO VALE	15/05/1989	16,00	18,00	8,00	28,00	70,00	4º
210676	LUCILENA APARECIDA GARCIA FELIPE	02/07/1990	18,00	12,00	8,00	28,00	66,00	5º
208779	GESSIANE DA ROCHA ARAUJO	15/04/1988	18,00	20,00	8,00	20,00	66,00	6º
208817	FRANCIELI SAMPAIO DA LUZ	09/04/1994	14,00	14,00	8,00	28,00	64,00	7º
211610	ELOANA AMERICO DE OLIVEIRA	09/06/1991	12,00	16,00	8,00	28,00	64,00	8º
209190	DEBORA JAQUELINE DOS SANTOS	07/12/2000	20,00	10,00	4,00	28,00	62,00	9º
212008	ROSILDA ALONSO BRITES DA COSTA PRATES	03/10/1996	16,00	10,00	8,00	28,00	62,00	10º
211147	MARIA PEREIRA DE LIMA	29/06/1975	14,00	14,00	6,00	28,00	62,00	11º
208699	ANGELICA DE ALMEIDA RODRIGUES	28/07/1992	16,00	12,00	10,00	24,00	62,00	12º
211913	CINTIA MARA DA SILVA	21/06/1990	20,00	14,00	12,00	16,00	62,00	13º
209042	SILVANA NICOLINO DE ASSIS	25/02/1988	16,00	10,00	6,00	28,00	60,00	14º
211038	ELIANE MEIRA LEAL	07/06/1977	18,00	14,00	4,00	24,00	60,00	15º
211056	MONICA VIEIRA DUTRA	19/09/1989	16,00	12,00	8,00	24,00	60,00	16º
213412	KEROLAINE BARBOZA DA SILVA	16/07/1999	12,00	16,00	8,00	24,00	60,00	17º
208872	VANESSA CRISTINA PEREIRA	08/04/2002	16,00	14,00	10,00	20,00	60,00	18º
213650	VITORIA MARIA DE SOUZA	12/03/2002	18,00	16,00	10,00	16,00	60,00	19º

FISIOTERAPEUTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
211705	THALITA KLACZIK DE MATOS	28/03/1996	14,00	12,00	14,00	20,00	60,00	1º

MERENDEIRA - ALDEIA INDÍGENA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
214500	SEBASTIAO SILVA DA ROCHA	09/07/1987	18,00	12,00	6,00	32,00	68,00	1º

MERENDEIRA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
209548	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1992	16,00	20,00	14,00	36,00	86,00	1º
214146	PAMELA SIEBERT DE BARROS	15/03/1999	14,00	18,00	6,00	40,00	78,00	2º
208918	GESSIANE DA ROCHA ARAUJO	15/04/1988	18,00	18,00	10,00	28,00	74,00	3º
213408	KEROLAINE BARBOZA DA SILVA	16/07/1999	14,00	16,00	6,00	32,00	68,00	4º
208836	MARCIA CRISTINA DA SILVA	14/12/1974	12,00	14,00	10,00	32,00	68,00	5º
213531	EVA APARECIDA RISSON	06/12/1974	14,00	16,00	4,00	32,00	66,00	6º
214336	ELLEN CARDOSO OLIVEIRA	11/01/1993	12,00	14,00	10,00	28,00	64,00	7º
211080	CINTIA MARA DA SILVA	21/06/1990	14,00	8,00	4,00	36,00	62,00	8º
213751	JACKSANDRA DOS SANTOS FERREIRA	06/03/2000	8,00	12,00	6,00	36,00	62,00	9º
209233	LINDINALVA DE LIMA SILVA	12/10/1979	6,00	8,00	6,00	40,00	60,00	10º
208927	ELIZETE BORGES DA SILVA	02/05/1978	10,00	10,00	4,00	36,00	60,00	11º

211652	THAIARA MOREIRA BARBOSA	11/06/2002	10,00	16,00	2,00	32,00	60,00	12º
212075	ELIS REGINA GONCALVES	20/02/1988	10,00	10,00	8,00	32,00	60,00	13º

NUTRICIONISTA

Não houve candidato classificado.

ODONTÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
212064	RODRIGO HENRIQUES MARTINS	10/06/1992	12,00	12,00	12,00	28,00	64,00	1º

PEDREIRO

Não houve candidato classificado.

PSICÓLOGO

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
213350	JESSICA APARECIDA ALVES SIMON	13/08/1988	12,00	4,00	14,00	36,00	66,00	1º
212040	DAIANE CRISTINA DALEASTE	06/10/1986	18,00	10,00	14,00	24,00	66,00	2º
212719	MARIELE CAMPOS TAVARES	15/03/1999	10,00	10,00	14,00	28,00	62,00	3º
214052	JONATAN OLIVEIRA ESPINDOLA	03/12/1991	12,00	10,00	14,00	24,00	60,00	4º

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
210222	MARINEZ SALVADOR INACIO	13/10/1996	12,00	14,00	10,00	24,00	60,00	1º

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIO

Não houve candidato classificado.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Não houve candidato classificado.

VIGIA - ALDEIA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.
209585	RENATO RAMOS MARTINS *	20/04/2004	18,00	16,00	8,00	32,00	74,00	1º
209665	JANILSON ORTIZ ASSUNCAO	17/01/1998	12,00	18,00	10,00	32,00	72,00	2º
209225	JOSE LUIZ VILALVA MARTINS *	08/05/1985	14,00	14,00	6,00	32,00	66,00	3º
208843	JADSON ROCHA	30/11/1996	16,00	12,00	8,00	28,00	64,00	4º
212549	FABIO SILVA DA COSTA	09/05/1984	14,00	12,00	6,00	28,00	60,00	5º
213664	EDILSON ROCHA RIQUELME	03/11/1986	20,00	10,00	6,00	24,00	60,00	6º
209463	TIAGO LOPES *	10/10/1994	14,00	16,00	6,00	24,00	60,00	7º

PROFESSOR DE ARTES

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
211975	CRISTIANE GRASIERI SILVA	24/01/1983	14,00	12,00	8,00	36,00	70,00	2,00	72,00	1º
213079	KINBERLYN THAINA BRAGA	19/09/1995	10,00	4,00	10,00	36,00	60,00	2,00	62,00	2º

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
211845	ALEXIS MIGUEL ESCORSIM	25/04/1977	12,00	16,00	16,00	28,00	72,00	14,00	86,00	1º
211133	CELIA DOS SANTOS MOREIRA	13/02/1988	18,00	8,00	18,00	28,00	72,00	6,00	78,00	2º
210217	MARINEZ SALVADOR INACIO	13/10/1996	16,00	14,00	14,00	28,00	72,00	2,00	74,00	3º
210128	EMILY SOARES PEREIRA	17/09/1992	16,00	12,00	16,00	16,00	60,00	5,00	65,00	4º
211695	BRUNA AYUMI DA SILVA MURATA	11/06/1990	16,00	16,00	12,00	20,00	64,00	0,00	64,00	5º
212210	WENDEL MARCOS MARTINS SATIRO	05/04/1980	10,00	14,00	14,00	24,00	62,00	0,00	62,00	6º
213937	MARCIO LUIZ CAVALLINI	09/11/1980	12,00	12,00	16,00	20,00	60,00	0,00	60,00	7º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
214599	VICTOR HUGO CORDEIRO	27/05/1992	14,00	14,00	14,00	24,00	66,00	0,00	66,00	1º
213640	MARCELO VALDEMIR MAIA PARRA	22/10/1998	16,00	16,00	14,00	16,00	62,00	2,00	64,00	2º
208812	ANDRE DE SOUZA MATTOS	08/10/1978	14,00	14,00	12,00	20,00	60,00	2,00	62,00	3º

PROFESSOR DE HISTÓRIA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
212960	VITOR DA CUNHA ROSA	18/05/1975	16,00	12,00	14,00	36,00	78,00	2,00	80,00	1º
213622	GILIARDE RODRIGUES DE ARAUJO	16/01/1986	16,00	12,00	14,00	32,00	74,00	1,00	75,00	2º
213906	CRISTIAN ALAN AMES CLARO	26/07/1987	14,00	10,00	12,00	36,00	72,00	2,00	74,00	3º
209469	LEANDRO BATISTA DE ANDRADE	07/06/1993	12,00	12,00	16,00	32,00	72,00	2,00	74,00	4º
208580	JHONATAN DA COSTA SANTOS	28/11/1989	14,00	14,00	18,00	28,00	74,00	0,00	74,00	5º
212913	ANA MARIA DE LIMA RAMALHO REIS	01/12/1981	14,00	6,00	16,00	32,00	68,00	1,00	69,00	6º
213179	REBECA APOLINARIO DE ALMEIDA	14/10/1981	18,00	8,00	14,00	28,00	68,00	0,00	68,00	7º
208761	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	24/08/1992	16,00	6,00	18,00	28,00	68,00	0,00	68,00	8º
208705	JAQUELINE PEREIRA NEVES	16/02/1999	14,00	12,00	14,00	28,00	68,00	0,00	68,00	9º
212696	PRISCILA MARQUES MAHFUZ	15/07/1985	12,00	2,00	14,00	36,00	64,00	0,00	64,00	10º
211956	CLAUDIA APARECIDA RISSON	01/08/1984	10,00	6,00	14,00	32,00	62,00	2,00	64,00	11º
209372	JOAO VITOR FREITAS CHAVES	20/04/1990	12,00	12,00	14,00	24,00	62,00	2,00	64,00	12º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
214233	FAUSTO FERNANDES DE CASTRO	08/03/1989	20,00	8,00	20,00	32,00	80,00	13,00	93,00	1º
214114	ANGELA CELESTE DOS SANTOS	07/07/1978	20,00	14,00	12,00	36,00	82,00	1,00	83,00	2º
211757	MARLI SOARES CARVALHO	25/06/1982	16,00	10,00	18,00	28,00	72,00	2,00	74,00	3º
211431	ANA PAULA DA SILVA CARVALHO	30/06/1986	16,00	12,00	14,00	24,00	66,00	0,00	66,00	4º
212963	MARINA AQUINO CAMPOS	15/07/1987	18,00	4,00	14,00	28,00	64,00	0,00	64,00	5º

PROFESSOR DE MATEMÁTICA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
209099	SILVIO BORGES	30/07/1982	18,00	16,00	16,00	40,00	90,00	2,00	92,00	1º
208986	FLAVIO FERREIRA FREITAS	08/09/1993	16,00	20,00	14,00	36,00	86,00	0,00	86,00	2º
211442	ANA CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA	20/02/1989	18,00	18,00	16,00	32,00	84,00	2,00	86,00	3º
208802	CAROLINA PANIQUE GASPARELO MORENO	16/11/1994	16,00	18,00	16,00	32,00	82,00	1,00	83,00	4º
213423	FRANCIS WILLIAM REIS DA SILVA	25/03/1987	16,00	20,00	14,00	32,00	82,00	0,00	82,00	5º
208702	ANDRESSA SILVA CAVALCANTE	26/09/1996	14,00	14,00	14,00	24,00	66,00	0,00	66,00	6º
209418	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	08/06/1995	18,00	10,00	16,00	20,00	64,00	1,00	65,00	7º
214657	ANDERSON PERES FERRO	08/10/1995	14,00	16,00	18,00	16,00	64,00	0,00	64,00	8º
214566	EDSON APARECIDO PRADO MARIANO	24/08/1976	14,00	16,00	10,00	20,00	60,00	0,00	60,00	9º

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
210695	LUCIMARA MORENO	29/01/1989	18,00	10,00	16,00	36,00	80,00	1,00	81,00	1º
214290	ROSANGELA DE FATIMA Q. DOS SANTOS	17/05/1978	20,00	10,00	16,00	32,00	78,00	2,00	80,00	2º
212673	VERIDIANA BARBOSA DA SILVA	11/11/1976	20,00	10,00	16,00	32,00	78,00	1,00	79,00	3º
209326	JAIRO AJALA MIENNIK *	15/12/1989	14,00	12,00	18,00	28,00	72,00	7,00	79,00	4º
211365	APARECIDA ELLEN DOS SANTOS C. BORGES	12/11/1988	18,00	4,00	16,00	28,00	66,00	2,00	68,00	5º
213908	CAROLINE ALVES DA SILVA	02/05/1997	18,00	12,00	8,00	28,00	66,00	0,00	66,00	6º
208732	VALERIA DA SILVA ROCHA	25/01/1986	16,00	6,00	10,00	32,00	64,00	0,00	64,00	7º
214468	EDILAINE DOS SANTOS COELHO	24/01/1983	16,00	8,00	8,00	28,00	60,00	1,00	61,00	8º
213591	SANDRA LOPES RODRIGUES	28/06/1979	18,00	2,00	8,00	32,00	60,00	0,00	60,00	9º
214501	SANDRA CRISTINA PADILHA DOS SANTOS	24/08/1980	14,00	16,00	2,00	28,00	60,00	0,00	60,00	10º
211781	LANA IEDA NUNES COSTA	26/11/1999	16,00	10,00	14,00	20,00	60,00	0,00	60,00	11º

MOTORISTA I - ALDEIA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
213316	EZEQUIAS CACERES	15/02/1991	20,00	18,00	8,00	24,00	70,00	100,00	88,00	1º
213478	AROLD SOUZA	01/08/1990	18,00	16,00	8,00	24,00	66,00	100,00	86,40	2º
211898	LUIS FERNANDO RAMOS MARTINS	27/08/1994	16,00	14,00	10,00	32,00	72,00	50,00	58,80	3º

MOTORISTA I - B										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
212769	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	18/03/1991	12,00	18,00	18,00	24,00	72,00	100,00	88,80	1º
211263	PAULINO CANTEIRO	20/06/1979	12,00	18,00	10,00	20,00	60,00	100,00	84,00	2º
213747	SAVIO SIMOES MACHADO	21/06/2000	12,00	18,00	10,00	20,00	60,00	100,00	84,00	3º
209433	JESSICA CRISTINA VIEIRA	05/03/1997	14,00	18,00	10,00	20,00	62,00	95,00	81,80	4º

MOTORISTA II - C										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
213974	CLEBERTON SENHORELI FLAUZINE	29/07/1995	20,00	18,00	12,00	32,00	82,00	100,00	92,80	1º
210617	EDIVAL DE PAULA	08/05/1980	20,00	18,00	6,00	28,00	72,00	100,00	88,80	2º
214714	JULIO CEZAR FERREIRA DOS SANTOS	02/03/1996	20,00	18,00	6,00	28,00	72,00	100,00	88,80	3º
214028	MARCIANO SOUZA DA SILVA	20/11/2001	16,00	18,00	10,00	20,00	64,00	60,00	61,60	4º

MOTORISTA III - D										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
212306	JULIO CEZAR LORECO DA SILVA	23/05/1984	18,00	16,00	16,00	28,00	78,00	100,00	91,20	1º
212761	CHAYLLISSON THIAGO MARIANO	18/03/1991	18,00	16,00	16,00	28,00	78,00	100,00	91,20	2º
208585	MILTON RODRIGUES JUNIOR	06/04/1992	20,00	18,00	14,00	28,00	80,00	95,00	89,00	3º
208882	OSCAR RODRIGUES	12/07/1984	16,00	16,00	8,00	28,00	68,00	100,00	87,20	4º
213230	LEONARDO DO NASCIMENTO	20/08/1990	18,00	14,00	12,00	24,00	68,00	100,00	87,20	5º
214698	CARLOS CEZAR SOARES	01/02/1990	16,00	18,00	10,00	24,00	68,00	100,00	87,20	6º
208855	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	06/12/1990	20,00	16,00	6,00	24,00	66,00	100,00	86,40	7º
208711	ADILSON DOS SANTOS	07/09/1987	16,00	16,00	6,00	28,00	66,00	95,00	83,40	8º
208799	ALEX AMERICO DE OLIVEIRA	17/04/1990	12,00	18,00	6,00	28,00	64,00	95,00	82,60	9º
209609	EDILSON DE ALMEIDA MUNIZ	08/05/1990	18,00	18,00	4,00	24,00	64,00	95,00	82,60	10º
211980	ALUISIO DOMINGOS SHIROFF	09/04/1981	14,00	14,00	8,00	24,00	60,00	95,00	81,00	11º
210206	JOAO MARCIO SALVADOR	16/03/1986	16,00	16,00	6,00	28,00	66,00	90,00	80,40	12º
212622	NATALICIO DA SILVA DOS SANTOS	25/12/1986	16,00	16,00	10,00	20,00	62,00	85,00	75,80	13º
210037	JOAO DA SILVA PINHEIRO	18/12/1991	10,00	14,00	8,00	28,00	60,00	85,00	75,00	14º
212514	LEANDRO FERREIRA DE LIMA	19/01/1983	12,00	16,00	8,00	28,00	64,00	75,00	70,60	15º

OPERADOR DE MÁQUINAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
209517	RENNER DOS REIS RAMOS	16/10/1975	16,00	20,00	10,00	36,00	82,00	100,00	92,80	1º
211764	RODRIGO RAMOS DE ALMEIDA	19/05/1991	12,00	18,00	2,00	32,00	64,00	100,00	85,60	2º
212333	ROMARIO NITZ ARAUJO	14/12/1992	18,00	14,00	10,00	28,00	70,00	95,00	85,00	3º
208630	CLAUDINEY BATISTA FERREIRA	23/02/1978	16,00	14,00	2,00	28,00	60,00	100,00	84,00	4º
213594	GENIVALDO SPANEMBERG	05/05/1991	14,00	18,00	10,00	24,00	66,00	95,00	83,40	5º
214414	MARCELO SOU DA SILVA	05/05/2000	14,00	18,00	8,00	24,00	64,00	90,00	79,60	6º
210336	ATEONES ANDRE BENEDITO	03/11/1975	14,00	14,00	10,00	24,00	62,00	85,00	75,80	7º

TRATORISTA

Não houve candidato classificado.

* candidato autodeclarado índio.

** candidato portador de deficiência.

Art. 2º - Classificaram-se como **autodeclarado índio** os seguintes candidatos:

AUX. SERVIÇOS DIVERSOS - ALDEIA PORTO LINDO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.		
208886	ELIOMAR ORTEGA *	01/02/1991	16,00	18,00	10,00	28,00	72,00	1º		
209223	ANGELA MARIA PEDROSO *	12/09/1972	18,00	14,00	6,00	28,00	66,00	3º		

VIGIA - ALDEIA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.		
209585	RENATO RAMOS MARTINS *	20/04/2004	18,00	16,00	8,00	32,00	74,00	1º		
209225	JOSE LUIZ VILALVA MARTINS *	08/05/1985	14,00	14,00	6,00	32,00	66,00	3º		
209463	TIAGO LOPES *	10/10/1994	14,00	16,00	6,00	24,00	60,00	7º		

PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
209326	JAIRO AJALA MIELNIK *	15/12/1989	14,00	12,00	18,00	28,00	72,00	7,00	79,00	4º

Art. 3º - Classificou-se como **portador de deficiência** o seguinte candidato:

FARMACÊUTICO										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	INF	CE	PE	CLASSIF.		
208879	JAQUELINE FONSECA BOLSON **	25/11/1988	14,00	6,00	12,00	32,00	64,00	2º		

Legenda:

- LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática/ Raciocínio Lógico
INF – Nota obtida em Informática
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
PT – Nota da Prova de Títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Informática.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem).
g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã - MS, 27 de outubro de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito de Japorã - MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Licitacao**EXTRATO DE CONTRATO.**

DE CONTRAGARANTIA 413/2022/C0F. ESPÉCIE: Contrato nº 413/2022/C0F de Contragarantia. PARTES: União e o Município de Japorã/MS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 555.059-50, cujos recursos serão destinados a financiar programas de investimentos, com abrangência em projetos estruturantes, obras de pavimentação e drenagem, recapeamento e obras civis em equipamentos públicos, dentre outros previstos na linha de financiamento. INTERVENIENTES: O Banco do Brasil S.A.. VALOR: R\$ 4.418.228,17 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos). PROCESSO SEI Nº: 17944.104668/2021-19. DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de outubro de 2022. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA RACHEL FREITAS DA SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, PAULO CÉSAR FRANJOTTI.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

Licitacao**EXTRATO DE CONTRATO**

DE GARANTIA. ESPÉCIE: Contrato nº 414/2022/C0F de Garantia. PARTES: União e o Município de Japorã/MS, relativo ao Contrato de Financiamento nº 555.059-50, firmado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, cujos recursos serão destinados a financiar programas de investimentos, com abrangência em projetos estruturantes, obras de pavimentação e drenagem, recapeamento e obras civis em equipamentos públicos, dentre outros previstos na linha de financiamento. INTERVENIENTE: Caixa Econômica Federal - CAIXA. VALOR: R\$ 4.418.228,17 (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos). PROCESSO SEI Nº: 17944.104668/2021-19. DATA DA CELEBRAÇÃO: 25 de outubro de 2022. REPRESENTANTES: Pela União, a Procuradora da Fazenda Nacional, ANA RACHEL FREITAS DA SILVA; pelo Município, o Sr. Prefeito, PAULO CÉSAR FRANJOTTI; e pela CAIXA, o Sr. Superintendente Executivo, AUGUSTO CESAR MEREY VILHALBA.

Matéria enviada por EDUARDO DE SOUZA LIMA CORREIA

LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de reparo e manutenção em sistema de ar condicionado dos maquinários da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Vencedor: RONALDO DA SILVA CAMPOS ME, CNPJ: 45.469.771/0001-60, com valor de R\$ 51.232,67 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)

Valor Global da Licitação: R\$ 51.232,67 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos)

Japorã/MS, 27 de Outubro de 2022.

DIEIGA GOES COELHO

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 097/2022 apresentado, **HOMOLOGO** resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 27 de Outubro de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1159/2021 - PROCESSO Nº 93/2022 - LEILÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1159/2021
PROCESSO Nº 93/2022
LEILÃO Nº 001/2022**

Leilão público, **PRESENCIAL**, do tipo "**MAIOR LANCE POR LOTE**", no estado em que se encontram os bens inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis à Administração Pública Municipal de Jaraguari, o qual será conduzido pelo Leiloeiro, Adão V. Santana, servidor nomeado pelo Decreto nº 1048/2022, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da Sessão do Leilão: 18/11/2021 às 09 h (Horário oficial de Mato Grosso do Sul).

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, através do Departamento de Licitações, torna público que alienará em **LEILÃO**, com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, no estado em que se encontram os bens inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis a Administração Pública Municipal descritos no **Anexo III** devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis de Jaraguari/MS, instituído pelo Decreto Municipal nº 1050/21, sendo seus membros: Leônidas Nunes Santana, matrícula 123; Kleber Oliveira da Costa, matrícula 149; Clayson Jose Ivo Araujo, matrícula 478; Valdecy Lopes da Silva, Representante do Legislativo; Aureo da Silva Vilela, Representante do Legislativo; Nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 em seu art. 22, *art. nº 53* e alterações posteriores.

1.2. Constitui o objeto deste processo a alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos e irrecuperáveis pertencentes ao Município de Jaraguari/MS.

1.3. O Leilão será realizado em sessão pública **PRESENCIAL**, no dia e nos horários previstos neste edital. Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro, o servidor Adão Rita de Santana, além da equipe de apoio, com base no Decreto nº 1048/2022, devendo observar todas as disposições legais e regulamentares.

1.4. Consideram-se bens inservíveis os bens que não tenham mais utilidade para a Administração.

1.5. Já os antieconômicos são bens cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.

1.6. Bem irrecuperável é o que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

2-VISITAÇÃO (LOCAL, HORA E DATA)

2.1. As visitas poderão ser agendadas, no horário das 07h às 13h, de segunda-feira à sexta-feira, presencialmente, na sede da Prefeitura - Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro em Jaraguari/MS - ou pelo telefone (67)3285-1359, com os servidores Clayson José Ivo Souza e José Vitor de Freitas.

2.2. Os bens estarão expostos para visita pública, desde que agendadas, entre os dias 31.10 a 14.11 de 2022, no horário das 07h às 13h, nos endereços a seguir indicados:

- **Rua : Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, em Jaraguari/MS, CEP 79440-000 (Pátio da Prefeitura).**
- **Rodovia MS 244, nº 810, Bairro Jaraguari, em Jaraguari/MS, CEP 79440-000 - (Subestação).**
- **Rua Izolino Alves Pereira, nº 191, centro, em Jaraguari/MS, CEP 79440-000 - (SEDEMA).**
- **Rua Américo Ferreira de Souza, s/n, centro, em Jaraguari/MS, CEP 79440-000 - (Ao lado da Secretaria de Educação).**

2.3. Maiores informações referente à visita podem ser obtidas junto aos servidores Clayson José de Araujo e José Vitor de Freitas, nomeados pela portaria nº **518/2022**, através do telefone: (67) 3285-1359, mediante prévio agendamento a ser estabelecido pela Administração Pública.

2.4. A avaliação será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local, não cabendo a respeito dos mesmos qualquer reclamação posterior.

2.5. Os arrematantes assumem a obrigação de examinar detidamente, principalmente os veículos, face às exigências do DETRAN, no tocante a ausência de plaquetas de identificação do motor, existência ou não de Kit GNV, numeração de motor, numeração de vidros e de chassi, sem os quais os veículos não serão licenciados.

2.6. Dúvidas referentes aos bens que serão vendidos devem ser esclarecidas junto aos responsáveis pela visita, no período de visita dos bens.

3-REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão público será realizado no dia 18 de novembro de 2022, às 09h, nas dependências da Câmara Municipal de Jaraguari, situado à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, CEP. 79440-000.

4-RECURSOS

4.1. Os recursos nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 109, caso interpostos, deverão ser apresentados presencialmente, por escrito, junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da prefeitura, situada na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro em Jaraguari das 07 às 13 horas, e, no prazo em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado.

Não serão aceitos recursos emitidos via fax, correio ou e-mail.

4.2. Pedidos de esclarecimentos e impugnações ao edital, poderão ser feitos, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 41 §1º: "Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei", devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Além disso, decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para a abertura da licitação.

Não serão aceitos se remetidos via fax, correio e, ainda, se fora do sobredito prazo e, também deverão ser apresentados por escrito.

4.3. As cópias do Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas através do e-mail: *licitacao@jaraguari.ms.gov.br*

4. O expediente externo da Prefeitura Municipal de Jaraguari ocorre entre segunda-feira à sexta-feira, das 07h às 13h, exceto feriados.

5. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Jaraguari e no Mural Oficial das Publicações, situado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro em Jaraguari, CEP. 79440-000.

5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do Leilão, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, não sendo necessário prévio cadastramento, apenas prévia identificação no ato do certame.

5.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas (por seu representante legal), inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identificação, excluídos os membros da Comissão de Avaliação, funcionários públicos deste município, bem como menores de 18 anos, salvo se estiverem emancipados.

5.3. Tratando-se de representante legal, deverá apresentar na identificação prévia o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura ou Certificado da Condição do Micro empreendedor Individual (CCMEI).

5.4. Tratando-se de Procurador, deverá apresentar na identificação prévia o instrumento de procuração público e/ou particular, acompanhada de cópia do documento de identidade do signatário, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. O procurador deverá apresentar cópia ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.5. Tratando-se de procuração particular a mesma deverá ter a assinatura idêntica as dos documentos mencionados no subitem anterior.

5.6. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto ou cópia autenticada.

5.7. A documentação exigida na identificação prévia será aproveitada, quando cabível, para preencher os requisitos de habilitação os quais configurem documentos idênticos.

5.8. No ato de habilitação, o interessado deverá apresentar perante o leiloeiro os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

a) *Cadastro de Pessoa Física (CPF);*

b) *Documento de Identidade (RG), no caso de pessoa física, ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de pessoa jurídica;*

c) *Comprovante de emancipação, quando for o caso;*

d) *Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.*

5.9. Os documentos citados neste item 5 poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, acompanhada do original para que a comissão autentique ou autenticada em cartório.

6- DOS IMPEDIMENTOS

6.1. Não poderão participar do Leilão os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação, os impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art.87, incisos III e IV, da Lei nº8.666/1993, respectivamente.

6.2. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei nº. 8.666/1993.

7. DOS BENS OBJETOS DO LEILÃO

7.1. Os bens objetos deste Leilão estão distribuídos em Lotes, cujas identificações e avaliações estão descritas no Anexo III, parte integrante deste Edital.

7.2. O MUNICÍPIO declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

7.3. Caso o(s) bem(ns) possa(m) ser arrematado(s) juntamente com sua documentação, esta será emitida somente após o pagamento do valor de arrematação e em nome da licitante que o(s) arrematar, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome da arrematante.

7.4. As arrematantes receberão os bens no estado de conservação em que se encontram, não havendo nenhuma garantia e não cabendo ao MUNICÍPIO ou o Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos ou quaisquer outras providências, correndo por conta da arrematante toda e quaisquer despesas e encargos relativos à retirada e ao transporte dos bens, à tributação porventura incidente sobre a alienação e à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.

7.5. Será por conta do MUNICÍPIO, apenas a despesa decorrente do reconhecimento da firma de seu representante aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência), cobrada pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

7.6. Os bens permanecerão na posse e guarda do MUNICÍPIO até sua efetiva entrega às arrematantes.

7.7. As multas e os tributos que porventura existirem em relação aos veículos leiloados, até a data do Leilão, são de responsabilidade do MUNICÍPIO.

7.8. A arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá civil e/ou criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas na legislação em vigor.

7.9. Os bens serão vendidos em lotes, os quais foram classificados em 03 (três) categorias:

- Antieconômicos são bens os cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência.
- Irrecuperáveis é o que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.
- Inservíveis os bens que não tenham mais utilidade para a Administração.

7.10. O valor atribuído aos lotes foi com base na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, conforme anexo III deste EDITAL.

8-DOS LANCES:

8.1. Os lances poderão ser ofertados:

a - **Presencialmente** no local e data constante neste Edital.

b - Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

c - O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

d - Os lances serão efetuados de viva voz, a partir do valor mínimo estabelecido (valor de avaliação), considerando-se vencedora a licitante que houver proposto o maior valor em moeda corrente do país, face ao critério de julgamento - **MAIOR LANCE POR LOTE**, e **desde que tal valor seja igual ou superior ao da avaliação**.

e - Os lances deverão ser apresentados isoladamente para cada lote, obedecendo à ordem deste Edital.

f-Será considerado sem efeito, lances de valor inferior ao mínimo atribuído pela Comissão de Avaliação.

g-Após o arremate de cada lote não será considerado nenhum novo lance.

h-As pessoas que manifestarem lance de forma incorreta, a fim de desabonar as palavras do leiloeiro serão retiradas do recinto .

i - O Presidente da Comissão de Licitação e o Leiloeiro poderão recusar, cancelar ou anular qualquer lance efetuado por interessados que não atendam as premissas da Lei Federal 12.977/2014 e Resolução CONTRAN nº 611/2016.

9. DA ARREMATAÇÃO

9.1. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação .

a-Antes do início da sucessão de propostas verbais, ouvida a CPL, a Leiloeiro enunciará a diferença de valor mínima entre os lances, a qual poderá crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre um lance e o seguinte não poderá ser inferior à limitada pelo Leiloeiro.

b-Somente serão aceitos lances com valores composto de, no máximo, 02 (dois) algarismos após a vírgula. Algarismos excedentes serão simplesmente desconsiderados, sem quaisquer arredondamentos.

c-Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceita em nenhuma hipótese a desistência das arrematantes quanto aos Lotes arrematados, inclusive podendo ser cobrado o valor total do bem.

d-Os Lotes que, por qualquer causa, não venham a ser arrematados, a critério da evento, poderão ser leiloados novamente.

e-Os casos omissos serão decididos pela CPL e/ou pelo Leiloeiro.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Imediatamente após a arrematação, o arrematante vencedor deverá recolher o valor correspondente a 20% do valor do lance em favor da Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS, CNPJ 03.501.533/001-45, a título de sinal, na Agência nº 2576-3, Conta Corrente nº 7.275-3, Banco do Brasil.

10.2. Fica dispensado o recolhimento do sinal de que trata o subitem anterior, o arrematante que optar pelo pagamento à vista do bem arrematado.

10.3. Não recolhido o sinal, será considerado sem efeito o lance e, imediatamente reaberto o leilão do lote respectivo;

10.4. O valor do sinal será abatido do valor devido no momento do pagamento;

10.5. Os 80% (oitenta por cento) restantes do valor do lote arrematado poderão ser pagos com cheque, pix ou transferência no máximo em 48 (quarenta e oito) horas, contadas da data do Leilão, diretamente na conta bancária do subitem 5.1.

10.6. A não retirada do lote na data e no horário marcado ou remarcado, implicará no abandono, pela arrematante, do(s) lote(s) arrematado(s), retornando o(s) bem(ns) a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem que

caiba à arrematante direito à restituição do valor já pago ou outro valor, a qualquer título ou de qualquer natureza.

10.7. Acaso não ocorra o pagamento, o arrematante perderá o valor do sinal em favor da Prefeitura Municipal de Jaraguari, a título de multa pelo descumprimento da obrigação de pagar.

10.8. A arrematante pagará no ato diretamente ao Município de Jaraguari sob o CNPJ nº. 03.501.533/0001-45 da Prefeitura Municipal, via transferência bancária junto ao Banco do Brasil - Agência 2576-3-C/C 7275-3, imediatamente após a arrematação.

10.9. Nos termos do Decreto Municipal 1048/2022, será responsável pelo recebimento do pagamento, quitação, resolução dos conflitos e dirimir eventuais dúvidas, o Secretário Municipal Leônidas Nunes Santana, componente da Equipe de Apoio.

10.10. O pagamento em cheque somente será considerado como efetuado após a sua compensação, com o crédito do respectivo valor.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os Lotes vendidos, seus valores, seus arrematantes e os fatos relevantes nele ocorridos.

11.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da CPL, pela Leiloeiro Oficial e pelos credenciados que desejarem.

12. DA ENTREGA E RETIRADA DO (S) LOTE (S)

12.1. A entrega e a retirada do(s) Lote(s) arrematado(s) far-se-á somente após o pagamento integral do valor de arrematação e a liberação formal da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, através de documento hábil, em data e horário marcados diretamente com os servidores responsáveis pela entrega e a responsável pelo patrimônio, a Sra. Viviany Cristina Pereira Gonçalves.

12.2. O Lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado à arrematante o direito a retirada parcial do Lote. Caso a retirada tenha sido delegada a um procurador, será necessária a apresentação de procuração outorgada pela arrematante pessoa física ou pelo representante da arrematante pessoa jurídica, com poderes específicos para a prática do ato e com firma reconhecida em Cartório.

12.3. A não retirada do(s) Lote(s) na data e no horário marcado ou remarcado, implicará no **abandono**, pela arrematante, do(s) Lote(s) arrematado(s), retornando o(s) bem (ns) a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem que caiba à arrematante direito à restituição do valor já pago ou outro valor, a qualquer título ou de qualquer natureza, nos termos o art. 53, § 2º da Lei 8666/93.

12.4. A remarcação da data e do horário para a entrega e a retirada do(s) Lote(s) poderá ser feita uma única vez, desde que solicitada pela arrematante no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da primeira marcação.

12.5. A entrega e a retirada deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do arremate, incluída nesse prazo eventual remarcação, sob pena de serem declarados abandonados o(s) bem(ns) objeto do(s) Lote(s), independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

12.6- A retirada do (s) Lote (s) correrá por exclusividade conta e risco da arrematante.

12.7- Caberá a empresa arrematante das sucatas a descontaminação e a prensagem/descharacterização total dos bens (procedimento posterior à descontaminação, que consiste em destruir (prensar) a estrutura, monobloco, carroceria ou chassis dos veículos de maneira não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes, sem a retirada de peças e acessórios, exceto o catalisador, o extintor de incêndio e a bateria, observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

12.8. Após a preparação/descontaminação, o material deverá ser prensado e transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem.

12.9. Para os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEL é proibido o aproveitamento de qualquer componente dos bens arrematados para outra finalidade que não o encaminhamento para a reciclagem, sob pena de a empresa arrematante ser indiciada criminalmente pelo feito.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todos que participarem do Leilão e infringirem o edital, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, aplicadas sobre o valor de arrematação:

(a) advertência;

(b) a não retirada do lote na data e no horário marcado ou remarcado, implicará no abandono, pela arrematante, do(s) lote(s) arrematado (s), retornando o(s) bem(ns) a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem que caiba à arrematante direito à restituição do valor já pago ou outro valor, a qualquer título ou de qualquer natureza.

(c) não ocorrendo o pagamento, o arrematante perderá o valor do sinal em favor da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS, a título de multa pelo descumprimento da obrigação de pagar.

(d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 2 (dois) anos;

(e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada

(f) As sanções previstas anteriormente são aplicáveis também aos arrematantes que se envolverem nas práticas de atos lícitos, nocivos ao Leilão.

14-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. O simples oferecimento de lances no Leilão implica no reconhecimento e total aceitação, pela(s) licitante(s), das normas, exigências e condições previstas neste Edital.
- b. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, de ofício ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte. Poderá, ainda, adiar a sessão, alterando a data de sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer direito à indenização.
- c. A CPL poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos Lotes ou itens descritos neste Edital.
- d. Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pela CPL ou pelo Leiloeiro, quando não proferido sem audiência pública, serão publicados Diário Oficial do Município e no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Jaraguari de acordo com a Lei 8666/1993, art. 3º § 3º.
- e. A descrição dos Lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do Leilão, para cobertura de omissões ou distorções porventura verificadas.
- f. A listagem dos bens por Lotes encontram-se disponível neste edital, no anexo III.
- g. A Prefeitura Municipal de Jaraguari entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia. Outras despesas de transferência, IPVA, taxas e outras vencidas após a data do leilão, correrão por conta do arrematante.
- h. A documentação necessária à transferência de propriedade do veículo será entregue ao arrematante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da realização do leilão. Deverá o arrematante, tão logo convocado pelo Leiloeiro ou pela Prefeitura Municipal de Jaraguari, providenciar os atos necessários para a regularização da documentação (tal como a assinatura no Documento Único de Transferência e o reconhecimento de firma), sob pena de que seja o tempo despedido para tal regularização seja acrescido ao prazo previsto para entrega do documento para transferência.
- i. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.
- j. Os impostos decorrentes do Leilão, inclusive ICMS, incidentes sobre a arrematação e obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidade exclusivamente dos licitantes compradores.
- l. De acordo com a legislação em vigor, o veículo sinistrado esta sujeito a vistoria pelos órgãos competentes (INMETRO/DFRV), cujas despesas correrão por conta do arrematante;
- m. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.
- n. A listagem disposta no anexo III deste Edital contém a quantidade estimada de bens, cabendo às licitantes realizar a conferência dos mesmos nos dias e horários designados para visitação. Não serão aceitas reclamações ou desistências do arremate por diferenças de qualquer ordem entre a listagem e os bens levados a Leilão.
- o. A Administração Pública optou pela realização de leilão presencial tendo em vista que melhor atenderá aos interesses públicos, facilitando a negociação dos bens com eventuais interessados em adquiri-los, de encontro aos princípios da efetividade e eficácia.

14- As dúvidas e controvérsias oriundas do leilão serão dirimidas no Foro de Bandeirantes /MS quando não resolvidas administrativamente.

Jaraguari-MS, 27 de outubro de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

LEÔNIDAS NUNES SANTANA

Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Portaria nº 001/2017

ANEXO I

ATA DO LEILÃO Nº 000/2022

ATA DE ABERTURA do processo licitatório do LEILÃO PÚBLICO nº. 000/2022, destinado à alienação de bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaraguari. Às 09h00min do dia 14 de novembro de 2022, Câmara Municipal de Jaraguari, situado à José Serafim Ribeiro- Centro, 241, CEP. 79440-000, reuniram se os representantes da Prefeitura Municipal de Jaraguari, Membros da Comissão Permanente de Licitação, designados para este evento, (CPL) o Senhor Adão V. Santana, leiloeiro designado pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município de Jaraguari, conforme Decreto Municipal nº 1048/22 e demais participantes interessados na aquisição dos bens disponíveis a serem leiloados, para realizarem o Leilão Público da Prefeitura Municipal de Jaraguari, com 00 (seis) lotes, destinados à venda dos bens móveis, conforme Edital n.º 000/2022. Ato contínuo foi realizado o credenciamento dos interessados nos termos do Edital. Às 09:00 horas, o Sr. Adão V. Santana, exercendo a função de leiloeiro, iniciou os trabalhos lendo as condições de venda e ratificando os dados do Edital nº. 000/2022. Em seguida iniciou-se a etapa de lances. Foram levados à hasta pública 00 (XXXX) lotes contendo XXXX, sendo que 00 (XXX) lotes foram efetivamente vendidos, onde se apurou a arrecadação de R\$ XXXX (XXXXXXXX), sendo que para 00 (XXXX) lotes não houve interessados e portanto não foram vendidos. O Leilão, realizado pelo Sr. Adão V. Santana, designado pela Prefeitura, contou com a presença de 00 credenciados e seu encerramento deu-se às 09h55min. A tabela abaixo exhibe o resultado do Leilão.

LOTES VENDIDOS

LOTE	VALOR AVALIADO	VALOR ARREMATADO	ARREMATANTE

Nada mais havendo, o leiloeiro instruiu os arrematantes a se dirigirem ao Dep. de Finanças para a realização dos procedimentos de pagamento, na forma do Edital, encerrando-se os trabalhos tendentes à realização da hasta pública, não havendo qualquer manifestação de interesse de recurso, dando por encerrado o leilão, sendo lavrado a presente ATA que, lida e achada conforme, segue assinada por todos.

Jaraguari-MS, 19 de Novembro de 2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
LEÔNIDAS NUNES SANTANA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2017

MEMBRO CPL

MEMBRO CPL

MEMBRO CPL

MEMBRO CPL

ARREMATANTE

ARREMATANTE

ARREMATANTE

ARREMATANTE

Anexo II

AUTO DE LIBERAÇÃO DE BENS ARREMATADOS

Eu, _____ juntamente com o(a) Sr(a). _____, membro da Comissão de Patrimonio, autorizamos a retirada do materia l constante em listagem abaixo pelo Sr(a). _____, tendo em vista o pagamento efetuado realizado no dia _____ em conformidade, com o item 10 do Edital 00/2022.

RECIBO DE BENS ARREMATADOS

Eu, _____, RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____, Arrematante do(s) lote(s) _____ do leilão 000/2022, recebi da respomsavel pela entrega o Sr. _____, Potaria nº _____ os bens constantes da listagem abaixo, no estado em que se encontram.

LOTE	BENS ARREMATADOS

Jaraguari-MS, 00 de novembro de 2022.

Assinatura do responsavel da administração

Assinatura do Arrematante

SOLICITE OD DADOS DO BENS A LEILOAR PELO E-MAIL

licitacao@jaraguari.ms.gov.br

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº. 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1214/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 085/2022

O **MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10. 520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Lei Municipal nº 733, de 07 abril de 2010, Portaria nº 514 de 27 de julho de 2022, Portaria nº 472/2022, e suas alterações e, ainda, pelas especificações e condições constantes neste ato convocatório e nas demais normas pertinentes ao objeto desta licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 (DOIS) PARQUES INFANTIS PARA ATENDER AO CONVENIO Nº. 925282/2021 SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.

DATA DA ABERTURA: 17 de novembro de 2022 às 10h00min horas (horário de Brasília).

Início acolhimento de propostas : 31/10/2022 às 08h00min (horário de Brasília).

Limite acolhimento de propostas : 17/11/2022 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br.

Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 970709**, ou pelo Portal da

Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>).

Jaraguari/MS, 27 de outubro de 2022.

Bárbara Karla Reis Martins

Pregoeira

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 773/2022

DISPOSITIVO:

Por tanto, declaro aceitação da nova proposta, e **AUTORIZO** a retificação do resultado do pregão, passando a constar o valor de R\$ 140.990,00 (cento e quarenta mil, novecentos e noventa reais).

Publique-se. Cumpra-se

Jaraguari/MS, 14/10/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniele Ramires Sandim

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 114/2021.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45 e a empresa: META CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ de nº. 13.628.966/0001-10 . OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 114/2021, firmado entre as partes em 27/10/2021, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 114/2021, até 25/11/2022 O presente termo aditivo decorre da Autorização do Prefeito Municipal de Jaraguari, na solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura , anexo ao processo, e encontra amparo legal, no artigo 57 § 2º, da Lei nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 26/10/2022 DATA: 25/10/2022.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Luciana Almada Serrano

Câmara Municipal de Jaraguari

RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO o processo administrativo 033/2022, reconhece cida pela Assessoria Jurídica deste Órgão para contratar junto à empresa DAHM **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ nº. 24.658.296/0001-09, objetivando a "Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis, em posto de abastecimento, com vistas ao atendimento das necessidades dos veículos automotores que compõem e aqueles que venham compor a frota oficial da Câmara Municipal de Jaraguari/MS", essa ratificação se fundamenta no inciso II do art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, de acordo com o art. 26 do mesmo diploma legal. O valor global do contrato é de R\$ 1.908,00 (mil novecentos e oito reais), nessa oportunidade, determino a publicação deste ato .

Jaraguari/MS, 26 de outubro de 2022.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

RUPUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO DE Nº 015/2022

RUPUBLICAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO DE Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 800/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 065/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA) A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio da secretária municipal de saúde, nomeada pela portaria Nº. 002/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM) , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) Lei Municipal nº 733, de 07 de abril de 2010, Decreto Municipal nº 365 de 20 de maio de 2015, Decreto Municipal nº 914 de 24 de julho de 2020, Portaria nº 452 de 24 de março de 2022, Portaria nº 461 de 07 de abril de 2022 e suas alterações . **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DIESEL COMUM, DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA COMUM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS. DATA DA ABERTURA: 22 de Novembro às 10:00 horas (horário de Brasília).** **Início acolhimento de propostas : 28/10/2022 às 08:00 (horário de Brasília). Limite acolhimento de propostas :**

22/11/2022 às 09:30 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.licitacoes-e.com.br. Acesso ao Edital e demais documentos: <https://licitacoes-e.com.br/> - **Código da licitação 960161**, ou pelo Portal da Transparência (link: <http://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.jaraguari.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>)

Jaraguari/MS, 27 de Outubro de 2022.

VANESSA SILVA GOMES LURZNIK

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Matéria enviada por Édipo Pereira Kulhavi

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari/MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICAÇÃO** da contratação direta com DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a fornecedora "MARIA FRANCISCA FILHA - ME", inscrita no CNPJ n. 44.127.368/0001-90, para Contratação de empresa para aquisição de ar condicionados, incluindo a instalação toda mão de obra e material para instalação dos equipamentos, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguari - MS, cuja planilha consta da proposta dos autos, pelo preço certo e irrevogável de R\$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais). Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Jaraguari/MS 25 de outubro de 2022.

IDEMAR JONAS DE OLIVEIRA

DIRETOR

Matéria enviada por SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 147/2022**

Jardim-MS, 26 de outubro de 2022.

Dispõe sobre substituição/nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2021/2023.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, Prefeita Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º. Do Decreto Municipal n. 048 /2021 de 05 de março de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 1º. Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o biênio 2021/2023.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAIS**Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**

Titular : Cleonete Martins Moreno - **(Decreto nº 048/2021)**

Suplente : Sara Conceição de Moraes Ocampos – **(Decreto nº 034/2022)**

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Grasiely Oliveira Ortiz - **(Decreto nº 148/2021)**

Suplente: Keyzer de Albuquerque - **(Decreto nº 148/2021)**

Secretaria Municipal de Educação

Titular : Cláudia Aparecida Paez Acosta - **(Decreto nº 034/2022)**

Suplente: Leila Regina da Rosa - **(Decreto nº 048/2021)**

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS**Instituição de Acolhimento Casa do Garoto- EM SUBSTITUIÇÃO**

Titular – Nayara Massacote

Em substituição à Miriã Alves Macedo - **(Decreto n. 113/2022)**

Suplente – Sandra Michele Valdez Cruz

Em substituição à Nayara Massacote - **(Decreto n. 113/2022)**

Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Jardim

Titular – Ana Maria Rodrigues de Moraes- **(Decreto nº 048/2021)**

Suplente – Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro - **(Decreto nº 174/2021).**

Associação Pestalozzi de Jardim

Titular – Lisangela Moreira Fuchs- **(Decreto nº 095/2022)**

Suplente – Sebastiana Maria Xavier de Moraes - **(Decreto nº 095/2022)**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Dra. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

Prefeita Municipal de Jardim

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Secretaria Municipal de Saúde****EDITAL n. 64 /2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ACS E ACE**

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO, Secretário Municipal de Saúde de Jardim-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público para conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS PARA POSSE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

1.0 Considerando o não comparecimento do candidato convocado anteriormente e Conforme edital n.º 07/2021 - **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA** e Edital n.º 22/2021 que ALTERA A **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, EM ORDEM CLASSIFICATÓRIA** do Processo Seletivo n.º 01/2021 ACS E ACE, da Secretaria Municipal de Saúde, por meio desta, CONVOCA as profissionais conforme CLASSIFICAÇÃO abaixo para apresentação de documentos pessoais, sendo que a mesma terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia da publicação desta convocação para se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 07h às 13h, na Rua: Fábio Martins Barbosa, n.º 280, Jardim Itapê, Jardim-MS. Contatos telefônico (67) 3251-1016 e E-mail:

sesaujardim@yahoo.com.br

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde convoca a candidata listada abaixo para a entrega dos documentos que deverão ser aqueles citados no item 8. Da contratação e lotação, do edital 01/2021 do Processo Seletivo ACS e ACE da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Não será aceita entrega parcial de documentos, em consonância com o item 8.2 do edital 01/2021 do Processo Seletivo ACS e ACE da Secretaria Municipal de Saúde.

ÁREA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA NESTOR PEREIRA - VILA ANGÉLICA I.				
CLASSIF	CPF	NOME	DT NASC	PONTUAÇÃO
15	###.809.391-##	PAULA BERENICE SALINAS AQUINO	05/01/2000	9

1.3 O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do mesmo, de modo que será convocado o próximo profissional, obedecendo a ordem de classificação do Resultado Final Homologado no processo Seletivo Simplificado n.º 01/2021.

1.4 Conforme itens 8.1 e 9.4 do Edital 01/2021 do Processo Seletivo, fica a Secretaria apta a convocar profissionais aprovados no processo seletivo conforme necessidade.

MUNICÍPIO DE JARDIM - MS, em 28 de outubro de 2022.

IVANILDO RIBEIRO QUIRINO

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 098/2022

DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade a constituição do Sistema de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições do tipo marmitex e self-service para atender demandas das Secretarias Municipais e departamentos vinculados da Prefeitura Municipal de Jardim/MS**

5857	PIZZARIA VARGAS LTDA CNPJ: 25.329.438/0001-49 RUA 1º DE MAIO, 327 - CENTRO, 327 - CENTRO, JARDIM - MS, CEP: 79240-000 Telefone: 6732513505 Fax: 6732513505	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Código	Descrição do Produto/Serviço				
036.012.462	MARMITEX	UN	3775	20,80	78.520,00
036.012.748	REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE DE BOA QUALIDADE (ALMOÇO E JANTAR)	UN	1550	40,25	62.387,50
	Total do Proponente				140.907,50

DO VALOR TOTAL: Valor total da ata: R\$ 140.907,50 (cento e quarenta mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua publicação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

DATA DE ASSINATURA : 27/10/2022

ASSINA: Rozeli Alves Fernandes - Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 093/2022 - Pregão Presencial nº 037/2022

O Município de Jardim-MS, através de sua Pregoeira, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto Municipal nº 168/2021, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 2958, de 26 de outubro de 2021, ADJUDICA o objeto do certame licitatório, referente a aquisição de equipamentos/

materiais permanentes para atender a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) Dr. João Carlos O. de Moraes, conforme Processo nº 25000.025483/2022-08, Proposta nº 11.891.451000/1210-02 e Portaria nº 3.364/2021 – Ministério da Saúde, para as empresas: C. E. Carvalho – Comercial - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.864.422/0001-73, vencedora dos itens: 4, 8, 9 e 16, com valor total dos itens em R\$ 8.340,00 (oito mil e trezentos e quarenta reais); Lopez & Filhos Comercio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.923.311/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2 e 13, com valor total dos itens em R\$ 19.947,00 (dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais); OP Quirino Distribuidora de Produtos Hospitalares EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.228.679/0001-03, vencedora dos itens: 3, 7, 11, 14 e 17, com valor total dos itens em R\$ 7.995,00 (sete mil e novecentos e noventa e cinco reais) e PC Comercio e Serviços de Produtos Medicos e Hospitalares - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.653.278/0001-80, vencedora dos itens: 5, 6, 10 e 15, com valor total dos itens em R\$ 9.904,09 (nove mil, novecentos e quatro reais e nove centavos). Perfazendo o valor total da licitação em R\$ 46.186,09 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e nove centavos). Para o período de 12 (doze) meses. E encaminha a Autoridade Competente para Homologação.

Itens Fracassados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
12	Kit medidor de glicemia, possuindo glicosímetro, 50 tiras teste para determinação de glicose no sangue capilar, lancetas e lancetador	Kit	1
18	Otoscópio de sistema aberto, otoscópio cirúrgico com iluminação de no mínimo 2,5V, composto por fibra óptica garantindo a transmissão de luz fria, sistema aberto para facilitar os procedimentos.	Un	1

Jardim-MS, 22 de agosto de 2022.

Nyeli Simone Portela da Cunha

Pregoeira

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Secretaria de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que às **09:00h horário de Brasília, do dia 16 de novembro de 2022**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E TRATOR AGRÍCOLA DE ACORDO COM O PROJETO CADASTRADO NA PLATAFORMA + BRASIL, CONFORME PROPOSTA Nº 02998/2020 E CONVÊNIO 909132/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO- MAPA, E O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, CEP 79240-000, Telefone (067) 3209-2500, e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Jardim/MS (<http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>) na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do email: licita.jardim.ms@gmail.com, ou pessoalmente no endereço citado, das 07:00 às 13:00 horas, horário de Mato Grosso do Sul.

Jardim-MS, 26 de outubro de 2022.

Roseli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICÍPIO DE JARDIM****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 0109/2022 - Pregão Presencial nº 047/2022**

O Município de Jardim-MS, através da Secretária Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 145/2022, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, Edição nº 3201, de 24 de outubro de 2022, nos termos do parecer jurídico e em decorrência da ADJUDICAÇÃO exarada pelo Sr. Pregoeiro, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial, referente ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação escolar (merenda), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e em atendimento ao cardápio fornecido pela nutricionista, para atender alunos da Rede Municipal de Ensino no ano de 2022, do município de Jardim-MS. Empresas Vencedoras: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 05.129.178/0001-

50, com valor total dos itens em R\$ 171.758,00 (cento e setenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais); ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 10.144.274/0001-08, com valor total dos itens em R\$ 171.057,00 (cento e setenta e um mil cinquenta e sete reais); HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 26.328.458/0001-68, com valor total dos itens em R\$ 132.130,00 (cento e trinta e dois mil cento e trinta reais); KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ nº: 27.024.068/0001-67, com valor total dos itens em R\$ 154.238,00 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais); M C ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 35.842.015/0001-81, com valor total do item em R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais); IRMAOS CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.753.892/0001-01, com valor total dos itens em R\$ 158.750,00 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais); V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº: 40.572.454/0001-51, com valor total dos itens em R\$ 278.797,50 (duzentos e setenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); COMERCIAL NORDESTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº: 14.811.425/0001-95, com valor total dos itens em R\$ 160.799,00 (cento e sessenta mil setecentos e noventa e nove reais); BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 18.309.975/0001-61, com valor total dos itens em R\$ 295.286,00 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e seis); BJ ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº: 36.495.632/0001-10, com o valor total do item em R\$ 137.680,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais); DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 16.539.531/0001-97, com valor total do item em R\$ 166.232,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais). Perfazendo o valor total da licitação em R\$ 1.942.227,50 (hum milhão, novecentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Para o período de 12 (doze) meses.

Jardim-MS, 27 de outubro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes.

Secretária Municipal de Administração.

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 126/2022
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas da Vila Camisão – 2ª Etapa, conforme Contrato de Repasse nº 905635/2020/MDR/CAIXA – Operação nº 1074721-40/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014 .

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de Dezembro de 2022 às 08h00min .

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS .

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com

Jardim-MS, 26 de outubro de 2022.

Roseli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 125/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de Portais Turísticos no Município de Jardim/MS, conforme Contrato de Repasse nº 900997/2020/MTUR/CAIXA, Operação nº 1071560-91, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Jardim-MS.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014 .

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 de Novembro de 2022 às 08h00min .

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS .

EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>.

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 3209-2500 ou pelo e-mail: licita.jardim.ms@gmail.com.

Jardim-MS, 26 de outubro de 2022.

Roseli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

MUNICÍPIO DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022

RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no **art. 24, Inciso II**, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 1º do Decreto nº 9.412, 18 de junho 2018, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a **Recarga de extintores da Secretaria Municipal de Educação, Biblioteca Pública Municipal, Escolas e CIEIS da Rede Municipal de Ensino**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

Dispensa de Licitação nº 054/2022

Processo Administrativo nº 118/2022

Favorecido: **PAULO CIDOMIR SANCHES**

CNPJ: 21.905.660/0001-91

Valor da Contratação: **R\$ 5.640,00 (Cinco mil, seiscentos e quarenta reais).**

Prazo da presente contratação será: **60 (sessenta) dias**.

Jardim/MS, 26 de outubro de 2022.

Rozeli Alves Fernandes

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1408/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 19 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidora **LUCIANA MARIANI DA SILVA DUARTE**, Matrícula 1138-3, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **07/10/2022 à 16/10/2022**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1409/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em 19 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidor **HUGO ESTACIO SOARES DA SILVA**, Matrícula 1638-2, Operador de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de **07/10/2022 à 03/02/2023**, conforme Atestado Médico.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER

PREFEITA MUNICIPAL

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1410/2022 – DRH - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AUXÍLIO DOENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**Em 19 de outubro de 2022****A Prefeita Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ART. 1º** - Conceder Licença Auxílio Doença ao Servidora **GLAUCIELY BIM DA COSTA**, Matrícula 2960-2, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **04/10/2022 à 18/10/2022**, conforme Atestado Médico.**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.*Drª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**PREFEITA MUNICIPAL*

Matéria enviada por Elza Franco Gonçalves de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
RUA CEL JUVÊNIO 547
03162047/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 103 DE 01 DE JULHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTOS E FONTES DE RECURSOS DE DESPESAS DOS PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DRª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, PREFEITA DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Jardim-MS, e do Art 6º da Lei Orçamentária nº. 2037/2021 de 16 de dezembro de 2021, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2027/2021 de 16 de julho de 2021 no Art.14, §3º., conforme Lei n.º 2040/2022 Art.º 1º - Parágrafo Único.

Art. 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos e fontes de despesas nos projeto /atividade:

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.027- Mais Saúde p/ Todos

1.108– Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

FONTE: 102.000

ELEMENTO: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

02.04 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.04.01 - Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

04.122.005 - Gestão Administrativa Governamental

2.023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer

FONTE: 100.000

ELEMENTO: 33.90.14 – DIARIAS – CIVIL

02.04 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.04.01 - Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

13.392.0002 - Mais Cultura, Lazer e Turismo

2.093 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer

FONTE: 100.000 – Outras Transferências Recursos do FNDE

ELEMENTO: 33.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

02.04 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

02.04.01 - Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

04 122 0002 - Mais Cultura, Lazer e Turismo

2.093 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer

FONTE: 100.000 – Outras Transferências Recursos do FNDE

ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo

07.00 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.027- Mais Saúde p/ Todos

1.108– Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

FONTE: 225.000**ELEMENTO:** 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA DE JARDIM - MS,

Rua Coronel Juvêncio, 547 - Fone: (067) 3209-2500 - Fax (067) 3209-2526 - CGC 03.162.047/0001-40
CEP 79240-000 - Centro - JARDIM - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
RUA CEL JUVÊNIO 547
03162047/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 115 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTOS E FONTES DE RECURSOS DE DESPESAS DOS PROJETO/ATIVIDADE JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DRª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, PREFEITA DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Jardim-MS, e do Art 6º da Lei Orçamentária nº. 2037/2021 de 16 de dezembro de 2021, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2027/2021 de 16 de julho de 2021 no Art.14, §3º., conforme Lei n.º 2040/2022 Art.º 1º - Parágrafo Único.

Art. 1º - Cria no corrente exercício os seguintes elementos e fontes de despesas nos projeto /atividade:

04.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

04.01 - Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

04.122.0005 - Gestão Administrativa Governamental

2.022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais

FONTE: 100.000

ELEMENTO: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

08.00 –SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0012- Proteção Social, Trabalho e Habitação para Todos

2.042 – Manutenção das Atividades do FMAS

FONTE: 100.000

ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de terceiro Pessoa Jurídica

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL De DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

13.392.0002 - Mais Cultura, Lazer e Turismo

2.093 - Manutenção das Festividades Culturais e Eventos Municipais

FONTE: 100.000

ELEMENTO: 33.90.33 – Passagens e despesas com Locomoção

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15 451 0026 - Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos

2100 - Manutenção/Recuperação de Vias Urbanas

FONTE: 280.501

ELEMENTO: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

33.90.30 – Material de consumo

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL De DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

04.122.0005 - Gestão Administrativa Governamental

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
RUA CEL JUVÊNCIO 547
03162047/0001-40 Exercício: 2022

2.078 - Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Desenv. Econômico

FONTE: 100.000

ELEMENTO: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

FONTE: 100.515

ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL de DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

18.541.0028 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

2.038 - Apoio ao Consórcio Municipal

FONTE: 100.515

ELEMENTO: 33.71.70 – Rateio Pela Participação em consórcio

02.00 – GABINETE DA PREFEITA

02.01 - Gabinete da Prefeita

04 122 0005 - Gestão Administrativa Governamental

2.015 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

FONTE: 100.515

ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

15 122 0005 - Gestão Administrativa Governamental

2.096 - Manut. das Atividades da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços

FONTE: 100.515

ELEMENTO: 3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

33.90.30 - Material de consumo

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL De DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

23 691 0028 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

2.172 - Implantação e Manutenção da Feira Livre

FONTE: 100.000

ELEMENTO: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL De DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

20 608 0028 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

2.083 - Apoio e Incentivo ao Pequeno Produtor Rural

FONTE: 00.000

ELEMENTO: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
RUA CEL JUVÊNCIO 547
03162047/0001-40 Exercício: 2022

06.01 - Secretaria Municipal de Educação

12 367 0004 - Educação para Todos
2.008 - Manutenção das Atividades da Educação Especial

FONTE: 200.000

ELEMENTO: 31.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - Secretaria Municipal de Educação

12 306 0004 - Educação para Todos
2.011 - Programa Alimentação Escolar

FONTE: 215.051

ELEMENTO: 33.90.30 – Material de Consumo

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02 - Secretaria Municipal de Saúde

10 301 0027 – Mais saúde para todos
2.173 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária

FONTE: 114.039

ELEMENTO: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL De DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

18 542 0028 - Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
1.114 - Construção do Barracão da Unidade Tratamento de Resíduo Sólidos

FONTE:

100.000

ELEMENTO:

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

33.90.30 – Material de Consumo

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

09.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

04 122 0026 - Transporte, Mobilidade e Acessibilidade Urbana p/ Todos
2.097 - Manutenção do Departamento de Trânsito

FONTE:

171.000

ELEMENTO:

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - Secretaria Municipal de Educação

12 361 0004 - Educação para Todos
2.007 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

FONTE:

124.311

ELEMENTO:

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL de FINANÇAS e ADMINISTRAÇÃO

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
RUA CEL JUVÊNCIO 547
03162047/0001-40 Exercício: 2022

28 843 0005 - Gestão Administrativa Governamental
2.032 - Amortização da Dívida Pública Contratada

FONTE:

165.074

ELEMENTO:

33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

46.90.71 – Principal da dívida contratual resgatada

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA DE JARDIM - MS

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

Abre crédito às unidades
Orçamentárias um crédito adicional
suplementar na importância de

R\$2.417.142,07 :

no
2037/21

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER - PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,

uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, art. 76, inciso VII, conjugado com a Lei Orçamentária Anual n.º

de 16 de dezembro de 2021 no Art.º 6º, e os dispositivos do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.

Artigo 1o.- Fica aberto no corrente exercício um crédito adicional suplementar no valor de R\$2.417.142,07 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 02 01 Gabinete da Prefeita

506	04.122.0005.2015.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.505,89 F.R.: 0 1 00
511	04.122.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.480,00 F.R.: 0 1 00
1809	04.122.0005.2015.0000 3.3.90.39.00 1 515 000	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos ordinários - DRM - (Desvinculaç	78.393,66 F.R.: 0 1 00

02 02 04 Departamento de Esporte e Lazer

529	27.122.0006.2023.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	17.000,00 F.R.: 0 1 00
534	27.122.0006.2023.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.500,00 F.R.: 0 1 00

02 02 05 Coordenadoria de Políticas Públicas p/ Mulher

545	14.422.0005.2024.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Políticas Públ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.000,00 F.R.: 0 1 00
-----	---	--	--------------------------

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 04 01 Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

1800	04.122.0005.2022.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Re	3.550,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças e Administração

581	04.122.0005.2030.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Admini	21.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

584	04.122.0005.2030.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Admini	10.850,94
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

586	04.122.0005.2030.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Admini	22.119,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

588	04.122.0005.2031.0000	Administração de Pessoal e Encargos em Geral	370.150,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

592	04.122.0005.2031.0000	Administração de Pessoal e Encargos em Geral	35.250,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

599	28.846.0005.2033.0000	Encargos com PASEP	27.058,47
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

606	12.306.0004.2011.0000	Programa Alimentação Escolar	232.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

612	12.361.0004.2005.0000 3.1.90.94.00 1	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - SEMED INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.100,00 F.R.: 0 1 01
616	12.361.0004.2005.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - SEMED MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	11.297,13 F.R.: 0 1 01
624	12.361.0004.2005.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - SEMED OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	34.100,00 F.R.: 0 1 01

02 06 02 FUNDEB

41	12.361.0004.2034.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 70% CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	500.000,00 F.R.: 0 1 18
45	12.361.0004.2034.0000 3.1.90.94.00 1 000 000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 70% INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	20.650,00 F.R.: 0 1 18

02 07 02 REPASSE CONCEDIDO A 00001 - MUNICÍPIO DE JARDIM

365	10.122.0027.2116.0000 3.1.90.94.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	85.830,00 F.R.: 0 1 02
374	10.122.0027.2116.0000 3.3.90.40.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	1.500,00 F.R.: 0 1 02
376	10.122.0027.2116.0000 3.3.90.92.00 1	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.622,99 F.R.: 0 1 02

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 07 02 REPASSE CONCEDIDO A 00001 - MUNICÍPIO DE JARDIM

454	10.302.0027.2134.0000 3.3.50.43.00 1	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada/MAC SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	550.000,00 F.R.: 0 1 02
1747	10.301.0027.1109.0000 4.4.90.52.00 2 039 000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Atenção primária - Bloco de Manutenção d	17.100,00 F.R.: 0 2 14
1795	10.302.0027.1108.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	7.765,69 F.R.: 0 1 02
1817	10.301.0027.2173.0000 3.3.90.40.00 1 039 000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	9.000,00 F.R.: 0 1 14

02 08 01 Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação

713	08.122.0005.2019.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.714,00 F.R.: 0 1 00
719	08.122.0005.2019.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	23.001,05 F.R.: 0 1 00

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

214	08.122.0012.2044.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	4.500,00 F.R.: 0 1 29
216	08.122.0012.2044.0000 3.3.90.30.00 1	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.500,00 F.R.: 0 1 29

DECRETO N° 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

281	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.30.00 1	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	44.000,00 F.R.: 0 1 29
282	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.520,00 F.R.: 0 1 82
287	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	600,00 F.R.: 0 1 00
317	08.244.0012.2061.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Especial de Méd MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	15.000,00 F.R.: 0 1 29
328	08.244.0012.2063.0000 3.3.50.43.00 1 000 000	Apoio às Organizações da Sociedade Civil SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	9.000,00 F.R.: 0 1 00

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

769	15.122.0005.2096.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manut.das Atividades da Sec.Municipal de Infraestrutura e Se MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	22.083,25 F.R.: 0 1 00
810	25.752.0026.2110.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção/ Modernização da Rede de Iluminação Pública OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	135.000,00 F.R.: 0 1 17

02 10 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

1802	13.392.0002.2093.0000 3.3.90.33.00 1	Manutenção das Festividades Culturais e Eventos Municipais PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.000,00 F.R.: 0 1 00
------	--	--	--------------------------

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 10 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

813	04.122.0005.2078.0000 3.3.90.14.00 1	Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Desenv. Econ DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	4.000,00 F.R.: 0 1 00
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
816	04.122.0005.2078.0000 3.3.90.39.00 1	Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Desenv. Econ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	2.000,00 F.R.: 0 1 00
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
847	23.691.0028.2172.0000 3.3.90.39.00 1	Implantação e Manutenção da Feira Livre OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	16.200,00 F.R.: 0 1 00
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1812	23.691.0028.2172.0000 4.4.90.52.00 1	Implantação e Manutenção da Feira Livre EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	18.000,00 F.R.: 0 1 00
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1818	18.542.0028.1114.0000 4.4.90.52.00 1	Construção do Barracão da Unidade Tratamento de Residuo Sól EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	15.500,00 F.R.: 0 1 00
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1819	18.542.0028.1114.0000 3.3.90.30.00 1	Construção do Barracão da Unidade Tratamento de Residuo Sól MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	1.000,00 F.R.: 0 1 00
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02 02 01 Gabinete da Prefeita**

504	04.122.0005.2015.0000 3.3.71.70.00 1	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	
512	04.122.0005.2015.0000 3.3.90.40.00 0 1	Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	-4.104,00 F.R. Grupo: 00
		000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	

DECRETO N° 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 02 02 Procuradoria Jurídica do Município

516	02.062.0005.2017.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção de Atividades da Procuradoria Jurídica DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
518	02.062.0005.2017.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção de Atividades da Procuradoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
519	02.062.0005.2017.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção de Atividades da Procuradoria Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00

02 02 03 PROCON

522	14.422.0005.2018.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do PROCON DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-441,04 F.R. Grupo: 0 1 00
527	14.422.0005.2018.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do PROCON EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00

02 02 04 Departamento de Esporte e Lazer

530	27.122.0006.2023.0000 3.3.90.31.00 0 1 000 000	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.500,00 F.R. Grupo: 00
536	27.812.0006.2145.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Construção do Estádio Municipal MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
537	27.812.0006.2145.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Construção do Estádio Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00
538	27.812.0006.2145.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Construção do Estádio Municipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 00

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 02 04 Departamento de Esporte e Lazer

539	27.812.0006.2145.0000	Construção do Estádio Municipal	-500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 05 Coordenadoria de Políticas Públicas p/ Mulher

542	14.422.0005.2024.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Políticas Públ	-53,96
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

543	14.422.0005.2024.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Políticas Públ	-1.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 00
	0	1	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

544	14.422.0005.2024.0000	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Políticas Públ	-1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 07 Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial

550	24.122.0005.2025.0000	Manutenção das Atividades da Assessoria de Comunicação e Cer	-50.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 02 08 Junta de Serviço Militar

553	04.122.0005.2026.0000	Manutenção das Atividades da Junta Militar	-500,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

555	04.122.0005.2026.0000	Manutenção das Atividades da Junta Militar	-500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

557	04.122.0005.2026.0000	Manutenção das Atividades da Junta Militar	-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 03 01 Controladoria Geral do Município

DECRETO N° 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 03 01 Controladoria Geral do Município

559	04.124.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	-2.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

562	04.124.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Controladoria Geral do Município	-3.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02 04 01 Secretaria Mun. de Governo Relações Institucionais

567	04.122.0005.2022.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Re	-191.500,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	310 000	Transferências da União decorrente da Le			

569	04.122.0005.2022.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Re	-3.550,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02 05 01 Secretaria Municipal de Finanças e Administração

572	02.061.0000.2028.0000	Administração de Precatórios Judiciais	-58.909,41		
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

582	04.122.0005.2030.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Admini	-45.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	F.R. Grupo:	0	1 00
	0	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

589	04.122.0005.2031.0000	Administração de Pessoal e Encargos em Geral	-405.400,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

595	04.122.0005.2031.0000	Administração de Pessoal e Encargos em Geral	-605,89		
	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	F.R. Grupo:	00	
	0	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 06 01 Secretaria Municipal de Educação

608	12.361.0004.2005.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - SEMED CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.100,00 F.R. Grupo: 0 1 01
626	12.361.0004.2005.0000 3.3.90.40.00 0 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - SEMED SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-31.000,00 F.R. Grupo: 01
627	12.361.0004.2005.0000 3.3.90.41.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - SEMED CONTRIBUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
628	12.361.0004.2005.0000 3.3.90.92.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - SEMED DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 1 01
648	12.361.0004.2007.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-9.297,13 F.R. Grupo: 0 1 01

02 06 02 FUNDEB

42	12.361.0004.2034.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Pessoal e Encargos Ensino Fundamental - FUNDEB 70% VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500.000,00 F.R. Grupo: 0 1 18
67	12.365.0004.2040.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	Pessoal e Encargos Educação Infantil - FUNDEB 70% CIEI CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-20.650,00 F.R. Grupo: 0 1 18

02 07 02 REPASSE CONCEDIDO A 00001 - MUNICIPIO DE JARDIM

361	10.122.0027.2116.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-85.830,00 F.R. Grupo: 0 1 02
369	10.122.0027.2116.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 07 02 REPASSE CONCEDIDO A 00001 - MUNICÍPIO DE JARDIM

379	10.122.0027.2118.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-122,99 F.R. Grupo: 0 1 02
383	10.122.0027.2118.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-7.765,69 F.R. Grupo: 0 1 02
399	10.122.0108.2151.0000 3.3.50.43.00 1 000 000	Enfrentamento da Emergência do COVID-19 SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 02
400	10.122.0108.2151.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Enfrentamento da Emergência do COVID-19 DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 02
401	10.122.0108.2151.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Enfrentamento da Emergência do COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 02
405	10.122.0108.2151.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Enfrentamento da Emergência do COVID-19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 02
413	10.301.0027.1109.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
415	10.301.0027.1109.0000 4.4.90.93.00 1	Construção/Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 02
429	10.301.0027.2173.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 07 02 REPASSE CONCEDIDO A 00001 - MUNICÍPIO DE JARDIM

432	10.301.0027.2173.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
438	10.301.0027.2173.0000 3.3.90.48.00 1 039 000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-9.000,00 F.R. Grupo: 0 1 14
458	10.302.0027.2134.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada/MAC MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-120.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
461	10.302.0027.2134.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada/MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
464	10.302.0027.2134.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Atenção Especializada/MAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-310.000,00 F.R. Grupo: 0 1 02
480	10.304.0027.2140.0000 3.3.90.40.00 0 1 000 000	Manutenção das Atividades Vigilância em Saúde - Sanitária SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 02
481	10.304.0027.2140.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção das Atividades Vigilância em Saúde - Sanitária EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 02
500	10.305.0027.2142.0000 4.4.90.52.00 1	Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde - Epidemiol EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 0 1 02
1765	10.301.0027.2173.0000 4.4.90.52.00 2 039 000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Atenção primária - Bloco de Manutenção d	-17.100,00 F.R. Grupo: 0 2 14

02 08 01 Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 08 01 Sec. Mun. de Assist. Social, Trabalho e Habitação

714	08.122.0005.2019.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-824,49 F.R. Grupo: 0 1 00
716	08.122.0005.2019.0000 3.3.90.32.00 0 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-500,00 F.R. Grupo: 00
717	08.122.0005.2019.0000 3.3.90.33.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
720	08.122.0005.2019.0000 3.3.90.40.00 0 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-8.100,00 F.R. Grupo: 00
721	08.122.0005.2019.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.164,00 F.R. Grupo: 0 1 00
723	08.122.0005.2019.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
727	08.122.0005.2019.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.200,00 F.R. Grupo: 0 1 00

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

201	08.122.0012.2042.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do FMAS MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
202	08.122.0012.2042.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

204	08.122.0012.2042.0000 3.3.90.92.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do FMAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
205	08.122.0012.2042.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
208	08.122.0012.2043.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistênc MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
209	08.122.0012.2043.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistênc OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
211	08.122.0012.2043.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistênc OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
212	08.122.0012.2043.0000 3.3.90.40.00 0 1 000 000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistênc SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 00
214	08.122.0012.2044.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
226	08.122.0012.2045.0000 4.4.90.52.00 1	Aprimoramento da Gestão do IGD SUAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
228	08.122.0012.2046.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Assistência Soci MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

229	08.122.0012.2046.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Assistência Soci OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
231	08.122.0012.2046.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Gestão do Trabalho e Educação Permanente na Assistência Soci EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
234	08.122.0012.2047.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Apoio a Gestão da Vigilância Socioassistencial MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
238	08.122.0012.2047.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Apoio a Gestão da Vigilância Socioassistencial EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
262	08.243.0012.2150.0000 3.3.90.32.00 0 1 000 000	Programa Primeira Infância no SUAS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 29
266	08.243.0012.2150.0000 3.3.90.40.00 0 1 000 000	Programa Primeira Infância no SUAS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 29
273	08.244.0012.2048.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
274	08.244.0012.2048.0000 3.1.90.11.00 1	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
275	08.244.0012.2048.0000 3.1.90.13.02 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

276	08.244.0012.2048.0000 3.1.90.94.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
277	08.244.0012.2048.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
279	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
289	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-520,00 F.R. Grupo: 0 1 82
290	08.244.0012.2048.0000 3.3.90.40.00 0 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 29 0 1 29
292	08.244.0012.2048.0000 3.3.91.97.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
293	08.244.0012.2048.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-600,00 F.R. Grupo: 0 1 00
296	08.244.0012.2048.0000 4.4.90.52.00 1	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Básica EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 82
307	08.244.0012.2055.0000 3.3.90.40.00 0 1 000 000	Concessão de Benefício Eventual SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 82 0 1 82

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

310	08.244.0012.2061.0000 3.1.90.04.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Especial de Méd CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
311	08.244.0012.2061.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Especial de Méd VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
312	08.244.0012.2061.0000 3.1.90.13.02 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Especial de Méd CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
313	08.244.0012.2061.0000 3.1.91.13.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Especial de Méd CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
315	08.244.0012.2061.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Especial de Méd DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
318	08.244.0012.2061.0000 3.3.90.31.00 0 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Especial de Méd PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 29
319	08.244.0012.2061.0000 3.3.90.32.00 0 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Especial de Méd MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 29
320	08.244.0012.2061.0000 3.3.90.33.00 1	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Especial de Méd PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
321	08.244.0012.2061.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Especial de Méd OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

324	08.244.0012.2061.0000 3.3.90.48.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Especial de Méd OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
325	08.244.0012.2061.0000 3.3.91.97.00 1 000 000	Apoio a Gestão do Serviço de Proteção Social Especial de Méd APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
329	08.244.0012.2063.0000 3.3.50.43.00 1 000 000	Apoio às Organizações da Sociedade Civil SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 29
351	08.244.0108.2170.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Ações do SUAS no combate a COVID-19 MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 82
354	08.244.0108.2170.0000 3.3.90.32.00 0 1 000 000	Ações do SUAS no combate a COVID-19 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 82
357	08.244.0108.2170.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Ações do SUAS no combate a COVID-19 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 82
360	08.244.0108.2170.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Ações do SUAS no combate a COVID-19 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 82
749	11.333.0012.1002.0000 3.3.90.14.00 1	Implementação de Políticas de Geração de Emprego e Renda DIÁRIAS - CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.575,85 F.R. Grupo: 0 1 00
750	11.333.0012.1002.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Implementação de Políticas de Geração de Emprego e Renda MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.304,55 F.R. Grupo: 0 1 00

DECRETO N° 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

752	11.333.0012.1002.0000	Implementação de Políticas de Geração de Emprego e Renda	-2.046,16			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02 09 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

764	04.122.0026.2097.0000	Manutenção do Departamento de Trânsito	-500,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

775	15.122.0005.2096.0000	Manut.das Atividades da Sec.Municipal de Infraestrutura e Se	-100,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

776	15.451.0005.2103.0000	Construção, Reformas e Ampliações de Próprios Municipais	-22.083,25			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

808	25.752.0026.2110.0000	Manutenção/ Modernização da Rede de Iluminação Pública	-78.393,66			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

812	25.752.0026.2110.0000	Manutenção/ Modernização da Rede de Iluminação Pública	-135.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	17
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

02 10 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

807	13.392.0002.2093.0000	Manutenção das Festividades Culturais e Eventos Municipais	-1.000,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

815	04.122.0005.2078.0000	Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Desenv. Econ	-1.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

817	04.122.0005.2078.0000	Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Desenv. Econ	-1.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

02 10 01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

818	04.122.0005.2078.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Desenv. Econ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
819	04.122.0005.2078.0000 4.5.90.61.00 1 000 000	Manutenção das Atividades da Secr. Municipal de Desenv. Econ AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
824	13.392.0002.2093.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Manutenção das Festividades Culturais e Eventos Municipais OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-11.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
831	18.542.0028.1114.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	Construção do Barracão da Unidade Tratamento de Residuo Sólido OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
837	20.608.0028.2083.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Apoio e Incentivo ao Pequeno Produtor Rural MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
840	20.608.0028.2083.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Apoio e Incentivo ao Pequeno Produtor Rural OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
844	23.691.0028.2172.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Implantação e Manutenção da Feira Livre MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00
845	23.691.0028.2172.0000 3.3.90.36.00 1	Implantação e Manutenção da Feira Livre OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000000 Recursos que não se enquadram nos Detalh	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 1 00

Anulação (-)

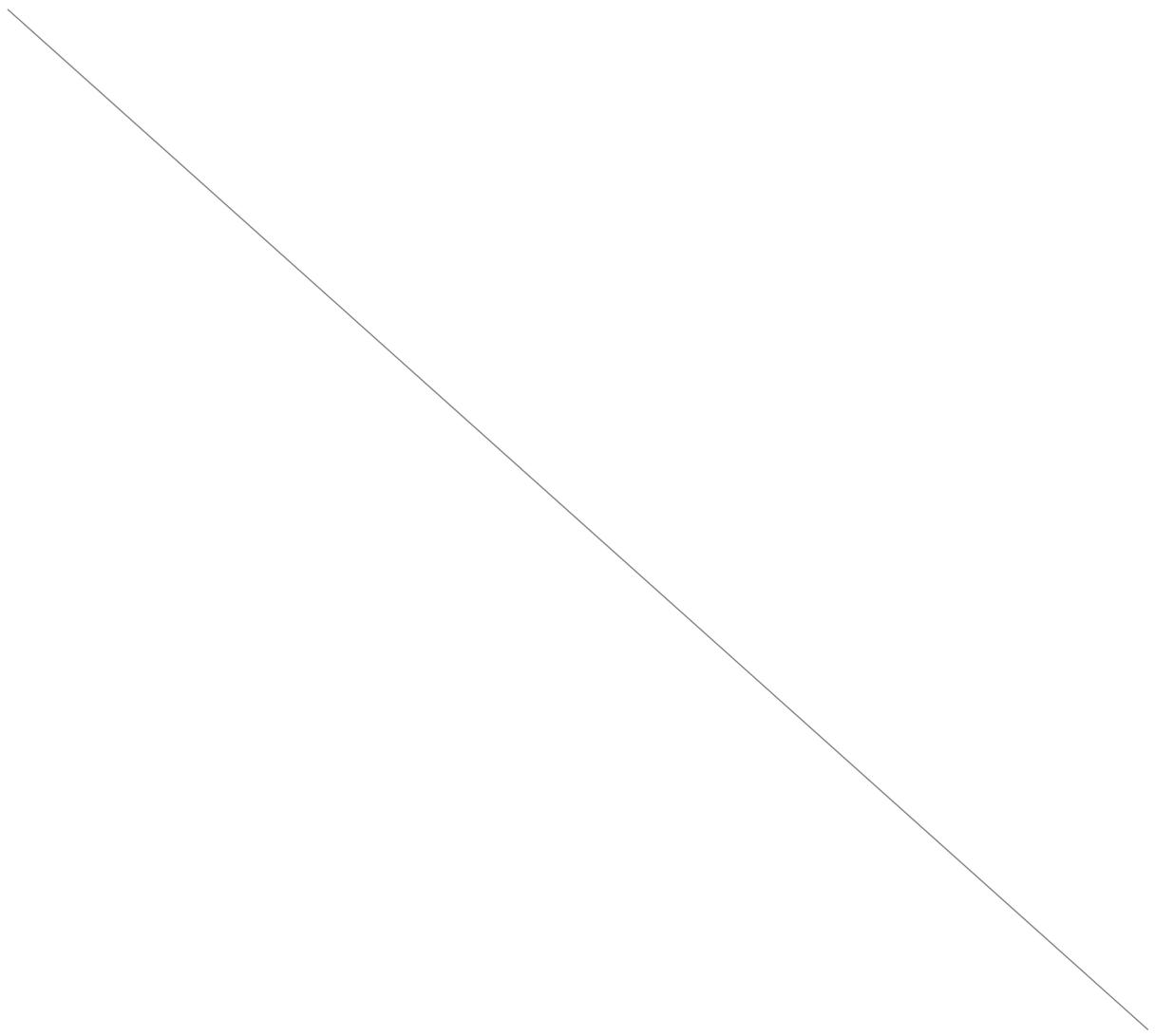
-2.417.142,07

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 116 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.2037

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA MUNICIPAL

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
JARDIM, 01 de AGOSTO de 2022



.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
RUA CEL JUVÊNIO 547
03162047/0001-40 Exercício: 2022

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 126 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ELEMENTOS E FONTES DE RECURSOS DE DESPESAS DOS PROJETOS/ATIVIDADES JÁ EXISTENTE NO ORÇAMENTO GERAL DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DRª CLEDIANE ARECO MATZENBACHER, PREFEITA DE JARDIM - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município de Jardim-MS, e do Art 6º da Lei Orçamentária nº. 2037/2021 de 16 de dezembro de 2021, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2027/2021 de 16 de julho de 2021 no Art.14, §3º., conforme Lei n.º 2040/2022 Art.º 1º - Parágrafo Único.

Art. 1º- Cria no corrente exercício os seguintes elementos e fontes de despesas nos projetos /atividades:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL de FINANÇAS e ADMINISTRAÇÃO

05.01 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração

28 846 0005 - Gestão Administrativa Governamental

2.033 - Encargos com PASEP

FONTE: 100.515

ELEMENTO: 33.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02 - Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0027 – Mais saúde para todos

2.126 - Manutenção das Atividades do FIS Saúde

FONTE: 233.000

ELEMENTO: 33.90.91 – Sentenças Judiciais

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL De DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

13.392.0002 - Mais Cultura, Lazer e Turismo

2.093 - Manutenção das Festividades Culturais e Eventos Municipais

FONTE: 100.000

ELEMENTO: 33.90.30 - Material de Consumo

33.90.39 – Outros serviços de Terceiros Pessoas jurídica

02.00 – GABINETE DA PREFEITA

02.01 - Gabinete da Prefeita

04 122 0005 - Gestão Administrativa Governamental

2.015 - Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita

FONTE: 100.515

ELEMENTO: 33.50.41 – Contribuições

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL De DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

10.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

23.691.0028 – Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

2.172 - Implantação e Manutenção da Feira Livre

FONTE: 100.515

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RUA CEL JUVÊNCIO 547

03162047/0001-40 Exercício: 2022

ELEMENTO: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente**07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****07.02 - Secretaria Municipal de Saúde**

10 304 0027 – Mais saúde para todos

2.140 - Manutenção das Atividades Vigilância em Saúde

FONTE: 214.045**ELEMENTO:** 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente**05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL de FINANÇAS e ADMINISTRAÇÃO****05.01 - Secretaria Municipal de Finanças e Administração**

04 122 0005 - Gestão Administrativa Governamental

2.031 - Administração de Pessoal e Encargos em Geral

FONTE: 100.515**ELEMENTO:** 33.91.97 - Aporte para cobertura do déficit atuarial

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DRA. CLEDIANE ARECO MATZENBACHER
PREFEITA DE JARDIM - MS,

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000009/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **04**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização, cosméticos e saneantes, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH.

Credor POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

EMPENHO	DATA	VALOR
339 OR	06/09/2022	R\$ 398,05

Dotação Orçamentaria: 08.122.0012.2044.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
3.3.90.30.21 **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** Ficha: 216 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000025/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **03**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de condicionamento, embalagem, limpeza e higienização, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Credor NEY AUGUSTO JARA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
340 OR	06/09/2022	R\$ 440,30

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
3.3.90.30.21 **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** Ficha: 282 F. R. 0.1.82

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000009/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **04**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização, cosméticos e saneantes, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH.

Credor POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

EMPENHO	DATA	VALOR
341 OR	06/09/2022	R\$ 1.098,98

Dotação Orçamentaria: 08.243.0012.2150.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
3.3.90.30.21 **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** Ficha: 260 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000009/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **04**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza e higienização, cosméticos e saneantes, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH.

Credor POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

EMPENHO	DATA	VALOR
342 OR	06/09/2022	R\$ 1.026,25

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2061.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
3.3.90.30.21 **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** Ficha: 317 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000079/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **22**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis – panificação, confeitaria e bebidas, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor NEY AUGUSTO JARA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
346 OR	12/09/2022	R\$ 1.841,85

Dotação Orçamentaria: 08.122.0012.2044.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
3.3.90.30.07 **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** Ficha: 216 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000081/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **27**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, frios e embutidos, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor NEY AUGUSTO JARA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
347 OR	12/09/2022	R\$ 908,58

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
3.3.90.30.07 **GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** Ficha: 281 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000079/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **22**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis – panificação, confeitaria e bebidas, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor NEY AUGUSTO JARA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
348 OR	12/09/2022	R\$ 1.983.80

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 281 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000025/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **03**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de acondicionamento, embalagem, limpeza e higienização, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Credor :

EMPENHO	DATA	VALOR
349 OR	12/09/2022	R\$ 1.491.86

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.21 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Ficha: 281 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000079/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **22**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis – panificação, confeitaria e bebidas, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor :

EMPENHO	DATA	VALOR
351 OR	13/09/2022	R\$ 1.972.50

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 281 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000079/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **22**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis – panificação, confeitaria e bebidas, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor :

EMPENHO	DATA	VALOR
352 OR	13/09/2022	R\$ 1.125.00

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 281 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000081/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **27**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, frios e embutidos, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
353 OR	13/09/2022	R\$ 2.193.63

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 281 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000081/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **27**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, frios e embutidos, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI EPP

EMPENHO	DATA	VALOR
354 OR	13/09/2022	R\$ 1.275.62

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2061.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 317 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000081/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **27**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, frios e embutidos, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS EIRELI EPP

EMPENHO	DATA	VALOR
355 OR	13/09/2022	R\$ 2.094.22

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 281 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000081/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **27**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, frios e embutidos, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
356 OR	13/09/2022	R\$ 1.052.38

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2061.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 317 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000079/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **22**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis – panificação, confeitaria e bebidas, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor NEY AUGUSTO JARA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
361 OR	20/09/2022	R\$ 8.909.00

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 281 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000079/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **22**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis – panificação, confeitaria e bebidas, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor NEY AUGUSTO JARA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
362 OR	20/09/2022	R\$ 3.351.30

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 282 F. R. 0.1.82

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000079/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **22**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis – panificação, confeitaria e bebidas, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor NEY AUGUSTO JARA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
363 OR	20/09/2022	R\$ 5.802.00

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2061.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Ficha: 317 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000080/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **23**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas, legumes e hortaliças em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor NEY AUGUSTO JARA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
364 OR	20/09/2022	R\$ 605.15

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 281 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000080/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **23**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas, legumes e hortaliças em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor NEY AUGUSTO JARA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
365 OR	20/09/2022	R\$ 432.69

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 282 F. R. 0.1.82

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000080/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **23**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas, legumes e hortaliças em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor NEY AUGUSTO JARA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
366 OR	20/09/2022	R\$ 368.34

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2061.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 317 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000080/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **23**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas, legumes e hortaliças em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor IRMAOS CARDOSO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
367 OR	20/09/2022	R\$ 2.953.71

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 282 F. R. 0.1.82

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000080/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **23**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas, legumes e hortaliças em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor IRMAOS CARDOSO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
368 OR	20/09/2022	R\$ 2.218.04

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2061.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 317 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000080/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **23**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – frutas, legumes e hortaliças em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor IRMAOS CARDOSO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
371 OR	20/09/2022	R\$ 4.193.01

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 281 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000081/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **27**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, frios e embutidos, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor NEY AUGUSTO JARA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
376 OR	23/09/2022	R\$ 1.590.08

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Ficha: 282 F. R. 0.1.82

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000081/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **27**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, frios e embutidos, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor NEY AUGUSTO JARA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
377 OR	23/09/2022	R\$ 1.484.00

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2061.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Ficha: 317 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000081/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **27**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, frios e embutidos, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor NEY AUGUSTO JARA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
378 OR	23/09/2022	R\$ 2.278.00

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO Ficha: 281 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000081/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **27**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, frios e embutidos, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
379 OR	23/09/2022	R\$ 2.490.22

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2061.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 317 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000081/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **27**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, frios e embutidos, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
380 OR	23/09/2022	R\$ 3.815.36

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 281 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000081/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **27**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – carnes, frios e embutidos, em atendimento aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Jardim/MS.

Credor GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
381 OR	23/09/2022	R\$ 2.185.96

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 282 F. R. 0.1.82

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000082/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **29**

OBJETO:

Registro de preços para atender futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo não perecíveis – alimentos secos, doces e enlatados em atendimento aos Serviços, Programas, Projetos e Departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH.

Credor GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
392 OR	27/09/2022	R\$ 1.358.30

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 281 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000082/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **29**

OBJETO:

Registro de preços para atender futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo não perecíveis – alimentos secos, doces e enlatados em atendimento aos Serviços, Programas, Projetos e Departamentos de Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH.

Credor GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
393 OR	27/09/2022	R\$ 1.052.52

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2061.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 317 F. R. 0.1.29

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000082/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **29**

OBJETO:

Registro de preços para atender futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tipo não perecíveis – alimentos secos, doces e enlatados em atendimento aos Serviços, Programas, Projetos e Departamentos vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH.

Credor GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
394 OR	27/09/2022	R\$ 1.163.07

Dotação Orçamentaria: 08.244.0012.2048.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO Ficha: 282 F. R. 0.1.82

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000061/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **10**

OBJETO:**Credor OXIGENIO JARDIM LTDA - ME**

EMPENHO	DATA	VALOR
1113 OR	20/09/2022	R\$ 27.745,00

Dotação Orçamentaria: 10.301.0027.2173.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.99 GÁS ENGARRAFADO Ficha: 431 F. R. 0.1.31

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000098/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **32**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de seringas agulhadas, lanceta retrátil de segurança e tiras reagentes para verificação de glicemia capilar, com comodato de aparelhos de glicemia, para atender pacientes do programa de insulinos dependentes crônicos (PIDC) das Unidades de Saúde pertencentes à rede Municipal de Saúde de Jardim - MS.

Credor CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODU

EMPENHO	DATA	VALOR
1119 OR	22/09/2022	R\$ 12.660,80

Dotação Orçamentaria: 10.303.0027.2139.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA Ficha: 1787 F. R. 0.1.14

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000004/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **2**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e insumos de laboratório para realização de exames em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Credor MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
1124 OR	23/09/2022	R\$ 3.668,50

Dotação Orçamentaria: 10.302.0027.2134.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.35 MATERIAL LABORATORIAL Ficha: 458 F. R. 0.1.02

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000098/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **32**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de seringas agulhadas, lanceta retrátil de segurança e tiras reagentes para verificação de glicemia capilar, com comodato de aparelhos de glicemia, para atender pacientes do programa de insulinos dependentes crônicos (PIDC) das Unidades de Saúde pertencentes à rede Municipal de Saúde de Jardim - MS.

Credor AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
1125 OR	26/09/2022	R\$ 33.017,20

Dotação Orçamentaria: 10.303.0027.2139.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA Ficha: 1787 F. R. 0.1.14

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000028/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **05**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Farmácia Básica destinados a atender aos municípios e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Credor PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPI

EMPENHO	DATA	VALOR
1148 OR	26/09/2022	R\$ 19.124.77

Dotação Orçamentaria: 10.303.0027.2139.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA Ficha: 470 F. R. 0.1.31

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000028/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **05**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Farmácia Básica destinados a atender aos municípios e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Credor GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
1149 OR	26/09/2022	R\$ 32.375.00

Dotação Orçamentaria: 10.303.0027.2139.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA Ficha: 1787F. R. 0.1.14

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000028/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **05**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Farmácia Básica destinados a atender aos municípios e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Credor CENTERMEDI COM. E MAT. HOSP. LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
1150 OR	26/09/2022	R\$ 19.414,00

Dotação Orçamentaria: 10.303.0027.2139.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA Ficha: 1787F. R. 0.1.14

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000028/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **05**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Farmácia Básica destinados a atender aos municípios e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Credor ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
1151 OR	26/09/2022	R\$ 20.250.05

Dotação Orçamentaria: 10.303.0027.2139.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA Ficha: 470 F. R. 0.1.31

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000028/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **05**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Farmácia Básica destinados a atender aos municípios e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Credor DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOS

EMPENHO	DATA	VALOR
1152 OR	26/09/2022	R\$ 22.499.28

Dotação Orçamentaria: 10.303.0027.2139.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA Ficha: 1787F. R. 0.1.14

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000028/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **05**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Farmácia Básica destinados a atender aos municípios e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Credor DIMASTER COMERCIO DE PROD.HOSP. LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
1153 OR	26/09/2022	R\$ 46.000.90

Dotação Orçamentaria: 10.303.0027.2139.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA Ficha: 1787F. R. 0.1.14

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000092/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO:

Registro de preços para aquisição de materiais de construção para manutenção predial para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim/MS

Credor MAILTON DOS SANTOS ORUE - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
1155 OR	29/09/2022	R\$ 5.543,70

Dotação Orçamentaria: 10.304.0027.2140.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS Ficha: 477 F. R. 0.1.31

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000091/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **14**

OBJETO:

registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura para manutenção predial das diversas secretarias da prefeitura municipal de Jardim-MS.

Credor :

EMPENHO	DATA	VALOR
1156 OR	29/09/2022	R\$ 2.305,75

Dotação Orçamentaria: 10.304.0027.2140.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS Ficha: 477 F. R. 0.1.31

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000028/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **05**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Farmácia Básica destinados a atender aos munícipes e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Credor INOVAMED HOSPITALAR LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
1157 OR	29/09/2022	R\$ 52.095,13

Dotação Orçamentaria: 10.303.0027.2139.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA Ficha: 469 F. R. 0.1.14

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000028/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **05**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos Farmácia Básica destinados a atender aos munícipes e as demandas das Unidades de Saúde pertencentes a Rede Municipal de Saúde do município de Jardim-MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Credor COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

EMPENHO	DATA	VALOR
1158 OR	29/09/2022	R\$ 45.732,50

Dotação Orçamentaria: 10.303.0027.2139.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.32.99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA Ficha: 469 F. R. 0.1.14

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000096/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **31**

OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de produtos odontológicos, para suprir e manter os estoques atualizados para atendimento das Unidades de Saúde sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim - MS em atendimento às demandas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Credor BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVICOS EIREL

EMPENHO	DATA	VALOR
1159 OR	29/09/2022	R\$ 4.151,10

Dotação Orçamentaria: 10.301.0027.2173.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLOGICO Ficha: 1746 F. R. 0.2.14

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000096/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **31**

OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de produtos odontológicos, para suprir e manter os estoques atualizados para atendimento das Unidades de Saúde sob a gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim - MS em atendimento às demandas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Credor AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

EMPENHO	DATA	VALOR
1160 OR	29/09/2022	R\$ 9.281,60

Dotação Orçamentaria: 10.301.0027.2173.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.10 MATERIAL ODONTOLOGICO Ficha: 431 F. R. 0.1.31

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000076/21** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **26**

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender às diversas secretarias do município de Jardim/MS.

Credor POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

EMPENHO	DATA	VALOR
2239 OR	05/09/2022	R\$ 2.703,52

Dotação Orçamentaria: 15.122.0005.2096.0000 MUNICÍPIO DE JARDIM
3.3.90.30.99 MATERIAL DE COPA E COZINHA Ficha: 769 F. R. 0.1.00

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: 000042/22 ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 06

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual locação de bens estruturais e serviços de sonorização, compreendendo o fornecimento de equipamentos e suas operacionalizações para eventos que serão realizados ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Jardim/MS, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

Credor FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA EPP

EMPENHO	DATA	VALOR
2241 OR	06/09/2022	R\$ 11.415,00

Dotação Orçamentaria: 13.392.0002.2093.0000 MUNICÍPIO DE JARDIM
3.3.90.39.99 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Ficha: 824 F. R. 0.1.00

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: 000104/21 ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 33

OBJETO:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender as demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim-MS.

Credor FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
2261 OR	12/09/2022	R\$ 1.713,00

Dotação Orçamentaria: 02.062.0005.2017.0000 MUNICÍPIO DE JARDIM
4.4.90.52.99 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS Ficha: 521 F. R. 0.1.00

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: 000091/22 ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14

OBJETO:

registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura para manutenção predial das diversas secretarias da prefeitura municipal de Jardim-MS.

Credor MAILTON DOS SANTOS ORUE - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
2340 OR	27/09/2022	R\$ 1.974,80

Dotação Orçamentaria: 04.122.0005.2030.0000 MUNICÍPIO DE JARDIM
3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS Ficha: 576 F. R. 0.1.00

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: 000091/22 ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 14

OBJETO:

registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura para manutenção predial das diversas secretarias da prefeitura municipal de Jardim-MS.

Credor MAILTON DOS SANTOS ORUE - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
2343 OR	27/09/2022	R\$ 9.004,00

Dotação Orçamentaria: 12.361.0004.2005.0000 MUNICÍPIO DE JARDIM
3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS Ficha: 616 F. R. 0.1.01

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: 000089/22 ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13

OBJETO:

registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, fundo municipal de saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos fundos e a secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação-SEMASTH da prefeitura municipal de Jardim-MS.

Credor PAPELARIA E BRINQUEDOS STAR LTDA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
2347 OR	30/09/2022	R\$ 547,40

Dotação Orçamentaria: 04.122.0005.2030.0000 MUNICÍPIO DE JARDIM
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE Ficha: 576 F. R. 0.1.00

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000089/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **13**

OBJETO:

registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, fundo municipal de saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos fundos e a secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação-SEMASTH da prefeitura municipal de Jardim-MS.

Credor COMERCIAL K & D LTDA EPP

EMPENHO
2357 OR

DATA
30/09/2022

VALOR
R\$ 864.00

Dotação Orçamentaria: 04.122.0005.2030.0000 **MUNICÍPIO DE JARDIM**
3.3.90.30.16 **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Ficha: **576 F. R. 0.1.00**

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000089/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **13**

OBJETO:

registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, fundo municipal de saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos fundos e a secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação-SEMASTH da prefeitura municipal de Jardim-MS.

Credor SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

EMPENHO
2358 OR

DATA
30/09/2022

VALOR
R\$ 72.25

Dotação Orçamentaria: 04.122.0005.2030.0000 **MUNICÍPIO DE JARDIM**
3.3.90.30.16 **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Ficha: **576 F. R. 0.1.00**

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000089/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **13**

OBJETO:

registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, fundo municipal de saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos fundos e a secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação-SEMASTH da prefeitura municipal de Jardim-MS.

Credor PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO EIRELI

EMPENHO
2359 OR

DATA
30/09/2022

VALOR
R\$ 328,42

Dotação Orçamentaria: 04.122.0005.2030.0000 **MUNICÍPIO DE JARDIM**
3.3.90.30.16 **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Ficha: **576 F. R. 0.1.00**

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000089/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **13**

OBJETO:

registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, fundo municipal de saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos fundos e a secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação-SEMASTH da prefeitura municipal de Jardim-MS.

Credor BMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO

EMPENHO
2360 OR

DATA
30/09/2022

VALOR
R\$ 2.502,80

Dotação Orçamentaria: 04.122.0005.2030.0000 **MUNICÍPIO DE JARDIM**
3.3.90.30.16 **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Ficha: **576 F. R. 0.1.00**

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000089/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO: **13**

OBJETO:

registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, fundo municipal de saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos fundos e a secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação-SEMASTH da prefeitura municipal de Jardim-MS.

Credor ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

EMPENHO
2361 OR

DATA
30/09/2022

VALOR
R\$ 44,54

Dotação Orçamentaria: 04.122.0005.2030.0000 **MUNICÍPIO DE JARDIM**
3.3.90.30.16 **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Ficha: **576 F. R. 0.1.00**

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: **000092/22** ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO:

Registro de preços para aquisição de materiais de construção para manutenção predial para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim/MS

Credor MAILTON DOS SANTOS ORUE - ME

EMPENHO
2367 OR

DATA
30/09/2022

VALOR
R\$ 352,06

Dotação Orçamentaria: 04.122.0005.2015.0000 MUNICÍPIO DE JARDIM
3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS Ficha: 506 F. R. 0.1.00

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: 000089/22 ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 13

OBJETO:

registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as demandas das secretarias municipais, fundo municipal de saúde e aos serviços, programas, projetos e departamentos vinculados aos fundos e a secretaria municipal de assistência social, trabalho e habitação-SEMASTH da prefeitura municipal de Jardim-MS.

Credor PAPELARIA E BRINQUEDOS STAR LTDA - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
2378 OR	30/09/2022	R\$ 6.563,96

Dotação Orçamentaria: 12.361.0004.2005.0000 MUNICÍPIO DE JARDIM
3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE Ficha: 617 F. R. 0.1.15

PREGÃO PRESENCIAL PROC. LICITATÓRIO: 000092/22 ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

OBJETO:

Registro de preços para aquisição de materiais de construção para manutenção predial para atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Jardim/MS

Credor MAILTON DOS SANTOS ORUE - ME

EMPENHO	DATA	VALOR
2384 OR	30/09/2022	R\$ 9.504,00

Dotação Orçamentaria: 12.361.0004.2005.0000 MUNICÍPIO DE JARDIM
3.3.90.30.99 MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS EM IMÓVEIS Ficha: 616 F. R. 0.1.01

TOTAL R\$ 468.608,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Juti, torna público a **SUSPENSÃO** do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 049/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURA DE TODAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JUTI/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, com abertura prevista para o dia 31/10/2022 às 08h00m.

O edital e seus anexos serão reavaliados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, no Paço Municipal sito à Avenida Gabriel de Oliveira n.º 1000, Bairro Centro, Juti/MS, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 13:00, pelo email licitacaojuti@hotmail.com, ou pelo telefone (67) 3463-1462.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Elias da Silva

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal mº 201/2005.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Motorista II, exercendo suas funções Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.325,69 (hum mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 03.01.04.122.0200.2030.0.1.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 2 meses e 28 dias

ASSINADO EM : 03/10/2022

ASSINARAM: Pedro Evangelista de Lima e Elias da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.
Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Jeciane Cristovão Araujo

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal mº 201/2005.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Agente Comunitário de Saúde, no Assentamento Santa Clara II.

VALOR MENSAL : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.424,00 (Dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO : 06.02.10.122.0700.2016.0.1.02.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 02 meses e 28 dias

ASSINADO EM : 03/10/2022

ASSINARAM: Anderson Augusto Pedrão e Jeciane Cristovão Araujo

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.
Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Tereza Souza**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Auxiliar de Serviços Diversos, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.104,15 (Hum mil, cento e quatro reais e quinze centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 02 meses e 18 dias**ASSINADO EM** : 03/10/2022**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Tereza Souza

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Juliana Rosa dos Santos**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de **AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, exercendo suas funções no Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS)**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 07.01.08.244.900.2018.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 02 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 03/10/2022**ASSINARAM**: Cleuza Cavalcante da Silva e Juliana Rosa dos Santos

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : João Vitor Bitencourt Gonçalves**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de Agente Administrativo, na Secretaria de Municipal de Administração e Planejamento.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.171,72 (hum mil, cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos).**DOTAÇÃO** : 03.01.04.122.0200.2030.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 02 meses e 28 dias**ASSINADO EM** : 03/10/2022**ASSINARAM**: Fábio Cristiano M. Ebbing e João Vitor Bitencourt Gonçalves

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Ludmyla da Silva Palacio**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Convocação do profissional, no qual o CONTRATADO exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de Agente Administrativo na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.171,72 (Hum mil, cento e setenta e um reais e setenta e dois centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 02 meses e 18 dias**ASSINADO EM** : 03/10/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Ludmyla da Silva Palacio**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 390/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Francielli Gonçalves da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de **MONITOR DE ENSINO** na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 02 meses e 14 dias**ASSINADO EM** : 07/10/2022**ASSINARAM:** Isabel Cristina Rodrigues e Francielli Gonçalves da Silva**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Amanda Ramires Carrasco**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de **INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, exercendo suas funções no Centro de Múltiplas Atividades(CMA)**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 07.01.08.244.900.2018.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 02 meses e 08 dias**ASSINADO EM** : 13/10/2022**ASSINARAM:** Cleuza Cavalcante da Silva e Amanda Ramires Carrasco**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 392/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Luciana Affonso da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de **INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, exercendo suas funções no Centro de Múltiplas Atividades (CMA)**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 07.01.08.244.900.2018.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 02 meses e 04 dias**ASSINADO EM** : 17/10/2022**ASSINARAM**: Cleuza Cavalcante da Silva e Luciana Affonso da Silva**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 393/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Maria Rosimeire da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 108 da Lei Municipal nº 182/2003.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Professora, exercendo suas funções na Rede Municipal de Ensino.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 2.039,41 (Dois mil, e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400.2021.0.1.18.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 02 meses e 03 dias**ASSINADO EM** : 18/10/2022**ASSINARAM**: Isabel Cristina Rodrigues e Maria Rosimeire da Silva**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 394/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Cícera Martinez Vilhalba**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de **INSTRUTOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, exercendo suas funções no Centro de Múltiplas Atividades (CMA)**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (Hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 07.01.08.244.900.2018.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 02 meses e 03 dias**ASSINADO EM** : 18/10/2022**ASSINARAM**: Cleuza Cavalcante da Silva e Cícera Martinez Vilhalba**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2022**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Marcy Moura Brandão Fernandes**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 201/2005.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de Agente de Apoio Administrativo, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.148,75 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO** : 07.01.08.244.0900.2018.0.1.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 02 meses e 07 dias**ASSINADO EM** : 24/10/2022**ASSINARAM:** Cleuza Cavalcante da Silva e Marcy Moura Brandão Fernandes**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2022.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 254/PML, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.**

Remoção de Servidor da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Remover, o servidor ANSELMO RAMOS PENHA AGUILHERA, matrícula nº 383, Fiscal de Tributos Municipais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 9 de outubro de 2022.

Ladário-MS 14 de outubro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito**PORTARIA Nº 257/PML, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Concede férias regulamentar ao Secretário Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder férias ao Secretário Municipal de Administração, conforme período mencionado no quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS 21 de outubro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Quadro Anexo à Portaria nº 257/2022 da PML.

a) Secretaria Municipal de Administração

Matrícula - Nome do Servidor(a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Cargo		
Unidade		
12339 - LUCIANO CAVALCANTE JARA		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	25/10/2022 a 05/11/2022	18/03/2020 a 17/03/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		

Ladário-MS, 21 de outubro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 258/PML, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DAMIÃO NICOLAU GALDINO, matrícula nº 12971, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Administração no período de 25/10/2022 a 05/11/2022, para dar continuidade ao andamento do serviço, na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS 21 de outubro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 255/PML, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA CRISTINA DE SOUZA PRUDENCIO MANHÃES, matrícula nº 13399, para responder como Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 30 de agosto de 2022.

Ladário-MS 14 de outubro de 2022.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal
LUCIANO CAVALCANTE JARA
Secretário Municipal de Administração

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 001/2022/SMAD/PML.

“Dispõe sobre abertura de Sindicância”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe conferem o Decreto 3504/2017, de 17 de julho de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca dos fatos descritos no Ofício nº 53/2022 Ag. Corumbá/MS, de 20 de outubro de 2022.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância desse município.

Artigo 3º - Determino a aplicação da medida acautelatória de suspensão preventiva dos servidores indicados no Parecer Jurídico nº 889/2022, pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário – MS, 21 de outubro de 2022.

Luciano Cavalcante Jara
Secretária Municipal de Administração de Ladário
Portaria 186/2019

Matéria enviada por Divino da Costa Soares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº10/2021**

PARTES: Município de Laguna Carapã e **CAROLINA SCHIMIDT DA SILVA**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 10/2021, assinado em 01/01/2021, referente à função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Lotada na Secretaria de Saúde, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 13 de outubro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **CAROLINA SCHIMIDT DA SILVA**

Laguna Carapã-MS, 24 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº304/2020**

PARTES: Município de Laguna Carapã e **LUANA BEATRIZ ROMEIRO LOPES**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 304/2020, assinado em 07/07/2020, referente à função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Lotada na Secretaria de Educação, considerando tratar-se de rescisão por término de contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 13 de outubro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **LUANA BEATRIZ ROMEIRO LOPES**

Laguna Carapã-MS, 24 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

RECURSOS HUMANOS EXTRATO DA RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 256/2022

PARTES: Município de Laguna Carapã e **MARIA MARQUES ESPINDOLA**

OBJETO: Constitui objeto a rescisão do contrato nº 256/2022, assinado em 22/09/2022, referente à função Enfermeira.

Lotado no Departamento de Saúde, considerando tratar-se de rescisão sem justa causa por iniciativa do empregador.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 422/13 e alterações posteriores.

Local e data: Laguna Carapã, 24 de outubro de 2022.

Assinam: ADEMAR DALBOSCO – Prefeito Municipal e **MARIA MARQUES ESPINDOLA**

Laguna Carapã-MS, 27 de outubro de 2022.

Matéria enviada por DANIELA MEDINA

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio de sua Pregoeira, **torna público** o resultado do processo supra.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças automotivas para manutenção de veículos leves e médios, visando atender a frota do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: GD AUTO CENTER LTDA, lotes 01 ao 18, no valor total de R\$ 187.880,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

Adjudico o resultado supracitado.

Laguna Carapã/MS, 26 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Pregoeira

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 153/2022, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 037/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças automotivas para manutenção de veículos leves e médios, visando atender a frota do Fundo Municipal de Saúde de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da empresa **GD AUTO CENTER LTDA**, no valor total de R\$ 187.880,00 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Fica convocada a empresa acima citada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação.

Laguna Carapã – MS, 26 de outubro de 2022.

Danilo José Pagnussat – Secretário Municipal de Saúde, Ordenador de Despesas, conforme Decreto Municipal nº 084/2022.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

**RESULTADO CHAMADA PÚBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** o resultado da Chamada Pública supra.

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os escolares da Educação Básica, cadastrados no Município no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã/MS.

FORNECEDORES PARTICIPANTES: Fornecedores individuais: **MARISTELA PITOL LEMOS**, no valor total de R\$ 1.635,10 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos) e **LUCIMAR CALISTRO ROMEIRO DE SOUZA**, no valor total de R\$ 13.559,10 (treze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), totalizando o projeto de venda o valor de R \$ 15.194,20 (quinze mil cento e noventa e quatro reais e vinte centavos) .

Laguna Carapã/MS, 26 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA

Presidente C. P. L.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 149/2022, Dispensa de Licitação nº 084/2022, Chamada Pública nº 002/2022, cujo objeto é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os escolares da Educação Básica, cadastrados no Município no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Laguna Carapã/MS, **HOMOLOGO** o resultado da Chamada Pública e **ADJUDICO** em favor dos **FORNECEDORES INDIVIDUAIS: MARISTELA PITOL LEMOS**, no valor total de R\$ 1.635,10 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos) e **LUCIMAR CALISTRO ROMEIRO DE SOUZA**, no valor total de R\$ 13.559,10 (treze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos), em consequência os fornecedores acima, ficam convocados para a assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação .

Laguna Carapã – MS, 26 de outubro de 2022.

ALESSANDRA BESKOW CONRAD - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ORDENADORA DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 084/2022.

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (DESERTA) – NOVA DATA (REABERTURA)

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022**, referente à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13 kg e 45 kg, vasilhames e kit de regulador de gás de baixa pressão para botijão, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais, bem como dos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social, do município de Laguna Carapã/MS, marcado para o dia 25 de outubro de 2022 às 15:00 horas, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, onde não compareceu nenhum interessado em participar do certame, sendo a licitação declarada **DESERTA** pela segunda vez, conforme publicação do resultado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) nº 3204, página 235, do dia 27/10/2022. Desta forma, tendo em vista justificativa apresentada será reaberto os prazos para nova sessão do certame, mantendo todas as cláusulas editalícias, sem alteração.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 11 de novembro de 2022 às 09:00 horas (horário local).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: Prefeitura Municipal, sito à Av. Erva Mate, nº 650, Bairro Centro, Coordenadoria Geral de Licitações, Município de Laguna Carapã/MS.

O Edital e seus anexos estarão às disposições dos interessados no site www.lagunacarapa.ms.gov.br, no link (portal transparência/licitações/aviso de licitações)

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto a Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3438-1202 ou e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 27 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS

Diretor do Departamento de Elaboração de Editais

Matéria enviada por MARIA APARECIDA D SOUZA CINTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****Ato Administrativo do Conselho Municipal de Saúde de Naviraí nº. 09/2022****Naviraí, 26 de outubro de 2022 .**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua tricentésima décima Reunião Extraordinária ocorrida no dia 20 de outubro de 2022, às 15h00min, nas dependências da **Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.**

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

Venho por meio deste, atualizar as Comissões do Conselho Municipal de Saúde, conforme abaixo:

Comissão de Fiscalização e Avaliação de Serviços de Saúde :

Maria do Socorro Evangelista de Souza – Membro (FUSUSNAV)

Dalmo Freitas Barbosa – Coordenador (FUSUSNAV)

Roberto Raimundo de Souza – Membro (FUSUSNAV)

Maria Cristina de Souza Benitez – Membro - (FTSPN)

Tania Regina de Morães – Relatora (Gestor)

Comissão de Controle Social

Maria do Socorro Evangelista de Souza – Membro (FUSUSNAV)

Dalmo Freitas Barbosa – Membro (FUSUSNAV)

Manoel Brasileiro da Silva - Membro (FUSUSNAV)

Edleusa Barros Cardoso Rodrigues – Relatora (FTSPN)

Emerson Joaquim Rodrigues da Silva – Coordenador a (Gestor)

Comissão de Legislação e Normas

Dalmo Freitas Barbosa – Membro (FUSUSNAV)

Sergio dos Santos – Coordenador (FUSUSNAV)

Ivan Avila Teixeira – Membro (Gestor)

Magali Machado Parcio - Membro (FUSUSNAV)

Robson Luiz de Souza – Relatora (FTSPN)

Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde, Orçamento e Financiamento.

Sérgio dos Santos – Coordenador - (FUSUSNAV)

Dalmo Freitas Barbosa – Membro (FUSUSNAV)

Maria do Socorro Evangelista dos Santos – Relatora (FUSUSNAV)

Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues - Membro - (FTSPN)

Mariana Cruz Rosada - Membro (Gestor)

Comissão de Reativação dos Conselhos Locais nas Unidades de Saúde

Dalmo Freitas Barbosa – Coordenador (FUSUSNAV)

Maria do Socorro Evangelista de Souza – Membro (FUSUSNAV)

Rosineide Barbosa da Silva Touro – Membro (Gestor)

João Ravazine Filho - Membro (FUSUSNAV)

Angela Maria Alves de Oliveira – Relatora (FTSPN)

Comissão de Pessoas com Deficiência Física

João Ravazine Filho - Coordenador (FUSUSNAV)

Iraci Brito da Silva Madeira – Membro (FUSUSNAV)

Sérgio dos Santos – Membro - (FUSUSNAV)

Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues – Relatora (FTSPN)

Rosineide Barbosa da Silva Touro - Membro (Gestor)

Comissão de Reativação dos Conselhos Locais:

Dalmo Freitas Barbosa

Maria do Socorro Evangelista de Souza

Roberto Raimundo de Souza

João Ravazine Filho

Angela Maria Alves de Oliveira

Rosineide Barbosa da Silva Touro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153 /2022

* **OBJETO** : REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES PARA O SCVF - AQUARELA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 35/2022.

* **DATA** : A sessão acontecerá no dia **23 / 11 /2022**, às **15h00 min (horário de Brasília/DF)**.

* **EDITAL** : estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Naviraí – MS, 27 de Outubro de 2022 .

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

Núcleo de Licitações e Contratos
AVISO DE ADENDO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2022

AVISO DE 2º. ADENDO**PREGÃO E LETRÔNICO Nº. 133/2022**

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 2º (Segundo) Adendo do **Processo Licitatório nº. 301 /202 2 – Pregão E letrônico nº. 133 /202 2 .**

O Adendo está disponível na página eletrônica <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess> .

Naviraí/MS, 27 de outubro de 2022 .

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Edital nº 31/GEMED/GAB, de 27 de outubro de 2022

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições , **torna público** para conhecimento dos interessados, a lista nominal em ordem alfabética dos professores inscritos no Processo de Remoção a pedido dos Profissionais da Educação Básica, que tiveram empate na data de exercício. O referido processo é regulamentado pela **Resolução GEMED/GAB nº 59, de 17 de outubro de 2022** .

Em conformidade com os **artigos 7º e 9º** da Resolução supracitada que expressa acerca de desempate para o cargo de professor , os candidatos abaixo listados devem comparecer de forma presencial no Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Naviraí (Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862) em horário de expediente desse órgão , no período de 31 de outubro até 4 de novembro de 2022 , solicitar e retirar a certidão de tempo de serviço anterior ao cargo em que concorre.

O tempo de serviço tem caráter classificatório, previsto como critério de desempate para professores com igual data de ingresso na docência e compreende os dias de efetivo exercício do período anterior ao cargo em que concorre. Essa inserção será realizada exclusivamente por meio eletrônico com link disponível para acesso no portal da Prefeitura de Naviraí (navirai.ms.gov.br) das 10 horas do dia 31 de outubro até as 23 horas e 59 minutos do dia 4 de novembro , observado e respeitado o horário oficial de Mato Grosso do Sul.

O candidato que não possuir tempo de serviço ou deixar de anexá-lo, fica condicionado ao segundo critério de desempate expresso no **art. 7º, inciso II da Resolução GEMED/GAB nº 59, de 17 de outubro de 2022** : *maior idade* .

Cargos:

Professor de Creche (20 h) concurso 2016 e

Professor de Educação Infantil (20 h) concursos 2005 e 2008

Nome completo	Nascimento	Matrícula	Exercício no cargo	Nível / classe
Cristiana Mariano	23/9/1986	8313-5	1/9/2017	III B
Gislaine Aparecida Puton Zortêa	10/10/1988	8310-0	1/9/2017	III B
Josiane Miranda Roman	6/2/1986	8291-0	1/9/2017	III B
Valdirene Carrara de Oliveira	7/10/1979	7522-1	1/9/2017	III B

Cargos:

Professor específico de Pré-escola (20 h) concurso 2016 e anteriores a 2005 e

Professor de Educação Infantil (20 h) concursos 2005 e 2008

Nome completo	Nascimento	Matrícula	Exercício no cargo	Nível / classe
Claudia Adriana de Oliveira	27/7/1978	2625-5	1/9/2017	III B
Cléia Cassia Paes Silva	15/6/1965	6096-8	1/9/2017	III B
Valdecíria Alécio	16/4/1972	3175-5	1/9/2017	III B

Cargo: **Professor de Anos Iniciais**

Nome completo	Nascimento	Matrícula	Exercício no cargo	Nível / classe
Neusa Lima Rodrigues	7/7/1965	2009-5	25/7/2017	III B
Renata Elias do Nascimento	21/5/1982	7125-0	25/7/2017	III B
Sueli Campana Moessa	21/9/1963	2535-6	25/7/2017	III B

Naviraí, 27 de outubro de 2022.

Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2022

CONTRATO: 435/2022 – **PROCESSO:** 216/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 92/2022.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** AR LIMP LTDA - ME**CNPJ:** 31.314.488/0001-55**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/09/2022 a 31/12/2022**VALOR TOTAL:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 01.02 04.122 0301 2.005 4.4.90.52.28.00.00 (R 11842) E 01.02 04.122 0301 2.005 4.4.90.52.28.00.00 (R 11844)**ASSINAM:****Maria Paula de Castro Alípio**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2022, (pela contratante) e **REINALDO SÉRGIO ALVES** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosimar Alves de Andrade – Matrícula nº 8722-9** e **Mirce Maria Santelli – Matrícula nº 1211-4**, fiscal e suplente de fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 28/09/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº438/2022.

CONTRATO: 438/2022 - **PROCESSO:** 307/2022 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**085/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO VALENTES DE DAVI**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA TRATAMENTO DE TRANSTORNO MENTAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0802987 - 10.2022.8.12.0029 E Nº 0802863 - 27.2022.8.12.0029 . SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 44 5 /2022 E Nº443/2022 .**PRAZO DE VIGÊNCIA :** 24/10/2022 a 22/04/2023. .**VALOR TOTAL :** R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:10.01 10.1222 0511 2.001 – 3.3.90.32.00.00.00 (R5223).**ASSINAM:**Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e Fabio Green Moreti, (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Luciane Lautério Debarba; Mat: 6265-0 e Rosecler Bezerra dos Santos; Mat: 2311-6.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/10 /2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 459/2022.

CONTRATO: 459/2022 - **PROCESSO:** 311/2022 - **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:**087/2022**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA.**OBJETO:** " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DOS AUTOS: Nº 0800181-70.2020.8.12.0029, Nº

0803884-09.2020.8.12.0029, Nº 0801880-28.2022.8.12.0029 E Nº 0801692.35.2022.8.12.0029. PEDIDOS DE SERVIÇOS Nº 418/2022, 414/2022, 413/2022 E Nº 417/2022. "

PRAZO DE VIGÊNCIA : 21/10/2022 a 19/04 /2023.

VALOR TOTAL : R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:10.01 10.1222 0511 2.001 – 3.3.90.32.00.00.00 (R5223).

ASSINAM:

Josemar Tomazelli, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 091/2022, (pela contratante) e Juliano Gonçalves Martins, (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Luciane Lautério Debarba; Mat: 6265-0 e Rosecler Bezerra dos Santos; Mat: 2311-6.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/10 /2022 .

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

PROCESSO Nº 0277/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 0122/2022

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GESSO ACARTONADO E ACESSÓRIOS, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA.. Empresas Vencedoras: **SÃO JOSE COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA – EPP** com os lotes 001, 002, 003, 004, 005, 006. Os interessados em terem acesso a Ata de Registro de Preços nº 073/2022, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. **Naviraí – MS, 27 de outubro de 2022.**

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2022

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e Gerson Camargo da Silva, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 00 3 /202 2 Edital n.º 0 4 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência: P or um período de 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022 à 27/10/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **R haiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa**, Gerente de S erviços Públicos e **Gerson Camargo da Silva**, - Empregado(a).

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 019/2022

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e Claudio Luiz Santana, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 00 3 /202 2 Edital n.º 0 4 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência: P or um período de 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022 à 27/10/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos

constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **R haiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa**, Gerente de S erviços Públicos e **Claudio Luiz Santana**, - Empregado(a).

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2022

CONTRATO: 434/2022 – **PROCESSO:** 216/2022 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 92/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME

CNPJ: 16.759.012/0001-34

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/09/2022 a 31/12/2022

VALOR TOTAL: R\$ 642.460,00 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: 01.02 04.122 0301 2.005 4.4.90.52.28.00.00 (R 11842) e 01.02 04.122 0301 2.005 4.4.90.52.28.00.00 (R 11844)

ASSINAM:

Maria Paula de Castro Alípio, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 093/2022, (pela contratante) e **ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Rosimar Alves de Andrade – Matrícula nº 8722-9** e **Mirce Maria Santelli – Matrícula nº 1211-4**. Fiscal e suplente de fiscal.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/09/2022.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 028/2022

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e Fabricio Neves da Silva, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 Edital n.º 04/2022 - Gerência de Serviços Públicos.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 68/2020 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência: Por um período de 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022 à 27/10/2023, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **R haiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa**, Gerente de S erviços Públicos e **Fabricio Neves da Silva** - Empregado(a).

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2022

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e Alisson Júnior dos Santos, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 Edital n.º 04/2022 - Gerência de Serviços Públicos.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 68/2020 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência: Por um período de 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022 à 27/10/2023, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos

constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **R haiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa**, Gerente de S erviços Públicos e **Alisson Júnior dos Santos** - Empregado(a).

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 026/2022

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e Marli Modesto de Souza, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 Edital n.º 04/2022 - Gerência de Serviços Públicos.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 68/2020 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência: Por um período de 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022 à 27/10/2023, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **R haiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa**, Gerente de S erviços Públicos e **Marli Modesto de Souza** - Empregado(a).

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 025/2022

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e Rogério Paulino Alves, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 Edital n.º 04/2022 - Gerência de Serviços Públicos.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 68/2020 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência: Por um período de 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022 à 27/10/2023, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **R haiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **F abiano Costa**, Gerente de S erviços Públicos e **Rogério Paulino Alves** - Empregado(a).

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 024/2022

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e Adriano de Souza, como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2022 Edital n.º 04/2022 - Gerência de Serviços Públicos.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 68/2020 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência: Por um período de 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022 à 27/10/2023, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: R haiza Rejane Neme de Matos , pelo Município de Naviraí; F abiano Costa , Gerente de S erviços Públicos e Adriano de Souza - Empregado(a).

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 023/2022

Partes: O Município de Naviraí-MS , como Empregador; e Rosimeire Guilherme da Silva , como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 00 3 /202 2 Edital n.º 0 4 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência: P or um período de 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022 à 27/10/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: R haiza Rejane Neme de Matos , pelo Município de Naviraí; F abiano Costa , Gerente de S erviços Públicos e Rosimeire Guilherme da Silva - Empregado(a).

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 022/2022

Partes: O Município de Naviraí-MS , como Empregador; e Cristian David Vieira da Silva , como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 00 3 /202 2 Edital n.º 0 4 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência: P or um período de 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022 à 27/10/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: R haiza Rejane Neme de Matos , pelo Município de Naviraí; F abiano Costa , Gerente de S erviços Públicos e Cristian David Vieira da Silva - Empregado(a).

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2022

Partes: O Município de Naviraí-MS , como Empregador; e José Candido Batista , como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 00 3 /202 2 Edital n.º 0 4 /202 2 - Gerência de Serviços Públicos .

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173 /20 20 e Decreto Municipal n.º 68 /20 20 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 003/2022 da Gerência de Serviços Públicos e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de Operador de Serviços Públicos (08 Horas) com lotação na Gerência de Serviços Públicos . _

Vigência: P or um período de 12 (doze) meses a partir de 27/10/2022 à 27/10/2023 , iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: R haiza Rejane Neme de Matos , pelo Município de Naviraí; F abiano Costa , Gerente de S erviços Públicos e José Candido Batista - Empregado(a).

Matéria enviada por Vânia Araújo Lopes

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 594, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonerar a pedido a servidora Debora Jabs , do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Debora Jabs , do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, matrícula 9058-1, lotada na Gerência Municipal de Meio Ambiente, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal, com efeitos a contar de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura. Naviraí – MS, 26 de outubro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 595, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede férias a servidora Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti , ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social; Designa servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de férias, no período de 21 de novembro a 02 de dezembro de 2022 , a servidora Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti , matrícula n.º 8721/1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assistência Social, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Designar a servidora Maria Paula de Castro Alípio, matrícula n.º 87076-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, para responder sem ônus para o Município, pela Gerência Municipal de Assistência Social , ficando responsável como ordenadora de despesas e demais assinaturas, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 26 de outubro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAI

PORTARIA N.º 596, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede férias ao servidor Renato Napolitano de Souza, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Contabilidade; Designa servidora que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias, no período de 03 de novembro a 22 de novembro de 2022, ao servidor **Renato Napolitano de Souza**, matrícula n.º 27650/4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Orçamento e Contabilidade, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar n.º 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do

Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Designar a servidora Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, matrícula n.º 25992/7, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Finanças, para responder sem ônus para o Município, pela Gerência de Orçamento e Contabilidade, ficando responsável como ordenadora de despesas e demais assinaturas, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Naviraí, 27 de outubro de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.096/2022.

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no :

PROCESSO: 351/2022 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA: 096/2022
OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0900046-95.2022.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 501/2022. "

EMPRESA VENCEDORA: STELLAORIENS SOLUCAO EM TRATAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ : 45.697.897/0001-92, com o ITE M: 001.

VALOR TOTAL: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO : 10.01 10.1222 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R 5223).

DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 de Outubro de 2022.

JOSEMAR TOMAZELLI -

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,

Conforme Decreto nº 0 91 /2022.

Matéria enviada por Maria Izabel Sespede Flores

GERENCIA DE SAÚDE/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 12/2022/CMS

Naviraí, 21 de outubro de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua ducentésimo octogésimo Reunião Extraordinária ocorrida no dia 07 de outubro de 2022, às 15h00min, nas dependências da Sala de Reunião do Conselho Municipal de Saúde.

No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

RESOLVE:

A provar o Plano Municipal de Saúde 2022/2025 que passou pelo crivo da Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde, Orçamento e Financiamento com parecer Favorável para o próximo quadriênio.

Rosineide Barbosa da Silva Touro
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Josemar Tomazelli
Gerente Municipal de Saúde

Matéria enviada por EUZA ALBINO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NIOAQUE**

EXTRATO DE ATA Nº 36/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 146/2022

PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº : 45/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS / ALDO XAVIER ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE CONVENIÊNCIA EM GERAL (REFRIGERANTES, GELO EM BARRA, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, ETC), OBJETIVANDO ATENDER TODAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE – MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES

PRAZO VIGENTE: 12 MESES.

DATA: 27 /10/2022.

VALOR: R\$ 527.512,15 (quinhentos e vinte e sete mil quinhentos e doze reais e quinze centavos).

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR

ALDO XAVIER

Matéria enviada por KELI CRISTINA FREITAS DA SILVA

EXTRATO CONTRATO Nº 86/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148 /2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº : 46/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS/ ERALDO CAVALHEIRO FERREIRA – ME.

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISCIPLINAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

VALOR: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

Cód. Red. 56 – 05.001-10.301.0502.2074-3.3.90.39.00.00.114 – F. Recursos: 114 – S. Elemento: 53 – Desdobramento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cód. Red. 56 – 05.001-10.301.0502.2074-3.3.90.39.00.00.114 – F. Recursos: 114 – S. Elemento: 51 – Desdobramento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cód. Red. 146 – 05.001-10.302.0503.2081-3.3.90.39.00.00.102 – F. Recursos: 102 – S. Elemento: 51 – Desdobramento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO VIGENTE: 12(doze) meses.

DATA: 27/10/2022

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

ERALDO CAVALHEIRO FERREIRA (Contratada)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO CONTRATO Nº 87/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 148 /2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº : 46/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS/ RAISA DA SILVA NETTO - ME

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISCIPLINAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.

VALOR: R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE:

Cód. Red. 56 – 05.001-10.301.0502.2074-3.3.90.39.00.00.114 – F. Recursos: 114 – S. Elemento: 53 – Desdobramento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cód. Red. 56 – 05.001-10.301.0502.2074-3.3.90.39.00.00.114 – F. Recursos: 114 – S. Elemento: 51 – Desdobramento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Cód. Red. 146 – 05.001-10.302.0503.2081-3.3.90.39.00.00.102 – F. Recursos: 102 – S. Elemento: 51 – Desdobramento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PRAZO VIGENTE: 12(doze) meses.

DATA: 27/10/2022

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

RAISA DA SILVA NETTO (Contratada)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

EXTRATO CONTRATO Nº 88/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 148 /2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº :** 46/2022**PARTES:** MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS/ ROMULO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO – ME.**OBJETO :** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAL, PARA ATENDIMENTO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NIOAQUE - MS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS DISCIPLINAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS.**VALOR: R\$ 219.000,00** (duzentos e dezenove mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:****Cód. Red. 56** – 05.001-10.301.0502.2074-3.3.90.39.00.00.114 – F. Recursos: 114 – S. Elemento: 53 – Desdobramento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**Cód. Red. 56** – 05.001-10.301.0502.2074-3.3.90.39.00.00.114 – F. Recursos: 114 – S. Elemento: 51 – Desdobramento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**Cód. Red. 146** – 05.001-10.302.0503.2081-3.3.90.39.00.00.102 – F. Recursos: 102 – S. Elemento: 51 – Desdobramento: 39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**PRAZO VIGENTE:** 12(doze) meses.**DATA:** 27/10/2022**ASSINAM:** VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

ROMULO HENRIQUE DA SILVA CARDOSO (Contratada)

Matéria enviada por RENATA ABRÃO INFRAN

AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA**TOMADA DE PREÇO Nº 06 /20 22****PROCESSO ADMINISTRATIVO 134 /20 22****A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE - MS** torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações a licitação acima referida, do tipo "menor preço Global" **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra esportiva coberta, na aldeia taboquinha, em atendimento a secretaria de educação do município de Nioaque – MS.Demais informações pelo telefone – (67) 3236-1011 – Setor de Licitações e Contratos, ou e-mail licitanioaque@hotmail.com, o edital na íntegra bem como todos seus anexos se encontra disponível no site <http://www.nioaque.ms.gov.br/>**Data de Abertura : 14/11 /20 22 - Horário: 08 : 00 h s.****Local:** Prefeitura Municipal de Nioaque**Nioaque/MS , 27 / 10 /20 22****Vagner Guimarães** – Pre sidente CPL

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**TOMADA DE PREÇOS: 06/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 134/2022**Aos 21 dias do mês de setembro de 2022, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida General Klinger, nº 405, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nioaque-MS, instituída pela Portaria nº 280/2021, de 12 de julho de 2021, para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO"** objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de quadra esportiva coberta, na aldeia taboquinha, em atendimento a secretaria de educação do município de Nioaque – MS , de acordo com o Edital **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 134/2022.**Inicialmente o a comissão de licitação abriu a fazer o credenciamento das licitantes presentes, porém, não houve preponente presente para o credenciamento, dando continuidade abriu - se a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital e o deflagrou **DESERTO**, pelo não comparecimento de empresas interessadas a participar do certame.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Licitação, encerrou a reunião, e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL.

Nioaque 21 de setembro de 2022

Vagner Ribeiro Guimarães**Presidente CPL**

Matéria enviada por Vagner Alves Ribeiro Guimarães

PORTARIA Nº 312/GAB/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Ademirse Rodrigues da Silva Oliveira, ocupante do Cargo de Secretária - ADI, no período de 24/10/22 à 12/11/22, relativo ao período aquisitivo de 03/10/20 a 02/10/21.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 24 de outubro de 2021.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 313/GAB/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), ao Servidor Jose Luiz Figueira Filho, ocupante do Cargo de Comissionado de Coordenador do Controle Interno, em dois (02) períodos, primeiro período a contar de 31/10/22 à 09/11/22, segundo período a contar de 13/12/22 a 22/12/22, conforme, Artigos 84 e 85 § único Lei 2141/2003, relativo ao período aquisitivo de 11/09/21 a 11/09/22.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 25 de outubro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 314/GAB/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a Servidora Juliana da Silva Queiros, ocupante do cargo comissionado de Secretária ADI-1, pelo período de 30 dias, a contar do dia 03/10/2022 a 03/11/2022, relativamente ao período aquisitivo de 04/08/2021 à 03/08/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/22, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 25 de outubro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº 315/GAB/2022.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL, CUMULADA COM ABONO PECUNIÁRIO”.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve o seguinte.”

PORTARIA:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares cumulada com abono pecuniário (conversão de 1/3 do período das férias), a Servidora Jenifer Cristiane Miguel de Souza Rosa, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, no período de 06/10/22 à 20/10/22, relativo ao período aquisitivo de 04/04/21 a 03/04/22.

§ Único - O abono citado no caput deste artigo está previsto no Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Complementar n. 2556/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 25 de outubro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº. 316/GAB/2022

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município”.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade para a servidora Pública Municipal, Kamila do Amaral Moura, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, por um período de cento e vinte dias (120), a contar do dia 01/08/2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2022, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 25 de outubro de 2022.

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA Nº. 317/GAB/2022.

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do art. 96 da Lei Orgânica do Município”.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar por 60 (sessenta dias), a Licença Maternidade da Servidora Kamila do Amaral Moura, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, Conforme Art. 1º da Lei Municipal 2322/2011.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 25 de outubro de 2022.

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

PORTARIA nº 319/GAB/2022.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.”

“Valdir Couto de Souza Junior, Prefeito Municipal de Nioaque/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, resolve do seguinte”.

RESOLVE:

Art. 1 ° - Nomear o servidor a seguir relacionado para ocupar o cargo Comissionado na Administração Municipal.

Rone Conceição dos Santos ;

Chefe de Setor Símbolo DAI-1.

Art. 2 ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/10/2022, revogando as disposições em contrário.

Nioaque/MS, 27 de outubro de 2022.

Valdir Couto de Souza Junior
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELIANA FELIZARDO DA COSTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EDITAL Nº014/001/2022/SEMAS - RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA**

A comissão encarregada da realização do processo seletivo, nomeada pela Portaria Nº 829, de 31 de maio de 2022, torna público, a **pontuação obtida pelos candidatos(as) na Entrevista Técnica**, para o processo seletivo simplificado Nº 001/2022/SEMAS, visando a contratação temporária para o cargo de Cuidador Feminino, conforme tabela abaixo:

Número da Inscrição	Nome	CPF	Total de Pontos
001	Valdirene Martins Santos	639.088.751-53	29,5
002	Caroline Guerreiro Andrade Rodrigues	038.418.521-57	00 (não compareceu)
003	Janiara Souza Garcia de Medeiros	029.463.031-79	00 (não compareceu)
004	Vitória Karoline Francisco da Conceição	160.754.546-24	45
007	Maria Eliana Rufino de Jesus	706.863.001-49	00 (não compareceu)

Paranaíba – MS, 28 de outubro de 2022.

Lorannoelly Vargas Costa Paz
Presidente da Comissão
Cleide Aparecida Martins Barboza Silva
Membro da Comissão
Cássia Tosta Alves Vieira Almeida
Membro da Comissão

Matéria enviada por Thiago Ferreira Bergantini

Departamento de Licitação**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **17 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de medicamentos, para dispensação na Farmácia Especializada, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/.

Paranaíba-MS, 26 de outubro de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR

Responsável por Licitação

Matéria enviada por Raimunda Fernandes da Silva

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0125, de 27 de Outubro de 2022.**

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora **MAIZA MACIEL DOMINGUES RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, matrícula nº 64-1, símbolo ADM-II, referencia II, 02 (Dois) dias de dispensa do labor com fundamento na Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997, referente aos dias de convocação para as eleições nos ano de 2014. A partir de 27 de Outubro de 2022.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de outubro de 2022
Edmar Pires da Silva Junior - Dollar
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva
Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0124, de 27 de Outubro de 2022.

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora **MAILIA CRISTINA FERREIRA COUTO**, ocupante do cargo Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referencia 2, matrícula 63-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 03 (Três Dias) de afastamento, conforme atestado em anexo G43. A partir de 25 de Outubro de 2022.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo a 25 de outubro de 2022.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 27 de outubro de 2022
Edmar Pires da Silva Junior - Dollar
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0122, de 25 de Outubro de 2022.

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a Servidora **SUELI CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do Cargo Oficial Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação no percentual de 40% (Quarenta por cento), sobre o vencimento base, por dedicação exclusiva referente ao tempo e horário, previsto no artigo 53, da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 25 de Outubro de 2022
Edmar Pires da Silva Junior - Dollar
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Sandra Regina Alves Tiago da Silva
Diretora Administrativa

Matéria enviada por Lilian Aparecida de Souza

PORTARIA N.º 984, DE 11 DE JULHO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **JEANDRO ALMEIDA BEIRIGO REIS**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Nível II – Educação Física, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, e suas alterações, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2019, homologado em 22 de novembro de 2019 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS, em cumprimento à ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 0805532-23.2021.8.12.0018 , da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 11 dias do mês de julho de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PORTARIA N.º 1.310, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **DANILA SOUZA RODRIGUES**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor de Educação Infantil, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, e suas alterações, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2019, homologado em 22 de novembro de 2019 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS, em cumprimento à ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 0804566-60.2021.8.12.0018 , da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PORTARIA N.º 1.294, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR, **REGINA DORCELINA PEDROSO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Ensino Fundamental I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, e suas alterações, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2019, homologado em 22 de novembro de 2019 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS, em cumprimento à ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 0804582-14.2021.8.12.0018 , da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PORTARIA N.º 1.293, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR, **ELAINE CRISTINA MARTINS FERNANDES**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Ensino Fundamental I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, e suas alterações, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2019, homologado em 22 de novembro de 2019 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS, em cumprimento à ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 08049254-25.2021.8.12.0018 , da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PORTARIA N.º 1.298, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **LETÍCIA DE LIMA QUEIROZ**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, e suas alterações, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2019, homologado em 22 de novembro de 2019 e publicado na Imprensa Oficial do município de

Paranaíba-MS, em cumprimento à ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 0802037-34.2022.8.12.0018, da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PORTARIA N.º 1.297, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR, **NEUZA GONÇALVES DE FARIA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, e suas alterações, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2019, homologado em 22 de novembro de 2019 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS, em cumprimento à ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 0804581-29.2021.8.12.0018, da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PORTARIA N.º 1.296, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR **GLAUCIA ELAINE MANAIA GONÇALVES** para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor Ensino Fundamental I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, e suas alterações, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2019, homologado em 22 de novembro de 2019 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS, em cumprimento à ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 0805247-30.2021.8.12.0018, da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

PORTARIA N.º 1.295, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, **MÔNICA DIAS BORGES SOUTO**, para exercer em caráter efetivo o cargo de Professor de Ensino Fundamental I, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei Complementar n.º 051, de 09 de dezembro de 2011, e suas alterações, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2019, homologado em 22 de novembro de 2019 e publicado na Imprensa Oficial do município de Paranaíba-MS, em cumprimento à ordem judicial, proferida nos autos do Processo n.º 0804676-59.2021.8.12.0018, da 1ª Vara Cível da Comarca de Paranaíba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2022****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 0251/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Unitário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA SERRADA, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 13:30 horas do dia 11 de novembro de 2022, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital : O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos <http://www.paranhos.ms.gov.br/> na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 27 de outubro de 2022.

SEDENIR JOSÉ MIAN

PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2022**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, instituído pela Portaria 0251/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, "tipo menor preço" Global, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e posteriores alterações, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES, IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA DA EDUCAÇÃO E AFINS, E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS DE FORMA INTEGRADA E COM CADASTRO ÚNICO DE ALUNOS E DADOS FAMILIARES E ESCOLARES, NAS REDES PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I, deste edital e em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações. Para tanto o Grupo Executivo de Licitações do Município informa que o recebimento, exame e julgamento das propostas ocorrerá, em Sessão Pública a ser realizada às 08:00 horas do dia 11 de novembro de 2022, na sala do G.E.L, situada no Paço Municipal. Poderão participar do presente certame, todas as empresas interessadas, desde que detenham ramo de atividade compatível com o objeto.

Retirada do Edital : O Edital poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Paranhos <http://www.paranhos.ms.gov.br/> na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, ou ainda por meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Paranhos – MS, 27 de outubro de 2022.

SEDENIR JOSÉ MIAN

PRESIDENTE DO GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

Matéria enviada por RAPHAEL PEREIRA LIMA

Município de Paranhos**PORTARIA Nº 282/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

" CONCEDE LICENÇA PARA INTERCÂMBIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, de acordo com o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial, a Lei Municipal de n. 752/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Licença para Intercâmbio a servidora pública municipal **VIVIANE SOARES VILASANTI**, matrícula nº 48155-5, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, pelo período compreendido entre **04/11/2022 a 18/12/2022**.

Parágrafo Único: A licença a que se refere o *caput* deste artigo, dar-se-á, visando a realização do Curso Presencial Alfabetização Baseada na Ciência (ABC), promovido pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto (FPCEUP), na cidade do Porto, em Portugal.

Art. 2º - A referida servidora receberá seus proventos integrais e o período de que trata esta licença, será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 3º - Ao retornar em exercício, a respectiva servidora fica obrigada a permanecer na Rede Municipal de Ensino pelo período de 1 ano, devendo efetivar o Plano de Repasse de Formação Profissional (PRFP), a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos 27 de outubro de dois mil e vinte e dois.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS****DECRETO Nº 067/2022**

“Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal”.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado do Mato Grosso do Sul, Sr. William Luiz Fontoura, no uso de suas atribuições legais , e

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Servidor Público”;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal o dia 28 de Outubro (sexta-feira) do corrente ano.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, PEDRO GOMES 26 de Outubro de 2022.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por LEONARDO HENRIQUE MARÇAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****Aviso Dispensa 53-22 - serviços técnicos**

AVISO DA DISPENSA – PROCESSO Nº. 127/2022, DISPENSA 053/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA - MS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a O objeto da presente licitação trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de análise de diligências e intimações recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades contidas neste Termo de Referência. Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a licitação até 04/11/2022 as 10 horas. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a comissão ou Agente de contratação, através do e-mail: dispensa.selviria@gmail.com. Valor estimado do serviço é de R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais). Obs. Preferência de contratação de empresas sediadas regionalmente conforme Decreto Municipal nº 030/2022 (municípios que fazem parte do CIDECOL e municípios de SP até 60 km de Selvíria – MS). Selvíria - MS, 27 de outubro de 2022. JULIANO BARBOSA DOLORES Condutor do processo Portaria nº. 069/2022

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 127 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Art.1º EXONERAR a Srª DARLENE FERRAZ DA COSTA portadora do CPF 040.797.741-41 do cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 27 de Outubro de 2022

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA N.º 128 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei, resolve,

Art.1º EXONERAR o Srº EVERTON CAVALCANTE BOMFIM portador do CPF 332.490.578-86 do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se .

Paço Municipal de Selvíria-MS

Em, 27 de Outubro de 2022

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por
Wellington Araujo da Silva
Portaria 349/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Contabilidade****Decreto 98/22**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 904/22.”

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 904/22, um Crédito no valor de Vinte e dois mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 08.244.0007.2.049 Bloco da Proteção Social Especial

Fonte – 282.000

Elementos de Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	
Gartuita.....			R\$ 22.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 22.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 03 de Outubro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 99/22**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0895/21”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/21 um Crédito no valor de Cento e sessenta mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 Gestão das Atividades Gabinete do Prefeito

Fonte – 200.000

Elementos de Despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
-----------------------	--------------	---	---------------

Unidade Gestora: 02.03.01 Secretaria Municipal de Finanças

Funcional Programática: 04.062.0002.2.007 Gestão Fiscal Controle Passivo

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa:	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	R\$ 150.000,00
-----------------------	--------------	---	----------------

Total das Suplementações.....R\$ 160.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes:

Excesso de Arrecadação:..... R\$ 150.000,00

Fonte de Recurso: 100.000

Superávit Financeiro..... :..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 200.000

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 03 de Outubro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 100/22**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n. 906/22”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 906/22 um Crédito no valor de Um milhão oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 13.392.0003.1.030 Convênio nº 31.966/2022

Fonte – 127.000

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.897.291,85

Total das Suplementações.....R\$ 1.897.291,85

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 03 de Outubro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 101/22**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n. 906/22”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 906/22 um Crédito no valor de Duzentos e dez mil, oitocentos e dez reais e vinte um centavos, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 13.392.0003.1.030 Convênio nº 31.966/2022

Fonte – 200.000

Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 210.810,21

Total das Suplementações.....R\$ 210.810,21

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso I, Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 03 de Outubro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 102/22**

“Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 0895/21”.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/21 um Crédito no valor de Cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Unidade Gestora: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

Funcional Programática: 04.122.0002.2.002 Gestão das Atividades do Gabinete do Prefeito

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias – Civil.....R\$ 20.000,00

Funcional Programática: 04.122.0002.2.040 Festividades Alusivas a Datas Comemorativas

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 04.122.0002.2.040 Festividades Alusivas a Datas Comemorativas

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Unidade Gestora: 02.02.01 Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.123.0002.2.004 Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Unidade Gestora: 02.07.01 Secretaria Munic. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Funcional Programática: 13.392.0003.2.032 Incentivo das Atividades Esportivas e Culturais

Fonte – 100.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Funcional Programática: 12.122.0006.2.008 Gestão de Atividades da Secretaria de Educação

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 12.122.0006.2.008 Gestão de Atividades da Secretaria de Educação

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R\$ 2.000,00

Funcional Programática: 12.361.0006.2.015 Manter e Melhorar Ensino Fundamental

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e ComunicaçãoR\$ 15.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.009 Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Funcional Programática: 12.365.0006.2.016 Manter e Melhorar Ensino Infantil Creche

Fonte – 101.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Unidade Gestora: 02.09.01 Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos

Funcional Programática: 15.452.0005.2.021 Construção/Manutenção de Pontes, Estradas e do Sistema Viário

Fonte – 116.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 2.500,00

Total das Suplementações.....R\$ 149.500,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 03 de Outubro de 2022.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 103/22**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei n. 895/21".

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 895/21 um Crédito no valor de Cinquenta mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.09.01 Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos**

Funcional Programática: 15.452.0005.2.020 Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. Do Patrimônio Público

Fonte – 117.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 50.000,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:**Unidade Gestora: 02.09.01 Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos**

Funcional Programática: 15.452.0005.2.020 Manutenção, Amp., Aquisição e Recup. Do Patrimônio Público

Fonte – 117.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica.....R\$ 50.000,00

Total das Anulações.....R\$ 50.000,00**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 03 de Outubro de 2022.****F RANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 104/22**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n. 908/22."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Assistência Social de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 908/22, um Crédito no valor de Quatrocentos e vinte e oito mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.12.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Funcional Programática: 08.244.0007.1.040 SIGTV para Estruturação Rede Serv. SUAS

Fonte - 129.311

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 86.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.1.040 SIGTV para Estruturação Rede Serv. SUAS

Fonte - 129.311

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 42.000,00

Funcional Programática: 08.244.0007.1.040 SIGTV para Estruturação Rede Serv. SUAS

Fonte - 129.311

Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 300.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 428.000,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 03 de Outubro de 2022.****FRANCISCO PIROLI****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 106/22**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 895/21, com objetivo de adequação da execução orçamentária."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no Fundo Municipal de Saúde de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 895/21, um Crédito no valor de Cinquenta mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 10.122.0010.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte -102.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.14.00 Diárias - Civil.....R\$ 20.000,00

Funcional Programática: 10.122.0010.2.051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

Fonte -102.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 50.000,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de Anulação da seguinte dotação:**Unidade Gestora: 02.08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte -102.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 33.000,00

Funcional Programática: 10.301.0010.2.052 Manutenção das Atividades da Atenção Primária

Fonte -102.000

Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00

Total das Anulações.....R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas, 20 de Outubro de 2022.

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Departamento de Contabilidade**Decreto 108/22**

"Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n. 0895/21."

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas/MS, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, **DECRETA:****Artigo 1º** - Fica aberto no FUNDEB de Sete Quedas, nos termos da Lei Municipal n.º 0895/21, um Crédito no valor de Dez mil reais, às seguintes dotações do Orçamento vigente:**Unidade Gestora: 02.07.02 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação**

Funcional Programática: 12.365.0006.2027 Remuneração Fundeb Infantil Pré Escola

Fonte -119.000

Elementos de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 10.000,00

Total das Suplementações.....R\$ 10.000,00**Artigo 2º** - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação apurado no balanço patrimonial, conforme artigo 43, inciso II, Lei 4.320/64.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**Sete Quedas, 26 de Outubro de 2022.**

FRANCISCO PIROLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARCOS ROBERTO PENACHIO

Camara Municipal**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 011-2021.****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021.****2º Termo aditivo ao Contrato nº 011/2021****Processo Administrativo 009/2022****Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial 001/2021****Contratante:** Câmara Municipal de Sete Quedas.**Contratada:** AGAESSE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA**Data da assinatura:** 31/10/2022**Objeto:** Aditivo Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em contabilidade pública, exclusiva para a Câmara de Vereadores de Sete Quedas - MS, envolvendo as áreas financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas do Legislativo Municipal, em conformidade com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.**Valor Mensal:** R\$ 5.530,00 (cinco mil quinhentos e trinta reais).**Valor Total:** R\$ 11.060,00 (onze mil e sessenta reais).**Forma de pagamento:** O pagamento será feito por meio de cheque nominal ou depósito em conta, através da tesouraria da Câmara Municipal até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.**Vigência:** o presente termo aditivo ao contrato principal terá duração de 02 (dois) meses a contar de 01/11/2022 até

o dia 31/12/2022.

Base legal: Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/2002

Dotação: Manutenção do Legislativo Municipal

01.001.0001.2.001

Elemento de despesa

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Foro – Sete Quedas – MS

Assinam: Câmara Municipal de Sete Quedas e Agaesse Assessoria e Planejamento Ltda.

Matéria enviada por Heverton Valério dos Santos Almada

GEL - Grupo Executivo de Licitações

1º EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2022

EXTRATO TRIMESTRAL OUTUBRO DE 2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 027/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual AQUISIÇÃO DE **FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE MAATERIAL PERMANENTE ELETRONICO E DE INFORMÁTICA**, para atender as atividades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, pelo período de 12 (DOZE) MESES.

Vigência: 05/07/2022 – 05/07/2023. O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados no presente Ata . Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas/MS, 05/10/2022

Cristiane Comelli - Pregoeira.

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

GEL - Grupo Executivo de Licitações

EXTRATO TRIMESTRAL OUTUBRO 2022

EXTRATO TRIMESTRAL OUTUBRO 2022

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 originada no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 031/2022**, **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS (UBS) DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERÊNCIA.

Vigência: 18/07/2022 – 18/07/2023. QUEDAS-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve reajuste de preços nos itens registrados na presente Ata . Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sete Quedas MS, Rua Monteiro Lobato 675, ou pelo telefone (67) 3479-1476 ramal 23.

Sete Quedas. 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Cristiane Comelli - Pregoeira.

Matéria enviada por CRISTIANE COMELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629				2234	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº 2234	FICHA: 495	FONTES DE RECURSO: 2 00 000	DATA: 26/10/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS EIRELI	CPF/CNPJ: 17.050.375/0001-69	CÓDIGO: 9491			
ENDEREÇO: Rua Lauro Muller	CIDADE: ITAJAI				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO 00 Recursos Ordinários					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA NACIONAL E IMPORTADOS, PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS, ENLOBANDO TODAS AS SECRETARIA, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS). PELO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO E DO TERMO DE REFERÊNCIA. COM VIGÊNCIA DE 22/06/2022 ATÉ 22/12/2022. COM ATA Nº 006/2022 PROCESSO 0059/2022 E PREGÃO 0026/2022.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.588,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 05 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENT				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
20.606.0004.1002.0000	Aquisição Manutenção de Veículos, Equipamentos e Máquinas Agrícola				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
200.000,00	170.316,63	1.588,00	28.095,37		
VALOR A SER PAGO R\$		1.588,00			
um mil, quinhentos e oitenta e oito reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA RUI BARBOSA,701				2032	
CNPJ: 11.404.044/0001-01					
NOTA DE EMPENHO Nº	2032	FICHA:	203	FONTES DE RECURSO:	1 02 000
DATA:	26/10/2022	CONTRATO NÚMERO:			
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:		VENCIMENTO:
NOME:	CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS EIRELI	CPF/CNPJ:	17.050.375/0001-69	CÓDIGO: 9491	
ENDEREÇO:	Rua Lauro Muller	CIDADE:	ITAJAI		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA NACIONAL E IMPORTADOS , PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS, ENLOBANDO TODAS AS SECRETARIA, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS). PELO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO E DO TERMO DE REFERÊNCIA. COM VIGÊNCIA DE 22/06/2022 ATÉ 22/12/2022. COM ATA Nº 006/2022 PROCESSO 0059/2022 E PREGÃO 0026/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		1.588,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
10.122.0010.2051.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
275.000,00	260.405,37	1.588,00	13.006,63		
VALOR A SER PAGO R\$		1.588,00			
um mil, quinhentos e oitenta e oito reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
<p style="text-align: right;">_____ PAULO FERREIRA SANTANA SEC. MUN. DE SAÚDE</p>					
CONTABILIZADO					
<p style="text-align: center;">_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR</p>					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629				2238	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº 2238	FICHA: 302	FONTES DE RECURSO: 1 16 000	DATA: 26/10/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS EIRELI	CPF/CNPJ: 17.050.375/0001-69		CÓDIGO: 9491		
ENDEREÇO: Rua Lauro Muller	CIDADE: ITAJAI				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA NACIONAL E IMPORTADOS, PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS, ENLOBANDO TODAS AS SECRETARIA, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO E DO TERMO DE REFERÊNCIA. COM VIGÊNCIA DE 22/06/2022 ATÉ 22/12/2022. COM ATA Nº 006/2022 PROCESSO 0059/2022 E PREGÃO 0026/2022.					
OR - Ordinário		VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		15.554,00	
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02	PODER EXECUTIVO				
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS P				
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
15.452.0005.2021.0000	Construção/Manutenção de pontes, estradas e do sistema viário Municipal				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL		
28.000,00	12.050,40	15.554,00	395,60		
VALOR A SER PAGO R\$		15.554,00			
quinze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais *****					

EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
_____ FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
_____ MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO	
RUA MONTEIRO LOBATO, 629				2239	
CNPJ: 03.889.011/0001-62					
NOTA DE EMPENHO Nº 2239	FICHA: 133	FONTES DE RECURSO: 1 01 000	DATA: 26/10/2022	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: CONCEITOS PNEUS E SERVIÇOS EIRELI	CPF/CNPJ: 17.050.375/0001-69	CÓDIGO: 9491			
ENDEREÇO: Rua Lauro Muller	CIDADE: ITAJAI				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação					
VALOR QUE EMPENHAMOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REF. AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS DE PRIMEIRA NACIONAL E IMPORTADOS, PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA DE SETE QUEDAS, ENGLOBALANDO TODAS AS SECRETARIA, INCLUINDO VEÍCULOS DE DIVERSAS CATEGORIAS (LEVES, MÉDIOS E PESADOS), PELO PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DE PREÇO E DO TERMO DE REFERÊNCIA. COM VIGÊNCIA DE 22/06/2022 ATÉ 22/12/2022. COM ATA Nº 006/2022 PROCESSO 0059/2022 E PREGÃO 0026/2022.					
OR - Ordinário			VALOR TOTAL DA SOMA R\$:		6.352,00
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
02 02 07 01 3.3.90.30.39 12.365.0006.2009.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS Programa de Manutenção do Transporte Escolar Médio				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL		
60.000,00	45.995,31	6.352,00	7.652,69		
VALOR A SER PAGO R\$		6.352,00			
seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais ***** *****					
EMPENHO AUTORIZADO EM 26/10/2022					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
FRANCISCO PIROLI PREFEITO MUNICIPAL					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Setor de Licitação****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5607/2022****PREGAO ELETRÔNICO Nº 78/2022 – Código 965589**

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (GRUPO VII – SERINGAS, EQUIPOS E PERFUROCORTANTES) PARA ABASTECER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, EM QUANTIDADE ESTIMADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 16 de novembro de 2022 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br. Sidrolândia/MS, 27 de Outubro de 2022.

ISABELA PUERTA PEREIRA MAIAHCK

Pregoeira

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

**Divisão de Gestão de Pessoas
PERÍCIA MÉDICA**

Convocação de servidores para perícia médica . Deverão se apresentar no dia 31/10/2022 (segunda-feira), às 08 horas no Instituto Previlândia sito a Rua Pernambuco, n.º 860 - Centro, munidos de documentos pessoais e, se necessário apresentar documentos médicos como exames, atestados, receitas etc.

Adriano Lopes Fernandes
Andreline de Oliveira Pruss
Cecilia Jaira Rodrigues da Silva Miranda
Celia Regina de Souza
Cidinha Farias
Cleidimara Paes Sá
Clementina Barbosa Ferreira
Daniela Pereira Nantes
Danielle Luzia Ramos de Moraes Navarro
Elen Rodrigues Nantes Novaes
Elizangela Britto de Avila Reis
Gisely Costa Martins
Heberley Clementino Rodrigues
Irani Menezes de Souza
Ivanira de Carvalho Viana de Lima
Ivo Dall Agnoll
Jessica Tainara Nogueira da Silva
Joao Clementino
João Rodrigues Figueiredo Neto
José Espíndola
Katia Regina Fleitas de Albuquerque
Leandra Jakoski
Maria de Lourdes Moura de Olindo
Maria Marlene Gimenes dos Santos
Maria Rosângela de Oliveira
Neuza Mattos Gomes
Oscar Ernesto Gallegos
Paulo José Goes Brainer
Raquel Neves de Souza
Sandra Cabanha
Vania Centurion Barbosa
Vania Rosa Ferreira Feitosa

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5744/2022
PREGAO ELETRÔNICO Nº 79/2022 – Código 965122

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Eletronico, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais disposições pertinentes.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares (GRUPO X – USO GERAL) para abastecer a rede de saúde do Município de Sidrolândia, em quantidade estimada pelo período de 12 meses.

TIPO : MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: 18 de Novembro de 2022 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

* Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital deve ser obtido exclusivamente no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link "licitações" bem como no endereço: www.licitacoes-e.com.br.
Sidrolândia/MS, 27 de Outubro de 2022.

DEIVID DA SILVA GUARDIANO RODRIGUES

Pregoeiro

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua septuagésima segunda reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº 1.726/2015 que revoga a Lei 800/92.

CONSIDERANDO o **Pleito de 06/10/2019, Edital 010/2019**, resultado final do processo em data unificada para escolha de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Sidrolândia, quadriênio 2020/2023;

CONSIDERANDO a vacância de cargo no Conselho Tutelar em decorrência do ÓBITO do Conselheiro Tutelar Marlon Gabriel Batista;

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar 3ª Suplente Senhora Mirella Fagundes Nestor para assumir o cargo vago no Conselho Tutelar de Sidrolândia;

CONSIDERANDO a renúncia da Conselheira Tutelar 4ª Suplente Senhora Kátia Silveira Pereira, para assumir o cargo vago no Conselho Tutelar de Sidrolândia;

RESOLVE

Artigo 1º. Convocar Milena Carolina dos Santos Botto, eleita Conselheira Tutelar 5ª suplente, no pleito ocorrido no dia 06/10/2019, processo em data unificada para escolha de Conselheiros Tutelares titulares suplentes, quadriênio 2020/2023, para assumir o cargo vago no Conselho Tutelar de Sidrolândia e completar o mandato, período de 24 de outubro de 2022 a 09 de janeiro de 2024.

Artigo 2º. Revoga Decreto Municipal nº 2018, de 18 de setembro de 2022.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 24 de outubro de 2022.

Franciane Fernanda Marcelino Trindade Melo

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2082/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO(A) : SOLANGE DA SILVA RODRIGUES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.307,37 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/09/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e SOLANGE DA SILVA RODRIGUES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº2137/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEYTON FONSECA MACHADO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Mestre de Obras , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.753,98 (um mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 18/10/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEYTON FONSECA MACHADO

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº2114/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LUZIA FIGUEIREDO SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Zelador , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 952,12 (novecentos e cinquenta e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 21/09/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LUZIA FIGUEIREDO SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº021/2022 SEFATE/ADM

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : CLEONE RUIZ RIBEIRO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica/ Administração, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 05/10/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e CLEONE RUIZ RIBEIRO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº024/2022 SEFATE/ADM

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GEAN ALVES RAMALHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica/ Administração, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 14/10/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GEAN ALVES RAMALHO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº 051/2021 SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): JOICE DA SILVA DE AMORIM

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº051/2021/SEME** firmado em 03/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 19 de outubro de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JOICE DA SILVA DE AMORIM .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2123/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO(A) : HELIANE APARECIDA MARCON

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 14 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 1.468,32 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 29/09/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e HELIANE APARECIDA MARCON .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº023/2022 SEFATE/ADM

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : UELITON RICARDO DA SILVA CARVALHO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica/ Administração, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 14/10/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e UELITON RICARDO DA SILVA CARVALHO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº548/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ADRIANO LOPES FERNANDES

OBJETO : Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº548/2022/SEME celebrado entre as partes em 16/02/2022 no cargo de Professor de Educação Básica - PEB 2, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.

DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 06/11/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ADRIANO LOPES FERNANDES .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº839/2022/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ANNA LARISSA DINIZ MENDES

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº839/2022/SEME** firmado em 08/06/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 14 de outubro de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANNA LARISSA DINIZ MENDES

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº1061/2022/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DIEGO VIDAL DE ALMEIDA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1061/2022/SEME** firmado em 26/07/2022 para exercer a função de Professor de Educação Básica Nível II.

Sidrolândia-MS, 18 de outubro de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DIEGO VIDAL DE ALMEIDA

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº756/2022/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): DAYANE DE ANDRADE DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº839/2022/SEME** firmado em 05/04/2022 para exercer a função de Assistente de Educação Infantil.

Sidrolândia-MS, 19 de outubro de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DAYANE DE ANDRADE DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº314/2022/SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ERINEIA DA SILVA PATINHO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº314/2022/SEME** firmado em 15/03/2022 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 14 de outubro de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ERINEIA DA SILVA PATINHO

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº 056/2021 SEME

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO;

CONTRATADO(A): ELIDIANE OLIVEIRA MACIEL

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº056/2021/SEME** firmado em 07/02/2022 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 19 de outubro de 2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ELIDIANE OLIVEIRA MACIEL .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2015/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO(A) : MICHELY CASTRO AZEVEDO DIAS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.307,37 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MICHELY CASTRO AZEVEDO DIAS

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº2124/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : LORAINE CASTILHO JANUARIO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 28/09/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e LORAINE CASTILHO JANUARIO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº2127/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 28/09/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA MACHADO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº2112/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : ERDILEIA VICENTE DA SILVA LIMA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 21/09/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ERDILEIA VICENTE DA SILVA LIMA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº2136/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GILSON MACHADO DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.405,86 (um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 06/10/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GILSON MACHADO DOS SANTOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº2134/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : GEOVANI JUSTINO MARCOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 05/10/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e GEOVANI JUSTINO MARCOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº2138/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : DANIELI LOPES DE OLIVEIRA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Merendeira , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 18/10/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e DANIELI LOPES DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº2126/2022/SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MICHELLY DE ARAUJO SANCHES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 28/09/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MICHELLY DE ARAUJO SANCHES

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Setor de Licitação
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR 001 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

PROC. ADM. Nº 3779/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

PARTES

Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS

Contratada: XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a adição de valor do Contrato Administrativo nº 114/2021, conforme constante art. 65, I, B, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO DO VALOR

Fica acrescido o valor de R\$ 122.236,23 (Cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 3779/2021 cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de construção para execução do Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com o projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DOTAÇÃO

Face ao acréscimo do valor do contratado conforme tabela anexada ao processo, no valor de R\$ 122.236,23 (Cento e

vinte e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), parte integrante do Processo Administrativo nº 3779/2021, o valor global do contrato que é de R\$ 504.275,17 (quinhentos e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R\$ 626.511,40 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e onze reais e quarenta centavos).

02.07.07 – Fundo Municipal de investimento Social – FMIS

08.244.6001.1186.0000 – Construção/Reforma e Ampliação de unidades Assistenciais

44.90.51- Obras e Instalações

FONTE - 100

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 114/2021.

ASSINANTES

Contratante: VANDA CRISTINA CAMILO

Contratado: XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA

Sidrolândia – MS, 07 de Outubro de 2022.

Matéria enviada por Edivania Ferreira Soto

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2122/2022/SEME

CONTRATANTE : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO(A) : ANA PAULA MARQUES SOARES LEO

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.307,37 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 09/09/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e ANA PAULA MARQUES SOARES LEO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2106/2022/SEME

CONTRATANTE : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO(A) : JESSICA DOS SANTOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica - PEB 2 , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas aulas.

VALOR MENSAL: R\$ 2.307,37 (dois mil, trezentos e sete reais e trinta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 09/09/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e EDUARDO CANDELARIO .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE CONTRATO Nº2109/2022/SEME

CONTRATANTE : “O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS”, CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : MARIA ALICE SIDES DE LEON

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente Administrativo , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.126,49 (um mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 21/09/2022 à 31/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e MARIA ALICE SIDES DE LEON

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº2076/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : KASSIA FIGUEIREDO DE ABREU

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Fundamental , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.235,57 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 24/08/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e KASSIA FIGUEIREDO DE ABREU .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº2118/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JULIANA ROCHA DA SILVA

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 23/09/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JULIANA ROCHA DA SILVA .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº2125/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : FERNANDA FERREIRA RODRIGUES MENDES

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 28/09/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e FERNANDA FERREIRA RODRIGUES MENDES

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
EXTRATO DE CONTRATO Nº2130/2022 SEME

CONTRATANTE : "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pela Prefeita Municipal, VANDA CRISTINA CAMILO.

CONTRATADO : JESSICA GABRIEL MARCOS

OBJETO : Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Educação Infantil , lotado (a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas semanais.

VALOR MENSAL: R\$ 1.168,87 (um mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 05/10/2022 à 17/12/2022 .

ASSINAM : VANDA CRISTINA CAMILO e JESSICA GABRIEL MARCOS .

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 1.088/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Exonera do cargo em comissão de Assessor Operacional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **JOÃO RODRIGUES FIGUEIREDO NETO**, matrícula nº 10665-6, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculada a SEJEL, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

Divisão de Gestão de Pessoas
PORTARIA Nº 1.087/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Exonera do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido **ELEN RODRIGUES NANTES NOVAES**, matrícula nº 11423-6, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de outubro de 2022.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Delaine Pereira de Barros Barbosa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA SÃO PAULO, 964

CNPJ:09.290.533/0001-20

ES - Estimativa

DATA

NÚMERO

NOTA DE EMPENHO

26/10/2022

1098

Unidade Gestora:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Reserva

Page 1

CREDOR: 32336

NOME: KRISTIE AMARAL SOUZA ME

CNPJ: 25.969.785/0001-36

ENDEREÇO: R DISTRITO FEDERAL

MUNICÍPIO: SIDROLANDIA

UF: MS

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO

ESPÉCIE: ES - Estimativa

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

CLASSIFICAÇÃO: F.O U.O FUNÇ.:10 SUB-FUN.:301 PROG.:1300 PROJ./At.:2452 NATUR. DESPESA FONTE RECURSO
117413 .02 Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - 3.3.90.39.41 1 14 311

RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.39.41

Nº Pedido

CONTRATO

ELEMENTO DE DESPESA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO

01674/22

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO

SALDO ANTERIOR

VALOR EMPENHADO

SALDO ATUAL

272.428,00

158.500,20

113.927,80

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000026/22 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Contratação de empresa para prestação de serviços de Coffee Break

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R\$	TOTAL
7	355.001.036	SERVIÇO DE COFFE BREAK – TIPO A (ATÉ 50 PESSOAS)	50	UN		1.212,60	60.630,00
8	355.001.037	SERVIÇO DE COFFE BREAK – TIPO B (DE 51 A 100 PESSOAS)	20	UN		2.443,89	48.877,80
9	355.001.038	SERVIÇO DE COFFE BREAK – TIPO C (DE 101 A 200 PESSOAS)	10	UN		4.899,24	48.992,40

PROCESSO 6513

LICITAÇÃO: 0011/21

Soma/Itens:

R\$158.500,20

Valor
Empenhado

158.500,20

GRACILEIA OLIVEIRA DA SILVA
CONTADOR CRC/MS 014393/O-0

LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

VANDA CRISTINA CAMILO
PREFEITA

FORNECEDOR

KRISTIE AMARAL SOUZA ME
25.969.785/0001-36

Gracileia Oliveira da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais e prestação de serviços para equipamentos de informática, em atendimento as solicitações das Gerencias Municipais, conforme especificações, quantidades, estabelecidas neste edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

COMERCIAL PAMI LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 94.785,50 (Noventa e Quatro Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, referente aos itens; 36,47,49,50,68,76,81.

JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 81.878,00 (Oitenta e Um Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais)**, referente aos itens; 30,39,44,46.

PY COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 782.338,80 (Setecentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos)**, referente aos itens; 01 a 07,09 a 29,31 a 35,37,38,41,43,45,52 a 57,59 a 67,69 a 74,77,78,82 a 85.

ROBERSON ROSENDO DA SILVA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 39.204,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Quatro Reais)**, referente ao item; 40.

ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 95.463,90 (Noventa e Cinco Mil Quatrocentos e Sessenta e Tres Reais e Noventa Centavos)**, referente aos itens; 08,42,48,51.1,51.2,58,75,79,80.

Sonora – MS, 27 de Outubro de 2022.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Materia enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022**

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de medicamentos (itens fracassados), para atender a Gerencia Municipal de Saúde, visando analise de sua viabilidade de forma que melhor atender as necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica, conforme quantidades, especificações, condições, e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS DE HOSPITALARES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 79.162,50 (Setenta e Nove Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, referente aos itens; 01,06,07,08,12,27,38,47,68,74,85,94,95,102,103.

FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 184.779,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais)**, referente aos itens; 21,30,36,39,51,52,70.1,70.2,83,86,91.1,91.2,101.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 93.756,50 (Noventa e Tres Mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, referente aos itens; 04,13,14,19,45,48,58,59,61,67,71,77,89,90,96,97,98,108,109.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R\$ 42.208,00 (Quarenta e Dois Mil Duzentos e Oito Reais)**, referente aos itens; 22,31,55,64,73,79,87,107,110.

Sonora – MS, 27 de Outubro de 2022.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS

Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Materia enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022
PROCESSO Nº 141/2022

O **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 1048/2020, 910/2021, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 141/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 089/2022

Data de Abertura: 21 de Novembro de 2022 – **Horas:** 08hs00min

Objeto: **Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição do produto selante para vedação de furos em pneus, para atender a frota de veículos: leves, pesados e maquinários, deste município, e demais especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 27 de Outubro de 2022.

Antonio João Rodrigues

Ger. Munic. de Obras e Serv. Urbanos

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2022
PROCESSO Nº 142/2022

O **MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 1048/2020, 910/2021, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 142/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 090/2022

Data de Abertura: 21 de Novembro de 2022 – **Horas:** 11hs00min

Objeto: **Contratação de empresa especializada no ramo de confecção, montagem, desmontagem, com fornecimento e instalação de divisórias incluindo todo material necessário, para atender a demanda da Gerencia Municipal de Saúde, e demais especificações, quantidades e condições constantes do Edital e seus Anexos.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1138 ou 3254-3166, e Portal da Transparência.

Sonora – MS, 27 de Outubro de 2022.

Indianara de Paiva Dantas

Ger. Munic. de Saúde

Matéria enviada por CELSO ESCOBAR DE LEMOS

COMISSÃO PROCESSO SELETIVO - SAÚDE
EDITAL Nº 004 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 021/2022
DIVULGA A LISTA FINAL DOS INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Sonora, através do Srº Prefeito Municipal, o Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar a lista final dos inscritos do Processo Seletivo Simplificado para o cargo público de **FONOAUDIÓLOGO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, conforme segue:

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME	CPF	N ° INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Julia Soares Rodrigues	101.544.849-62	015	DEFERIDO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME	CPF	N ° INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO
Bruna Loureiro Fukagawa Barros	030.607.461-33	002	DEFERIDO
Claudiana de Souza Santos	002.337.451-90	006	DEFERIDO
Edilene Gonçalves da Cruz	039.574.831-31	007	DEFERIDO
Gesiane Luciana Nascimento dos Santos	027.276.941-05	011	DEFERIDO
Jair Santos de Queiroz	006.381.181-23	017	DEFERIDO
Jessica Alves dos Santos	031.002.091-33	016	DEFERIDO
Juseli Maria Gonsales de Moraes	562.178.541-04	013	DEFERIDO
Luciana Soares da Luz	031.086.611-16	010	DEFERIDO
Marcia de Fatima Camargo Rodrigues	010.638.701-43	012	DEFERIDO
Maycon Souza Almeida	049.517.331-29	014	DEFERIDO
Micaelly Caroline da Silva Vieira	050.777.431-00	005	DEFERIDO
Nelci Gomes Machado	583.540.501-49	009	DEFERIDO
Rosiane Elias Coimbra	055.545.961-69	008	DEFERIDO
Sirlei Silva dos Santos	919.012.439-15	003	DEFERIDO
Valeria Carneiro da Silva	007.721.691-10	001	DEFERIDO
Vanderlane Socorro da Silva	029.030.303-67	004	DEFERIDO

Sonora (MS), Gabinete do Executivo Municipal em 28 de outubro de 2022.

Rhanna Brito Honorato - Presidente PSS

Claudia Lima de Abreu Billieri - Membro da Comissão

Gracyelen Lousada Felipe Centenaro - Membro da Comissão

Matéria enviada por CLAUDIA LIMA DE ABREU BILLIERI

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 137/2022**

PROCESSO Nº: 076/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2022.

CONTRATADO: GRISON & FILHA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de gêneros de alimentícios (itens fracassados) perecíveis e não perecíveis, em atendimento as solicitações das Gerências Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste EDITAL e seus ANEXOS.

DOTAÇÕES: Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a alteração da Dotação Orçamentária.

Dotação: **60.102** – GERENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA, **10.301.1008-2.030** – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS, **3.3.90.30** – MATERIAL DE CONSUMO – **114039** – ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade, no valor de **R\$ 2.257,70 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**.

As demais condições estabelecidas no Contrato nº 137/2022, estão mantidas.

ASSINA: ENELTO RAMOS DA SILVA - Contratante

Sonora - MS, 03 de outubro de 2022.

Matéria enviada por SUZAMARA SILVA LEARDINI NOGUEIRA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DE ADITIVO SOBRE O CONTRATO Nº 062/2022**

Partes: MUNICÍPIO DE SONORA; E A EMPRESA ANTONIO JESUINO SIQUEIRA 030501351131.

1. **OBJETO:** a alteração da **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR** do **CONTRATO nº 062/2022**, cujo Objeto de contrato é fornecimento de Refeições tipo marmitex .

O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 9.317,40 (Nove mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos)** sobre o valor do contrato, passando o Total do referido Contrato de **R\$ 37.285,50 (Trinta e Sete Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, para **R\$ 46.602,90 Quarenta e seis mil seiscentos e dois reais e noventa centavos**).

Data: 27/10/2022.

Assinam: Enelto Ramos Da Silva – Prefeito Municipal; Laura Siqueira - Representante Legal Contratada.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO

Torna sem efeito a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, n.º 3203 do dia 26/10/2022 pág. 211

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 0144/2021

PROCESSO Nº 098/2021 – DISPENSA Nº 017/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SONORA, e LUCIANE SPECALSKI DOS SANTOS.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA QUINTA – DO VALOR**, e da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**.

ANTONIO ROSA DOURADO

Dpto de Licitações

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO Nº 0144/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SONORA, e LUCIANE SPECALSKI DOS SANTOS.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA QUINTA – DO VALOR**, e da **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**.

- O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 19.565,22** (Dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de **R\$ 36.447,84** (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), para **R\$ 56.013,06** (cinquenta e seis mil treze reais e seis centavos). O valor corrigido da mensalidade passa a ser **R\$ 3.260,87** (Tres mil duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

- O Contrato terá a sua vigência prorrogada em **06 (seis) meses**, passando o prazo de vigência de **13/10/2022** para **13/04/2023**.

Data: 13/10/2022.

Assinam: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito MUNICIPAL, INDIANARA de Paiva Dantas Gerente Municipal de Saúde SONORA e LUCIANE SPECALSKI DOS SANTOS– Representante Legal Contratada.

Matéria enviada por ANTONIO ROSA DOURADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****SGOPREV****ATA 09/2022 - Conselho Fiscal**

Aos 21 dias do mês de OUTUBRO do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se na sede do SGOPREV o Conselho Fiscal do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS – SGO - PREV, estando presentes os seguintes servidores: representando os Servidores (SIMTED, SINSPPO E SSPMSGO): ELISANGELA DARLETE MONTAGNA SANTIAGO, KEILA MELARA DA SILVA RATIER, DENILSE GUIMARÃES CHICO, SEDINEIA DEOTTI DA MOTA, e ANDRÉ MAURO DROPA DE BORTOLI, SILVANA DE FÁTIMA TEIXEIRA todos nomeados pelo Decreto Municipal nº 2066/2019, de 10 de dezembro de 2019. Tomando a palavra o Sr. Presidente deu abertura à reunião convocando a mim, Keila Melara da Silva Ratier, para que secretariasse os trabalhos. Foi colocado em discussão a Ordem do dia, sendo: 1) análise e discussão dos Balancetes Financeiros referentes aos meses de julho e agosto de 2022; 2) Correspondências recebidas e expedidas; 3) Assuntos eventuais; foram realizadas a análise dos documentos, sendo que foram aprovados os balancetes dos meses de julho e agosto de 2022, sendo emitidos os pareceres 09/2022 e 10/2022 referentes aos meses de julho e agosto de 2022 respectivamente. Foram encaminhadas as CI 11/2022 do Conselho Fiscal para o Conselho Curador solicitando os esclarecimentos apontados na Ata nº 08/2022 e a CI 12/2022 do Conselho Fiscal para a Diretoria Executiva encaminhando a Ata nº 08/2022. Foram recebidas as seguintes correspondências: CI 038/2022 da Diretoria Executiva encaminhando o relatório de gestão referente ao mês de setembro e Ofício 01/2022 do Conselho Curador encaminhando os esclarecimentos solicitados na Ata 08/2022. Deliberou-se pelo questionamento sobre a legalidade do pagamento de diárias a servidora Miriam de Oliveira Bonilha, uma vez que o Instituto não pode realizar o pagamento para quem não é membro de conselho ou da diretoria, devendo informar a este Conselho Fiscal as providências adotadas. Nada mais tendo a tratar, o senhor presidente encerrou a reunião, solicitando a mim Keila Melara da Silva Ratier que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Elisangela Darlete Montagna Santiago _____
Denilse Guimarães Chico _____
Sedineia Deotti da Mota _____
Keila Melara da Silva Ratier _____
André Mauro Dropa de Bortoli _____
Silvana de Fátima Teixeira _____

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

PREFEITURA**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP 104.2022**

Processo Administrativo nº 10666/2022

Processo Licitatório nº 212/2022

Pregão Presencial nº 104/2022

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares e medicamentos de pacientes de ações judiciais novas ou que deram desertos e/ou fracassados no pregão anterior (PP nº 054/2022), para suprir as necessidades do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS **CONVOCA** as empresas abaixo relacionadas, para comparecerem na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade), por meio de seus representantes legais, a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços referente ao processo licitatório acima identificado:

- **Kill & Ohashi Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.926.052/0001-23, para os itens 6 ao 10, 12, 13, 15, 18, 21, 26, 27, 30 e 31 com valor total de R\$ 139.504,20 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos);
- **CM Hospitalar S.A**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0009-04, para os itens 4, 5, 16, 17, 22, 25, 28 e 34 com valor total de R\$ 542.086,46 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos);
- **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, para os itens 1, 2, 11, 20, 32 e 33 com valor total de 24.363,20 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Nos termos da Cláusula 8.9 do Edital do Pregão Presencial nº 104/2022, as promitentes fornecedoras deverão apresentar, no momento da assinatura da ata, as seguintes certidões válidas:

- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

Nos termos da Cláusula 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 104/2022, a assinatura da Ata de Registro de Preços dar-se-á **no dia 04 de novembro de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em horário comercial, qual seja: das 07h as 11h e das 13h as 17h.**

O não comparecimento na data marcada ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, com a aplicação das sanções previstas no edital do processo licitatório.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de outubro de 2022.

Suellen de Souza Rodrigues
Assessora Jurídica-OAB/MS 16.997
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

Prefeitura Municipal
DECRETO "P" Nº 547/2022

Decreto "P" nº 547/2022

PMSGO-GAB

26 de outubro de 2022.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora *NADIR DE FATIMA DA SILVA NARCISO*, matrícula 6620, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Auxiliar Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre os dias 04/10/2022 e 13/10/2022, com base no Artigo 83, da Lei Complementar nº 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 04/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de outubro de 2022.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Pamela Marta Dalri

PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO Nº 033/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TERMPPO DETERMINADO

Termo Aditivo: Nº 001/2022**Contrato:** Nº 033/2022**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste**Contratado(A) :** Juliana da Costa Lima Nogueira

Objeto: Prorrogação do contrato nº 033/2022, firmado em 08 de setembro de 2022, com vigência até 24 de outubro de 2022, o qual passa a vigor até 17 de novembro de 2022, conforme justificativa constante na C.I. 784/2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação Legal: O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 2, Inciso IV, Alínea "b", da Lei Municipal nº 908/2013.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 24 de outubro de 2022 a 17 de novembro de 2022, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Juliana da Costa Lima Nogueira**Data da assinatura:** 24 de outubro de 2022.

Matéria enviada por Natalia Webler

Diretor geral de compras
ADJUDICAÇÃO PP 105.2022

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 105/2022, que tem por objeto **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada da área da saúde para a prestação de serviços médicos cirúrgicos eletivos em Ortopedia e Traumatologia, com a finalidade de suprir as necessidades do Hospital José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública – FUNSAUDE, pelo período de 12 meses**, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor da Empresa: **Ortop MS Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda EPP**, para todos os itens com o valor total de R\$ 755.650,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e cinquenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilson Freitas Brandão

Diretor geral de compras
RESULTADO DE LICITAÇÃO PP 105.2022

Resultado de Licitação Pública

Modalidade Pregão Presencial nº 105/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 105/2022, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada da área da saúde para a prestação de serviços médicos cirúrgicos eletivos em Ortopedia e Traumatologia, com a finalidade de suprir as necessidades do Hospital José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública – FUNSAUDE, pelo período de 12 meses**, sagrou-se vencedor a empresa: **Ortop MS Serviços de Ortopedia e Traumatologia Ltda EPP**, para todos os itens com o valor total de R\$ 755.650,00 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Seiscentos e cinquenta reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Outubro de 2022.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Matéria enviada por Ronilso Freitas Brandão

PREFEITURA

Despacho de Homologação - PP 104.2022

Processo Administrativo nº 10666/2022

Processo Licitatório nº 212/2022

Pregão Presencial nº 104/2022

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares e medicamentos de pacientes de ações judiciais novas ou que deram desertos e/ou fracassados no pregão anterior (PP nº 054/2022), para suprir as necessidades do Município de São Gabriel do Oeste - MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Encerrado o procedimento licitatório em referência, após cumpridas todas as fases legais e administrativas, com fundamento nas Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 73/2009, **Homologo** o procedimento licitatório em epígrafe, tendo como vencedoras as empresas:

- **Kill & Ohashi Ltda**, inscrita no CNPJ nº 16.926.052/0001-23, para os itens 6 ao 10, 12, 13, 15, 18, 21, 26, 27, 30 e 31 com valor total de R\$ 139.504,20 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quatro reais e vinte centavos);

- **CM Hospitalar S.A**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0009-04, para os itens 4, 5, 16, 17, 22, 25, 28 e 34 com valor total de R\$ 542.086,46 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitenta e seis reais e seis centavos);

- **Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 76.386.283/0001-13, para os itens 1, 2, 11, 20, 32 e 33 com valor total de 24.363,20 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Remeto os autos à Procuradoria Jurídica e Contabilidade Geral e para as demais providências.

São Gabriel do Oeste - MS, 27 de outubro de 2022.

Jeferson Luiz Tomazoni

Prefeito Municipal

Matéria enviada por SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N. 034/2022, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **FERNANDO NAPP ROCHA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **JOÃO FELIPE FASOLIN SORGATTO**, SEDINEIA DEOTTI DA MOTA, e JOSÉ OMAR JUSTINO DA SILVA JUNIOR como membros titulares, e na qualidade de suplente a servidora PAOLA KAROLINE DE OLIVEIRA XIMENES, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, durante o período financeiro de 2022;

Art. 2º DESIGNAR o servidor **JOÃO FELIPE FASOLIN SORGATTO** como Pregoeiro oficial;

Art. 3º DESIGNAR as servidoras SEDINEIA DEOTTI DA MOTA e ROSANA MIRANDA CORREA e o servidor LUAN FRANCISCO DA SILVA DE PAULA para compor a Equipe de Apoio nas Licitações Modalidade Pregão Presencial.

Art. 4º O Pregoeiro poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 5º Fica revogada a **Portaria n. 002/2022**, de 20 de janeiro de 2022 Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 27 de outubro de 2022.

FERNANDO NAPP ROCHA - Presidente

Matéria enviada por João Felipe Fasolin Sorgatto

SGOPREV**PARECER Nº. 09/2022 - Conselho Fiscal**

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS SOBRE O BALANCETE MENSAL E RELATÓRIO DA DIRETORIA DAS ATIVIDADES DO MÊS DE JULHO DE 2022

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste – MS - SGOPREV, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo examinado o Balancete Mensal e o Relatório de Atividades encaminhadas pela diretoria executiva, relativo ao mês de julho de 2022, e respectivos extratos bancários, comprovantes de recebimentos, é de opinião que as citadas peças, examinadas à luz da legislação e princípios vigentes, encontram-se em condições de serem aprovadas por este Conselho.

São Gabriel do Oeste (MS), 21 de outubro de 2022.

André Mauro Dropa de Bortoli	Sedinéia Deotti da Motta
Keila Melara da Silva Ratier	Denilse Guimarães Chico
Silvana de Fátima Teixeira	Elisangela Darlete Montagna Santiago

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

SGOPREV**PARECER Nº. 10/2022. Conselho Fiscal**

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS SOBRE O BALANCETE MENSAL E RELATÓRIO DA DIRETORIA DAS ATIVIDADES DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de São Gabriel do Oeste – MS - SGOPREV, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo examinado o Balancete Mensal e o Relatório de Atividades encaminhadas pela diretoria executiva, relativo ao mês de agosto de 2022, e respectivos extratos bancários, comprovantes de recebimentos, é de opinião que as citadas peças, examinadas à luz da legislação e princípios vigentes, encontram-se em condições de serem aprovadas por este Conselho.

São Gabriel do Oeste (MS), 21 de outubro de 2022.

André Mauro Dropa de Bortoli	Sedinéia Deotti da Motta
Keila Melara da Silva Ratier	Denilse Guimarães Chico
Silvana de Fátima Teixeira	Elisangela Darlete Montagna Santiago

Matéria enviada por José Luiz Ribeiro de León

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****EXTRATO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 067/2022.**

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS**– CONTRATADA: **V. F SENA-ME**– **DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2022- OBJETO: Serviços Mecânicos, (Recuperação – Reparos – Remoção – Substituição e Instalação de Peças) nos veículos leves, ônibus e máquinas pesadas (pá carregadeira – moto niveladora e caminhões) e Equipamentos pertencentes ao Município sendo O Aditivo de acréscimo de valor será de 25% (vinte e cinco por cento), que correspondente a R\$ 39.075,00 (trinta e nove mil, setenta e cinco reais), passando assim o valor do contrato Original de R\$ **156.300,00** (cento e cinquenta e seis mil trezentos reais), para o valor de R\$ **195.375,00** (cento e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

ASSINATURAS : Clóvis José do Nascimento e Igor de Oliveira Jacomo Sena.

Taquarussu - MS, 27 de outubro de 2022.

CLÓVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****CÂMARA MUNICIPAL DE TERENOS/MS****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO Nº 20/2022**

Partes: Câmara Municipal de Terenos e Valor MS Portal de Notícias EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de assessoria e consultoria de comunicação, imprensa e publicidade, marketing digital, gerenciamento de redes sociais, filmagem e fotografia, serviços técnico profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, assessoria de imprensa, media training, monitoramento de mídias e redes sociais (clipping), e desenvolvimento de plano de comunicação institucional e comunicação de interesse desta administração pública.

Processo Administrativo: nº 20/2022. Dispensa nº 15

Fundamentação Legal: art. 72 c/c art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/21

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Preço: R\$32.700,00, dividido em 03 parcelas de R\$10.900,00 - Não haverá reajustamento de preço no período.

Vigência: 03 meses

Assinam: Marcos Inácio Campos - Presidente da Câmara Municipal de Terenos - Contratante e Valor MS Portal de Notícias EIRELI - Contratado

Data da Assinatura: 01.10.2022

Matéria enviada por EDINARA LUZIA ROSSI

**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS - IAPESM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL****TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONTRATO Nº 008/2019**

PARTES : INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS-MS e JAISON COUTINHO EPP.

OBJETO : Prorrogação da vigência e valor do Contrato n.º 008/2019

ADITAMENTO - DO PRAZO E VALOR: Fica o contrato aditado em mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início 29 de outubro de 2022 com término 28 de outubro de 2023. O valor contratual ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no valor de R\$ **5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)** que deverá ser paga em doze parcelas iguais e sucessivamente.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas

DATA : 28 de outubro de 2022

ASSINAM : **CLEBER DE AMORIM BORGES** - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TERENOS - CONTRATANTE E **JAISON COUTINHO EPP** - REPRESENTADO POR JAISON COUTINHO - CONTRATADA.

Matéria enviada por TATIANE ADOLFO DA SILVA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.498, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a nomeação do Servidor ALONSO PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor (a), símbolo DAÍ, nomeado conforme "PE" nº 401 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.497, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a nomeação da Servidora VANESSA BENITES DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor (a), símbolo DAÍ, nomeada conforme "PE" nº 391 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.496, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a nomeação da Servidora ROSANGELA RODRIGUES LEMES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor (a), símbolo DAÍ, nomeada conforme "PE" nº 389 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.493, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ALEXANDER HENRIQUE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Função de Chefe, símbolo FC-2, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.494, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a nomeação do Servidor GUILHERME DOS SANTOS GARCIA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor (a), símbolo ADI-4, nomeado conforme "PE" nº 429 a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.495, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, GUILHERME DOS SANTOS GARCIA, para exercer o cargo de provimento em Função de Coordenação, símbolo FC-3, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.521, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ABNEZER BEZERRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Supervisor (a), símbolo DAI, a contar de 25 de Outubro de 2022.

TERENOS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 25.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.487, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, FERNANDO DOS SANTOS GARCIA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor (a), símbolo ADI-4, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.488, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, FERNANDO DOS SANTOS GARCIA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Supervisor (a), símbolo ADI-3, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n.489, DE 03 OUTUBRO DE 2022.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em Comissão Chefe de Departamento de Licitação, símbolo ADI-1, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n.490, DE 03 OUTUBRO DE 2022.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO, do cargo de provimento em Comissão Diretor de Departamento de Licitação, símbolo DAI, a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n.491, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, TÂNIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) de Departamento de Gestão Administrativa, símbolo DAI a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA "PE" n.522, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, WENDER LÚCIO MARTINS, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Supervisor (a), símbolo ADI-3, a contar de 25 de Outubro de 2022.

TERENOS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 25.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.492, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, VALDEIR LOPES DE ALMEIDA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) de Departamento de Compras, símbolo DAI a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.486, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, YVONE THEREZINHA CAMERINA GUARDIANO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) Escolar II, símbolo DE a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.484, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SUELI LOPES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) Escolar II, símbolo DE a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.485, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) Escolar III, símbolo DE a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.483, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ROSEMEIRE ALVES DE OLIVEIRA KUROSE, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) Escolar I, símbolo DE a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.481, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, MANOEL MARCELO BARRETO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) Escolar II, símbolo DE a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.480, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LUIS CARLOS PAULO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) de Departamento de Gestão Administrativa, símbolo DAI a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n. 479, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, LUIS CARLOS CORDEIRO ALVES, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) Escolar II, símbolo DE a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE

Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.478, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, FERNANDA DOS SANTOS MARTINS HAYAKAWA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) Escolar II, símbolo DE a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 469, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ELIZANDRA GONÇALVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) Escolar II, símbolo DE a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n.468 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, CLAUDINÉIA NOGUEIRA OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) Escolar II, símbolo DE a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 467, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, ANDREIA DOS SANTOS RIBEIRO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor(a) Escolar II, símbolo DE a contar de 03 de Outubro de 2022.

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 03.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA "PE" n. 523, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições:

AUTORIZAR licença para trato de interesse particular, da servidora ROSA DA SILVA RODRIGUES, mat. nº. 3699, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro (a) Plantonista, por um período de 02 (dois) anos, conforme a seção VII, do Art. 133 § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº. 035/16 de 31 de Março de 2016, conforme solicitação da mesma. A contar de 27 de Outubro de 2022.

TERENOS/MS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 27.10.2022.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenadoria de Governo

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

PORTARIA "PE" n. 430, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias remuneradas aos servidores municipais, abaixo relacionados, com fulcro nos dispositivos da Legislação Municipal pertinente, a partir de 01 de Outubro de 2022 e retorno no dia 01 de Novembro de 2022.

REGISTRO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
2885	ADRIANA CASSU DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2022 a 30/10/2022
254	BENEDITA APARECIDA LOPES BENITES	RECEPCIONISTA	01/10/2022 a 30/10/2022
2962	CLAUDIA DE OLIVEIRA ROSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (URBANO)	01/10/2022 a 30/10/2022
4275	DARIO DANIEL RAGUAZI	CONSELHO TUTELAR	01/10/2022 a 30/10/2022
960	DIMA JULIO DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/10/2022 a 30/10/2022
1751	EDINEIA SILVA DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AREA RURAL II)	01/10/2022 a 30/10/2022
2927	HELVANE JOARA ARCE LOPES	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2022 a 30/10/2022
1015	HERBERT OLIVEIRA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	03/10/2022 a 01/11/2022
4747	HERIVELTON LOPES KOUTCHIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/10/2022 a 30/10/2022
2929	JOAB DOS SANTOS CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AREA RURAL I)	01/10/2022 a 30/10/2022
5076	KELLY GAUNA DE SANTANA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	01/10/2022 a 30/10/2022
4789	LUANA REZENDE RODRIGUES	DENTISTA	01/10/2022 a 30/10/2022
3336	MARCIA DAS FLORES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (URBANO)	01/10/2022 a 30/10/2022
2884	NERY BITTNER	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	03/10/2022 a 01/11/2022
1742	PRISCILA SOARES BECKER FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (AREA RURAL II)	01/10/2022 a 30/10/2022
222	ROSANGELA SIMOES RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	01/10/2022 a 30/10/2022
345	SULEIDE ZADROSKI DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/10/2022 a 30/10/2022
346	SUZANA LUCIANO	AGENTE DE SAUDE PUBLICA	01/10/2022 a 30/10/2022

TERENOS, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

HENRIQUE WANCURA BUDKE
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.10.2022

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS

Coordenador de Governo

Matéria enviada por SABRINA ALVES JUNQUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS**

Departamento de Licitações e Contratos

PREGAO ELETRÔNICO Nº 083/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 338/2022**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de veículo 0 km classificado como Veículo Leve para uso do Gabinete da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS", conforme observada as devidas características e condições, definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/11/2022

HORÁRIO: 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 27 de outubro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Matéria enviada por Juliane de Oliveira Celestino

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 131/2022

Local da ocorrência: Rua Maracanã, quadra 016, lote 0011, Bairro Jupia, Loteamento Bosque das Araras - Três Lagoas/MS;

Data: 29/08/2022;

Hora da fiscalização: 14h58min;

BIC: 000064491

Qualificação do autuado:

Nome: RODRIGO MARQUES NOGUEIRA;

CPF: 015.714251-52;

Endereço: Rua Felix Alguz, nº 1527, Alto da Boa Vista -Três Lagoas/MS

CEP: 79.640-175

Descrição do fato:

- Queimada em terreno baldio desprovido de muro.

Capitulação legal do fato:

- **Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII.**

"Art. 26. É vedado aos munícipes:

(...)

VII – atear fogo em lixo, matas, lavouras, campos alheios ou em quaisquer outros objetos, mesmos nos próprios quintais."

- **Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º:**

"Art. 1º. Além daquelas decorrentes da lei, constitui obrigação dos proprietários e/ou possuidores, a qualquer título, de imóveis localizados no perímetro urbano:

I - manter limpos, capinados ou roçados, a critério da Administração Municipal:

- a) terrenos baldios;
- b) terrenos com construções inacabadas ou abandonadas;
- c) os quintais de residências."

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Mayara Francisca da Silva

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2022.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 133/2022

Local da vistoria: Rua João Torres, Quadra 005, Lote 0010, Bairro Vila Haro, Loteamento Jardim Moçambique - Três Lagoas/MS.

Data: 28/07/2022.

Hora da fiscalização: 09h32min.

BIC: 000031705.

Qualificação do autuado:

Nome: RENATO LAUDISIO FELÍCIO.

CPF: 466.304.651-72.

Endereço: Avenida Ranulpho Marques Leal, nº 1334, Bairro Jardim Alvorada – Três Lagoas/MS.

CEP: 79.610-100.

Descrição do fato:

- Queimada em terreno baldio desprovido de muro.

Capitulação legal do fato:

- Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII, combinado com Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal de Meio Ambiente Saulo Catanante Ribeiro.

Três Lagoas/MS, 05 de setembro de 2022.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 134/2022

Local de Ocorrência: Acesso Três, nº 1319, bairro Osmar Ferreira Dutra, loteamento Parque Residencial Osmar Ferreira Dutra – Três Lagoas/MS.

Data: 29/07/2022

Hora da fiscalização: 15h35min.

BIC do Imóvel: 000042959

Qualificação do autuado:

Nome: SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA

CPF: 308.959.281-91

Endereço de Correspondência: Acesso Três, nº 1319, Parque Residencial Osmar Ferreira Dutra – Três Lagoas/MS.

CEP: 79.641-190

Descrição do fato:

- Poda drástica de 02 (dois) indivíduos arbóreos da espécie *Moquilea tomentosa* (Oiti).

Capitulação legal do fato:

- Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, art. 66, combinado com o art. 67:

"Art. 66. Para aplicação desta lei, considera-se:

....

IV - poda excessiva ou drástica: aquela efetuada para remoção do volume da copa das árvores, utilizada para rebaixamento da mesma e que podem afetar significativamente o desenvolvimento natural da copa, através de corte de mais de 50% do total da massa verde ou corte de somente um lado da copa, ocasionando o desequilíbrio estrutural e/ou morte da árvore."

"Art. 67. É vedada a poda excessiva ou drástica de arborização pública ou de árvores em propriedade particular, sendo que tal intervenção só será autorizada nos casos extremos, de graves injúrias mecânicas e de doenças, nos quais a copa esteja frágil, oferecendo risco às pessoas que transitam no local ou, ainda, riscos de danificar equipamentos."

Penalidade:

- Multa no valor total de **200 (duzentos) UFIMs**, sendo 100 (cem) UFIMs por indivíduo arbóreo que recebeu poda radical, de acordo com o art. 70, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

No caso das árvores podadas não se recuperarem ou ficarem com danos que comprometam o estado fitossanitário das mesmas, o autuado será notificado a realizar a substituição, além da compensação ambiental e penalidades cabíveis em caso de morte de indivíduo conforme previsto na Lei Municipal nº

2.418/2009.

Prazo para defesa de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua Dr. Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Mayara Francisca da Silva

Três Lagoas/MS, 06 de setembro de 2022.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 135/2022

Local da vistoria: Avenida Osvaldo Montanini, Quadra 014, Lote 0011, Bairro Alto da Boa Vista, Loteamento Mais Parque - Três Lagoas/MS.

Data: 28/07/2022.

Hora da fiscalização: 07h52min.

BIC: 000071045.

Qualificação do autuado:

Nome: BC GENERA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO.

CNPJ: 12.607.308/00001-89.

Endereço: Avenida Coronel João Filgueiras, nº 3631 – Sala 81, Bairro Santa Rita – Três Lagoas/MS

CEP: 79620-350.

Descrição do fato:

- Queimada em terreno baldio desprovido de muro.

Capitulação legal do fato:

- Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII, combinado com Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal de Meio Ambiente Saulo Catanante Ribeiro.

Três Lagoas/MS, 05 de setembro de 2022.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE – 128/2022

Local da vistoria: Rua Etelvino Custódio de Queiroz, Quadra 005, Lote 0017, Bairro Jardim Alvorada, Loteamento Europa - Três Lagoas/MS.

Data: 28/07/2022.

Hora da fiscalização: 08h20min.

BIC: 000024000.

Qualificação do autuado:

Nome: ÂNGELA MARIA CORRÊA FERREIRA.

CPF: 023.589.078-20.

Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 326, Bairro Centro – Andradina/SP.

CEP: 16.901-455.

Descrição do fato:

- Queimada em terreno baldio desprovido de muro.

Capitulação legal do fato:

- Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso VII, combinado com Decreto Municipal 013/2011, Art. 1º.

Penalidade: Multa no valor de 100 (cem) UFIMs, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Prazo para defesa: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Rua Munir Thomé, nº 949, Centro, nesta cidade.

cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal de Meio Ambiente Saulo Catanante Ribeiro.

Três Lagoas/MS, 05 de setembro de 2022.

Responsável pela publicação:

Pedro Henrique Duarte da Costa
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2022
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a **suspensão** do certame em epígrafe para revisão processual, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 27 de outubro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

Matéria enviada por Kelly Carla ferreira Abonizio

Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÃO – SEM EFEITO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna sem efeito a publicação efetuada no "Diário Oficial nº 3162", da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (Assomasul), datado 24 de agosto de 2022, página nº 310, referente ao PROCESSO Nº 254/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Matéria enviada por Patrícia Santos Fonseca

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL Nº 014/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições conferidas pelo art igo 23 da Lei Municipal nº 2.809/2014, **CONVOCA** os segurados relacionados no **ANEXO I** a participarem do processo de **REC ADASTRAMENTO** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que observará o disposto no presente Edital.

1. **IDENTIFICAÇÃO DOS SEGURADOS** : Ficam convocados a comparecer na sede da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA os **APOSENTADOS e PENSIONISTAS** relacionados no **ANEXO I** deste Edital.

2. **PERÍODO:** De **01/11/2022 a 30/11/2022**, no horário compreendido entre as **8 :00h às 12 :00h**.

2.1 Os convocados poderão agendar a prova de vida pelo telefone (67) 3521 4904 ou por mensagem via aplicativo *WhatsApp*, para o mesmo número de contato.

3. **LOCAL:** Avenida Eloy M. Chaves, nº 9 5 6, Sala 502 - **Edifício Terrace Business Center** - CEP 79602-002, na cidade de Três Lagoas/MS.

4. **DOCUMENTOS:** Os convocados deverão comparecer munidos com a Cédula de identidade (RG) ou outro documento de identificação válido.

4.1 Os **APOSENTADOS** deverão fornecer, ainda:

4.1.1 Cópia s de documentos do cônjuge/companheiro (se houver):

- a) Certidão de Casamento ou Declaração Pública de União Estável;
- b) Cédula de identidade (RG) ou outro documento de identificação válido;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.1 Cópia s de documentos dos dependentes (se houver):

- a) Cópia da certidão de nascimento ou da cédula de identidade (RG);
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Laudo médico indicativo de incapacidade, invalidez ou deficiência do dependente, apenas quando este for maior de 21 (vinte e um) anos.

5. **PROCEDIMENTO ALTERNATIVO:**

1. Os segurados convocados poderão, alternativamente ao seu comparecimento, remeter por correio **até 30/11/2022**, ao endereço definido no item 3 deste Edital, a *Declaração de Vida Para fins de Recadastramento*, preenchida

conforme modelo definido no **ANEXO II, com reconhecimento da f irma exclusivamente por AUTENTICIDADE**, acompanhada de cópia reprográfica **legível** dos documentos relacionados no item 4.

2. Este procedimento alternativo não se aplica aos aposentados e pensionistas cujo benefício tenha sido concedido em razão de incapacidade ou invalidez permanente, hipótese em que será exigida a s ubmissão do segurado a exame médico-pericial, a ser agendado por ocasião de seu comparecimento.

6. **MEDIDAS DE CONTROLE:**

6.1 A critério do Diretor Presidente da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA , poderá ser dispensado da presente convocação o segurado que, em razão de limitação física devidamente comprovada por declaração médica, não puder comparecer para recadastramento presencial nem adotar o procedimento alternativo definido no item 5 deste Edital.

6.2 O segurado que não atender ao recadastramento terá o pagamento de seu benefício suspenso, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no artigo 119 da Lei Municipal 2.808/2014.

6.3 A medida de controle definida no item 6.2 somente será aplicada mediante prévia notificação do segurado, nas formas definidas pela Resolução n. 012, de 5 de outubro de 2021.

7. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 Cópia deste Edital e dos respectivos anexos estará disponível em www.treslagoasprevidencia.ms.gov.br .

7.2 Informações adicionais podem ser obtidas na sede da TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA , pelo telefone (67) 3521 4904, por mensagem via aplicativo *WhatsApp* para o mesmo número ou pelo e-mail contato@treslagoasprevidencia.ms.gov.br .

Três Lagoas, 27 de outubro de 2022 .

DIRCEU GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Presidente

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

(aniversariantes do mês de novembro)

M atrícula	NOME	CATEGORIA
30281	ANA LUCIA TRINDADE	INATIVO
186841	ANA LUCIA TRINDADE	INATIVO
16717	ANA MARIA ELOY FRANÇA	PENSIONISTA
30991	ANADIR ANTONIO DUTRA	INATIVO
29351	BRAULIO NEVES DE QUEIROZ	INATIVO
17261	CREUZA CANDIDA DA COSTA	INATIVO
55131	DENISE XAVIER MARIANO	INATIVO
12341	DIVALMA DA COSTA LEAL SOUSA	INATIVO
1021	FABIANA GONCALES ZANOTTO	INATIVO
941	JEANETE MARTINEZ TABANEZ	INATIVO
1421	MARIA APARECIDA DE SOUZA	INATIVO
108621	MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALVARENGA SOUZA	INATIVO
5701	MARIA IZABEL DOS SANTOS	INATIVO
60021	MARILENE DE OLIVEIRA SILVA	INATIVO
1071	MARLENE AUXILIADORA DA SILVA BEZERRA	INATIVO
53771	NEIDE MARIA DOURADO	INATIVO
11331	RAQUEL MOREIRA DE SOUZA	INATIVO
16779	RAQUEL MOREIRA DE SOUZA	PENSIONISTA
35351	RAQUEL RODRIGUES TEIXEIRA OCHIUTO	INATIVO
16550	ROBERTO VIEIRA MARTINS	PENSIONISTA
9408	ROSE NILA GARCIA CARDOSO	PENSIONISTA
10681	SIDIONETTI CAMARGO CORNIANI	INATIVO
193751	SONIA REGINA NUNES MARTINS DE GOIS	INATIVO

ANEXO I I

DECLARAÇÃO DE VIDA PARA FINS DE RECADASTRAMENTO

Ilmo. Senhor (a) Diretor (a) Presidente do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA

1. Identificação

Eu , _____ ()aposentado/()pensionista do TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, portador da Carteira de Identidade nº _____ , CPF nº _____ - _____ , residente e domiciliado(a) na _____ nº _____ , na cidade de _____ CEP _____ , portador do telefone n.º _____ , DECLARO estar vivo , solicit ando a Vossa Senhoria a realização d e meu recadastramento pessoal no Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Três Lagoas/MS.

2. Estado Civil

()Solteiro ()Casado ()Convivente ()Viúvo ()Separado/divorciado

3. Assinatura e reconhecimento de firma:

Local: _____ Data: _____

Assinatura

(Firma reconhecida exclusivamente por AUTENTICIDADE)

4. Testemunha

Carteira de Identidade :

CPF :

A assinatura

(Dispensado o reconhecimento de firma da testemunha)

5. Observações

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: Reclusão de um a cinco anos” – Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2021**PARTES: Município de Três Lagoas-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas - APAE - CER II.****DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as seguintes Cláusulas: **SEXTA** - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária e **SÉTIMA** - Da Forma de Repasse- e Cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA** - Da Vigência e do Prazo de Execução.**DA RETIFICAÇÃO:** Após retificação, as Cláusulas Sexta, Sétima e Décima Primeira do Termo de Colaboração nº 004/2021 passam a vigorar com as seguintes redações: **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - 6.1 -Os recursos financeiros atribuídos ao Termo de Colaboração nº 004/2021 de **R\$ 1.871.800,80** (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos reais e oitenta centavos) e ao Primeiro Termo Aditivo de **R\$ 467.950,20** (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), **adita-se R\$ 935.900,40** (novecentos trinta cinco mil, novecentos reais e quarenta centavos), a serem creditados na conta específica informada pela Organização da Sociedade Civil, estão consignados no Orçamento vigente e alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária, conforme especificado a seguir:**0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0004- Bem estar

2094- Repasse financeiro a APAE – Lei 13019/2014 - 33.50.43- Subvenções Sociais

Fonte: 114041 - Ficha: 305 - C/C: 71812-2

Valor: **R\$ 851.900,40** (oitocentos cinquenta e sete mil, novecentos reais e quarenta centavos).**0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.302.0004- Bem estar

2094- Repasse financeiro a APAE – Lei 13019/2014 - 33.50.43- Subvenções Sociais

Fonte: 231041 - Ficha: 950 - C/C: 80.175-1

Valor: **R\$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).§ 1º O valor consignado para o Orçamento de 2022 relacionado ao Recurso Federal e contido na ficha 305 será de **R\$ 425.950,20** (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos).§ 2º O valor consignado para o Orçamento de 2022 relacionado ao Recurso Estadual e contido na ficha 950 será de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).§ 3º O saldo remanescente no valor de **R\$ 467.950,20** (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) será consignado no Orçamento para o Exercício de 2023, sendo R\$ 425.950,20 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) proveniente do Recursos Federal e R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) proveniente de Recurso Estadual e cujas parcelas mensais serão pagas até o valor de R\$ 155.983,40 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três e quarenta centavos).

§ 4º O Plano de Trabalho a ser vinculado a utilização deste valor segue um cronograma de desembolso desenvolvido como parte integrante e indissociável deste Termo Aditivo no valor de R\$ 935.900,40 (novecentos e trinta e cinco mil, novecentos reais e quarenta centavos).

§ 5º O valor global do contrato passará para **R\$ 3.275.651,40** (três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE REPASSE**7.1 - Os recursos relacionados a este Termo Aditivo serão liberados a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – CER II – APAE** da seguinte forma:7.2 - O valor de **R\$ 467.950,20** (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos) serão repassados em 03 (três) parcelas mensais, no valor de **R\$ 155.983,40** (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) cada, referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022, mediante a liberação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Plano de Trabalho, relatório de produção e avaliação da Comissão de Acompanhamento do Termo de Colaboração e serão depositados em conta corrente específica do Termo

de Colaboração.

7.3 - O saldo remanescente do Termo Aditivo consignado no Orçamento de 2023, no valor de **R\$ 467.950,20** (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta reais e vinte centavos), serão repassados em **03(três)** parcelas fixas, no valor estimado de até **R\$ 155.983,40** (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) cada, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março de 2023, mediante a liberação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os recursos financeiros relatados nesta cláusula se referem a recursos provenientes dos entes Federal e Estadual, conforme abaixo:

RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS E ESTADUAIS:

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor trimestral (R\$)
Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde (FNS)	141.983,40	851.900,40
SES – Fundo Especial de Saúde (FESA)	14.000,00	84.000,00
TOTAL	155.983,40	935.900,40

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de **19/10/2022 até 19/04/2023**, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira do Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas ajustadas entre as Partes do Termo de Colaboração nº 004/2021, em especial a Cláusula Quarta- Das Obrigações, Cláusula Nona – Da Execução Físico-Financeira e Cláusula Décima Terceira- Da Prestação de Contas Parcial e Final.

DATA: 19/10/2022

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

EDUARDO DE PAULA QUEIROZ

Presidente da APAE - Três Lagoas-MS

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021

PARTES: Município de Três Lagoas-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as seguintes Cláusulas: **SEXTA** - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária e **SÉTIMA** – Da Forma de Repasse- e Cláusula **DÉCIMA TERCEIRA** - Da Vigência e do Prazo de Execução.

DA RETIFICAÇÃO: Após retificação, as Cláusulas Sexta, Sétima e Décima Terceira do Termo de Colaboração nº 005/2021 passam a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- 6.1- Os recursos financeiros atribuídos ao Termo de Colaboração nº 005/2021 de R\$ 78.989,76 (setenta oito mil, novecentos e oitenta nove reais e setenta seis centavos) e ao Primeiro Termo Aditivo de **R\$ 19.747,44**(dezenove mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), **adita-se R\$ 39.494,88** (trinta nove mil, quatrocentos noventa quatro reais e oitenta oito centavos), a serem creditados na conta específica informada pela Organização da Sociedade Civil, estão consignados no Orçamento vigente e alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária, conforme especificado a seguir:

0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0004- Bem estar

2094- Repasse financeiro a APAE – Lei 13019/2014 - 33.50.43- Subvenções Sociais

Fonte: 114041 - Ficha: 305 - C/C: 71812-2

Valor: **R\$ 39.494,88** (trinta nove mil, quatrocentos noventa quatro reais e oitenta oito centavos).

6.2 – As despesas dos serviços realizados por força deste Termo Aditivo, nos termos e limites do documento “Autorização de Pagamento”, fornecido pelo Ministério da Saúde, correrão no presente Exercício à conta de dotação consignada no Orçamento do Ministério da Saúde.

§ 1º - O Ministério da Saúde, mediante Autorização de Pagamento é a unidade orçamentária responsável pelo pagamento de serviços conveniados até o montante declarado em documento administrativo-financeiro por ele fornecido a **UNIDADE GESTORA**. A Autorização de Pagamento anexa supre a assinatura do Ministério da Saúde neste Termo de Colaboração como Interviente Pagador, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1286/93.

§ 2º - O valor global do contrato passará para **R\$ 138.232,08** (cento trinta oito mil, duzentos trinta dois reais e oito centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE REPASSE- 7.1 - Os recursos relacionados a este Termo Aditivo serão liberados a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas APAE** da seguinte forma: o valor estimado de

R\$ 39.494,88 (trinta nove mil, quatrocentos noventa quatro reais e oitenta oito centavos), serão repassados em 6 (seis) parcelas, no valor teto de repasse de até **R\$ 6.582,48** (seis mil, quinhentos e oitenta dois reais e quarenta oito centavos) cada, mediante a liberação da Secretaria Municipal de Saúde e serão depositados em conta corrente específica do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O presente Termo Aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de **20/10/2022 até 20/04/2023**, correspondendo ao prazo de execução físico-financeira do Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas ajustadas entre as Partes do Termo de Colaboração nº 005/2021.

DATA: 20/10/2022

ASSINAM:

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO

Prefeito Municipal

EDUARDO DE PAULA QUEIROZ

Presidente da APAE - Três Lagoas-MS

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias